


SCRG
AUDITADO
 DATA 30/01/22
 AUDITOR: Paulo Jose M. das Chagas - 2º Sgt
 MDIEB

NUP 64307.009740/2022-63		PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nr 35/2022 28/2022
--------------------------	---	--

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (Grupamento de Unidade Escolar – 1945) BRIGADA LOBO D'ALMADA	REQUISIÇÕES: Diex nº 4239 -PMGu/1ª Bda Inf SL
--	---	--

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA, IMUNOHEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA HORMÔNIOS E IMUNOLOGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMDO DA 1º BDA DE INF SL. E OMVA.
----------------	--

INTERESSADOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA/COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
---------------------	--

ANEXOS	AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO
---------------	--------------------------------------

PROCESSO COM 101 FOLHAS – VOLUME II

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 -		13	
2 -		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



TERMO DE ABERTURA

VOLUME II

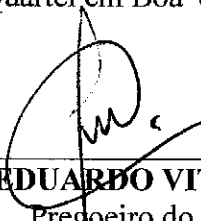
Pregão Eletrônico Nr 35/2022

Processo administrativo NUP 64307.009740/2022-63

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

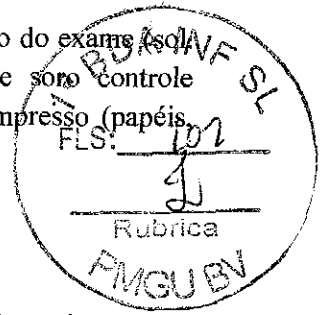
Ao dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, lavrei o **TERMO DE ABERTURA** do **SEGUNDO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.009740/2022-63** que corresponde a este termo, dando por iniciada a juntada de documentos do referido volume.

Quartel em Boa Vista, RR, 19 de agosto de 2022.



JORGE EDUARDO VITAL DE ANDRADE – S TEN
Pregoeiro do Cmdo 1ª BdaInfSl

acessórios imprescindíveis para a realização da rotina, desde a execução do exame (solução para manutenção do equipamento, tampão, substrato, calibradores e soro controle enquanto houver estoque de kits em uso) até a liberação do laudo impresso (papel, tintas para impressora, cubetas de reação, etc.);



- Possuir registro do equipamento no Ministério da Saúde.
- Prestar assistência técnica e instalação do equipamento;
- Prestar assessoria científica e treinamento básicos de operação do equipamento.

1.2.3. Grupo 3 - (Empresa registrada / CNPJ / Endereço)

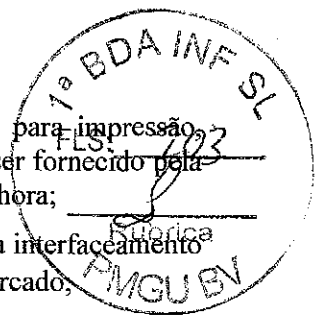
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
⋮					
⋮					

1.2.3.1 A empresa vencedora do **GRUPO 3** deverá, sob **regime de comodato**, instalar no laboratório do **PMedGu**, 01 (um) **aparelho automatizado para Imunologia e Hormônios**, devendo o mesmo preencher, no mínimo, as seguintes condições:

- Realizar todos os testes de imunologia e hormônios para os itens acima descritos;
- Fornecer equipamento de bancada;
- Utilizar metodologia por eletroquimioluminescência ou quimioluminescências, com colocação de equipamento de bancada automático multiparamétrico novo, para realização dos testes com reativos do mesmo fabricante do equipamento;
- Possuir desempenho de no mínimo 86 testes/hora;
- Possuir 18 posições para reagentes *on board* e programação para pelo menos 60 testes;
- Possuir detector de fibrina, utilização de ponteiras e cubetas descartáveis;
- Possuir atualização científica automática através do recebimento de instruções de uso de reagentes, valores de calibradores e controles providos diretamente do fabricante para o *software* do equipamento;
- Apresentar leitor de códigos de barras para identificação de amostras, reagentes, calibradores e controles;
- Possuir repetição e diluição automática;
- Possuir capacidade de armazenamento mínima 2.000 amostras na memória;
- O aparelho deste lote deverá ser interfaceado à rede pré-existente;
- A empresa vencedora deste lote deverá dar assistência técnico-científica e treinamento adequado ao pessoal do setor, além de fornecer conjunto completo para funcionamento do equipamento, incluindo: impressora, *no break*, cartucho de tinta, papel, ponteiras, tubos, acessórios (líquidos de lavagem, substrato, cubetas), calibradores ou ajustadores, controles, diluentes, inclusive água (pré-filtro e sistema de purificação de água) e todo e qualquer outro material necessário para

execução dos testes.

- O equipamento deverá possuir sistema externo ou integrado para impressão impressora de etiqueta com leitor de código de barras por *scanner* de laser fornecido pela empresa, e ainda possuir *no break* com autonomia mínima de 01 (uma) hora;
 - Possuir *software* totalmente em português, com adequação para interfaceamento compatíveis com as tecnologias de informação disponíveis no mercado;
- Prestar assistência técnica e instalação do equipamento;
- Prestar assessoria científica e treinamento básicos de operação do equipamento.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data ___/___/___ e encerramento em ___/___/___ prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O prazo de execução deste contrato será de até 24 meses a partir de sua vigência de modo que os equipamentos fornecidos em regime de comodato deverão ficar a disposição do **PMedGu** até o término da utilização de todos os insumos adquiridos mantendo-se todas as obrigações da contratada previstas no edital e seus anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado para o presente Termo de Contrato é de R\$ (.....) correspondente ao somatório de todos os itens constantes do grupo.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Por se tratar de SRP o valor de execução será o correspondente ao somatório das notas de empenho emitidas em favor da empresa contratada, mediante demanda desta OMS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de

Trabalho:

Elemento de

Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

62. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

63. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

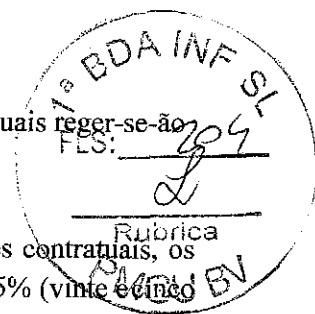
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à



CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

124. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

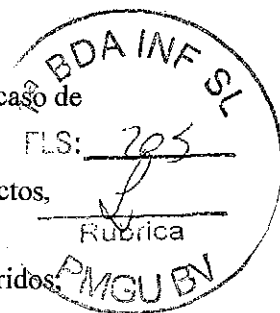
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Boa Vista - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

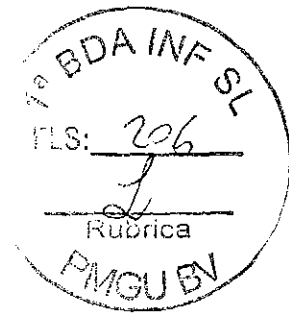
Boa Vista/RR, _____ de _____ 2021.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI



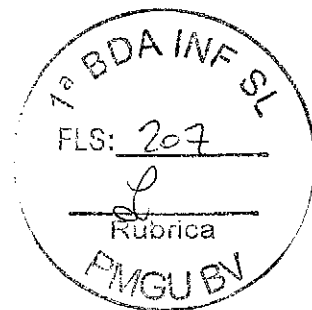
Responsável legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO IV

MODELO



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022-160482- 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pegão Eletrônico nº 35/2022**, instaurado pelo Processo de nº **64307.009740/2022-63**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, no que couber, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade de apresentação da comprovação de inscrição e da regularidade de fabricantes junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP caso a minha empresa, ou a empresa que fabrica ou industrializa o produto ofertado, exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de 2021.

Nome:

RG/CPF

:

Cargo:

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP/FLS: 208

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

160482 - 00051/2022

Modalidade de Licitação

Tipo de Licitação

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Menor Preço

26/09/2022

12

Sim

Nac

Objeto

Adquirição de testes laboratoriais de Hematologia, Urina-Hematologia, Bioquímica, Hormônios e Imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, visando atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guaricab de Boa Vista.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

FLAVIA DA SILVA RIOS

008.636.525-81

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

SVMR - RUA MARQUES DE POMBAL, QUADRA 1, 13 DE SETEMBRO

Bairro

Município

CEP

Boa Vista/RR

69309481

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	399552-Reagente para diagnóstico clínico*	Teste	Menor Preço	16,6500	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	14000
2	Material	353693-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	6,3300	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	1000
3	Material	440589-Reagente para diagnóstico clínico 7	Teste	Menor Preço	5,5300	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	50
4	Material	336422-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	11,2600	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	600

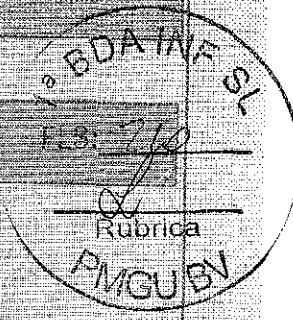
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
5	Material	333398-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	13,2600	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	600
6	Material	331739-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	9,6400	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	1200
7	Material	333406-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	8,3400	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	600
8	Material	332710-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	14,5800	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	600
9	Material	331741-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	4,0900	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	1500
10	Material	369996-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	9,8000	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	1000
11	Material	382448-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	9,8000	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	1000
12	Material	360111-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	9,8000	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	400
13	Material	331740-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	6,7600	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	1000
14	Material	331738-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	8,3400	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	1000
15	Material	333453-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	9,4000	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	1200
16	Material	375562-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	13,5800	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	800
17	Material	442071-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	13,2600	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	1000
18	Material	380524-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	26,7700	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	900
19	Material	333328-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	10,9300	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	3000
20	Material	331754-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	11,3100	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	6000

90 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1 2 3 4 5

Adicional

Observação



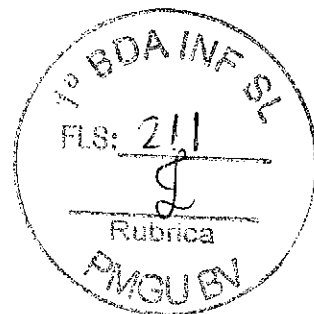
Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/ 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO

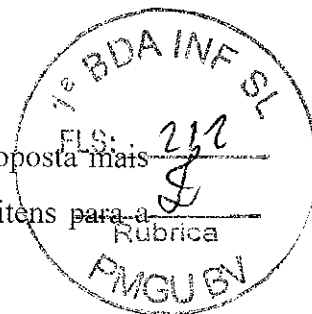
O presente documento trata da justificativa para agrupamento dos itens constantes no processo de aquisição de reagentes laboratoriais com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, amparado em aspectos técnicos, administrativos e econômicos.

No que se refere à ordem técnica, o comodato de equipamentos para laboratório de análises clínicas é um serviço que atende as mais diversas necessidades com a vantagem de oferecer custo-benefício. Dentro da rotina laboratorial, temos setores distintos para exames de hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, sendo que cada setor opera um equipamento que agrupa todos os exames relacionados àquela rotina. A dissociação do processo em itens acarretaria em diversas empresas sendo contempladas com reagentes do mesmo grupo, fazendo com que tivéssemos vários equipamentos operando dentro do mesmo grupo. Isso dificultaria a rotina, sendo inviável tecnicamente, trazendo transtornos quanto a espaço físico, manutenção, identificação e solução de quaisquer eventualidades.

Quanto a aspectos administrativos, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva realizou um pregão em 2017 com o mesmo objeto em questão. Os reagentes foram licitados em itens e 5 empresas saíram vencedoras dentro do mesmo grupo de análise, o que se mostrou um desastre técnico e operacional. Além disso, a experiência mostrou que com o tempo as empresas não cumpriram com a prestação do serviço. Desde então, as licitações posteriores a isso já vêm sendo por agrupamento de itens, nos dando excelentes resultados.

Outro aspecto relevante é o de ordem econômica, que com a experiência relatada mostrou que a licitação por itens não teve bom funcionamento, aumentando os custos, causando danos, e obrigando a União a refazer o contrato antes do tempo previsto.

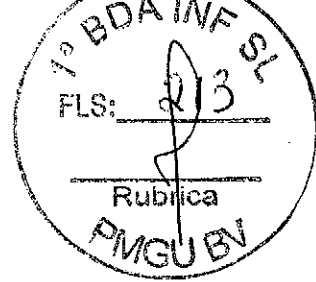
Dessa forma, com o objetivo de evitar danos ao erário e obter a proposta mais vantajosa para a Administração, seguiremos utilizando o agrupamento de itens para a licitação deste objeto.



ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA - Cap
CHEFE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



OFÍCIO Nº 4468-SALC/PMGuBV/1ª Bda Inf SI

NUP: 64307.010290/2022-51

Boa Vista - RR, 26 de Agosto de 2022

Senhora

ELENA NATCH FORTES

Coordenadora-Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima Rua Sousa

Junior, Nº 927, Bairro São Francisco. CEP: 69.301-011

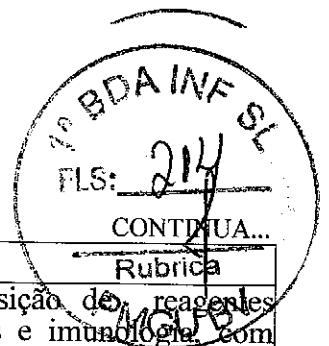
Boa Vista-RR

Assunto: **solicitação de Parecer Jurídico**

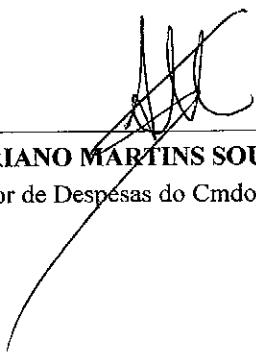
Senhora Coordenadora-Geral,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP)	DATA LIMITE VENC: XXXX CONTRATO: XXXX
NUP: 64307.009740/2022-63	Nº DE VOLUMES: 01 (um)
OBJETO: Futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imunohematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato.	TELEFONES/RESPONSÁVEIS: (95) 3623-6041 ou (95) 98105-1592
SIGLA DO ÓRGÃO: 1ª Bda Inf SI	E-MAIL: salcpmgubva@yahoo.com.br
	Valor do Aditivo: R\$ 2.962.534,50
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x)SIM () NÃO	
QUAL O MODELO UTILIZADO: Modelo AGU	
Houve alteração? Não	



PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
ASSUNTO /OBJETO: Pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: Pregão de reagentes com disponibilização de equipamentos em comodato			
AQUISIÇÕES - Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	Não é o caso
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.	Não é o caso	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	Não é o caso
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	Não é o caso	RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	Não é o caso
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			Não é o caso
OBSERVAÇÃO:			

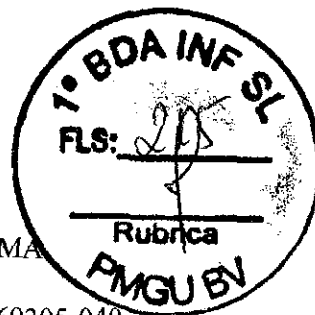

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
 Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE CJU/RR

RUA SOUZA JÚNIOR, 927, SÃO FRANCISCO, BOA VISTA, RR, CEP: 69305-040

e-mail: cju.rr@agu.gov.br / Fone: (95) 98405 2194 (whatsapp)



OFÍCIO Nº 429/2022/CJU-RR/CGU/AGU

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2022

Ao Senhor,

CEL. ADRIANO MARTINS SOUZA

Ordenador de despesas

1ª Brigada de Infantaria de Selva – Grupamento de Unidades

Comando Militar da Amazônia/MD – Brigada Lobo D'ALMADA

Senhor ordenador,

Em atenção ao NUP: Nº 64307.009740/2022-63 encaminho o **PARECER Nº 3379/2022/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**, anexo, para observação das recomendações e, após, pelo prosseguimento no âmbito dessa Unidade Militar, em cumprimento ao Parágrafo - Único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

Concluiu o Parecer nos seguintes termos:

"IV – Conclusão

114. Diante do exposto, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Consultoria, e em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, conclui-se pela viabilidade jurídica do procedimento, condicionada ao atendimento das recomendações presentes nos parágrafos 11, 13, 14, 18, 38, 44, 57, 59, 73, 80, 84, 89, 101 e 109 a 113 deste Parecer.

115. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem nova manifestação da CJU.

É o parecer.

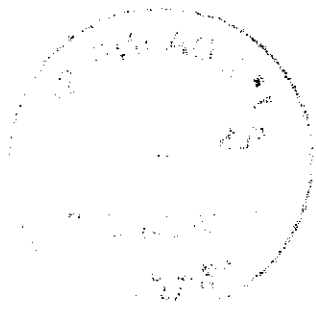
[1]. JUSTEN FILHO, Marçal. *Pregão (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico)* 2004. p 29.

[2]. SILVA, Arídio. *Desvendando o Pregão Eletrônico*. Rio de Janeiro: Revan, 2002. p 34.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

MARIA CAROLINA MAURICIO VERÇOZA DE AGUIAR
ADVOGADA DA UNIÃO
SIAPE Nº 1553406

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64307009740202263 e da chave de acesso 2614c1b6





Documento assinado eletronicamente por MARIA CAROLINA MAURICIO VERÇOZA DE AGUIAR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 985956686 e chave de acesso 2614c1b6 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA CAROLINA MAURICIO VERÇOZA DE AGUIAR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-09-2022 14:56. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1."

Atenciosamente,

ELENA NATCH FORTES
ADVOGADA DA UNIÃO
CONSULTORIA JURIDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA-CJU/RR/CGU/AGU

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64307009740202263 e da chave de acesso 2614c1b6

Documento assinado eletronicamente por ELENA NATCH FORTES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 986962070 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ELENA NATCH FORTES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 15-09-2022 10:25. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

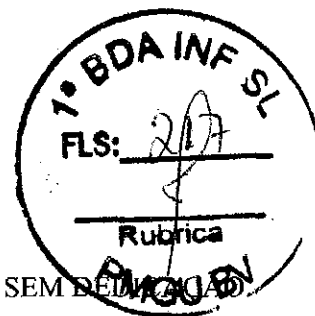
Documento assinado eletronicamente por ELENA NATCH FORTES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 986962070 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ELENA NATCH FORTES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 15-09-2022 10:25. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE SERVIÇOS SEM DEMANDA
EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA
ADVOGADOS

RUA SANTA CATARINA, 480 - 6º ANDARLOURDESBELO HORIZONTECEP 30.170-081



PARECER n. 03379/2022/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

NUP: 64307.009740/2022-63

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA-RORAIMA

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Direito Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 Viabilidade da contratação. Recomendações.

I - Relatório

1. Retorna a esta Consultoria Jurídica para prévio exame e parecer, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, minuta do Edital de Pregão SRP, do tipo menor preço, para aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, no valor estimado de R\$2.962.534,50.

2. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, merecendo destaque os que interessam à presente análise, acessados via SAPIENS:

a. Sequência 2 – OFÍCIO 1

- Ofício nº4468-SALC/PMGuBV/1ª Bda Inf Sl de encaminhamento dos autos a esta Consultoria Jurídica;

b. Sequência 2 – OFÍCIO 3

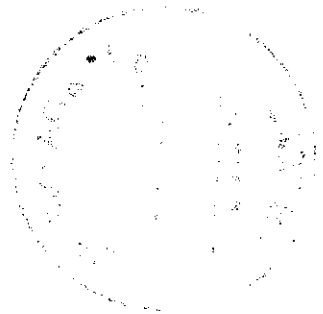
- Requisição do serviço (p.1/6);
- Documento de Formalização de Demanda (p.8/10);
- Análise crítica de preços (p.11/12);
- Mapa de Riscos (p.13/14);
- Estudos Preliminares (p.15/128);

c. Sequência 2 – OFÍCIO 4

- Estudos Preliminares (p.1/13);
- Ato de designação da Equipe de Planejamento da Contratação (p.14);
- Mapa comparativo de preços (p.16/20);

d. Sequência 2 – OFÍCIO 5

- Mapa comparativo de preços (p.1/2);
- Pesquisa de preços (p.3/20);



e. Sequência 2 – OFÍCIO 6

- Pesquisa de preços (p.1/20);

f. Sequência 2 – OFÍCIO 7

- Pesquisa de preços (p.1/20);

g. Sequência 2 – OFÍCIO 8

- Pesquisa de preços (p.1/20);

h. Sequência 2 – OFÍCIO 9

- Justificativa da contratação e SRP (p.1);
- Autorização para abertura do processo (p.2);
- Justificativa para não adoção da cota de 25% para contratação exclusiva de ME/EPP (p.4/5);
- Justificativa da ausência de divulgação da IRP (p.6);
- Ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio (p.9);
- Minuta do edital pregão SRP e anexos (p.11/15);

i. Sequência 2 – OFÍCIO 10

- Minuta do edital pregão SRP e anexos (p.1/15);

j. Sequência 2 – OFÍCIO 11

- Minuta do edital pregão SRP e anexos (p.1/20);

k. Sequência 2 – OFÍCIO 12

- Minuta do edital pregão SRP e anexos (p.1/20);

o. Sequência 2 – OFÍCIO 13

- Justificativa para agrupamento (p.12).

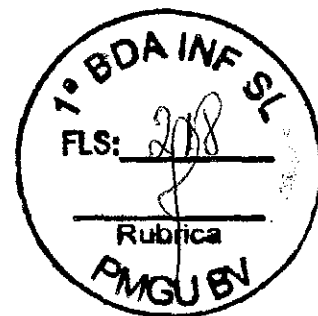
3. É o relatório.

II – Fundamentação**II.1 FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PRESENTE PARECER**

4. De início, cumpre assinalar que a iniciativa para a celebração de contratos administrativos é calcada nos critérios de conveniência e oportunidade, os quais, por integrarem o mérito da discricionariedade administrativa, não se submetem à manifestação desta Consultoria Jurídica.

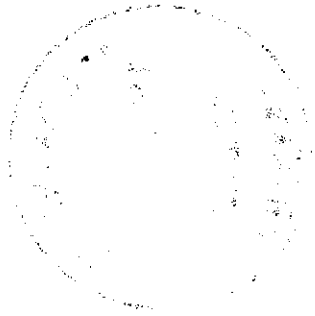
5. Cabe registrar, ademais, que as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria. Primeiro, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. Segundo, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. Terceiro, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

6. Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



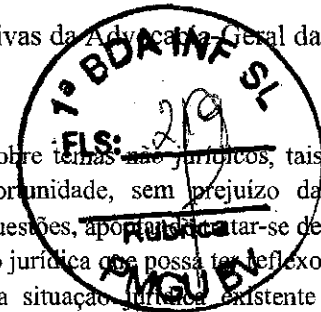
6

6



7. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União dispõe que:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apor-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.



8. Saliente-se também que determinadas observações exaradas nos pareceres jurídicos são feitas sem caráter vinculante, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei, acatar ou não tais ponderações. Já as questões relacionadas à juridicidade são apontadas para a sua devida correção, sob pena de responsabilidade exclusiva da autoridade que pratique o ato em desconformidade com o ordenamento jurídico.

II.2 - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

9. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de prazo determinada, salvo expressa disposição legal. A Lei 8.666/1993 estabeleceu que “O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa” (art.38, caput).

10. Com efeito, no que diz respeito especificamente à licitação, bem como aos contratos/convênios e outros ajustes, de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 2/2009 (Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”), o processo administrativo, físico ou registrado quando eletrônico, deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas, em conformidade com a Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5/2002, no caso de órgãos integrantes do SISG.

11. Os autos submetidos à análise, pelo que se deduz, estão, em princípio, regularmente finalizados. Porém, recomenda-se que seja sempre observada/certificada, para a regular juntada de documentos no processo, a ordem cronológica de sua produção, conforme determina a própria norma de regência, bem como a adequada ordem lógica.

II.3 LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

12. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de onde se destaca a previsão contida no seu artigo 3º :

"Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

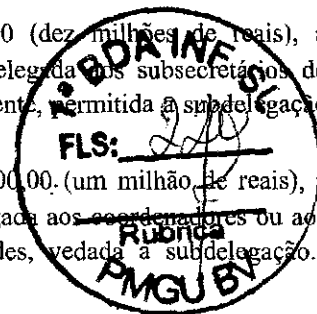


17

18

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00. (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação." (grifamos)



13. Nesses termos, **recomenda-se** que a autoridade assessorada junte aos autos certificação sobre atividade de custeio. Lembra-se, outrossim, que é de competência da OM assegurar-se da existência da devida delegação/subdelegação de poderes, quando for o caso.

14. **Recomenda-se** à área técnica do Órgão assessorado, verificar a eventual existência de outros normativos, especialmente internos (próprios do respectivo Ministério/Secretaria), relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou a "restrição ao empenho de verbas", com efeitos aplicáveis ao caso concreto.

II.4 Do parcelamento

15. Via de regra, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

16. Para tanto, se não for possível o parcelamento, deve ser expressamente consignada a justificativa de ordem técnica e/ou econômica a embasar a contratação conjunta do objeto, nos termos da Súmula nº 247, do Tribunal de Contas da União.

17. Se o objeto, embora de natureza divisível, não for parcelado por opção do administrador, este deverá justificar adequadamente a escolha, com suporte em critérios técnicos e econômicos, consoante se depreende da leitura do art.23, §1º, da Lei nº8.666/1993.

18. Na hipótese dos autos, em leitura do subitem 1.2 do edital, verifica-se que o objeto da licitação será dividido em itens. Entretanto, o órgão assessorado juntou aos autos justificativa de ordem técnica e/ou econômica a embasar a contratação conjunta do objeto, nos termos da Súmula nº 247, do Tribunal de Contas da União (Sequência 2 – OFÍCIO 13, p.2). Portanto, **recomenda-se** que seja alterada a redação do subitem 1.2 do edital, para contratação conjunta do objeto.

II.5 Da modalidade de licitação escolhida – pregão

19. Cabe ressaltar, primeiramente, acerca da escolha do **pregão** como modalidade de licitação. Tal procedimento, criado pela Medida Provisória n.º 2.182-18, de 28 de agosto de 2001, posteriormente convertida na Lei 10.520/02, destina-se à **aquisição de bens e serviços comuns**, assim definidos pela Lei:

“Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único – Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

20. O insigne professor Marçal Justen Filho[1] ensina que *“Bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”*. Nesse mesmo sentido manifestou-se Arídio Silva[2]: *“Trata-se, portanto, de bens e serviços geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço”*.



10

11

21. O conceito de bens e serviços comuns, fazendo uso dos meios de interpretação dispostos, pressupõe a *inexistência de peculiaridades e a sua caracterização, por sua vez, depende de sua disponibilidade no mercado e da padronização.*

22. Assim, o serviço será comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos serviços tal como disponíveis no mercado. Esta disponibilidade significa a possibilidade de aquisição e fornecimento a qualquer tempo, tendo em vista atividade empresarial, *estável e existente* um mercado próprio, no qual os bens de que necessita a Administração sejam usualmente negociados.

23. Para tanto, ou seja, para que o serviço esteja disponível num mercado próprio, terá que se aperceber sua padronização. O resultado prático da padronização consiste na ausência de variação das características do objeto a ser selecionado.

24. A qualidade “comum”, por sua vez, não é atributo essencial do bem. Deve-se examinar o mercado para verificar se o serviço está ou não disponível. O essencial, desta forma, é que o objeto licitado possa ser definido por meio de especificações usuais no mercado.

25. Não é demais lembrar, ainda, que mesmo em se tratando de serviço comum, pode a Administração definir características que restringem a competição, desde que tenha por objetivo assegurar qualidade, ou *hor, desempenho, e que essas restrições sejam facilmente compreendidas no mercado, bem como, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei n.º 10.520/02, sejam justificadas nos autos do processo.*

26. Conforme explicitado, no caso em tela, o órgão consulente almeja a realização do referido procedimento para aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Verifica-se, portanto, que se trata de bem comum, padronizado, conforme consta no item 4.1 do Termo de Referência (Sequência 2 – OFÍCIO 11, p.1).

27. Ademais, segundo o art. 1º, §3, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e de serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente através da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do gestor se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

II.6 Pregão eletrônico - Sistema de Registro de Preços - Decreto nº8.250, de 23 de maio de 2014: intenção de registro de preços – IRP

28. Ao compulsar os autos, constatou-se que os itens a serem licitados não foram divulgados através da Intenção de Registro de Preços, operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 7.892/13, cite-se:

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SSG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.

~~*§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.*~~

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

§ 3º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP: (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

1 - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento; (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)



(1)

1

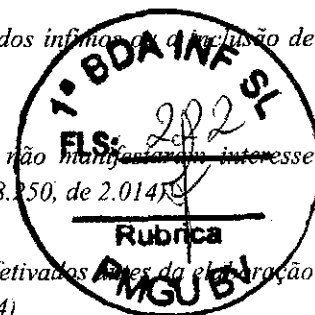
II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados inferiores à inclusão de novos itens; e (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 5º Para receber informações a respeito das IRPs disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal, os órgãos e entidades integrantes do SISG se cadastrarão no módulo IRP e inserirão a linha de fornecimento e de serviços de seu interesse. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 6º É facultado aos órgãos e entidades integrantes do SISG, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).



29. O órgão assessorado juntou aos autos termo de justificativa para não divulgação de IRP (Sequência 2 – OFÍCIO 9, p.6).

II.7 Do enquadramento no Sistema de Registro de Preços

30. No que tange ao enquadramento no Sistema de Registro de Preços, cabe mencionar que o art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, que revogou o Decreto nº 3.931/01, estabelece as situações em que o SRP **poderá ser adotado, desde que devidamente justificado**:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver **necessidade de contratações frequentes**;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com **previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - **quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**

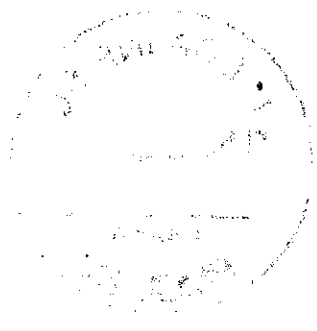
31. Em síntese, são requisitos para a adoção do Sistema de Registro de Preços: a) natureza rotineira e repetida da demanda a ser atendida; b) imprevisibilidade do consumo ou da demanda; e c) divisibilidade do objeto pretendido.

32. O órgão assessorado juntou aos autos justificativa para adoção do SRP (Sequência 2 – OFÍCIO 9, p.1).

II.8 - Da terceirização e da modalidade eleita

33. Inicialmente, antes da análise da instrução processual, cumpre salientar algumas considerações sobre a terceirização pretendida, pois, caso se trate de uma atividade que não possa ser procedida por execução indireta, obsta-se a presente contratação, nos termos expostos a seguir.

34. Dispõe o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997:

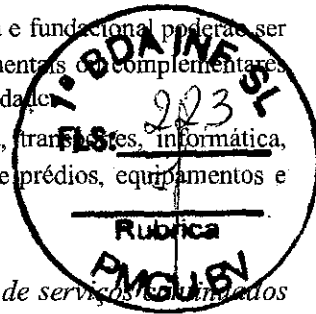


(1)

(2)

"Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderá ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º **As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transmissão de dados, informática, cópiagem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.**



35. Conforme destacar Jair Eduardo Santana, *“ao cuidar da terceirização de serviços ou atividades propriamente ditos, a IN 02/08 (artigos 6º a 9º) abraça a ideia da acessoriedade ou instrumentalidade de certas atividades meio, fortalecendo a impossibilidade de se terceirizar a atividade fim.”*

36. A Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, por sua vez, traz as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Na seção III encontram-se as normas sobre os serviços passíveis de execução indireta. Confira-se:

Seção III

Dos Serviços Passíveis de Execução Indireta

Art. 7º Nos termos da legislação, serão objeto de execução indireta as atividades previstas em Decreto que regulamenta a matéria.

§ 1º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998.

§ 2º As funções elencadas nas contratações de prestação de serviços deverão observar a nomenclatura estabelecida na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 8º Poderá ser admitida a contratação de serviço de apoio administrativo, considerando o disposto no inciso IV do art. 9º desta Instrução Normativa, com a descrição no contrato de prestação de serviços para cada função específica das tarefas principais e essenciais a serem executadas, admitindo-se pela Administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas.

37. Convém destacar que há vedação à contratação de determinados serviços, como consta na referida IN nº 05/2017:

Seção IV

Da Vedação à Contratação de Serviços

Art. 9º - Não serão objeto de execução indireta na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:

I - atividades que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - as atividades consideradas estratégicas para o órgão ou entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - as funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

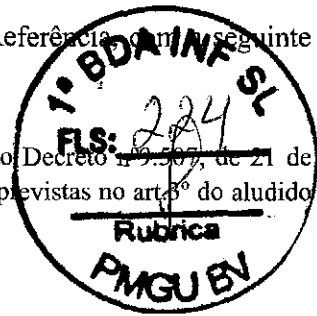
Parágrafo único. **As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias às funções e atividades definidas nos incisos do caput podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.**



100

38. **Recomenda-se** que seja acrescentada uma cláusula no Termo de Referência com a seguinte redação:

“Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada”.



II.9. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental

39. As contratações da Administração Pública deverão contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental. Com efeito, as contratações da Administração Pública deverão contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 8.666, de 1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, sem perder de vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

40. Com esse propósito, o Decreto nº 7.746 dispõe sobre critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública, prevendo, em seu art. 2º que, na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto nesse Decreto. (Redação do Decreto nº 9.178, de 2017)

41. Nesse sentido, o art. 2º, § 1º, do Decreto 10.024/2019, destaca que o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

42. Por outra quadra, também importa orientar sejam observados os critérios introduzidos pela Instrução Normativa SLTI/MP Nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que trata da sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Federal direta, autárquica e fundacional, bem como a consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Consultoria-Geral da União/AGU.

43. Havendo a constatação da viabilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade na licitação, esses devem ser “publicados como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993”, conforme art. 3º do Decreto nº 7.746/2012.

44. Assim, o item 6 do Termo de Referência dispõe sobre os critérios de sustentabilidade da contratação. Entretanto, **recomenda-se** que a redação do item em questão seja mais clara e específica, com a previsão dos critérios de sustentabilidade da contratação.

45. Cumpridas estas considerações, passa-se à análise dos demais aspectos envolvendo o presente certame.

III – Da regularidade processual

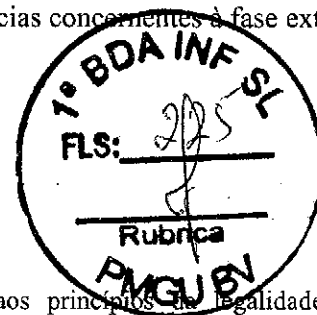
46. Considerando-se que a licitação ora examinada será publicada após 28 de outubro de 2019, serão aplicáveis ao procedimento as regras previstas no Decreto nº 10.024/19:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

47. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos no Decreto nº 10.024/19, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase



preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior à presente manifestação jurídica.



48. O art.2º do novo DECRETO, diz:

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

49. As Etapas do pregão estão no art.6º. Confira-se:

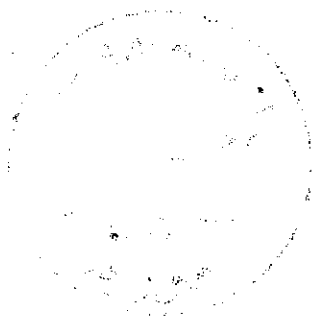
Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

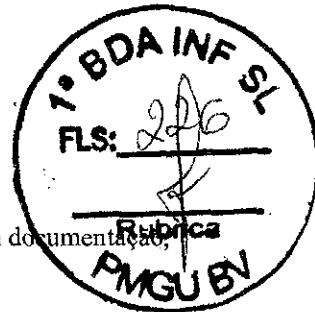
50. O art. 8º do Decreto nº10.024/19 enumera os documentos necessários à instrução do procedimento, sendo que até a presente fase os oito primeiros incisos são exigíveis, a saber: (grifou-se)

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI- proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;



- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;
- ej) o resultado da licitação;



XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato;
 - ec) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
- e XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

51. Quanto à condução do processo:

**CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão central do Sisg, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Governo federal para os órgãos e entidades integrantes do Sisg.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação;

eVII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços

52. Quanto ao planejamento e outras providências:

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

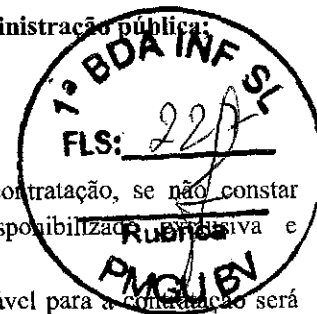
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração



e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública;
eV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.



Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizada ~~para a contratação~~ Rubrica e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação;

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

§ 2º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 3º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

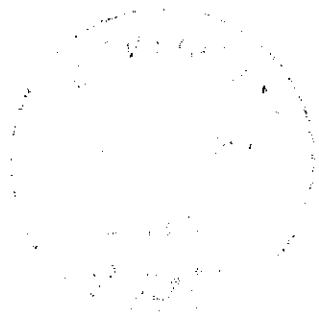
53. Cada uma das exigências será examinada em item específico, no que couber à presente contratação.

III.1 – Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos

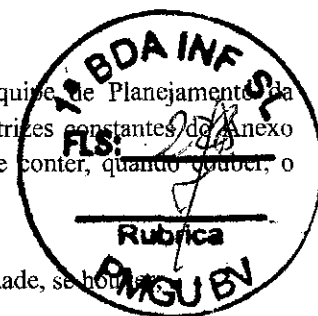
54. Estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência. Neste sentido, o art. 3º do recente Decreto 10.024 conceitua o Estudo Técnico Preliminar da seguinte forma:

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

55. Observa-se que o Decreto n. 10.024/19 passou a exigir a realização de estudo técnico preliminar em todas as contratações e não apenas naquelas destinadas à prestação de serviço. Os contornos dos Estudos



Preliminares à contratação foram definidos na IN 05/17. Cite-se:



Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III. § 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando houver, o seguinte conteúdo:

I - necessidade da contratação;

II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativas de preços ou preços referenciais;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo;

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, em atenção ao § 4º do art.20, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII. (...)

56. Quanto ao procedimento, ressalta-se que entrou em vigor, dia 01/07/2020, a IN MPOG 05/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, quais sejam:

Art. 5º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

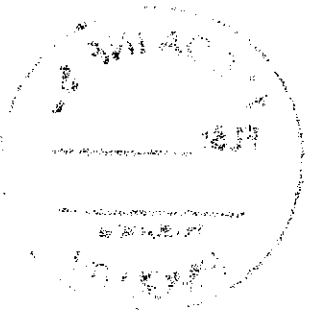
Art. 6º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

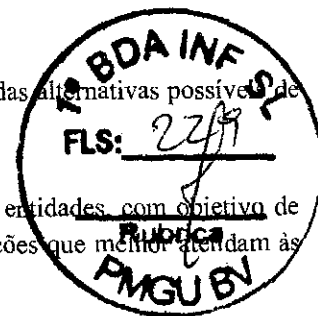
Conteúdo

Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;





III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

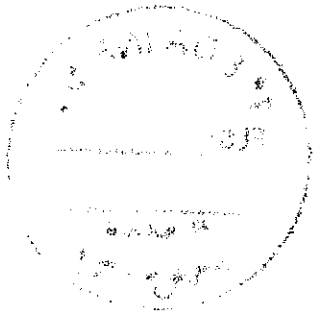
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;



XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§ 3º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos dispostos no caput que não forem estabelecidos como padrão.

§ 4º Ao final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

57. O órgão assessorado juntou aos autos Estudo preliminar para a aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato (Sequência 2 – OFÍCIO 4, p.1/13). **Recomenda-se** que o referido documento seja devidamente adaptado, no que couber, aos termos da IN MPOG nº40/2020.

58. Sobre o Gerenciamento de riscos, a IN 5/2017 dispõe:

Seção III

Do Gerenciamento de Riscos

Art. 25. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

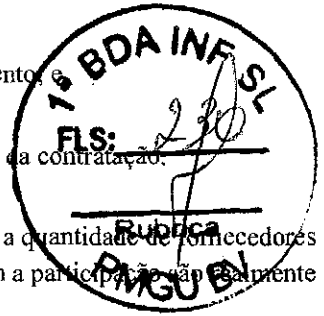
III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe de Planejamento da Contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratação previstas no art. 19.

Art. 26. O Gerenciamento de Riscos materializa-se no documento Mapa de Riscos.





§ 1º O Mapa de Riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I - ao final da elaboração dos Estudos Preliminares;

II - ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - após a fase de Seleção do Fornecedor; e

IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

§ 2º Para elaboração do Mapa de Riscos poderá ser observado o modelo constante do Anexo IV. (Grifo nosso)



59. O órgão assessorado juntou aos autos o Mapa de Riscos (Sequência 2 – OFÍCIO 3, p.13/14). **Recomenda-se** que, oportunamente, se proceda à juntada do documento ao final de cada etapa mencionada na Resolução nº 05/17.

III.2 – Justificativa da contratação: motivação da estimativa dos serviços

60. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

61. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos.

62. Com efeito, prevê o art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como o art. 9º, III, §1º e 30, I, todos do Decreto nº 5.450/05, que a fase preparatória do pregão deverá conter a justificativa da necessidade da contratação, medida, portanto, indispensável a regularidade do certame.

63. Em relação à necessidade de apresentação de justificativa para a contratação, confira-se o entendimento exarado por esta CJU/MG, segundo a Orientação Normativa nº 52/2009 (grifou-se):

ORIENTAÇÃO NORMATIVA NAJ-MG Nº 52, DE 22 DE JULHO DE 2009

LICITAÇÃO. DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO. JUSTIFICATIVA GENÉRICA. IMPOSSIBILIDADE

1 - No caso de compra de bens, a Administração deverá observar o disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc);

2 - No caso de contratação de serviços, continuados ou não, a Administração deverá observar os dispositivos da IN nº 02/08 do MPOG, destacando-se a necessidade de realização de prévio planejamento das contratações (Art. 2º) e a confecção de Projeto Básico ou Termo de Referência com justificativa detalhada da contratação, nos quais deverão constar: a motivação da contratação; os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação; a conexão entre a contratação e o planejamento existente (Arts. 14 e 15).

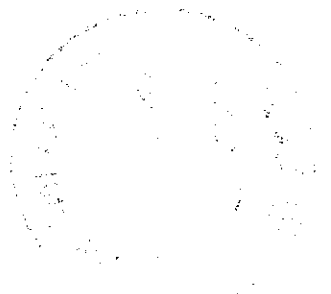
Referências:

Parecer de uniformização Nº AGU/CGU/NAJ/MG-1417/2008-CMM;

Pareceres AGU/CGU/NAJ/MG: 65/07, 78/07, 79/07, 83/07, 112/07, 113/07, 139/07, 172/07, 181/07, 190/07, 202/07, 220/07, 235/07, 239/07, 253/07, 285/07, 404/07, 411/07, 415/07, 418/07,

()

()



44/07, 463/07, 464/07, 470/07, 495/07, 565/07, 566/07, 573/07, 762/07, 933/07, 953/07, 86/08, 232/08, 285/08, 310/08, 459/08, 466/08, 695/08, 776/08, 1022/08, 1186/08, 1274/08, 1340/08, 1444/08.

Acórdãos nº 304/2006 e 2.471/2008 - Plenário do TCU;

Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93;

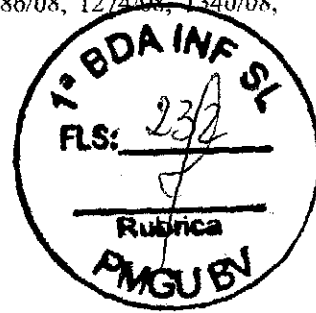
Arts. 2º, 14 e 15 da IN MPOG nº 02/08

Arts. 2º e 4º do Decreto nº 2.271/97;

Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02;

Art. 9º, III do Decreto nº 5.450/05;

Art. 8º, III, b do Decreto nº 3.555/00.



64. A necessidade da aquisição foi justificada nos Estudos Preliminares (Sequência 2 – OFÍCIO 4, p.1/13).

65. O órgão assessorado justificou a estimativa da quantidade no item 7 dos Estudos Preliminares (Sequência 2 – OFÍCIO 4, p.1/13).

66. Em respeito ao Princípio da Transparência, deve constar nos autos todos os elementos capazes de demonstrar de forma cabal que o Órgão assessorado necessita exatamente da quantidade especificada para cada item, não devendo realizar, em hipótese alguma, aquisições além daquelas estritamente necessárias à completa satisfação do interesse público. Daí a necessidade de sério e prévio planejamento.

67. É importante lembrar, que embora o sistema de registro de preços seja o meio mais adequado no caso de indefinição futura de quantitativos a serem adquiridos, esse fato não isenta o órgão de demonstrar como chegou ao quantitativo estimado. Inclusive, o art. 9º, inciso IV, do Decreto n. 7892/2013, determina que se estabeleça no Edital, com adoção de SRP.

68. Ressalte-se que não se busca questionar a necessidade da contratação pelo administrador, o que se quer fazer cumprir são os princípios da publicidade, motivação e controle, imperiosos por força da Constituição da República.

III.3. Da análise da instrução do processo (Planejamento da Contratação)

69. Quanto ao procedimento, a IN nº 05/2017 SEGES/MPOG criou novas etapas a serem observadas pelo órgão contratante a seguir mencionadas:

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

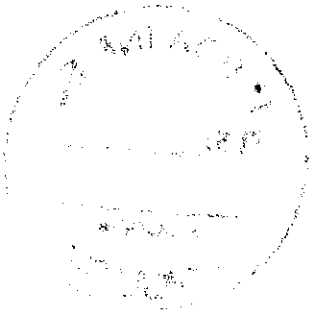
§ 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:

a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art.24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou

b) contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º As contratações de serviços prestados de forma contínua, passíveis de prorrogações sucessivas, de que trata o art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, caso sejam objeto de renovação da



vigência, ficam dispensadas das etapas I, II e III do caput, salvo o Gerenciamento de Riscos da fase de Gestão do Contrato.

§ 4º Os órgãos e entidades poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística vinculados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 5º Podem ser elaborados Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

Seção I Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22.

II - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao setor de licitações do órgão ou entidade; e

III - designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações.

Art. 22. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 21, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressada indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 23. O órgão ou entidade poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta Seção, no que couber.

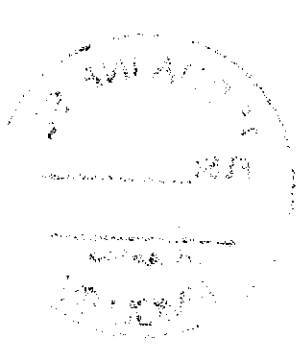
70. Consta nos autos o Documento de Formalização da Demanda (Sequência 2 – OFÍCIO 3, p.8/10), conforme diretrizes das alíneas do inc. I do art. 21, bem como as orientações do modelo no Anexo II da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG.

71. Consta nos autos o ato de designação da equipe de planejamento da contratação (Sequência 2 – OFÍCIO 4, p.14), conforme preconizado no inc. III, do art. 21, da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG.

72. Nos termos do art. 22, §2º, da IN nº 05/2017 anteriormente a designação formal, os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação deverão ter ciência expressa das suas indicações e das respectivas atribuições. Veja-se o dispositivo:

Art. 22. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 21, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que



11

inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.



73. **Recomenda-se** que seja juntada aos autos a ciência dos integrantes da equipe de planejamento quanto às suas respectivas atribuições, nos termos do §2º, do art. 22 da IN nº 05/2017.

III.4- Termo de Referência

74. O Termo de referência, **NO NOVO DECRETO**, está regulado da seguinte forma: (grifou-se):

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - **termo de referência** - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que **deverá conter**:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato;

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

75. O termo de referência é, como sabido, um dos anexos que deve estar presente na minuta de edital. Esclarece que várias das cláusulas do termo de referência são meras repetições de cláusulas presentes no próprio corpo do referido edital. Quanto a este último (o corpo do edital), a recomendação é seguir os modelos elaborados por esta CJU/MG, o qual pode ser encontrado no sítio eletrônico www.agu.gov.br/cjung, completando-os nos campos apropriados e evitando-se modificá-los, salvo situações muito especiais. **Consequentemente, quanto à presente minuta, as cláusulas que forem meras repetições do edital, como obrigações, pagamento, vigência, sanções, condições para recebimento, devem conter a mesma redação.**

76. Nota-se que o Termo de Referência foi devidamente aprovado.

III.5 – Da especificação do objeto

77. No curso da definição do objeto, deve-se ter o cuidado para que a especificação posta não alcance tal grau que implique em restrição da ampla concorrência e ofenda ao Princípio da Isonomia, em seu corolário da

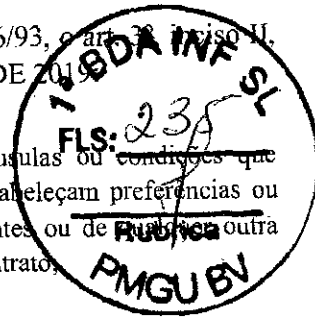


11

Competição. Tal situação é vedada por diversas normas, tais como o art. 40, inciso I, da Lei 8.666/93, e art. 3º, inciso II, da Lei 10.520/02, além do art. 3º, inciso I, "a" do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

(Art. 3º, I, da Lei nº 8.666/93).



c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

(Art. 6º, IX, "c", da Lei nº 8.666/93).

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

(Art. 7º, § 5º, da Lei nº 8.666/93).

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

(Art. 15, § 7º, I, da Lei nº 8.666/93).

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

(Art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02).

78. A jurisprudência do TCU não tergiversa:

Licitação. Objeto. Descrição. Deficiência. Excesso de caracterização.

(...) 9.1.1.1. é possível especificar os produtos sem risco de acusação de direcionamento do certame, desde que na elaboração da caracterização do objeto a ser licitado sejam observados os princípios da impessoalidade ou da finalidade pública, da eficiência e da isonomia, com descrição adequada do objeto de forma a atender ao interesse público, maximizar o resultado e ampliar a competitividade, evitando-se tanto a deficiência como o excesso de caracterização do objeto, pois:

9.1.1.1.1. a deficiência, embora cause ampliação da competitividade, desatende ao interesse público por não possibilitar a compra mais adequada;

9.1.1.1.2. o excesso afronta os princípios da impessoalidade e da eficiência, por permitir a compra de bens com requisitos desnecessários para atendimento ao interesse público, conforme estabelecem a Constituição Federal, art. 37, caput, inciso XXI; a Lei 8.666/1993, nos arts. 3º, caput, inciso I, e 15, §7º, inciso I; a Lei nº 10.520/2002, art. 3º, inciso II; e Súmula TCU n.º 177;

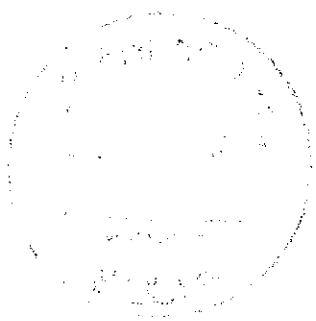
(ACÓRDÃO nº 975/2009 - TCU - Plenário. Em Informativo do Núcleo de Assessoramento Jurídico em Belo Horizonte/Minas Gerais - NAJ/MG. Belo Horizonte, 11 a 22 de maio de 2009 - Nº 2).

79. Quanto à indicação de marcas, em acréscimo, veja-se o entendimento do Tribunal de Contas da

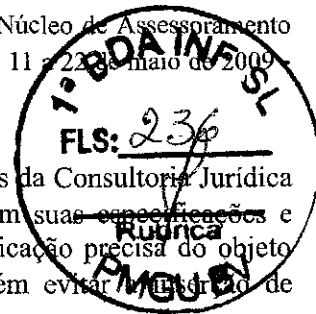
União:

Licitação. Objeto. Indicação de marcas. Hipóteses. Parâmetro de qualidade, quando justificado. Uniformização e padronização.

1.5.1.6. abstenha-se da indicação de marcas a fim de não restringir o caráter competitivo do certame e, na eventualidade de necessidade de indicação de marcas como parâmetro de qualidade, diante de justificativas técnicas circunstanciadas, faça constar expressamente do edital e demais documentos da licitação a aceitação de objeto "similar", "equivalente" ou "de qualidade igual ou superior" (subitem 2.2 da instrução de fls. 204/212 - vol. princ.);



(ACÓRDÃO Nº 2470/2009 - TCU - 1ª Câmara. Em Informativo do Núcleo de Assessoramento Jurídico em Belo Horizonte/Minas Gerais – NAJ/MG. Belo Horizonte, 11 a 22 de maio de 2009 - Nº 2).



80. Nesse diapasão, em razão da especificação técnica evadir as atribuições da Consultoria Jurídica da União, **recomenda-se** ao órgão assessorado ficar atento a correta descrição do objeto, com suas especificações e qualidades exigíveis, evitando descrições genéricas, afastando-se da impossibilidade de identificação precisa do objeto pretendido, o que causará graves erros no momento da execução do contrato, assim também evitar a inclusão de elementos na descrição que impliquem na restrição indevida da competitividade.

81. Importante destacar, conforme acima mencionado, sobre uma questão abordada no Acórdão do Tribunal de Contas nº 62/2007 – Plenário, qual seja, a indicação de marcas, que somente poderá ser inserida na descrição do objeto quando for primordialmente para fins de padronização, quando possuir características e especificações exclusivas, devendo apresentar justificativa fundamentada em razões de ordem técnica.

82. Deve-se mencionar outro Acórdão do Tribunal de Contas nº 103/1998 – Plenário que trata sobre menção a marca para indicar a qualidade do material, devendo ser evitada tal situação, pois poderá ser caracterizado como preferência de marca, exceto para aqueles casos que necessitam qualificar o material, desde que acompanhados das expressões “ou equivalente” ou “ou similar”, conforme explanado no Acórdão 660/2013 do Tribunal de Contas da União.

83. Necessário também atentar para os produtos cujo fabricante deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF. Neste caso, deve constar no termo de referência, como especificação do objeto, o respectivo comprovante do registro do fabricante no CTF (isto porque, tal comprovação será exigível mesmo que a licitante não seja a fabricante).

84. **Recomenda-se** que o órgão assessorado certifique-se acerca da regularidade integral das especificações consoante orientações e recomendações postas nos parágrafos 77 a 84 acima.

III.6 – Pesquisa de preços

85. A pesquisa ampla (também utiliza-se a expressão “cesta de preço”) e idônea, que resulte na constatação do efetivo valor de mercado, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial dos itens que servirão como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável, em consonância com o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

86. Cabe recomendar que o órgão assessorado atente, quando proceder à consulta dos preços praticados no mercado, para as especificações do objeto, nos moldes do Termo de Referência, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à aquisição pretendida.

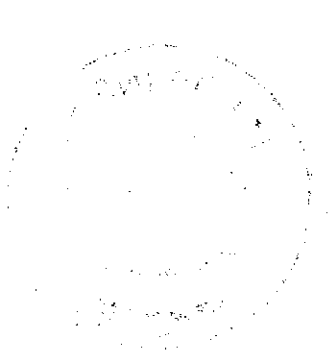
87. Na intenção de facilitar o procedimento, o Ministério do Planejamento editou recentemente a Instrução Normativa nº 05, de 27 de junho de 2014, **alterada posteriormente pelas Instruções Normativas nºs 07/2014 e 03/2017**, dispondo sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)



IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores." (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 5º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica a obras e serviços de engenharia, de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos processos administrativos já iniciados. (Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)

88. A verificação material dos preços encontrados não pode ser imputada como questão jurídica a ser examinada por parte desta CJU/MG; não obstante, cabe fixar os parâmetros de legalidade que devem ser observados para a validade da pesquisa de preços. Estabelecer parâmetros de pesquisa visa garantir que os valores consignados no termo de referência correspondam ao efetivamente praticado no mercado, evitando distorções que podem acarretar aquisições em valores superfaturados ou licitações desertas.

89. De plano, ~~recomenda-se~~, contudo, como questão jurídica relevante e com base em uma interpretação sistemática e teleológica da norma, que o órgão assessorado atualize, se for necessário, a pesquisa de mercado, para que contemple preços apenas datados de menos de 180 dias.

90. Diante da necessidade de garantir da meta de apresentar os valores efetivamente praticados no mercado e da impossibilidade de se estabelecer um método científico (comprovado) que propicie resultado certo (definitivamente não é o que se obtém da aplicação da citada IN – MPOG), o TCU apresentou o seguinte entendimento (o forçoso trabalho de “diagnóstico” de valores apurados em fontes diversas ou cesta de preços):

As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em **cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), valores registrados em atas de SRP, avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.**



Em Representação formulada por sociedade empresária acerca de pregão eletrônico promovido pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), destinado à contratação de prestação de serviços (service desk) para a manutenção de equipamentos, atendimento e suporte técnico remoto e presencial aos usuários dos ativos de tecnologia da informação, a unidade técnica apontou falhas na realização das pesquisas de preços para a elaboração da estimativa do valor da contratação. Em síntese, destacou a unidade técnica que a pesquisa de preços se baseara em orçamento superior à média de mercado, uma vez que a Funasa não excluiu as cotações manifestadas fora de mercado, “de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, o valor máximo a ser aceito para cada item licitado”. Apontou ainda que a pesquisa de preços teria sido restrita, considerando o amplo mercado fornecedor do serviço licitado, além da não comprovação de consultas a outros órgãos e entidades da Administração, ao sistema Compras Governamentais e demais sítios especializados, o que pode ter comprometido a qualidade e a confiabilidade da estimativa de preços construída. Ao analisar o ponto, o relator, endossando a análise da unidade instrutiva, discorreu sobre a jurisprudência do TCU acerca da matéria: **“Historicamente, o TCU sempre defendeu que as estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em uma ‘cesta de preços aceitáveis’.** Nessa linha, os Acórdãos 2.170/2007 e 819/2009, ambos do Plenário. Tais precedentes levaram ao Guia de Boas Práticas em Contratações de Soluções de TI do TCU, de 2012, que lista uma série de fontes de informação que podem ser utilizadas para analisar o mercado com vistas à obtenção de dados sobre preços. Em reforço, o Acórdão 2.943/2013-Plenário consoliou que não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado. Todo esse esforço do TCU culminou na edição da IN-SLTI/MPOG 5/2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral”. Nesse sentido, asseverou que “o argumento de que o valor do melhor lance estaria abaixo do orçamento estimativo e que, portanto, estaria atendido o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração somente merece guarida quando evidenciado que a pesquisa de preços da licitação foi feita de acordo com a melhor técnica possível para cada caso, a exemplo dos parâmetros definidos na IN-SLTI/MPOG 5/2014, o que não restou demonstrado neste processo”. Considerando que os valores obtidos no pregão encontravam-se dentro da média de preços praticados por outros órgãos da Administração Pública, o Plenário do Tribunal, pelos motivos expostos pelo relator, decidiu, no ponto, apenas dar ciência à Funasa **acerca da impropriedade relativa à “realização de pesquisa de preços com amplitude insuficiente (...) tendo-se obtido apenas três orçamentos, não obstante o mercado fornecedor do serviço ser vasto; e, ainda, que não se considerou a utilização de preços de contratações similares na Administração Pública e a informações de outras fontes, tais como o ComprasNet e outros sites especializados,** afrontando o art. 26, parágrafo único, incisos II e III, e o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme entendimento do TCU, a exemplo dos Acórdãos 2.170/2007 e 819/2009, ambos do Plenário”. Acórdão 2637/2015-Plenário, TC 013.754/2015-7, relator Ministro Bruno Dantas, 21.10.2015.

Na elaboração do orçamento estimativo da licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Em Representação acerca de pregão eletrônico promovido pelo Ministério da Justiça (MJ) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas, a unidade técnica apontara, dentre outras irregularidades, que a pesquisa de preços efetuada pelo MJ para subsidiar o orçamento se mostrou deficiente, “haja vista que só foram utilizados dados fornecidos por apenas duas empresas, sendo considerado o menor valor apresentado para cada um dos itens componentes do objeto”. Em sede de oitiva, o MJ alegou, dentre outros aspectos, que a falta de similaridade do objeto impossibilitara o comparativo com outras atas de registro de preços e pesquisas em sítios eletrônicos. O órgão acrescentou ainda que a pesquisa realizada “observou as regras da IN SLTI/MPOG 5/2014 (com as alterações introduzidas pela IN SLTI/MPOG 7/2014)”, a qual “permite excepcionalmente pesquisa de mercado com menos de três preços ou fornecedores, bem como a adoção do menor valor obtido em vez da média aritmética”. Em juízo de mérito, o relator rejeitou as justificativas apresentadas,



1

11

ressaltando que a mesma modelagem do objeto licitado “já foi adotada em editais de outros órgãos da administração pública”. Ponderou que, apesar de cada órgão estabelecer as especificações do objeto conforme sua necessidade, “o que de certo modo dificulta a comparação dos respectivos objetos”, algumas especificações dos veículos eram semelhantes. Nesse sentido, com base em comparativo realizado entre a proposta vencedora e valores executados em contratos de objetos semelhantes, concluiu o relator que, a despeito da deficiência da pesquisa de preços que subsidia o orçamento do certame, “não ficou caracterizado indício de preços fora dos valores de mercado”. Por fim, revisitando a legislação e a jurisprudência acerca da matéria, e considerando, em observância da hierarquia das leis, o relator concluiu, a partir da interpretação sistêmica do art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93, do art. 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG 5/2014 e da jurisprudência do TCU sobre o tema, que, “para fim de orçamentação nas licitações de bens e serviços, devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 2º da referida IN, quais sejam, ‘Portal de Compras Governamentais’ e ‘contratações similares de outros entes públicos’, em detrimento dos parâmetros contidos nos incisos II e IV daquele mesmo art. 2º, isto é, ‘pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo’ e ‘pesquisa com os fornecedores’”. O Tribunal, acompanhando o voto do relator, decidiu, dentre outras deliberações, dar ciência ao MJ de que: i) “(...) **na elaboração de orçamento na fase de planejamento da contratação de bens e serviços, bem como quando da demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato de serviço contínuo, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados**”; ii) “para fim de orçamentação nas licitações de bens e serviços, devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, ‘Portal de Compras Governamentais’ e ‘contratações similares de outros entes públicos’, em detrimento dos parâmetros contidos nos incisos II e IV daquele mesmo art. 2º, isto é, ‘pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo’ e ‘pesquisa com os fornecedores’, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar”. Acórdão 1445/2015-Plenário, TC 034.635/2014-9, relator Ministro Vital do Rêgo, 10.6.2015. (Grifei).

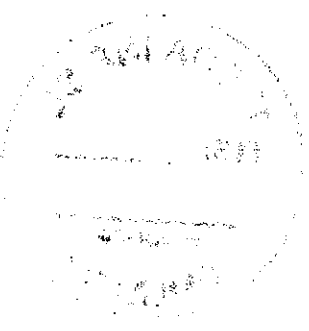
91. Não há contradição nas decisões citadas. E elas apontam falhas que podem resultar da aplicação pura e simples da citada IN MPOG.

92. Os bens ou produtos, insistentemente alvos de pesquisa de preços realizada pela Administração, estão sujeitos a forças de mercado diversas, como inflação (que não se mostra linear em todos os setores econômicos), ou mesmo deflação (aumento da oferta), aumento de moeda estrangeira etc. Deve-se também considerar os valores registrados ou contratados pela Administração (obtidos por, exemplo, em consulta ao sítio eletrônico do “comprasnet”) podem apresenta-se superfaturados ou com valores muito reduzidos em razão da negociação de grande quantidade (economia de escala), ou variações de preços (inclusive de fretes) por região (considere-se a grande extensão territorial do Brasil), ou mesmo pelo decurso do tempo (mais do que o prazo de 180 dias da IN MPOG, deve ser considerada a efetiva inflação do produto no período entre a pesquisa e a adjudicação).

93. Então, como dito acima, não se tem um método científico a apresentar. A jurisprudência do TCU tenta explicar que, infelizmente, cabe ao administrador lidar com a realidade que se lhe apresenta. Ou seja, o administrador deve buscar se inteirar das condições de mercado do produto de pretende licitar (bem como as suas características específicas que poderão limitar essas fontes de pesquisa, por exemplo, certos serviços, por serem individualizados, exigem a consulta direta de fornecedores) e, do cotejo dos valores obtidos em fontes diversas ou cesta de preços (como a consulta ao “comprasnet”, sítios de fornecedores/sítio eletrônicos de pesquisa de menores preços, orçamentos de fornecedores), apresentar sua conclusão do que é o preço efetivo de mercado.

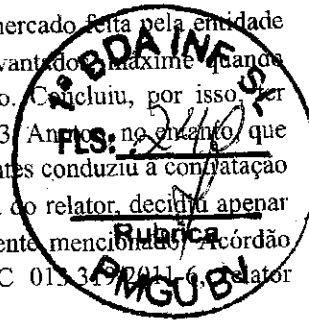
94. Os valores, obtidos em pesquisa de preços, que servirão da base do cálculo do preço de referência devem ser uniformes, o que implica em excluir eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis que podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União vem ressaltando a necessidade de a Administração realizar um juízo crítico em relação aos valores apresentados. Vejamos:

(...). O relator, ao endossar a avaliação da unidade técnica, considerou ser indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores a ela apresentados. E fez menção à seguinte



11

Acórdão 1.108/2007: Não é admissível que a pesquisa de preços de mercado feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados, ^{maximamente quando observados indícios de preços destoantes dos praticados no mercado.} Concluiu, por isso, ^{ter havido violação ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993.} Apesar, no entanto, ^{que desse vício não resultou dano ao erário, porque a disputa entre as licitantes conduziu à contratação do serviço por valor adequado.} O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu apenas os responsáveis com multa do art. 58 da Lei nº 8.443/1992. Precedente mencionado: Acórdão 1.108/2007-Plenário (TCU, Acórdão 403/2013-Primeira Câmara, TC 013.349.2011-6, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, 5.2.2013).



95. Tal posicionamento coaduna-se com as novas determinações da IN MPDG recentemente alterada, como exposto.

96. Conforme o §1º do art. 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/14, alterada pela IN no. 03/2017, os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

97. Por fim, devem ser analisados de forma crítica os preços obtidos especialmente quando ^{se} ~~se~~ ^{ver} ~~ver~~ grande variação entre eles. Caso haja grande diferença de preços entre os orçamentos pesquisados aplica-se o ^{se} ~~se~~ ^{ante} ~~ante~~ posicionamento do TCU:

ACÓRDÃO Nº 1979/2009 - TCU - 1ª Câmara. in Informativo do Núcleo de Assessoramento Jurídico em Belo Horizonte/Minas Gerais – NAJ/MG. Belo Horizonte, 27 de abril a 8 de maio de 2009 - Nº1. "Pesquisa de preços. Disparidades excessivas. Ampliação da busca.1.5. Determinar à Eletronorte que, quando da realização de pesquisas de preços para estimar o custo do objeto a ser adquirido, conforme estabelece o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, realize ampla pesquisa, a fim de evitar a possibilidade de que a apuração do valor de mercado estimado seja prejudicada por disparidades excessivas nos preços encontrados; "Quando se verifica uma acentuada diferença entre os preços pesquisados, o preço médio é muito superior ao menor preço pesquisado. Pelo que, quanto a esses itens (com faixa de diferença de preços muito discrepante), sugere-se que a pesquisa seja refeita, ou, caso remanesça pelo menos 03 orçamentos válidos, que tal valor seja desconsiderado.

98. Quando há grandes diferenças nos resultados obtidos a orientação dada no Manual de Procedimentos para a Contratação de Bens e Serviços pelos Órgãos Públicos Federais, 2ª Edição (Revista e Atualizada), elaborado por esta CJU/MG, é a seguinte:

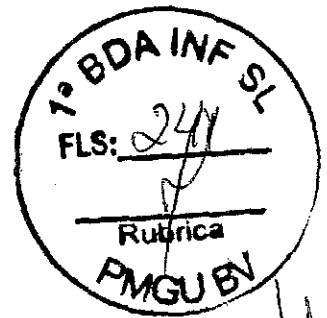
- Como proceder quando a diferença dos preços obtidos na pesquisa de mercado que realizei é muito grande? Nesses casos, com vistas a evitar a fixação de um preço médio incompatível com o de mercado, deve o consulente:- Verificar se a variação de valores ocorre em razão da qualidade do produto;- Em caso positivo, por meio do departamento técnico competente, definir todas as qualidades que o produto solicitado deve apresentar para a satisfação do interesse público e, a partir daí, cotar o preço dos produtos que apresentarem a qualidade especificada e definir o preço médio;- Em caso negativo, fixar o preço médio desconsiderando os valores demasiadamente discrepantes, eventualmente apresentados por uma das empresas, sem se descuidar, contudo, da exigência de o preço médio ser fixado a partir de, pelo menos, três orçamentos.

99. O consulente deverá escolher para consubstanciar o preço de referência, também de forma fundamentada, entre "a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços".





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



MOTIVAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022
(Processo Administrativo nº NUP 64307.009740/2022-63)

1. De conformidade com os princípios da legalidade e motivação do ato administrativo e, tendo em vista, o disposto no inciso VII do artigo 50 da Lei Nr 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, dou prosseguimento ao Pregão Eletrônico SRP Nr ° 035/2022, Processo Administrativo nº 64307.009740/2022-63, referente à futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais para atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares vinculadas, com amparo na Lei Nr 8.666/1993 e motivando o ato, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos na forma seguinte:

a. Em cumprimento ao contido no inciso VI e no Parágrafo Único ambos do artigo 38 da Lei Nr 8.666/1993, e o Parecer Nº 03379/2022/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 13 de setembro 2022, emitido pela Consultoria-Geral da União através Ofício Nº 429/2022/CJU-RR/CGU/AGU, de 14 de setembro de 2022, foram tomadas as seguintes medidas:

Recomendações

II.2 - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

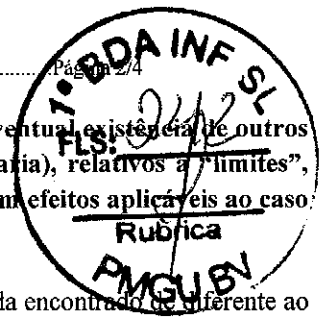
11. Os autos submetidos à análise, pelo que se deduz, estão, em princípio, regularmente formalizados. Porém, recomenda-se que seja sempre observada/certificada, para a regular juntada de documentos no processo, a ordem cronológica de sua produção, conforme determina a própria norma de regência, bem como a adequada ordem lógica.

Resposta: foram tomadas as medidas recomendadas.

II.3 LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

13. Nesses termos, recomenda-se que a autoridade assessorada junte aos autos certificação sobre atividade de custeio. Lembra-se, outrossim, que é de competência da OM assegurar-se da existência da devida delegação/subdelegação de poderes, quando for o caso.

Resposta: foi anexado ao processo a certificação da "Atividade de Custeio"



14. Recomenda-se à área técnica do Órgão assessorado, verificar a eventual existência de outros normativos, especialmente internos (próprios do respectivo Ministério/Secretaria), relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou a "restrição ao empenho de verbas", com efeitos aplicáveis ao caso concreto.

Resposta: Foi feito um levantamento sobre a recomendação exposta e nada encontrado de diferente ao da legislação em vigor.

18. Na hipótese dos autos, em leitura do subitem 1.2 do edital, verifica-se que o objeto da licitação será dividido em itens. Entretanto, o órgão assessorado juntou aos autos justificativa de ordem técnica e/ou econômica a embasar a contratação conjunta do objeto, nos termos da Súmula nº 247, do Tribunal de Contas da União (Sequência 2 – OFÍCIO 13, p.2). Portanto, recomenda-se que seja alterada a redação do subitem 1.2 do edital, para contratação conjunta do objeto.

Resposta: Feita a retificação no subitem 1.2 do Edital, conforme recomendação da AGU.

38. Recomenda-se que seja acrescentada uma cláusula no Termo de Referência, com a seguinte redação: "Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art.3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada". II.9. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental.

Resposta: foi adicionado ao TR cláusula recomendada por essa advocacia.

44. Assim, o item 6 do Termo de Referência dispõe sobre os critérios de sustentabilidade da contratação. Entretanto, recomenda-se que a redação do item em questão seja mais clara e específica, com a previsão dos critérios de sustentabilidade da contratação.

Resposta: O Termo de Referência é conforme o modelo previsto pela AGU.

57. O órgão assessorado juntou aos autos Estudo preliminar para a aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato (Sequência 2 – OFÍCIO 4, p.1/13). Recomenda-se que o referido documento seja devidamente adaptado, no que couber, aos termos da IN MPOG nº40/2020.

Resposta: Foram feitas as adequações e faremos as melhorias.

59. O órgão assessorado juntou aos autos o Mapa de Riscos (Sequência 2 – OFÍCIO 3, p.13/14). Recomenda-se que, oportunamente, se proceda à juntada do documento ao final de cada etapa mencionada na IN nº05/17.

Resposta: será feita a correção

73. Recomenda-se que seja juntada aos autos a ciência dos integrantes da equipe de planejamento quanto às suas respectivas atribuições, nos termos do §2º, do art. 22 da IN nº 05/2017.

Resposta: Foram anexados documento contendo o ciente dos participantes da equipe de planejamento.

80. Nesse diapasão, em razão da especificação técnica evadir as atribuições da Consultoria Jurídica da União, recomenda-se ao órgão assessorado ficar atento a correta descrição do objeto, com suas especificações e qualidades exigíveis, evitando descrições genéricas, afastando-se da impossibilidade de identificação precisa do objeto pretendido, o que causará graves erros no momento da execução do contrato, assim também evitar a inserção de elementos na descrição que impliquem na restrição indevida da competitividade.



Resposta: Foram tomados os devidos cuidados no que se refere a descrição de item e da restrição indevida da competitividade.

84. Recomenda-se que o órgão assessorado certifique-se acerca da regularidade legal das especificações consoante orientações e recomendações postas nos parágrafos 77 a 84 acima.

Resposta: Foram tomadas todas as medidas previstas na Legislação em vigor

89. De plano, recomenda-se, contudo, como questão jurídica relevante e com base em uma interpretação sistemática e teleológica da norma, que o órgão assessorado atualize, se for necessário, a pesquisa de mercado, para que contemple preços apenas datados de menos de 180 dias.

Resposta: Não é o caso

101. Note-se que a previsão de recursos orçamentários não necessita ser exigido no momento, por trata-se de Registro de Preços. Confira-se as Orientações Normativas da CJU/MG e do AGU: **ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2009: LICITAÇÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MOMENTO DE COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Para a realização de licitação que visa à formação da ata de registro de preços não é necessária a prévia demonstração da existência de dotação orçamentária. Todavia, por ocasião da futura contratação, torna-se imprescindível a comprovação da dotação orçamentária para custeio da despesa correspondente, antes da assinatura do contrato firmado com base na ata já existente, na forma do art. 11 do Decreto 3931/2001 Referências: Parecer de uniformização Nº AGU/CGU/NAJ/MG-1420-2008-FACS; Pareceres AGU/CGU/NAJ/MG nº: 1258/2007; 0306/2008; 0487/2008; 0697/2008 e 0899/2008 Acórdão nº 1279/2008 ; Plenário do TCU Art. 11 do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001." **ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº- 20, DE 1º DE ABRIL DE 2009 NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO. INDEXAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CONTRATO. REFERÊNCIA: arts. 15 e 38, caput, da Lei no 8.666, de 1993; art. 3o do Decreto no 3.931, de 2001; Acórdãos TCU 3.146/2004-Primeira Câmara e 1.279/2008-Plenário.**

Resposta: Foram cumpridas todas as exigências das legislações vigentes, pareceres e acórdãos.

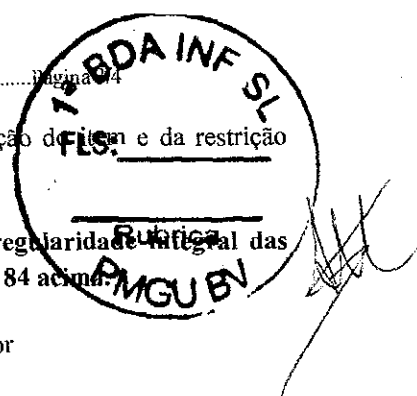
109. Destaque-se que as disposições contidas nos Anexos (Termo de Referência e Contrato) deverá manter total coerência com o instrumento principal do procedimento licitatório (Edital), a fim de se evitar contrariedades no certame e em razão do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Lei nº 8.666/93, art. 41).

Resposta: Foi revisado todo documento, não havendo nenhum item contraditório, desta forma afastando contraria o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

112. Recomenda-se, ainda, ao pregoeiro que cuide para que o prazo entre a data de publicação do aviso de licitação e o prazo final estabelecido para a apresentação de propostas e credenciamento seja de no mínimo oito dias úteis, logo, a abertura da sessão pública deverá ocorrer, no mínimo, no nono dia útil.

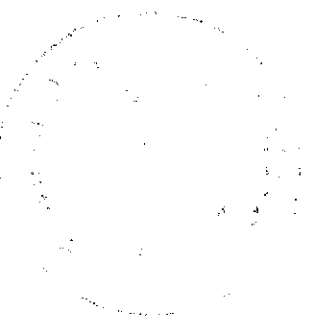
113. Ademais, modificações no edital deverão ser divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Resposta: Serão cumpridas todas as fases do processo, conforme o que preconiza a legislação.

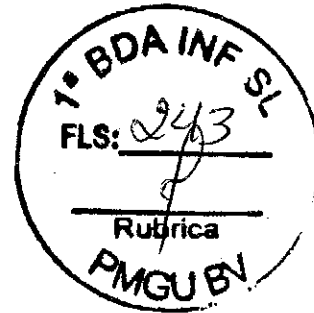


6

6



Boa Vista, RR, 22 de setembro de 2022.

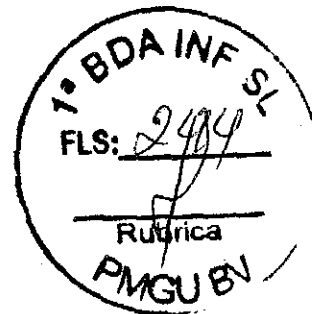



ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
OD do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

(Processo Administrativo: 64307.009740/2022-63)

1. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 7.689, de 2012 e alterações, estabeleceu limites e instâncias de governança é a **REAGENTES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA, IMUNO-HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, HORMÔNIOS E IMUNOLOGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO EM REGIME DE COMODATO** do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (PMedGu/BV), aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 2º:

“Art. 2º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação dos contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas por ato do Ministro de Estado, do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República ou do dirigente máximo das agências reguladoras referidas no Anexo I à Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

§ 1º Para os contratos com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

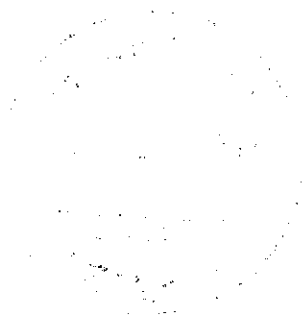
I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, vedada a subdelegação, ressalvada, neste caso, a subdelegação a que se refere o § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores

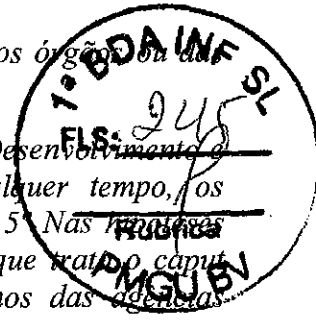


1

11

ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou entidades.

§ 4º O Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá alterar ou atualizar, a qualquer tempo, os valores estabelecidos nos § 1º, § 2º e § 3º. § 5º Nas ~~matérias~~ ~~previstas nos § 2º e § 3º~~, a competência de que ~~trata o caput~~ ~~poderá ser delegada pelos dirigentes máximos das~~ ~~agências~~ reguladoras.”



2. A Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012 estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu artigo 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

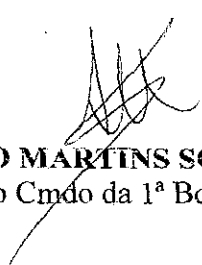
IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

3. Diante do exposto, declaro que a natureza da atividade a ser contratada no Processo Administrativo, em tela, **não constitui atividade de custeio.**

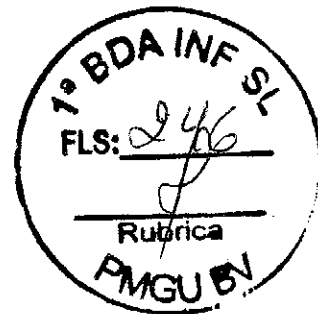
Boa Vista, RR, 22 de setembro de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
| OD do Cmdo da 1ª Bda Inf SI





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



TERMO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO DE INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Pelo presente TERMO e, em atendimento ao disposto no §2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, dá-se ciência da indicação do Servidor abaixo identificado para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o processo nº 64307.009740/2022-63.

INTEGRANTE : JONNATH CHAGAS DOS SANTOS
CARGO: Farmacêutico do Laboratório de Análise Clínica

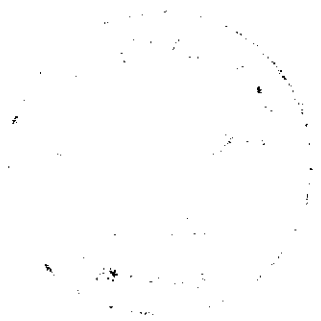
Fica ciente também de que o planejamento da contratação compreende a execução de atividades indispensáveis à materialização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, tendo por finalidade atender a necessidade de aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, com intuito de suprir as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme consubstanciado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Por este instrumento, declaro ciência da minha indicação para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições enquanto integrante com conhecimento técnicos do setor requisitante.

Quartel General em Boa Vista, RR, de de 2022.



JONNATH CHAGAS DOS SANTOS – 2º TEN OTT
Ch da Equipe de Planejamento

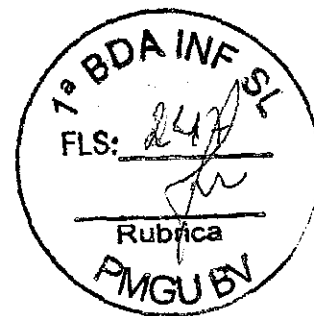


1

2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



TERMO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO DE INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Pelo presente TERMO e, em atendimento ao disposto no §2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, dá-se ciência da indicação do Servidor abaixo identificado para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o processo nº 64307.009740/2022-63.

INTEGRANTE : CLAUDIA WINCH CEOLIN
CARGO: Farmacêutico do Laboratório de Análise Clínica

Fica ciente também de que o planejamento da contratação compreende a execução de atividades indispensáveis à materialização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, tendo por finalidade atender a necessidade de aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, com intuito de suprir as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme consubstanciado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

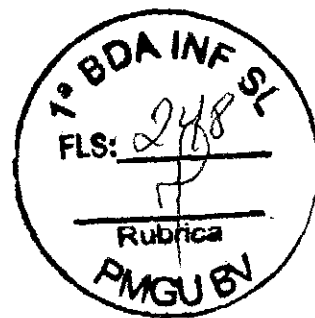
Por este instrumento, declaro ciência da minha indicação para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições quanto integrante com conhecimento técnicos do setor requisitante.

Quartel General em Boa Vista, RR, de de 2022.

CLAUDIA WINCH CEOLIN – 2º TEN OTT
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



TERMO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO DE INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Pelo presente TERMO e, em atendimento ao disposto no §2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, dá-se ciência da indicação do Servidor abaixo identificado para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o processo nº 64307.009740/2022-63.

INTEGRANTE : ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA
CARGO: Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do PMGuBV

Fica ciente também de que o planejamento da contratação compreende a execução de atividades indispensáveis à materialização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, tendo por finalidade atender a necessidade de aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, com intuito de suprir as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme consubstanciado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

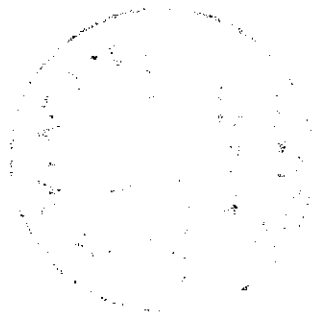
Por este instrumento, declaro ciência da minha indicação para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições enquanto integrante com conhecimento técnicos do setor requisitante.

Quartel General em Boa Vista, RR, 27 de setembro de 2022.

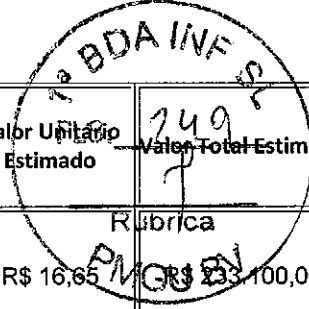
ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA – CAP
Ch da Equipe de Planejamento

6

6



ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA



Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA , hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza.	Teste	399552	14000	R\$ 16,65	R\$ 233.100,00
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) .	Teste	378094	4000	R\$ 31,33	R\$ 125.320,00
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL) .	Teste	356507	3000	R\$ 26,89	R\$ 80.670,00
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) .	Teste	378017	4000	R\$ 33,54	R\$ 134.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 573.250,00	

GRUPO 1 - IMUNO-HEMATOLOGIA

Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea ABO, Rh com prova reversa, método: gel-teste, características adicionais: cartão com microtubos, composição básica: anticorpos monoclonais ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D , outros componentes: a1, b e controle	Teste	353693	1000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
3	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise : COOMBS DIRETO, INDIRETO , apresentação : teste, método : gel-teste, componentes adicionais: cartão com microtubos, características adicionais: subclasse igg (1 e 3)	Teste	440589	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.606,50	

GRUPO 2 - BIOQUÍMICA

Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE .	Teste	335422	600	R\$ 11,26	R\$ 6.756,00
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) .	Teste	333398	600	R\$ 13,26	R\$ 7.956,00
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	331739	1200	R\$ 9,64	R\$ 11.568,00
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	333406	600	R\$ 8,34	R\$ 5.004,00
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	332710	600	R\$ 14,58	R\$ 8.748,00

1

Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO .	Teste	331741	1500	R\$ 4,09	R\$ 6.135,00
10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO .	Teste	369996	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO .	Teste	382448	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	360111	400	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	331740	1000	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	331738	1000	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	333453	1200	R\$ 9,40	R\$ 11.280,00
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	375562	800	R\$ 13,58	R\$ 10.864,00
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	442071	1000	R\$ 13,26	R\$ 13.260,00
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL (PCR)	Teste	380524	900	R\$ 26,77	R\$ 24.093,00
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	333328	3000	R\$ 10,93	R\$ 32.790,00
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	331754	6000	R\$ 11,31	R\$ 67.860,00
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	331732	6000	R\$ 7,09	R\$ 42.540,00
22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	331733	6000	R\$ 9,81	R\$ 58.860,00
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	331749	6000	R\$ 6,59	R\$ 39.540,00
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	333334	7000	R\$ 6,43	R\$ 45.010,00
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	331735	4000	R\$ 6,84	R\$ 27.360,00
26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	331737	4000	R\$ 9,31	R\$ 37.240,00
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE .	Teste	331408	8000	R\$ 6,43	R\$ 51.440,00
28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (Hb1AC)	Teste	357736	2400	R\$ 21,31	R\$ 51.144,00

BDA INF SI

 Valor Total Estimado: 250

 Rubrica: R\$ 6.135,00

 R\$ 9.800,00

 R\$ 9.800,00

 R\$ 3.920,00

 R\$ 6.760,00

 R\$ 8.340,00

 R\$ 11.280,00

 R\$ 10.864,00

 R\$ 13.260,00

 R\$ 24.093,00

 R\$ 32.790,00

 R\$ 67.860,00

 R\$ 42.540,00

 R\$ 58.860,00

 R\$ 39.540,00

 R\$ 45.010,00

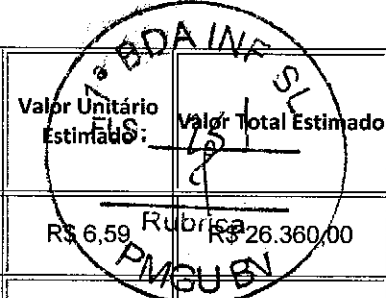
 R\$ 27.360,00

 R\$ 37.240,00

 R\$ 51.440,00

 R\$ 51.144,00

Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Rubrica	
					Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	331748	4000	R\$ 6,59	R\$ 26.360,00
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	331747	6000	R\$ 7,01	R\$ 42.060,00
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO .	Teste	331746	6000	R\$ 7,01	R\$ 42.060,00
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	336253	4000	R\$ 7,01	R\$ 28.040,00
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	336250	4000	R\$ 7,01	R\$ 28.040,00
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	331837	1800	R\$ 10,23	R\$ 18.414,00
	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	331742	1800	R\$ 6,24	R\$ 11.232,00
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	350233	1000	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	331734	900	R\$ 9,04	R\$ 8.136,00
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	375566	900	R\$ 7,54	R\$ 6.786,00
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA .	Teste	428367	600	R\$ 23,38	R\$ 14.028,00
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	335044	900	R\$ 7,72	R\$ 6.948,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 836.242,00	



GRUPO 3 - HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA						
Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de BETA HCG .	Teste	378044	1000	R\$ 25,91	R\$ 25.910,00
42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CEA .	Teste	356318	600	R\$ 40,56	R\$ 24.336,00
43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CA 125 .	Teste	389758	400	R\$ 43,56	R\$ 17.424,00
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CA 15.3 .	Teste	360109	400	R\$ 43,56	R\$ 17.424,00

Handwritten notes or markings in the top left corner, possibly including a date or page number.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.

Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CA 19.9 .	Teste	415275	400	R\$ 43,56	R\$ 17.424,00
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de FERRITINA .	Teste	378034	1200	R\$ 46,05	R\$ 55.260,00
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de VITAMINA B12 .	Teste	349473	1000	R\$ 45,24	R\$ 45.240,00
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de VITAMINA D (D25) .	Teste	400466	1400	R\$ 52,57	R\$ 73.598,00
49	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO	Teste	357104	800	R\$ 43,85	R\$ 35.080,00
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de INSULINA .	Teste	340706	1000	R\$ 31,12	R\$ 31.120,00
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CORTISOL .	Teste	378031	800	R\$ 31,20	R\$ 24.960,00
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH) .	Teste	349474	600	R\$ 80,65	R\$ 48.390,00
53	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DHEA-SO4	Teste	350619	600	R\$ 36,06	R\$ 21.636,00
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROLACTINA .	Teste	378027	1200	R\$ 31,20	R\$ 37.440,00
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ESTRADIOL .	Teste	378016	1000	R\$ 32,53	R\$ 32.530,00
56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROGESTERONA .	Teste	378021	1000	R\$ 31,36	R\$ 31.360,00
57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) .	Teste	378023	1200	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00
	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) .	Teste	378022	1000	R\$ 29,82	R\$ 29.820,00
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL .	Teste	378020	1000	R\$ 33,53	R\$ 33.530,00
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de SHBG .	Teste	350622	800	R\$ 36,86	R\$ 29.488,00
61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE) .	Teste	340715	1600	R\$ 47,95	R\$ 76.720,00
62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL) .	Teste	378032	1600	R\$ 46,95	R\$ 75.120,00
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) .	Teste	378019	600	R\$ 27,22	R\$ 16.332,00

HBA INF

 Rubrica

 FLS: 252

 R\$ 17.424,00

 R\$ 55.260,00

Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Rubrica	
					Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL) .	Teste	350502	1200	R\$ 33,54	R\$ 40.248,00
68	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG) .	Teste	378012	600	R\$ 51,99	R\$ 31.194,00
69	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-TG)	Teste	340717	800	R\$ 36,16	R\$ 28.928,00
70	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOPEROXIDASE (ANTI-TPO)	Teste	378014	800	R\$ 34,17	R\$ 27.336,00
71	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TROPONINA I	Teste	400449	600	R\$ 39,36	R\$ 23.616,00
72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo de HBSAg .	Teste	428276	1000	R\$ 45,62	R\$ 45.620,00
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HBS .	Teste	400448	800	R\$ 47,29	R\$ 37.832,00
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HBC TOTAL .	Teste	378035	800	R\$ 45,62	R\$ 36.496,00
75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HBC IGM .	Teste	378036	800	R\$ 45,62	R\$ 36.496,00
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo de HBeAg	Teste	400691	300	R\$ 45,95	R\$ 13.785,00
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI-HBe	Teste	352402	300	R\$ 47,29	R\$ 14.187,00
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI -HAV IGM .	Teste	378140	800	R\$ 40,46	R\$ 32.368,00
79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI-HAV TOTAL .	Teste	352417	800	R\$ 42,79	R\$ 34.232,00
	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do ANTI HIV I E II .	Teste	351672	1200	R\$ 35,52	R\$ 42.624,00
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HCV .	Teste	378146	1200	R\$ 48,29	R\$ 57.948,00
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS)	Teste	357268	600	R\$ 35,52	R\$ 21.312,00
83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPANOSSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	412570	600	R\$ 35,52	R\$ 21.312,00
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG .	Teste	356312	600	R\$ 50,55	R\$ 30.330,00
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM .	Teste	356313	600	R\$ 51,55	R\$ 30.930,00
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de RUBÉOLA IGG .	Teste	378147	600	R\$ 51,93	R\$ 31.158,00

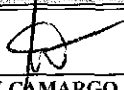
1ª RDA INE
 253
 Valor Total Estimado
 Rubrica
 PMGUB

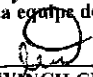
4

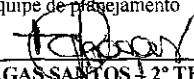
Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de RUBÉOLA IGM.	Teste	378144	600	R\$ 52,93	R\$ 31.758,00
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	356308	600	R\$ 37,82	R\$ 22.692,00
89	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGM	Teste	356309	600	R\$ 37,82	R\$ 22.692,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.546.436,00	

1.ª BDA INF SL
259 SL
RUBRICA
PMGUBV

VALOR TOTAL **R\$ 2.962.534,50**


 ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA - CAP
 Chefe da equipe de planejamento


 CLAUDIA WINCH CEOLIN - ASP OFT
 Membro da equipe de planejamento


 JONNATH DAS CHAGAS SANTOS - 2º TEN OFT
 Membro da equipe de planejamento



COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
AVISO
REQUEST FOR PROPOSAL (RFP) - COLOG Nº 1/2022

INFORMATIVO

1. O Exército Brasileiro, por meio do Comando Logístico (COLOG)/Diretoria de Material (DMat), informa que em cumprimento ao previsto no item 7.1 Cronograma de Eventos, página 10/24 do Request for Proposal (RFP) - COLOG nº 01/2022, de 20 de julho de 2022, encerrou em 30 de setembro de 2022 a primeira fase das análises das propostas das empresas participantes do processo de aquisição da Viatura Blindada de Cavalaria Média Sobre Rodas (VBC Cav - MSR 3 x 8) - "Fase 1A". 2. Fruto do exposto, e por não atenderem o previsto no inciso I do Art. 48 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação), informo que as seguintes empresas não prosseguirão no processo por não atenderem o nível de maturidade exigido: a. Empresa 32 - CLS Automotive Technologies LLC; b. Empresa 40 - Elbit Systems Land Ltd; e c. Empresa 48 - Tata Advanced Systems Ltd. Data de Assinatura: 29/setembro/2022

DAVID VIEIRA DE MATOS JÚNIOR - TC
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 160069

Processo: 64488036131202204. Objeto: Aquisição de Ração Operacional, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 180. Edital: 30/09/2022 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Qd do Exército, Bloco F, Térreo - Setor Militar Urbano, Smu - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/160069-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

(SIASGnet - 29/09/2022) 160069-00001-2022NE001706

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 - UASG 160482

Processo: 64307011675202236. Objeto: Contratação de OCS conforme consta na proposta Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Impossibilidade de competição Declaração de inexigibilidade em 28/09/2022. ADRIANO MARTINS SOUZA. Ordenador de Despesa. Ratificação em 29/09/2022. MARCELO LORENZINI ZUCCO. Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Valor Global: R\$ 2.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 40.669.629/0001-43 VITOR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA EIRELI.

(SIDEC - 29/09/2022) 160482-00001-2022NE0000001

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 35/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/09/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imunohematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato

ADRIANO MARTINS SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 30/09/2022) 160482-00001-2022NE0000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 160482

Processo: 64307009740202263. Objeto: Futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imunohematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato. Total de Itens Licitados: 89. Edital: 30/09/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra L, 13 de Setembro, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00035-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADRIANO MARTINS SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/09/2022) 160482-00001-2022NE0000001

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 160537

Processo: 64311012421202275. Objeto: Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 04/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Estrada do Aeroporto, 4174, Bairro Aeroporto, - Tefé/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160537-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/09/2022) 160537-00001-2022NE0000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 160537

Nº Processo: 64311013855202293. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito para o Setor de Aproveitamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 03/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Estrada do Aeroporto, 4174, Bairro Aeroporto, - Tefé/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160537-5-00030-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/09/2022) 160537-00001-2022NE0000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 160048

Nº Processo: 64315006392202273. Objeto: Atender futuras necessidades na aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais e ferramentas na área da 17ª Bda Inf SI e unidades vinculadas. Total de Itens Licitados: 721. Edital: 03/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Avenida Manoel Walter 3050, Militar - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160048-5-00012-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Bda Inf SI

(SIASGnet - 30/09/2022) 160349-00001-2022NE0000001

2ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 2/2022 - UASG 160015

Processo: 64282009414202281. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa apta a realizar a ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO HOTEL DE TRÂNSITO DE OFICIAIS (HTO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/10/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160015-1-00002-2022>. Entrega das Propostas: 11/10/2022 às 09h00. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/09/2022) 160015-00001-2022NE0000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 160015

Processo: 64282006978202262. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Total de Itens Licitados: 6. Edital: 30/09/2022 das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160015-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/09/2022) 160015-00001-2022NE0000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 - UASG 160017

Nº Processo: 64333003587202243. Objeto: Adequação da Rede Centralizada de Gases Hospitalares do Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV), Porto Velho/RO.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/10/2022 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Dos Expedicionários, Nr. 2061 - Ponta Negra, Dom Pedro - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160017-2-00011-2022>. Entrega das Propostas: 19/10/2022 às 09h30. Endereço: Av. Dos Expedicionários, Nr. 2061 - Ponta Negra, Dom Pedro - Manaus/AM.

MARCELO AUGUSTO DE MELLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/09/2022) 160017-00001-2022NE0000001

12ª REGIÃO MILITAR

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 160008

Processo: 64203004931202205. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e comunicação, a fim de suprir as necessidades de materiais e equipamentos nas atividades de instruções, além de atender a vida vegetativa do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/10/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Cel Teixeira, 6.123, Ponta Negra - Manaus/am, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160008-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/09/2022) 160008-00001-2022NE0000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 3/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.013347/2022-25. Inexigibilidade Nº 26/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 10.839.582/0001-58 - SANTA EDWIGES DIAGNOSTICOS LTDA.. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: a partir de 03/10/2022 (prazo indeterminado) . Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 30/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004249/2022-05. Inexigibilidade Nº 13/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 04.562.591/0001-41 - A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços para a realização de exames laboratoriais de urinalise, através de aquisição de reagentes compatíveis com equipamentos analíticos em regime de comodato para atender às necessidades dos setores do laboratório de análises clínicas do hospital militar de área de manaus que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023. Valor Total: R\$ 82.350,00. Data de Assinatura: 21/09/2022.

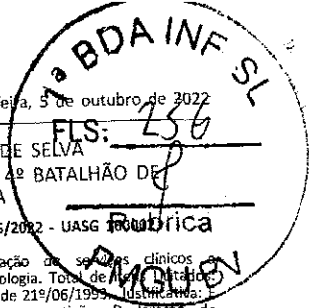
(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2022).



100

100

100



COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE
COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - 1069/2022
NUP: 64312.002044/2022-18. Nº Processo: RFQ 0098/2022 - Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratado: QUICKEN LOGISTICS, LLC.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - RFQ Nº 132/2022

Comunicado de adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico NUP: 64324.002248/2022-59. Nº Processo: RFQ 0132/2022, para o dia (Mês/Dia/Ano): 11/01/2022 às 09h00 AM EST no site https://dakota.cebw.org/cebwWeb/.

Washington D.C., 3 de outubro de 2022.
Cel Alexandre Gueiros Teixeira
Ordenador de Despesas

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - RFQ Nº 106/2022

NUP: 64324.001808/2022-58. Nº Processo: RFQ 0106/2022. Objeto: Peças para spir id. Total de Itens Licitados: 1
Fica revogada a licitação supracitada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo.

Washington D.C., 29 de setembro de 2022.
ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA
Ordenador de Despesas

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO - 1.047/2022 publicado no D.O de 2022-08-03, Seção 3. Onde se lê: Nota de Empenho: 2022NE40124. Leia-se: Nota de Empenho: 2022NE401275.

Washington D.C., 3 de outubro de 2022.
ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA
Ordenador de Despesas

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 160C86

Nº Processo: 64198.004209/2021-06.
Pregão Nº 17/2021. Contratante: GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCITO. Contratado: 05.741.114/0001-05 - SEA TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de garantia, suporte, sustentação para as plataformas de gerenciamento de conteúdo web utilizadas pelo Centro de Comunicação Social do Exército - CCom5EX, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2022).

COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2022

Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Itens 12 e 24: ZEUS COMERCIAL EIRELI.

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

(SIDE - 04/10/2022) 160069-00001-2022NE00170G

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2022

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64307009740202263. Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imunohematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato

ADRIANO MARTINS SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 04/10/2022) 160482-00001-2022NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 - UASG 160001

Nº Processo: 65323009103202171. Objeto: Contratação de serviços clínicos ambulatoriais nas especialidades de Ortopedia e Traumatologia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: inexistência de licitação quando houver inviabilidade de competição. Declaração de inexistência em 04/10/2022. FELIPE JOSE FERREIRA DE GOES, Ordenador de Despesas. Ratificação em 04/10/2022. GUILHERME NAVES PINHEIRO, Comandante do Cmo. Fron Acre/4º Bis. Valor Global: R\$ 270.000,00. CNPJ CONTRATADA: 40.258.166/0001-27 ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA..

(SIDE - 04/10/2022) 160002-00001-2022NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022 - UASG 160001

Nº Processo: 64045.001769/2021-44.
Pregão Nº 5/2021. Contratante: 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 33.412.571/0001-92 - RUAN CARLOS LIMA DA SILVA 01284794261. Objeto: Aquisição de brita 1.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Valor Total: R\$ 21.000,00. Data de Assinatura: 07/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022 - UASG 160001

Nº Processo: 64045.001769/2021-44.
Pregão Nº 5/2021. Contratante: 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 33.412.571/0001-92 - RUAN CARLOS LIMA DA SILVA 01284794261. Objeto: Aquisição de cimento.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/08/2022 a 11/08/2023. Valor Total: R\$ 102.602,00. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022 - UASG 160001

Nº Processo: 64045.002195/2022-11.
Pregão Nº 13/2022. Contratante: 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 06.085.483/0001-50 - SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Aquisição de manta sintética.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/05/2022 a 24/05/2023. Valor Total: R\$ 55.006,00. Data de Assinatura: 24/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2022).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 6/2022 - UASG 160017

Nº Processo: 64333004113202219. Objeto: Construção da infraestrutura do Centro de Formação de Reservistas do Comando Militar da Amazônia, em Manaus/AM.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/10/2022 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Dos Expedicionarios, Nr. 2061 - Ponta Negra, Dom Pedro - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160017-3-00006-2022. Entrega das Propostas: 04/11/2022 às 08h30. Endereço: Av. Dos Expedicionarios, Nr. 2061 - Ponta Negra, Dom Pedro - Manaus/AM.

MARCELO AUGUSTO DE MELLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/10/2022) 160017-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 160017

Nº Processo: 64333002983202253. Objeto: Aquisição de material elétrico, em proveito do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da 12ª Região Militar, Manaus-AM.. Total de Itens Licitados: 172. Edital: 05/10/2022 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Dos Expedicionarios, Nr. 2061 - Ponta Negra, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160017-5-00005-2022. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO AUGUSTO DE MELLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/10/2022) 160017-00001-2022NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160019

Número do Contrato: 14/2020.
Nº Processo: 00000.005683/2019-18.
Pregão. Nº 21/2019. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA. Contratado: 09.115.838/0001-03 - I M R TEIXEIRA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência da contratação de serviços para o fornecimento de link dedicado de internet, com velocidade de 5mbps.. Vigência: 18/10/2022 a 18/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.165,66. Data de Assinatura: 22/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160019

Número do Contrato: 14/2019.
Nº Processo: 00000.004792/2019-18.
Dispensa. Nº 45/2019. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA. Contratado: 87.389.086/0001-74 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 14/2019 para contratação de serviços de monitoramento pessoal de radiações.. Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.283,00. Data de Assinatura: 22/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2022).



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 11/2018.
Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 04.018.113/0001-75 - BERTOLINI E MEDEIROS S/S LTDA EPP. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 5/2018.
Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
Inexigibilidade. Nº 13/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 26.564.073/0001-08 - SMM CARDIOLOGIA S/S LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 19/2018.
Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 04.788.372/0001-85 - EXAMME SERV. DE DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.300.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 15/2018.
Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 038.880.713-05 - RONEY SOARES BRUNO. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 18/2018.
Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 22.895.445/0001-10 - CENTRO CLINICO RADIOLOGICO S/C LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 800.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 11/2018.
Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 04.018.113/0001-75 - BERTOLINI E MEDEIROS S/S LTDA EPP. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 10/2018.
Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 03.810.150/0001-59 - FARIA, FERREIRA E CORDEIRO LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 700.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 19/2018.
Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 04.788.372/0001-85 - EXAMME SERV. DE DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.300.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 6/2018.
Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
Inexigibilidade. Nº 13/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 25.608.972/0001-82 - ANDRE FARIA E PESSOA EIRELI. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 13/2018.
Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 07.133.781/0001-31 - LABOVIDA MEDICINA LABORATORIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 800.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 22/2018.
Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 04.254.676/0001-62 - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 9/2018.
Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 11.480.224/0001-64 - LOPES ALBUQUERQUE E CIA LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 16/2018.
Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 593.268.322-87 - ROSIVANE BASTOS DA SILVA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
Inexigibilidade. Nº 13/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 095.172.207-74 - JESSICA COELHO DA SILVA POLETO. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 160482

Número do Contrato: 60/2020.
Nº Processo: 64307.000623/2020-72.
Pregão. Nº 18/2020. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 29.511.607/0001-18 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de serviço de controle externo laboratorial. Vigência: 13/09/2022 a 12/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.250,56. Data de Assinatura: 13/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 224/2018.
Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 84.010.735/0001-96 - FISIOLINICA BOA VISTA LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 160482

Número do Contrato: 60/2020.
Nº Processo: 64307.000623/2020-72.
Pregão. Nº 18/2020. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 29.511.607/0001-18 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de serviço de controle externo laboratorial. Vigência: 13/09/2022 a 12/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.250,56. Data de Assinatura: 13/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00060/2020 publicado no D.O de 2021-04-27, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 63.808,20. Leia-se: Valor Total: R\$ 33.557,64.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00060/2020 publicado no D.O de 2021-04-27, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 30.250,56. Leia-se: Valor Total: R\$ 63.808,20.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2022).

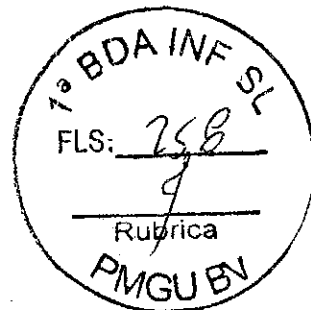
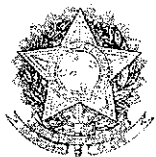
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 160482

Nº Processo: 64307009740202263. Objeto: Futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imunohematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato. Total de itens licitados: 89. Edital: 10/10/2022 das 08h00 às 14h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00028-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADRIANO MARTINS SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 07/10/2022) 160482-00001-2022NE000001





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

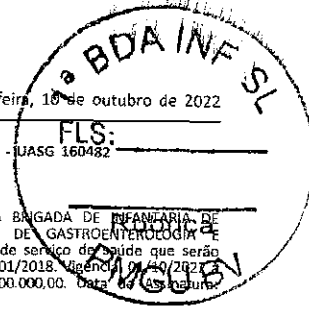
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o Processo Administrativo 64307.009740/2022-63 referente ao Pregão Eletrônico Nr 028/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, cujo objeto está definido no DIEx nº 4239 - PMGU/1ª BdaInfSl, de 02 de agosto de 2022, NUP: 64307.009740/2022-63, para Aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imunohematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, visando atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

O pregão eletrônico em pauta mudou de número, devido a anulação do pregão anterior após suspensão do evento.

Quartel em Boa Vista, RR, 10 de outubro de 2022


JORGE EDUARDO VITALE DE ANDRADE - STEN
Pregoeiro do Cmdc da 1ª Bda InfSl



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 11/2018.
 Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
 Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 04.018.113/0001-75 - BERTOLINI E MEDEIROS S/S LTDA EPP. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 5/2018.
 Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
 Inexigibilidade. Nº 13/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 26.564.073/0001-08 - SMM CARDIOLOGIA S/S LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 19/2018.
 Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
 Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 04.788.372/0001-85 - EXAMME SERV. DE DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.300.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 15/2018.
 Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
 Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 038.880.713-05 - RONEY SOARES BRUNO. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 18/2018.
 Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
 Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 22.895.445/0001-10 - CENTRO CLINICO RADIOLOGICO S/C LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 800.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 11/2018.
 Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
 Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 04.018.113/0001-75 - BERTOLINI E MEDEIROS S/S LTDA EPP. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 10/2018.
 Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
 Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 03.810.150/0001-59 - FARIA, FERREIRA E CORDEIRO LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 700.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 19/2018.
 Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
 Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 04.788.372/0001-85 - EXAMME SERV. DE DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.300.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 6/2018.
 Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
 Inexigibilidade. Nº 13/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 28.608.972/0001-82 - LABOVIDA MEDICINA LABORATORIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 13/2018.
 Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
 Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 07.133.781/0001-31 - LABOVIDA MEDICINA LABORATORIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 800.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 22/2018.
 Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
 Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 04.254.676/0001-62 - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 9/2018.
 Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
 Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 11.480.224/0001-64 - LOPES ALBUQUERQUE E CIA LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 16/2018.
 Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
 Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 593.268.322-87 - ROSIVANE BASTOS DA SILVA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 1/2018.
 Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
 Inexigibilidade. Nº 13/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 095.172.207-74 - JESSICA COELHO DA SILVA POLETO. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 160482

Número do Contrato: 60/2020.
 Nº Processo: 64307.000623/2020-72.
 Pregão. Nº 18/2020. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 29.511.607/0001-18 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de serviço de controle externo laboratorial. Vigência: 13/09/2022 a 12/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.250,56. Data de Assinatura: 13/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 274/2018.
 Nº Processo: 73073.003828/2018-77.
 Inexigibilidade. Nº 14/2018. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 84.010.735/0001-96 - FISIOLINICA BOA VISTA LTDA. Objeto: Prorrogação da contratação de serviço de saúde que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de edital 01/2018. Vigência: 01/10/2022 a 30/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 160482

Número do Contrato: 60/2020.
 Nº Processo: 64307.000623/2020-72.
 Pregão. Nº 18/2020. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 29.511.607/0001-18 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de serviço de controle externo laboratorial. Vigência: 13/09/2022 a 12/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.250,56. Data de Assinatura: 13/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00060/2020 publicado no D.O de 2021-04-27, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 63.808,20. Leia-se: Valor Total: R\$ 33.557,64.
 (COMPRASNET 4.0 - 07/10/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00060/2020 publicado no D.O de 2021-04-27, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 30.250,56. Leia-se: Valor Total: R\$ 63.808,20.
 (COMPRASNET 4.0 - 07/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 160482

Nº Processo: 64307009740202263. Objeto: Futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imunohematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato. Total de Itens Licitados: 89. Edital: 10/10/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00028-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ADRIANO MARTINS SOUZA
 Ordenador de Despesas

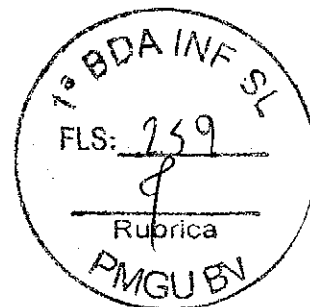
(SIASGnet - 07/10/2022) 160482-00001-2022NE000001



CHECK-LIST - PREGÃO**FORNECEDOR:** LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**CNPJ:** 73.008.682/0001-52**PORTE:** DEMAIS**SITUAÇÃO:** CREDENCIADO

licitacoes@wimer-lob.com.br

(11)2162-0200/2162-0228



ORDEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/N.A.
I	CREDENCIAMENTO	
1	Consulta SICAF	OK
2	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU	OK
3	Faturamento da Licitante em 2021 (Portal da Transparência)	—
4	Cartão CNPJ	✓
5	RG Sócios	✓
II	HABILITAÇÃO JURÍDICA - CONTRATO SOCIAL	
6	Sociedade Empresária ou Empresa individual de Responsabilidade limitada – EIRELI: <u>Ato constitutivo</u> , <u>Estatuto</u> ou <u>Contrato Social</u> em vigor, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	✓
III	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL	
7	CND de Regularidade com a Receita Federal	OK
8	CND de Regularidade com FGTS	OK
9	CND de Regularidade Trabalhista	OK
IV	REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/MUNICIPAL	
10	CND de Regularidade – Receita Estadual e/ou Distrital	OK
11	CND de Regularidade - Receita Municipal	OK
V	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
12	Atestado de Capacidade Técnica	✓
VI	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
13	Balanço Patrimonial	✓
14	Demonstrações Contábeis	✓
15	Certidão de Falência e Concordata e Recuperação Judicial	✓
VII	DEMAIS DOCUMENTOS	

16	Cadastro De Contribuinte	
17	AFE Saneantes – ANVISA	✓
18	Licença de Funcionamento - ANVISA	✓
19	Declaração – Inciso XXXIII Art.7º da CF/88 (MENOR)	✓
20	Declaração – Inexistência de Fato Superveniente	✓
21	Declaração – Qualificação de Microempresa ou EPP	—
22	Declaração de Elaboração Independente da Proposta	✓
23	Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado	✓
24	Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Proposta de Preço e de Habilitação	
25	Declaração de Responsabilidade Ambiental	✓
26	Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal)	✓
27	Alvará de Localização e Funcionamento (Estadual e/ou Municipal)	✓
28	Instrumento de Procuração	—
29	Proposta Final (Adequada aos itens arrematados)	✓
30	Planilha de Custos e Formação de Preços (no caso de serviços)	—
OBS.	SIGLAS: N = Não S = Sim N.A. = Não se Aplica.	



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.008.682/0001-52 DUNS®: 901695622
Razão Social: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/04/2023
FGTS	Validade:	03/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/04/2023

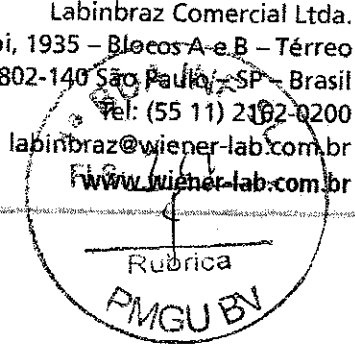
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/03/2023
Receita Municipal	Validade:	05/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



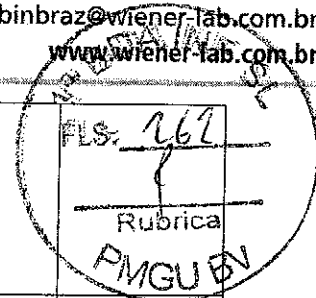
AO
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64307.009740/2022-63)

Apresentamos proposta de preços para fornecimento de reagentes laboratoriais bioquímica, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

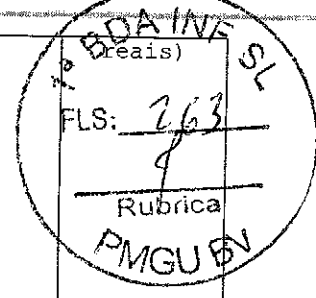
GRUPO 2 - BIOQUIMICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CATMAT	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE . Método imunoturbidimétrico com látex para a determinação quantitativa de Fator Reumatóide (FR), reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: FR LatexLineaTurbitest AA Wiener Embalagem: 1 x 30 ml + 1 x 10 ml (222 testes) N° do Registro: 10268590273 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	335422	600	R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos)	R\$ 4.038,00 (quatro mil e trinta e oito reais)
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) . Método imunoturbidimétrico com látex para a determinação quantitativa de Antiestreptolisina O (ASO), reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: ASO LatexLineaTurbitest AA Wiener Embalagem: 1 x 12 ml + 1 x 15 ml (88 testes) N° do Registro: 10268590110 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	333398	600	R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 3.804,00 (três mil, oitocentos e quatro reais)
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO Método colorimétrico direto para a determinação de ferro em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: Fer - Color AA	Teste	331739	1.200	R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos)	R\$ 5.532,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais)





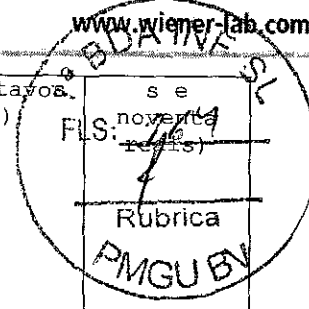
	<p>Líquida Embalagem: 2x50 + 2x10 ml (667 testes) N° do Registro: 10268590210 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina</p>					
7	<p>Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO.</p> <p>Método colorimétrico direto para a determinação da capacidade latente de ligação de ferro (UIBC) em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: UIBC/TIBC AA Líquida Embalagem: 3x20 + 3x4 ml (343 testes) N° do Registro: 10268590221 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina</p>	Teste	333406	600	R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)	R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)
8	<p>Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA</p> <p>Para determinação de transferrina em soro ou plasma. É a principal proteína plasmática transportadora de ferro, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: TRF TURBITEST AA Embalagem: 1 x 50 ml + 1 x 10 ml (333 testes) Registro n° 10268590246 Marca: Wiener Fabricante: Wiener Laboratorios S.A.I.C. Procedência: Argentina</p>	Teste	332710	600	R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos)	R\$ 4.182,00 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais)
9	<p>Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO.</p> <p>Método colorimétrico direto para a determinação de cálcio em soro, plasma e urina, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: Ca-Color Arsenazo III AA Wiener Embalagem: 8x20 ml (780 testes) N° do Registro: 10268590222 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina</p>	Teste	331741	1.500	R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos)	R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)
10	<p>Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO.</p> <p>Para a determinação de ions de sódio, potássio e cloro, utilizando</p>	Teste	369996	1.000	R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa



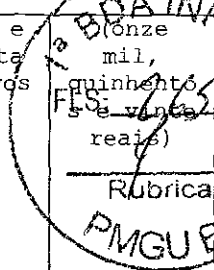


	módulo ISE acoplado a analisador automático, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: CMD Buffer Solution Embalagem: 1x2L (1500 testes) N° do Registro: 10246810116 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina					
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO . Para a determinação de íons de sódio, potássio e cloro, utilizando módulo ISE acoplado a analisador automático, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: CMD Buffer Solution Embalagem: 1x2L (1500 testes) N° do Registro: 10246810116 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	382448	1.000	R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais)
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS . Para a determinação de íons de sódio, potássio e cloro, utilizando módulo ISE acoplado a analisador automático, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: CMD Buffer Solution Embalagem: 1x2L (1500 testes) N° do Registro: 10246810116 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	360111	400	R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 1.876,00 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais)
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO . Método UV para a determinação de fósforo inorgânico (Pi) em soro e outros líquidos biológicos, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: Fosfatemia UV AA Wiener Embalagem: 6x20 ml (585 testes) N° do Registro: 10268590219 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	331740	1.000	R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos)	R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO .	Teste	331738	1.000	R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)	R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais)

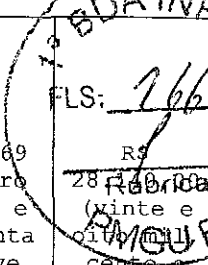




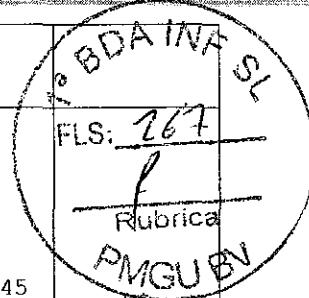
	Para a determinação de Magnésio em soro, plasma e urina, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: Magnesium CPZ Embalagem: 2 x 60 ml + 2 x 10 ml (606 testes) N° do Registro: 10268590253 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina				centavos.	se FILS: noventa e seis Rubrica PMGUBV
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) Método UV otimizado (IFCC) para a determinação de Creatina Quinase (CK) em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: CK-NAC UV AA Líquida Embalagem: 4 x 50 + 2x20 ml (1143 testes) N° do Registro: 10268590190 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	333453	1.200	R\$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos)	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB Método UV para a determinação da isoenzima MB de Creatina em soro ou plasma utilizando anticorpos anti CK-M, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: CK-MB NAC UV AA Líquida Wiener Embalagem: 2 x 50 ml + 1x20 ml (571 testes) N° do Registro: 10268590310 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	375562	800	R\$ 6,50 (seis reais e cinqüenta centavos)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D Método imunoturbidimétrico com látex para a determinação quantitativa de dímero D, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: D-DÍMERO Embalagem: 2 x 2,5 ml + 2 x 1 ml + 1 x 6 ml + 1 x 1 ml. (80 testes) N° do Registro: 10246810330 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	442071	1.000	R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais)
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para	Teste	380524	900	R\$ 12,80 (doze	R\$ 11.520,00

	automação, tipo análise quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL (PCR) Método imunoturbidimétrico com látex para a determinação quantitativa de proteína C reativa (CRP), reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: <u>CRP hs.</u> Embalagem: 60 ml + 60 ml (571 testes) N° do Registro: 10246810143 Marca: Wiener Fabricante: Wiener Laboratorios S.A.I.C. Procedência: Argentina				reais e oitenta centavos)	 quinze mil, quinhentos e vinte e três reais)
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA Método imunoturbidimétrico com látex para a determinação quantitativa de proteína C reativa (PCR), reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: <u>PCR Turbitest AA</u> Embalagem: 1x50 ml reativo A + 1x10 ml reativo B (571 testes) N° do Registro: 10268590214 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	333328	3.000	R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos)	R\$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais)
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO Método colorimétrico homogêneo para a determinação de HDL-colesterol em soro ou plasma, reativo pronto para uso, em frasco dedicado. Nome Comercial: <u>HDL Cholesterol Monofase AAv.2</u> Embalagem: 80 ml (727 testes) N° do Registro: 10246810312 Marca: Wiener Fabricante: Wiener Laboratorios S.A.I.C. Procedência: Argentina	Teste	331754	6.000	R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos)	R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL Método enzimático para a determinação de Colesterol em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: <u>Colestat enzimático Línea Líquida AA Wiener</u> Embalagem: 6x60 ml (1756 testes) N° do Registro: 10268590230 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	331732	6.000	R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)



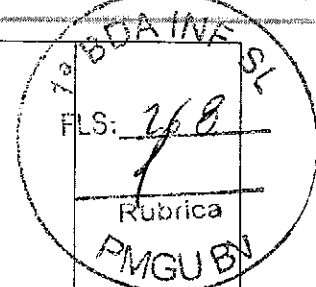
22	<p>Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS</p> <p>Método enzimático para a determinação de Triglicérides em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado.</p> <p>Nome Comercial: TG Color GPO/PAP AA Línea Líquida Wiener</p> <p>Embalagem: 4x60 ml (1171 testes)</p> <p>N° do Registro: 10268590220</p> <p>Marca: Wiener</p> <p>Fabricante: Wiener laboratórios SAIC.</p> <p>Procedência: Argentina</p>	Teste	331733	6.000	R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos)	 R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quarenta reais)
23	<p>Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA</p> <p>Método cinético UV para a determinação de Uréia em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado.</p> <p>Nome Comercial: Urea UV cinética AA Líquida</p> <p>Embalagem: 4x60 + 1x60 ml (1622 testes)</p> <p>N° do Registro: 10268590218</p> <p>Marca: Wiener</p> <p>Fabricante: Wiener laboratórios SAIC.</p> <p>Procedência: Argentina</p>	Teste	331749	6.000	R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos)	R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
24	<p>Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA</p> <p>Método cinético para a determinação de creatinina em soro ou urina, reativo pronto para uso, frasco dedicado.</p> <p>Nome Comercial: Creatinina cinética AA líquida</p> <p>Embalagem: 4x60 + 3x20 ml (1622 testes)</p> <p>N° do Registro: 10268590225</p> <p>Marca: Wiener</p> <p>Fabricante: Wiener laboratórios SAIC.</p> <p>Procedência: Argentina</p>	Teste	333334	7.000	R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)
25	<p>Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA</p> <p>Método cinético otimizado (DGKC e SSCC) a 405 nm para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro, reativo pronto para uso, frasco dedicado.</p> <p>Nome Comercial: ALP 405 AA Líquida Wiener</p> <p>Embalagem: 8x20 + 2x20 ml (1143 testes)</p> <p>N° do Registro: 10268590113</p>	Teste	331735	4.000	R\$ 3,27 (três reais e sete centavos)	R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais)



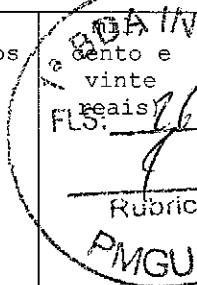


	Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina					
26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT Método (Szaszmodificado) para a determinação de γ -glutamil transferase em soro ou plasma. Substrato recomendado pela IFCC, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: Gama - G - Test Cinetica AA Líquida Embalagem: 5x20 + 2x12,5 ml (714 testes) N° do Registro: 10268590198 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	331737	4.000	R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 17.800,00 (dezeset e mil e oitocentos reais)
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE . Método enzimático para a determinação de glicose em sangue e outros líquidos biológicos, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: Glicemia Enzimática Línea Líquida AA Wiener Embalagem: 6x60 ml (1600 testes) N° do Registro: 10268590238 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	331408	8.000	R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais)
28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (Hb1AC) Método de inibição imunoturbidimétrica para determinação quantitativa de HbA1c, reativo pronto para uso, em frasco dedicado. Nome Comercial: HbA1c v.2 TURBITEST AA Embalagem: 2 x 60 ml + 2 x 12 ml x 2 x 60 ml (800 testes) N° do Registro: 10268590313 Marca: Wiener Fabricante: Wiener Laboratorios S.A.I.C. Procedência: Argentina	Teste	357736	2.400	R\$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos)	R\$ 24.456,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
(dez reais e dezanove centavos)	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO Método enzimático para a determinação de ácido úrico em soro ou plasma, reativo pronto para uso,	Teste	331748	4.000	R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais)

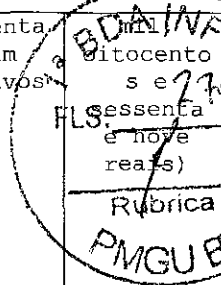




29	frasco dedicado. Nome Comercial: Uricostat enzimático Linea Líquida AA Wiener Embalagem: 3x60 + 3x15 ml (1286 testes) N° do Registro: 10268590304 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina					
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP Método UV otimizado (IFCC) para a determinação de Alanina Aminotransferase (GPT/ALT) em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: GPT (ALT) UV Linha Líquida AA Wiener Embalagem: 4x50 + 4x12,5 ml (1429 testes) N° do Registro: 10268590157 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	331747	6.000	R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos)	R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais)
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO . Método UV otimizado (IFCC) para a determinação de Aspartato Aminotransferase (GOT/AST) em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: GOT (AST) UV Linha Líquida AA Wiener Embalagem: 4x50 + 4x12,5 ml (1429 testes) N° do Registro: 10268590155 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	331746	6.000	R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos)	R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais)
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA Método DPD para a determinação de bilirrubina direta em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: Bilirrubina Directa AA Líquida Embalagem: 4x50 + 2x20 ml (1143 testes) N° do Registro: 10268590191 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	336253	4.000	R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa	Teste	336250	4.000	R\$ 5,03 (cinco reais e	R\$ 20.120,00 (vinte

	de BILIRRUBINA TOTAL Método DPD para a determinação de bilirrubina total em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: Bilirrubina Total AA Líquida Embalagem: 4x50 + 2x20 ml (1143 testes) N° do Registro: 10268590201 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina				três centavos)	
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH) Método UV otimizado (SFBC) para a determinação de Lactato Desidrogenase (LDH) em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: LDH-P UV AA Líquida Embalagem: 2x60 + 2x15 ml (857 testes) N° do Registro: 10268590118 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	331837	1.800	R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos)	R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais)
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA Método colorimétrico para a determinação de albumina em soro, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: Albumina AA Wiener Embalagem: 6x60 ml (1469 testes) N° do Registro: 10268590140 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	331742	1.800	R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos)	R\$ 6.714,00 (seis mil, setecentos e quatorze reais)
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS Método colorimétrico para a determinação de Proteínas Totais em soro, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: Proteinas Totales AA Wiener Embalagem: 10x20 ml (1081 testes) N° do Registro: 10268590151 Marca: Wiener Fabricante: Wiener laboratórios SAIC. Procedência: Argentina	Teste	350233	1.000	R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos)	R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais)
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa	Teste	331734	900	R\$ 5,41 (cinco reais e	R\$ 4.869,00 (quatro

Tomando o futuro possível

	<p>de AMILASE</p> <p>Método cinético a 405 nm para a determinação de amilase em soro, plasma e urina. Substrato CNPG3, reativo pronto para uso, frasco dedicado.</p> <p>Nome Comercial: Amilasa 405 Linha Líquida AA Wiener</p> <p>Embalagem: 4 x 20 ml (485 testes)</p> <p>N° do Registro: 10268590162</p> <p>Marca: Wiener</p> <p>Fabricante: Wiener laboratórios SAIC.</p> <p>Procedência: Argentina</p>				<p>quarenta e um centavos</p>	
38	<p>Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE</p> <p>Método cinético para a determinação de lipasa em soro e plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado.</p> <p>Nome Comercial: LIPASE AA Líquida</p> <p>Embalagem: 2x20 + 2x12 ml (300 testes)</p> <p>N° do Registro: 10268590215</p> <p>Marca: Wiener</p> <p>Fabricante: Wiener laboratórios SAIC.</p> <p>Procedência: Argentina</p>	Teste	375566	900	<p>R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos)</p>	<p>R\$ 5.274,00 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais)</p>
39	<p>Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA.</p> <p>Método imunoturbidimétrico com látex para a determ. damicroalbumina em sangue, reativo pronto para uso, frasco dedicado.</p> <p>Nome Comercial: Microalbumina Turbitest AA</p> <p>Embalagem: 1x50 ml + 1x10 ml (286 testes)</p> <p>N° do Registro: 10268590195</p> <p>Marca: Wiener</p> <p>Fabricante: Wiener laboratórios SAIC.</p> <p>Procedência: Argentina</p>	Teste	428367	600	<p>R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos)</p>	<p>R\$ 6.708,00 (seis mil, setecentos e oito reais)</p>
40	<p>Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS</p> <p>Método colorimétrico quantitativo para a determinação de proteínas em urina e líquido cefalorraquidiano, reativo pronto para uso, frasco dedicado.</p> <p>Nome Comercial: Proti U/LCR Wiener</p> <p>Embalagem: 2x60 ml (585 testes)</p> <p>N° do Registro: 10268590131</p> <p>Marca: Wiener</p> <p>Fabricante: Wiener laboratórios SAIC.</p> <p>Procedência: Argentina</p>	Teste	335044	900	<p>R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)</p>	<p>R\$ 3.321,00 (três mil, trezentos e vinte e um reais)</p>
<p>VALOR TOTAL R\$ 445.294,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais)</p>						



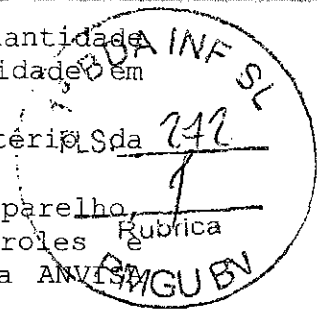
BIOQUÍMICA -Grupo 2: sob regime de comodato, instalaremos no laboratório do PMGu/BV, 01 (um) aparelho automatizado para Bioquímica, sendo o mesmo preencher, no mínimo, as seguintes condições ou superiores:



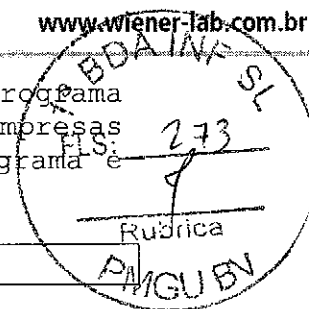
- Equipamento para análise de bioquímica clínica acompanhado de acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e segurança;
- Sistema com acesso randômico, totalmente automatizado, com capacidade de realização de 1200 testes/hora com ISE, fácil operação com até 60 exames diferentes;
- Equipamentos com diluição automática de amostras;
- Reagentes prontos para uso, não requerendo nenhuma manipulação ou preparação (transferência de conteúdo para outro recipiente, adição de alíquotas de solução tampão, misturas, reconstituições) de reagente pelo operador, atendendo exigências de qualidade minimizando riscos técnicos/ocupacionais que comprometam a realização dos exames;
- Permitir o inventário de reagentes a bordo durante operação e uso do equipamento sem interrupção da rotina;
- Equipamento com análise de íons;
- Sistema para detecção de coágulos e/ou bolhas a fim de minorar interrupção da rotina para troca das pipetas;
- Utiliza tubos primários, alíquotas e amostras pediátricas com utilização de adaptadores quando necessário;
- Volume de amostra: 2 a 50 µl por teste;
- Funciona 24 horas/dia, apresentando tecla de STAT ou outra que realize a mesma função de priorizar amostras emergenciais;
- Possui controles de qualidade interno e todos os calibradores inclusos;
- Armazenagem completa dos dados de calibração na memória;
- Realiza teste de Hemoglobina glicada totalmente automatizada sem necessidade de hemólise manual ou extração prévia;
- Apresenta gráfico de avaliação do controle para aplicação de regras Westgard;
- Reagentes 100% compatíveis com o aparelho sugerido;
- Agulha de amostra independente com ajuste automático de profundidade, detecção do nível do líquido, proteção contra colisão, verificação da rotina e checagem de inventário de reagentes;
- No caso de ser necessário o uso de água, no ato da instalação do equipamento de bioquímica, forneceremos Purificador de água osmose reversa-Sistema de purificação de água tipo osmose reversa, com utilização de membrana permeável capaz de reter impurezas como íons e bactérias; ter classificação de água tipo II; água pressurizada através de membrana de osmose reversa podendo ser utilizada para preparo de tampões e soluções; possui membrana de osmose reversa para 120 litros/hora em média;



- Disponibilizaremos controles de referência em quantidade mínima para realização diária da rotina de qualidade em pelo menos dois níveis.
- Registros dos produtos e equipamentos no Ministério da Saúde;
- Todos os insumos para o funcionamento do aparelho, incluindo solução de limpeza, reagentes, controles e calibradores possuem o número de registro junto a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- Interface bidirecional do aparelho compatível com o software utilizado no Laboratório de Análises Clínicas do PMGu/BV à custa da empresa vencedora da licitação, inclusive computadores e acessórios;
- Manutenção preventiva (prevista em cronograma no ato da instalação do equipamento) à custa da empresa vencedora da licitação;
- Manutenção corretiva com troca de peças, atualização tecnológica e troca do equipamento, em casos de depreciação, à custa da empresa vencedora da licitação;
- Forneceremos Assistência Técnica e Científica, autorizada, incluindo qualquer peça necessária, mão de obra, manutenção preventiva (previamente agendada) e corretiva quando necessárias;
- Reagentes compatíveis com o equipamento, prontos para uso, sem transferências, sem manipulação do operador, sem preparo e nem hemólise manual prévia da amostra sanguínea, reconstituição automática quando necessário;
- O equipamento possui computador com sistema operacional, interfaceamento, sistema externo ou integrado para impressão (papel, cartucho/tonner de tinta e etiquetas), leitor de código de barras e etiquetas (todos fornecidos), e ainda possui *break* com autonomia mínima por tempo suficiente para que as análises em andamento se encerrem e seja possível desligar o equipamento adequadamente (proteção dos equipamentos devido às quedas de energia);
- Além dos reagentes e equipamentos é necessário o fornecimento de todos os acessórios imprescindíveis para a realização da rotina, desde a execução do exame (solução para manutenção do equipamento, tampão, substrato, calibradores e soro controle enquanto houver estoque de kits em uso) até a liberação do laudo impresso pelo equipamento (papéis, tintas para impressora, cubetas de reação, etc.);
- O equipamento disponibilizado atende a todos os exames solicitados (100% do menu);
- Equipamento preferencialmente de bancada, sem nenhum módulo externo de fornecimento de energia ou vácuo, para maior facilidade de acomodações nas instalações já existentes;
- Assistência Técnica e instalação do equipamento;
- Assessoria Científica e Treinamento de operação do equipamento.



- Arcaremos com os custos de interfaceamento do programa laboratorial, juntamente com as demais empresas vencedoras, pelo custo de manutenção do citado programa e sistema de interfaceamento;

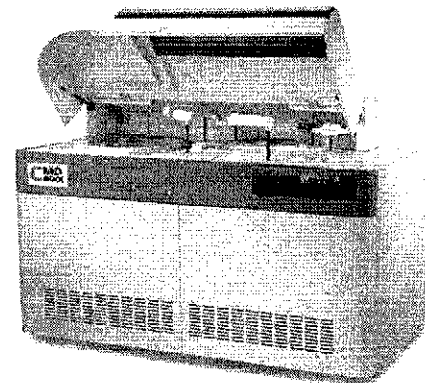


OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO

ANALISADOR BIOQUÍMICO WIENER LAB CMD 800i

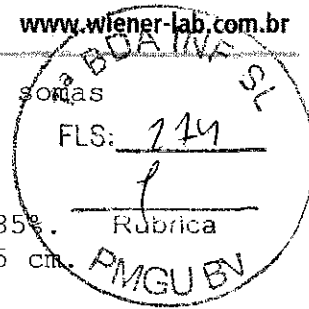
Trata-se de um **Analisador Automático para Análises Bioquímicas**, com as seguintes características:

- Velocidade: até 1200 testes/hora com ISE
- Funções do Sistema:
 - Totalmente automatizado, silencioso, acesso randômico para rotina, emergência, urina e imunoensaios homogêneos;
 - Velocidade de 800 testes/hora, até 1200 testes/hora com ISE.
- Manuseio de Amostras:
 - Bandeja de amostras: 140 posições para tubos primários ou cuvetas de amostras, incluindo 25 posições refrigeradas para controles e calibradores.
 - Volume de amostra: 1,5~35µl, intervalos de 0,1µl.
 - Probe de amostra: sensor de nível de líquidos, detecção de coágulos e proteção contra colisões.
- Leitor de código de barras interno:
 - Utilizado para a programação de amostras e reagentes; vários sistemas de códigos de barras são compatíveis, incluindo Codabar, ITF (Interleaved Two/ Five), code 128, code 39, UPC/EAN, code 93; interface bi-direcional com LIS.
 - Módulo ISE: Indireto K, Na e Cl.
- Manuseio de Reagentes:
 - Bandeja de reagentes: 120 posições em compartimento refrigerado.
 - Volume de reagentes: 15~300µl, intervalos de 0,5µl.
 - Probes de reagentes: sensor de nível de líquidos, proteção contra colisões.
- Sistema de Reação:
 - Volume de reação: 100~360µl.
 - Temperatura de operação: 37 °C.
 - Variação de temperatura: ± 0,1 °C.
- Sistema Óptico:
 - Fonte de Luz: lâmpada de halogênio-tungstênio.
 - Fotômetro: óptica reversa, grade de difração.
 - Comprimento de onda: 340 nm, 380 nm, 412 nm, 450 nm, 505 nm, 546 nm, 570 nm, 605 nm, 660 nm, 700 nm, 740 nm e 800 nm.
 - Range de absorvância: 0~3,2 Abs.
- Controle e Calibração:
 - Modos de calibração: linear (um ponto, dois pontos e múltiplos pontos), logit-log 4P, Logit-Log 5P,
 - Spline, exponencial, polinomial e parábola.



Tornando o futuro possível

- Regras de Controle: Westgardmulti-regras, checagem de somas cumulativas, twinplot.
- Necessidades para instalação:
- Alimentação: 110 a 240 V ± 10% - 50/60 Hz.
- Ambiente: temperatura 15 - 30 °C, umidade relativa 35 - 85%.
- Dimensões: largura 160 cm, altura 120 cm, profundidade 85 cm.
- Peso: 450kg.



Nome Comercial: Analisador Bioquímico Wiener lab. CMD 800I	
Modelo: Wiener lab. CMD 800I	Marca/ Fabricante: Wiener Laboratórios S.A.I.C
Procedência: Argentina	N° do Registro no M.S.:
10268590309	
Código Alfandegário: 9027.50.90	

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

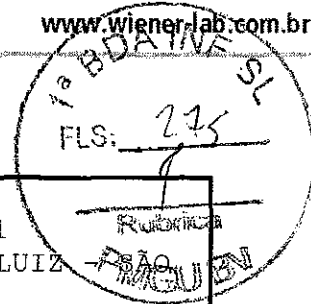
PRAZO DE ENTREGA DOS BENS: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE).

LOCAL DE ENTREGA: POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA situado na Avenida Forte São Joaquim, nº 379, Bairro São Francisco, CEP: 69305 200, Boa Vista RR.

PAGAMENTO: 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

DECLARAMOS QUE TEMOS AMPLO CONHECIMENTO E INTEGRAL ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL PARA A HABILITAÇÃO, BEM COMO CONCORDAMOS COM TODAS AS CLÁUSULAS NELE CONTIDAS.





Dados da proponente:

RAZÃO SOCIAL: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 73.008.682/0001-52 INSC. ESTADUAL: 116.826.020.111

END.: AV. GUIDO CALOI, 1935 - TÉRREO - BL. A/B - JD. SÃO LUIZ


PAULO/SP - CEP: 05802-140

FONE: (11) 2162-0200 FAX: (11) 2162-0228 EMAIL: LICITACOES@WIENER-LAB.COM.BR

BANCO: 001-BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA: 2434-1 CTA. CORRENTE: 33.238-0

REPRESENTANTE PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO: GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, ARGENTINO, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESA, RNE: V747066-L, CPF: 234.926.808-01.

São Paulo, 21 de outubro de 2022.


LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS
ADMINISTRADOR

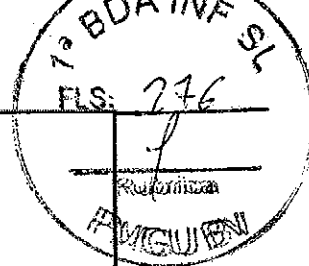
LABINBRAZ Assinado de forma
COMERCIAL digital por
COMERCIAL LABINBRAZ
LTDA:73008 COMERCIAL
682000152 LTDA:73008682000
152
Dados: 2022.10.21
10:58:06 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.008.682/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1993	
NOME EMPRESARIAL LABINBRAZ COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GUIDO CALOI	NÚMERO 1.935	COMPLEMENTO TERREOBLOCOS A, B	
CEP 05.802-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIZ	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO WARAUJO@WIENER-LAB.COM.BR		TELEFONE (11) 2162-0351/ (11) 2162-0200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2022** às **08:45:03** (data e hora de Brasília).

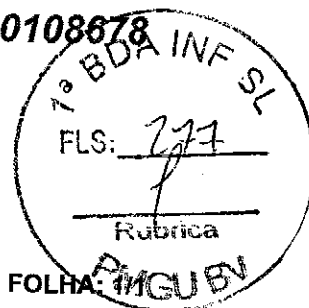
Página: 1/1



02/09/2022

0060108678

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 150567

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de. *****

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 73.008.682/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

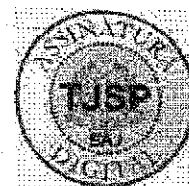
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

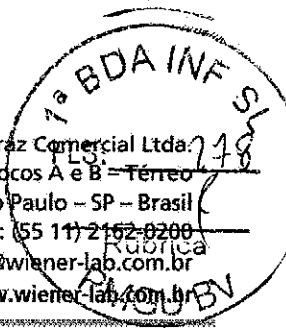
0060108678





Tornando o futuro possível

Labinbraz Comercial Ltda.
Av. Guido Caloi, 1935 - Blocos A e B - Térreo
CEP 05802-140 São Paulo - SP - Brasil
Tel: (55 11) 2162-0200
labinbraz@wiener-lab.com.br
www.wiener-lab.com.br




**MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64307.009740/2022-63)**

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO
AMBIENTAL.**

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 28/2022, a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 73.008.682/0001-52, na Av. Guido Caloi nº 1935, térreo, blocos A/B, Jd. São Luiz, Cep: 05802-140 - São Paulo/SP., **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

São Paulo, 21 de outubro de 2022.


**LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS
ADMINISTRADOR**





Tornando o futuro possível

Labinbraz Comercial Ltda.
Av. Guido Caloi, 1935 - Blocos A e B - Térreo
CEP 05802-140 São Paulo - SP - Brasil
Tel: (55 11) 2162-0200
labinbraz@wiener-lab.com.br
www.wiener-lab.com.br


MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64307.009740/2022-63)

DECLARAÇÃO

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 28/2022, a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 73.008.682/0001-52, na Av. Guido Caloi nº 1935, térreo, blocos A/B, Jd. São Luiz, Cep: 05802-140 - São Paulo/SP., **DECLARA**, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Paulo, 21 de outubro de 2022.


LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
GUILHERMO JULIO FIGUEROA CASAS
ADMINISTRADOR

7ª BDA INF SL
 FLS: 279

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACEUTICO

CRF-52.13.784

04 DEZ 2017

COLEÇÃO NACIONAL DE FARMACIA AUTENTICADO Nº 1099 ANO 09 Nº 038

2

O CRF. B. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

expede esta Carteira de Identidade Profissional de Farmacêutico

Proquímico

para: *Dr. Celso Gastal do de Oliveira*

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: São Paulo - SP

Data do nascimento: 23.01.1964

Filiação: Antônio Sebastião de Oliveira e de Leonice Gastal do de Oliveira

Pela inscrição n.º 13.784 Aprovada em Sessão de 27.06.1989

04 DEZ 2017

COLEÇÃO NACIONAL DE FARMACIA AUTENTICADO Nº 1099 ANO 09 Nº 038

Diplomado em 02.09.1988

na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo

Diploma registrado sob o n.º 71257

pagina livro em 19.09.88 no Ministério da Educação e Cultura da Universidade de São Paulo

Diploma registrado no CRF - B - sob o n.º 7124 livro 08 em 29.06.1989

Observação: *Vossu moda-licidade em Análises Clínicas e Toxicológicas*

04 DEZ 2017

COLEÇÃO NACIONAL DE FARMACIA AUTENTICADO Nº 1099 ANO 09 Nº 038

São Paulo, 09 de agosto de 1989

Local e data da expedição da Carteira

Presidente: *Dr. Osvaldo Cirilo da Silva*

Secretário: *Dr. Eduardo Taju de Lima e Silva*

Isento de Reconhecimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1988

04 DEZ 2017

COLEÇÃO NACIONAL DE FARMACIA AUTENTICADO Nº 1099 ANO 09 Nº 038

5

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Alf. Gilbrun

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

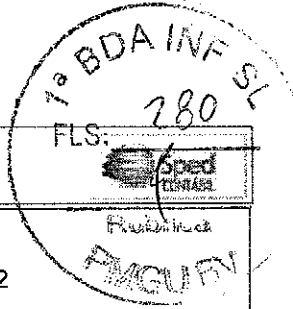
Imagem do Profissional

Impressão Digital (bolinha-digital)

04 DEZ 2017

COLEÇÃO NACIONAL DE FARMACIA AUTENTICADO Nº 1099 ANO 09 Nº 038

(Handwritten mark)



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 73.008.682/0001-52
Número de Ordem do Livro: 107
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
NIRE	35211917388
CNPJ	73.008.682/0001-52
Número de Ordem	107
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL-ECD
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/10/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	23/04/2012
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	454529

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL-ECD
Número de ordem	107
Quantidade total de linhas do arquivo digital	454529
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35211917388	CNPJ 73.008.682/0001-52
NOME EMPRESARIAL LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL-ECD	NÚMERO DO LIVRO 107
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.49.33.9C.09.D9.EA.FA.8A.20.EF.EA.0A.94.B2.5D.B1.A4.9C.4E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CNPJ/CNP	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	02858373892	VALDECIO JOSE FERNANDES:02858373892	123107455949522117743227820617702027094	21/05/2020 a 21/05/2023	Não
PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ OU E-PJ)	73008682000152	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA:73008682000152	18879148119681149199023692637	26/04/2022 a 26/04/2023	Não
ADMINISTRADOR	23492680801	GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS:23492680801	71241764009750270990622916314	03/08/2021 a 02/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

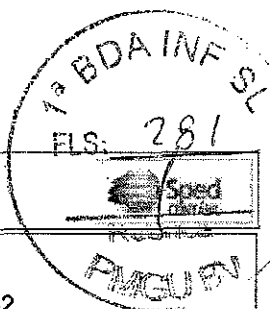
89.49.33.9C.09.D9.EA.FA.8A.20.EF.EA.
0A.94.B2.5D.B1.A4.9C.4E-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/06/2022 às 10:33:42

05.F7.8B.E7.A0.72.6F.94
1E.58.8B.39.A8.41.87.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 73.008.682/0001-52
Número de Ordem do Livro: 107
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
SPED CONTABIL LABINBRAZ 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 73.935.624,79	R\$ 76.289.741,23
CIRCULANTE		R\$ 54.899.839,85	R\$ 54.966.567,48
DISPONIBILIDADES		R\$ 11.841.651,85	R\$ 10.162.417,94
BANCOS		R\$ 944.150,67	R\$ 597.405,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 10.897.501,18	R\$ 9.565.012,86
REALIZAVEL DE CURTO PRAZO		R\$ 43.058.188,00	R\$ 44.804.149,54
CLIENTES		R\$ 15.007.760,86	R\$ 15.973.009,12
ESTOQUES		R\$ 23.868.519,45	R\$ 22.415.242,10
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.210.296,60	R\$ 4.648.344,53
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 888.609,35	R\$ 1.686.591,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 46.789,51	R\$ 58.247,88
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 34.828,13	R\$ 22.714,91
OUTRAS CONTAS		R\$ 1.384,10	R\$ (0,00)
NÃO CIRCULANTE		R\$ 821.183,98	R\$ 1.138.894,37
IMPOSTOS A RECUPERAR-LP		R\$ 821.183,98	R\$ 1.138.894,37
(-) DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PERMANENTE		R\$ 18.214.600,96	R\$ 20.184.279,38
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS EMPRESAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO		R\$ 18.214.600,96	R\$ 20.184.279,38
CUSTO DE AQUISIÇÃO		R\$ 69.510.699,27	R\$ 72.346.539,95
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (50.885.199,50)	R\$ (52.162.260,57)
(-) INTANGÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (410.898,81)	R\$ (0,00)
PASSIVO		R\$ 73.935.624,79	R\$ 76.289.741,23
CIRCULANTE		R\$ 15.339.483,30	R\$ 18.914.825,84
FORNECEDORES		R\$ 12.204.765,19	R\$ 15.677.767,68
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.247.904,33	R\$ 1.512.898,32
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.119.350,77	R\$ 864.366,79
PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 765.996,00	R\$ 828.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 1.467,01	R\$ 31.793,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 58.596.141,49	R\$ 57.374.915,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.500.000,00	R\$ 8.500.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

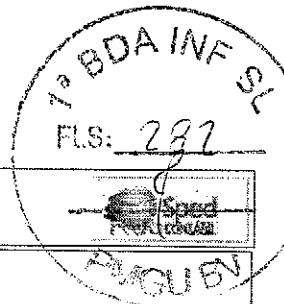
CNPJ: 73.008.682/0001-52

Número de Ordem do Livro: 107

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SPED CONTABIL LABINBRAZ 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 50.096.141,49	R\$ 48.874.915,39



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 73.008.682/0001-52

Número de Ordem do Livro: 107

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

SPED CONTABIL LABINBRAZ 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 2.067.353,02	R\$ 2.542.706,50
RECEITA BRUTA VENDAS MERCAD.,PRODUT. E SERVIÇ		R\$ 81.303.956,99	R\$ 95.324.810,34
VENDA DE MERCADORIAS MERCADO INTERNO		R\$ 60.541.387,05	R\$ 69.952.476,37
VENDA DE MERCADORIAS MERCADO EXTERNO		R\$ 75.972,02	R\$ 68.738,69
VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ 3.376.649,38	R\$ 4.232.901,32
VENDA DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES		R\$ 17.309.948,54	R\$ 21.070.693,96
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS E PRODUTO		R\$ (1.791.532,96)	R\$ (1.883.107,20)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. E MERCADO INT		R\$ (1.768.632,94)	R\$ (1.435.668,80)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. E MERCADO EXTER		R\$ 0,00	R\$ (83.184,67)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE IMOBILIZADO		R\$ (22.900,02)	R\$ (165.010,00)
(-) ANULAÇÃO DE VENDAS DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (199.243,73)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (14.535.878,50)	R\$ (17.035.638,62)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS,PRODUTOS E SERVIÇOS VEND		R\$ (44.263.572,24)	R\$ (52.340.161,33)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS MERCADO INTERNO		R\$ (17.630.530,75)	R\$ (40.567.572,60)
(-) CUSTO DE IMOBILIZADOS VENDIDOS		R\$ (2.047.791,39)	R\$ (2.079.484,10)
(-) CUSTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES VENDIDOS		R\$ (24.585.250,10)	R\$ (9.693.104,63)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.124.986,45)	R\$ (19.843.404,11)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (3.082.947,67)	R\$ (3.655.117,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (12.590.622,61)	R\$ (14.354.048,42)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.451.416,17)	R\$ (1.834.238,21)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (491.997,41)	R\$ (406.277,11)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 337.195,09	R\$ 387.210,64
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (98.366,23)	R\$ (56.034,10)
(-) VARIAÇÃO CAMBIAL		R\$ (730.826,27)	R\$ (737.453,65)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.028.636,41)	R\$ (1.273.515,47)



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 73.008.682/0001-52

Número de Ordem do Livro: 107

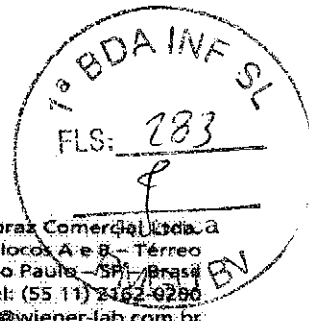
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	8.500.000,00	50.096.141,49	58.596.141,49
Lucro do Exercício		2.542.706,50	2.542.706,50
Distribuição de Dividendos		(-)3.763.932,60	(-)3.763.932,60
Saldo Final em 31.12.2021	8.500.000,00	48.874.915,39	57.374.915,39
Notas			



Um mercado e tipo de negócio

Labinbraz Comercial Ltda.
Av. Guido Caloi, 1935 - Blocos A e B - Térreo
CEP 05802-140 São Paulo - SP - Brasil
Tel: (55 11) 2462-9280
labinbraz@wiener-lab.com.br
www.wiener-lab.com.br



Labinbraz Comercial Ltda.
CNPJ N. 73.008.682/0001-52
NIRE 352.119.173.88

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em Reais)

Table with columns: ATIVO (2021, 2020) and PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (2021, 2020). Rows include Circulante, Não Circulante, and TOTAL ATIVO/PASSIVO.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial levantado em 31 de Dezembro de 2021.

Handwritten signature of Administrator: GUIBERMO JULIO FIGUEIRA CASAS
RG./RNE: [redacted]

Handwritten signature of Accountant: VALDÉCIO JOSÉ FERNANDES
CRC: [redacted]



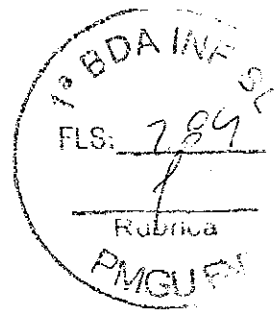
SE **SEMPRE** **CONFIA** **SEMPRE** **CONFIA**
Rua Silva Galvão, 1000 - Vila Industrial - Guarulhos - SP
02448-000 - Tel: (11) 2541-1112 - www.sempreconfia.com.br

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor econômico de
[SpXXXXX] - GUILLERMO GULTO FIGUEROA CASAS
[SpXXXXX] - VALDECIO JOSE BERNANDES

São Paulo, 31 de Março de 2022
Em test. _____ da verdade.
LEILA THAYLA SOBRAL DOS REIS
Selos: 1090AA0298088
Valor: R\$15,00
Valida somente com selo de Autenticidade

119438
FIRMA 2
821090AA0298088

REGISTRO DE SERVIÇOS
UNIDADE DE SERVIÇOS
CNPJ: 08.907.888/0001-15
RUA SILVA GALVÃO, 1000 - VILA INDUSTRIAL - GUARULHOS - SP
02448-000 - TEL: (11) 2541-1112 - WWW.SEMPRECONFIA.COM.BR



Labinbraz Comercial Ltda.
 Av. Guido Caloi, 1935 - Blocos A e B - Térreo
 CEP 05802-140 São Paulo - SP - Brasil
 Tel: (55 11) 2162-0200
 labinbraz@wiener-lab.com.br
 www.wiener-lab.com.br

Labinbraz Comercial Ltda.
 CNPJ N. 73.008.682/0001-52
 NIRE 352.119.173.88

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(EM REAIS)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de mercadorias	66.070.872,05	58.768.070,06
Vendas de equipamentos e acessórios	8.183.244,33	5.225.938,39
Prestação de serviços	21.070.693,96	17.309.948,54
	<u>95.324.810,34</u>	<u>81.303.956,99</u>
Deduções de vendas:		
Impostos sobre vendas	(17.035.638,62)	(14.535.878,50)
Devoluções de vendas	(3.883.107,20)	(1.791.532,96)
	<u>76.406.064,52</u>	<u>64.976.545,53</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
Custos das vendas	(52.719.196,69)	(44.605.672,94)
	<u>23.686.867,83</u>	<u>20.370.872,59</u>
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		
Despesas e Outras Receitas Operacionais:		
Comerciais	(3.266.581,86)	(2.736.214,97)
Gerais e administrativas	(13.685.917,28)	(11.842.829,17)
Tributárias	(1.821.032,23)	(1.451.416,17)
	<u>(18.773.531,37)</u>	<u>(16.030.460,31)</u>
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	<u>4.913.336,46</u>	<u>4.340.412,28</u>
Resultado financeiro líquido	317.970,56	238.828,86
Varição cambial	(737.453,65)	(730.826,27)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	<u>4.493.853,37</u>	<u>3.848.414,87</u>
Imposto de renda e contribuição social	(1.273.515,47)	(1.028.636,41)
Participação dos empregados no resultado	(677.631,40)	(752.425,44)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>2.542.706,50</u>	<u>2.067.353,02</u>
LUCRO LÍQUIDO POR QUOTA DO CAPITAL	<u>0,30</u>	<u>0,24</u>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultados levantados em 31 de Dezembro de 2021.

ADMINISTRADOR
 GUILHERMO JULIO AGUIROA CASAS
 RG./RNS: V747056-L

CONTADOR
 VALDECIO JOSÉ FERNANDES
 CRC: 15P128348/O-0



RUA OLÍMPIA BUELLER FERNANDES Nº 24 - CARLA DO EDOCORRE - CAPITAL - SP
CNPJ: 04.762.700/0001-11 | Fone: (11) 3541-0282 | www.170.com.br

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor econômico de
(Sp/Valencia) - GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS
(Sp/Quilera) - VALDECIO JOSE FERNANDES

São Paulo, 31 de Março de 2022

Em test. da verdade

LEILA THAYLA SOBRAL DOS REIS

Selo(s): 1090AA0296089

Valor: R\$15,00

Valido somente com Selo de Autenticidade

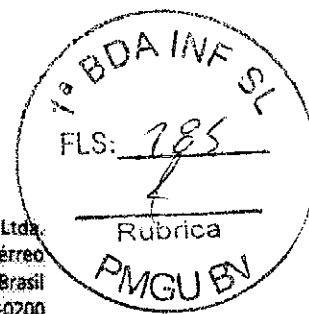


REGISTRO DE SERVIÇOS
CNPJ: 04.762.700/0001-11
RUA OLÍMPIA BUELLER FERNANDES Nº 24 - CARLA DO EDOCORRE - CAPITAL - SP
CNPJ: 04.762.700/0001-11 | Fone: (11) 3541-0282 | www.170.com.br



Seu comércio com mais qualidade e produtividade

Labinbraz Comercial Ltda.
Av. Guido Caloi, 1935 - Blocos A e B - Térreo
CEP 05802-140 São Paulo - SP - Brasil
Tel: (55 11) 2162-0200
labinbraz@wiener-lab.com.br
www.wiener-lab.com.br

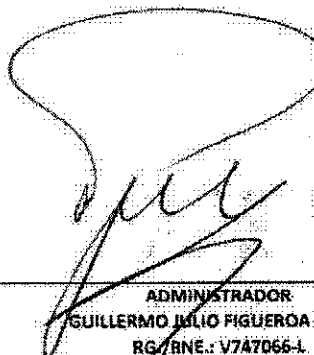


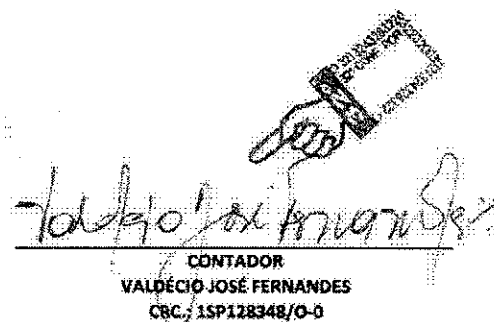
Labinbraz Comercial Ltda.
CNPJ N. 73.008.682/0001-52
NIRE 352.119.173.88

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em Reais)**

	<u>Capital Social</u>	<u>Reserva de Lucros</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2019	8.500.000,00	49.652.288,47	58.152.288,47
Lucro líquido do exercício 2020		2.067.353,02	2.067.353,02
Distribuição de lucros		(1.623.500,00)	(1.623.500,00)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	<u>8.500.000,00</u>	<u>50.096.141,49</u>	<u>58.596.141,49</u>
Lucro líquido do exercício 2021		2.542.706,50	2.542.706,50
Distribuição de lucros		(3.763.932,60)	(3.763.932,60)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	<u>8.500.000,00</u>	<u>48.874.915,39</u>	<u>57.374.915,39</u>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido levantado em 31 de dezembro de 2021.


ADMINISTRADOR
GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS
RG/RNE.: V747066-L


CONTADOR
VALDECIO JOSÉ FERNANDES
CRC.: 1SP128348/O-0



RUA OLÍMPIA GUEDES FERREIRA, Nº 92 - LAPELA DO ENFERMO - LAPA
CNPJ: 04764-000 - TELEFONE: (11) 2540-3223 - www.32natura.com.br

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor econômico de
[SpXoKMB] - GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS
[SpXoKfB] - VALDECIO JOSE FERNANDES

São Paulo, 31 de Março de 2022

Em test. da verdade

LEILA THAYLA SOBRAL DOS REIS

Selo(s): 1090AA0298090

Valor: R\$15,00

Valido somente com selo de Autenticidade



REGISTRO DE SERVIÇOS
UNIDADE DE REGISTRO DE SERVIÇOS
TABELA DE PREÇOS NATURAIS
11843
S21090AA0298090



Formação e Filiação Profissional

Labinbraz Comercial Ltda.
Av. Guido Caloj, 1935 - Blocos A e B - Térreo
CEP 05802-140 São Paulo - SP - Brasil
Tel: (55: 11) 2162-0200
labinbraz@wiener-lab.com.br
www.wiener-lab.com.br



Labinbraz Comercial Ltda.
CNPJ N. 73.008.682/0001-52
NIRE 352.119.173.88

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021	2020
Caixa Gerado nas Atividades Operacionais:		
Lucro Líquido do Exercício	2.542.706,50	2.067.353,02
Ajustes ao Resultado Líquido:		
Depreciação e Amortização	5.454.150,55	4.527.310,76
Variação Cambial Provisionada	737.453,65	730.826,27
Provisões Trabalhistas	148.439,92	346.380,77
Baixa de Bens do Imobilizado e Intangível	2.141.405,65	1.900.485,34
	<u>11.024.156,27</u>	<u>9.572.356,16</u>
(Aumento)/Diminuição em Contas do Ativo:		
Contas a receber	(965.248,26)	957.220,13
Estoques	1.453.277,35	(6.287.820,92)
Outros créditos	(795.942,70)	476.315,46
Impostos a recuperar	(1.755.758,32)	(2.078.338,23)
Depósitos Judiciais		9.513,16
Aumento/(Diminuição) em Contas do Passivo:		
Fornecedores	2.735.548,84	3.486.139,82
Obrigações trabalhistas	116.554,07	(102.168,73)
Participação dos empregados nos lucros	62.004,00	6.573,00
Impostos e contribuições a recolher	(254.983,98)	(524.017,51)
Adiantamentos de clientes	30.328,04	(110.845,59)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais:	<u>11.649.933,31</u>	<u>5.404.926,75</u>
Caixa Utilização nas Atividades de Investimentos:		
Aquisição de Imobilizado	(9.555.234,62)	(9.318.950,16)
Distribuição de Lucros	(3.783.932,60)	(1.623.500,00)
Caixa Líquido Gerado/ (Utilizado) no Exercício:	<u>(1.679.233,91)</u>	<u>(5.537.523,41)</u>
Saldo das Disponibilidades no Início do Exercício	<u>11.841.651,85</u>	<u>17.379.175,26</u>
Saldo das Disponibilidades no Final do Exercício	<u>10.162.417,94</u>	<u>11.841.651,85</u>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa levantados em 31 de Dezembro de 2021.

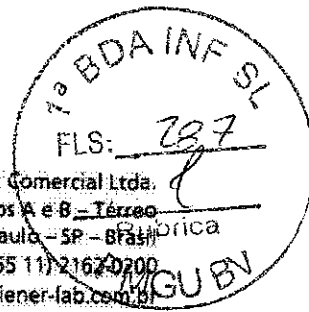
ADMINISTRADOR
GUILHERMO JULIO FIGUEIROA CASAS
RG./RNE.: V7

CONTADOR
VALDECIO JOSÉ FERNANDES
CRC.: 15P128348/O-8

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Truando o futuro positivo



Labinbraz Comercial Ltda.
Av. Guido Caloi, 1935 - Blocos A e B - Térreo
CEP 05802-140 São Paulo - SP - Brasil
Tel: (55 11) 2167-0200
labinbraz@wiener-lab.com.br
www.wiener-lab.com.br

Labinbraz Comercial Ltda.
CNPJ N. 73.008.682/0001-52
NIRE 352.119.173.88

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem por objetivo social a importação e exportação, compra, venda por atacado e distribuição de produtos de consumo laboratorial, instrumentos e aparelhos para laboratórios de análises clínicas, bem como a prestação de serviços relacionados.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em concordância com as práticas adotadas no Brasil, considerando as que são aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 - (R1)), sendo divulgadas de forma comparativa com as do exercício anterior.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita é reconhecida no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador e é provável que os benefícios econômicos serão gerados em favor da Companhia. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa - estão demonstrados ao custo e, quando aplicável, acrescidos de rendimentos obtidos até a data do balanço e não excedem ao seu valor de mercado.

c) Ativos e passivos circulantes - ativos são demonstrados por seu valor de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos de encargos incorridos, quando aplicável. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data do balanço são considerados como não circulantes.

d) As contas a receber de clientes são registradas pelos valores prováveis de realização, sendo constituída provisão para perdas considerando os valores dos créditos comerciais vencidos há mais de 180 dias.

e) Os créditos e obrigações em moeda estrangeira são atualizados com base na cotação da moeda na data do balanço. Os valores vencíveis em prazo superior a um ano são classificados como não circulantes.

f) Os estoques estão demonstrados pelo custo médio de aquisição ou de produção, líquidos dos impostos recuperáveis, que não superam os valores de mercado.

g) O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações e amortizações calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens, assim como está indicado o montante de bens que são destinados a clientes em forma de comodato de acordo com contratos de locações, conforme nota 10.

h) A provisão para férias foi constituída pelas parcelas vencidas e proporcionais até a data do balanço.

i) Provisão para contingências é reconhecida quando um evento passado pode gerar uma obrigação futura, com a probabilidade de saída de recursos e seu valor pode ser estimado com segurança, levando em consideração os riscos e incertezas relacionadas.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Estão representado da seguinte forma:

Bancos conta movimento
Aplicações financeiras:
Aplicações em CDB/CDI
Conta remunerada

	2021	2020
Bancos conta movimento	597.405,08	944.150,67
Aplicações financeiras:		
Aplicações em CDB/CDI	7.833.375,37	9.245.553,58
Conta remunerada	1.731.637,49	1.651.947,60
	10.162.417,94	11.841.651,85

5. CONTAS A RECEBER

Correspondem a créditos a receber decorrentes de venda de mercadorias e prestação de serviços desenvolvidos pela empresa, vencíveis no exercício seguinte, no montante de R\$ 15.973.009,12 (R\$ 25.007.763,89 em 31 de dezembro de 2020), líquido de provisão para crédito de liquidação duvidosa constituída no montante de R\$ 3.724.053,55 (R\$ 3.032.433,47 em 31 de dezembro de 2020).

6. ESTOQUES

	2021	2020
Mercadorias	5.958.653,75	7.977.543,77
Peças para reposição	12.013.926,64	11.119.594,88
Importações em trânsito	4.442.661,71	4.771.380,90
	22.415.242,10	23.868.519,45

7. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2021	2020
IPI a recuperar	72.611,89	288.843,24
ICMS - crédito CIAP	692.204,54	509.701,82
ICMS a recuperar	3.883.528,40	2.411.751,54
	4.648.344,83	3.210.296,60

8. OUTROS CRÉDITOS

	2021	2020
Adiantamentos a fornecedores	1.686.591,00	888.609,35
Adiantamentos a empregados	58.247,88	46.789,51
Despesas antecipadas	22.714,91	34.828,13
Caução p/ clientes - licitações	-	1.384,10
	1.767.553,79	971.611,09

9. ATIVO NÃO CIRCULANTE

	2021	2020
ICMS - crédito CIAP	1.138.894,37	821.183,98
	1.138.894,37	821.183,98

10. IMOBILIZADO

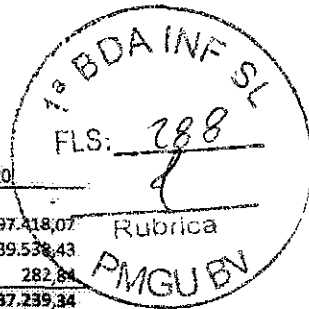
	2020	Movimentação durante 2021			2021	Depreciação %
		Aquisições	Baixas	Transferências		
Custo do Imobilizado						
Edificações	3.416.577,17	-	-	-	3.416.577,17	4%
Terrenos	1.400.000,00	-	-	-	1.400.000,00	-
Máquinas, ferramentas e equiptos.	10.300.699,11	-	-	-	10.300.699,11	20%
Máqs., ferram. e equips. Comodato	53.210.199,49	9.494.415,77	(6.318.495,13)	-	56.386.120,13	20%
Móveis e utensílios	359.820,49	65.177,13	-	-	424.997,62	10%
Móveis e utensílios Comodato	102.986,41	-	-	-	102.986,41	10%
Instalações	212.567,39	5.641,72	-	-	218.209,11	10%
Veículos	96.950,40	-	-	-	96.950,40	20%
Imobilizado em transito	-	-	-	-	-	-
Total do custo do imobilizado	69.099.800,46	9.565.234,62	(6.318.495,13)	-	72.346.539,95	
(-) Depreciação Acumulada	(8.869.164,21)	-	-	-	(8.869.164,21)	
(-) Deprec. Acumulada Comodato	(42.016.035,29)	(5.454.150,55)	4.177.089,93	-	(43.293.095,91)	
Imobilizado líquido	18.214.600,96	4.111.084,07	(2.141.405,20)	-	20.184.279,83	

11. FORNECEDORES

	2021	2020
Fornecedores internacionais:		
Wiener Laboratórios S.A.L.C	-	2.814.895,37
Wiener Lab Switzerland S.A.	14.833.067,31	7.960.294,96
MR Global (HK) Limited	-	84.136,95
Labin Chile	7.235,12	-
Fornecedores nacionais	837.465,25	1.345.437,91
	15.677.767,68	12.204.765,19

12. SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2021	2020
SALÁRIOS A PAGAR	7.840,78	
INSS	183.962,57	97.418,07
FGTS	61.816,66	39.536,43
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	173,40	282,81
	253.793,41	137.239,34

**13. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**

	2021	2020
IRPJ	128.537,89	245.143,23
CSLL	37.193,02	84.442,92
ICMS	348.918,50	413.806,81
IRRF	150.172,78	82.710,93
COFINS	155.663,42	231.331,43
PIS	33.594,25	49.467,74
ISSQN	7.624,92	10.508,78
PIS/COFINS/CSLL - RETENÇÃO	2.662,01	1.938,93
	864.366,79	1.119.350,77

14. PROVISÕES TRABALHISTAS

Refere-se à provisão de férias considerando os valores vencidos e proporcionais até a data do balanço, no total de R\$ 1.259.104,91, (R\$ 1.110.664,99 em 31 dezembro de 2020).

15. CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, está representado por 8.500.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

Quotista	Quotas	%
Labin Argentina S.A.	8.497.450	99,97%
Guillermo Miguel Eduardo Rojkin	2.550	0,03%
	8.500.000	100,00%

Em 2021 foram distribuídos lucros aos sócios no total de R\$ 3.763.932,60 (R\$ 1.623.500,00 em 2020), correspondentes a lucros acumulados até 31 de dezembro de 2020.

16. CUSTOS DAS VENDAS

Em consonância com a atividade operacional, custos das vendas são representados pelos custos de aquisição e armazenagem das mercadorias e insumos vendidos, os quais são mantidos em estoque valorizados aos custos médios, que não ultrapassam seus valores de comercialização ou reposição.

17. DESPESAS COMERCIAIS

	2021	2020
Fretes sobre vendas	1.452.916,20	1.383.408,28
Devedores duvidosos	681.620,98	742.421,77
Intermediações de vendas	541.319,54	458.004,34
Doações de mercadorias	386.896,40	47.530,47
Participações em congresso	25.770,00	10.000,00
Outras despesas com vendas	178.059,54	94.850,19
	3.266.581,86	2.736.214,97

18. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2021	2020
Salários e encargos	8.749.034,58	7.559.763,22
Benefícios a empregados	1.406.896,54	1.349.222,75
Aluguéis e condomínios	1.162.484,94	1.136.402,63
Depreciação	794.936,86	703.510,14
Prestadores de serviços	467.208,53	416.754,77
Outras despesas gerais e administrativas	1.105.355,73	677.175,66
	13.685.917,28	11.842.829,17

19. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	2021	2020
ICMS sobre outras operações fiscais (não vendas)	1.654.108,00	1.272.605,99
IPJU	59.802,80	61.857,06
PIS e COFINS sobre receitas financeiras	17.998,44	51.885,29
Outras despesas tributárias	59.072,99	65.067,83
	<u>1.821.032,23</u>	<u>1.451.416,17</u>

20. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

	2021	2020
Receitas Financeiras:		
Juros sobre aplicações financeiras	275.425,75	303.420,82
Juros recebidos de clientes	39.428,79	33.731,69
Outras receitas financeiras	72.356,10	42,58
	<u>387.210,64</u>	<u>337.195,09</u>
Despesas Financeiras:		
Despesas bancárias	(46.914,74)	(48.482,01)
Descontos concedidos a clientes	(7.752,18)	(40.072,81)
Outras despesas financeiras	(14.573,16)	(9.811,41)
	<u>(69.240,08)</u>	<u>(98.366,23)</u>
	<u>317.970,56</u>	<u>238.828,86</u>

21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Empresa não opera com derivativos e realiza a avaliação de seus ativos e passivos financeiros. Os valores de mercado dos instrumentos, ativos e passivos tais como: disponibilidades e títulos e valores mobiliários, registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2020, não apresentam valores de mercado significativamente diferentes dos reconhecidos nos balanços, considerando os critérios de atualização contratados.

Nas atividades operacionais não há exposição significativa a riscos de mercado relacionados a variações cambiais. A Empresa adota políticas e procedimentos para administrar situações em que possa haver impactos decorrentes desse risco.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Empresa e suas controladas estão determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada.

Como consequência, tais estimativas podem não refletir, necessariamente, os montantes que poderão ser efetivamente realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas.

22. COBERTURA DE SEGUROS

A Empresa, com base na avaliação de seus consultores, mantém coberturas de seguros por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstração financeira, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a revisão sobre a suficiência de cobertura de seguros, o que foi determinada pela Administração da Empresa e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

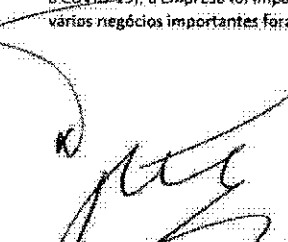
23. REFLEXOS DA PANDEMIA COVID-19

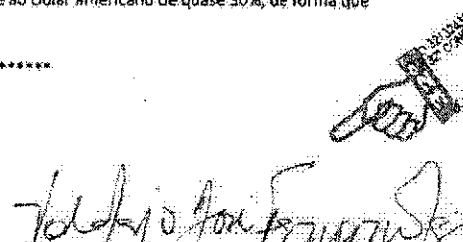
Em março de 2020, uma pandemia global foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), decorrente das doenças relacionadas ao novo coronavírus (COVID-19), tendo o Congresso Nacional reconhecido a ocorrência de estado de calamidade pública em março de 2020, editando o Decreto Legislativo nº 06.

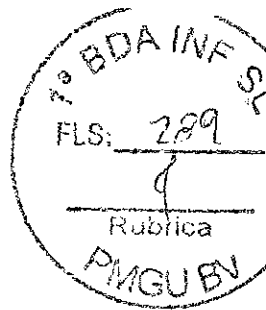
A administração da Empresa se manteve alerta e agindo de forma a assegurar sua sustentabilidade econômico-financeira, adotando medidas de contenção de gastos, otimização de recursos e minimização dos potenciais impactos financeiros, além daquelas voltadas à preservação da saúde de seus colaboradores.

Diligentemente, todos os benefícios concedidos pelo governo, aplicados ao negócio da Empresa, foram utilizados de forma eficaz; entretanto, a Empresa foi impactada a partir de abril/2020, quando houve queda drástica na demanda de atendimento nos laboratórios, em função da quarentena decretada, impactando negativamente na geração de novos negócios, bem como a manutenção dos negócios firmados previamente à pandemia.

Adicionalmente à queda no mercado de diagnósticos in-vitro no Brasil de aproximadamente 40%, (referente aos produtos não relacionados à COVID-19); a Empresa foi impactada nos seus custos pela desvalorização do Real frente ao Dólar americano de quase 30%, de forma que vários negócios importantes foram postergados.


ADMINISTRADOR
GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS
RG./RNE.: V747086-1


CONTADOR
VALDÉCIO JOSÉ FERNANDES
CRC. 15P128348/O-0



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SCS - QUADRA 01 - LOTE 1 - BRASÍLIA - DF
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SCS - QUADRA 01 - LOTE 1 - BRASÍLIA - DF

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor econômico de
(SpRemKM) - GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS
(SpRedRED) - VALDECIO JOSE FERRAZDES

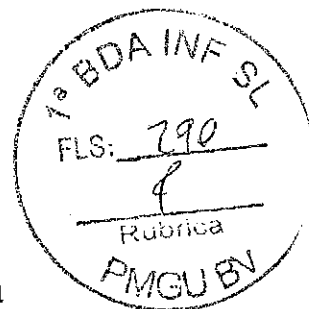
São Paulo, 31 de Março de 2022
Em test _____ da Verdade
LEILA THAYLA SOBRAL DOS REIS
Seio(s) 1090AA0298092
Valor: R\$15,00
Válido somente com sigla de Autenticidade



(Handwritten mark)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/10/2022 12:24:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **73.008.682/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

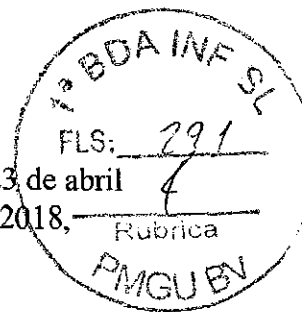
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

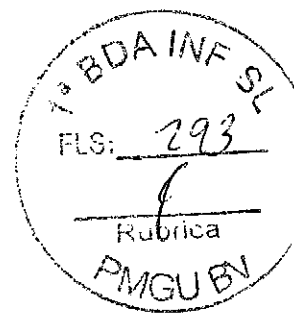


racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LABORATÓRIO MUNICIPAL
CRICIÚMA-SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA., estabelecida à Av. Guido Caloi, 1935 – Térreo – Bloco A – Jardim São Luis – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 73.008.682/0001-52 e inscrição estadual n.º 116.826.020.111, é nossa fornecedora de automação em **bioquímica**, bem como reagentes para uso na mesma, tendo cumprido satisfatoriamente os quesitos relacionados a pontualidade na entrega dos suprimentos, quantidades solicitadas, qualidade dos produtos e de toda automação, qualidade e pontualidade das manutenções corretivas e assistência técnica em geral e a qualidade do treinamento oferecido, não existindo em nossos registros, nada que a desabone.

Todos os reativos responderam conforme as nossas expectativas e nos convenceram de suas qualidades. O sistema juntamente com os reagentes, controles e calibradores fornecidos, atende plenamente as exigências desta Unidade.

✦ Equipamento: 01 Wiener Lab CMD 500i.

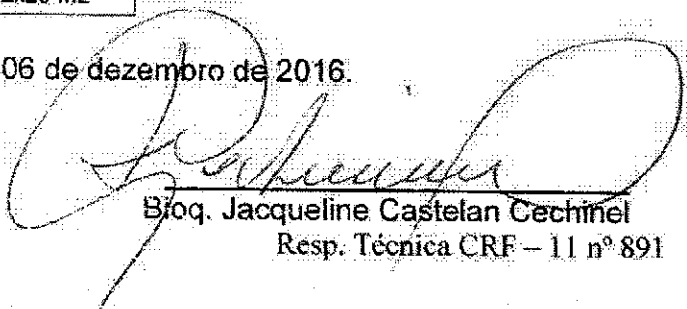
✦ Volume de exames: 12.500 testes por mês.

✦ Reativos:

Código	Produto
1009635	Uricostat enzimát AA liq 3x60+3x15mL
1009605	Bilirrubina Total AA liq 4x50+2x20mL
1009604	Bilirrubina Dir AA liq 4x50+2x20mL
1009610	Colestat enzimático AA liq 6x60mL
1009622	HDL Colest monf AA plus 2x60+2x20mL
1009611	Creatinina cin AA liq 4x60+3x20 mL
1009617	Glicemia enzimática AA liq 6x60 mL
1009632	TG Color GPO/PAP AA líquida 4x60 mL
1009634	Urea UV cinética AA liq 4x60+1x60mL
1009603	Amilasa 405 AA líquida 4x20 mL
1009602	ALP 405 AA líquida 6x20 mL 2x20 mL

Código	Produto
1009616	g-G- test cinét AA liq 5x20+2x12.5mL
1009619	GOT (AST)UV AA líquida 4x50+4x12.5mL
1009620	GPT (ALT) UV AA liq 4x50+4x12.5mL
1770390	Ferritin 1x30 mL + 1x10 mL
1009613	Fer Color AA líquida 2x50mL 2x10mL
1009626	LDH-P UV AA líquida 2x60+2x15mL
1009650	HbA1c Turbitest AA 2x50+2x10+2x50mL
1009651	HbA1c v2 Turbit AA 2x60+2 x12+2x60ml
1009606	Ca Color Arsenazo III AA 8 x 20 mL
1009614	Fosfatemia UV AA 6 x 20 mL

Criciúma, 06 de dezembro de 2016.


Biq. Jacqueline Castelan Cechinel
Resp. Técnica CRF – 11 n.º 891

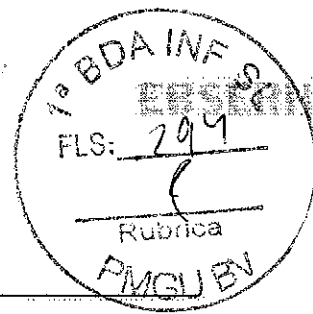




Universitário



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA., estabelecida à Av. Guido Caloi, 1935 – Térreo – Bloco A – Jardim São Luís - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 73.008.682/0001-52 e inscrição estadual n.º 116.826.020.111, é nossa fornecedora de automação em **bioquímica**, bem como reagentes para uso na mesma, tendo cumprido satisfatoriamente os quesitos relacionados a pontualidade na entrega dos suprimentos, quantidades solicitadas, qualidade dos produtos e de toda automação, qualidade e pontualidade das manutenções corretivas e assistência técnica em geral e a qualidade do treinamento oferecido, não existindo em nossos registros, nada que a desabone.

Todos os reativos responderam conforme as nossas expectativas e nos convenceram de suas qualidades. O sistema juntamente com os reagentes, controles e calibradores fornecidos, atende plenamente as exigências desta Unidade.

☞ Equipamento: 01 Wiener Lab CMD 800i e 01 Wiener Lab BT 3000

☞ Volume de exames: 40.900 testes por mês.

☞ Reativos:

Código	Produto
1009635	Uricostat enzimát AA liq 3x60+3x15mL
1009601	Albumina AA 6x60 mL
1009603	Aamilasa 405 AA líquida 4x20 mL
1009605	Bilirrubina Total AA liq 4x50+2x20mL
1009604	Bilirrubina Dir AA liq 4x50+2x20mL
1009606	Ca-Color Arsenazo III AA 8 x 20 mL
1009633	UIBC/TIBC AA líquida 3x20+3x4mL
1009660	SOLUÇÃO BUFFER - CLORO
1009660	SOLUÇÃO BUFFER - POTÁSSIO
1009660	SOLUÇÃO BUFFER - SÓDIO

Código	Produto
1009651	HbA1c v2 Turbit AA 2x60+2 x12+2x60ml
1009668	Lactate (20mL A + 4 mL B)
1009626	LDH-P UV AA líquida 2x60+2x15mL
1009628	Lipasa AA líquida 2 x 20 mL2 x 12 mL
1009629	Magnesium CPZ 2 x 60 mL2 x 10 mL
1009656	Microalbumina Turb AA 1x50+1x10 mL
1009630	Proteínas Totais AA 10 x 20 mL
1009631	Protí U/LCR 2 x 60 mL
1009619	GOT (AST)UV AA líquida 4x50+4x12,5mL
1009620	GPT (ALT) UV AA liq 4x50+4x12,5mL

Unidade de Laboratório de Análises Clínicas/HU/UFS – Rua Cláudio Batista nº 505 –
Bairro Palestina - CEP: 49060-025 - Aracaju-SE
Fone: (79) 2105-1760 1726/ E-mail: unid.labclin.huufs@gmail.com

[Handwritten Signature]
Msc. Ivone C. Guimarães
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-SE 119





Universitário



EDSERH

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO


1009610	Colestat enzimático AA liq 6x60mL
1009622	HDL Colest monf AA plus 2x60+2x20mL
1009609	CK-NAC UV AA líquida 4x50mL 2x20mL
1009608	CK-MB NAC UV AA líquida 2x50+1x20mL
1009611	Creatinina cin AA liq 4x60+3x20 mL
1009613	Fer Color AA líquida 2x50mL 2x10mL
1009602	ALP 405 AA líquida 8x20 mL 2x20 mL
1009614	Fosfatemia UV AA 6 x 20 mL
1009616	g-G-test cinét AA liq 5x20+2x12.5mL
1009617	Glicemia enzimática AA liq 6x60 mL

1009632	TG Color GPO/PAP AA líquida 4x60 mL
1009634	Urea UV cinética AA liq 4x60+1x60mL
1009657	PCR Ultrasensib Turb AA 1x60+1x60mL
1918005	Calibrador A plus (2x3 ml)
1937553	Standatrol S-E 2 niveles (6x5 ml)
1999880	HbA1c v2 Calibrador Turbitest AA
1999701	Reactivo Hemolizante HbA1c Turb AA 500ml
1999702	HbA1c Ctrl Turbitest AA1x1mlN1+1x1mlN2
1933266	Microalbumina Ctrl 2N Turbitest AA-2x2ml
1913286	Microalbumina Calibrador TurbitestAA-2ml

Código	Produto
1937003	Profi U/LCR control 2 niveles (2x3 ml)
1271553	CK MB Control 3 niveles 3 x 3 ml*
8333023	BR-989220 Copos de Amostra 0,5ml 1000U
8252183	BR-667.1040 Sample cup 1,5ml (1000un)
1009676	CMD80 Detergent 1x2 L
9280023	040-000541-00 K electrode
9280022	040-000540-00 Eletrodo de Sódio
9280024	040-000542-00 Eletrodo de cloro
9280025	040-000539-00 Eletrodo de referência
9280423	105-001692-00MR Detergent Sol(2x100mL)

Código	Produto
9280028	105-001689-00Padrão de soro (2x10ml)
9280029	105-001690-00MR Padrão de urina 2x100ml
1009661	Cleaning Solution 2 x 100 mL
1009662	Serum Standard 2 x 100 mL
1009663	Urine Standard 2 x 100 mL
1958001	Solução desproteinizante 3 x 125 ml
9253114	330.9321 Lâmpada 12V - 35W
1009279	ISE TAR PLUS IONES
1913267	PCR CALIBRADOR EN SERIE TURBITEST AA
1937262	PCR Control N Turbitest AA - 1 x 2 ml

Sergipe, 06 de dezembro de 2016.


IVONE CAMARGO DAMASCENO
FARMACÊUTICA-BIOQUÍMICA
FISCAL DO CONTRATO

Msc. Ivone C. Damasceno
Farmacêutica - Bioquímica
R. SE 119

Unidade de Laboratório de Análises Clínicas/HU/UFS - Rua Cláudio Batista nº 505 -
Bairro Palestina - CEP: 49060-025- Aracaju-SE
Fone: (79) 2105-1760 1726/ E-mail: unid.labclin.huufs@gmail.com



CNPJ: 08.957.159/0001-52
 PROCESSO: 25351.17932/2014-91
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WAGNER DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - ME
 ENDEREÇO: Rua Francisco Mariano 1409
 BAIRRO: Taquape CEP: 03313001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 09.429.550/0001-24
 PROCESSO: 25351.63486/2017-93
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GAT LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 3241 BOX 53 AO 100
 BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 08.168.642/0001-52
 PROCESSO: 25351.11602/2008-31
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS/SANEANTE DOMIS

EMPRESA: WAGNER DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - ME
 ENDEREÇO: Rua Francisco Mariano 1409
 BAIRRO: Taquape CEP: 03313001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 09.429.550/0001-24
 PROCESSO: 25351.63486/2017-93
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA CARMITA MONTEIRO Nº 433
 BAIRRO: MARIA GUIMARAES FRANCA CEP: 36700000 - LEOPOLDINA/MG
 CNPJ: 03.524.742/0001-30
 PROCESSO: 25351.64569/2016-71
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: FONTANA SA
 ENDEREÇO: RUA CORONEL SOBRAL 415
 BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 35960000 - ENCANTADOYS
 CNPJ: 03.305.197/0001-30
 PROCESSO: 25351.00772/2011
 ATIVIDADE/CLASSE
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.378, DE 30 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2017, alterada no disposto no art. 54, I, § 1º, do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Conceder a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ROMARIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, nº 45
 BAIRRO: Nova Horizonte CEP: 08551280 - REDENÇÃO/PA
 CNPJ: 01.209.485/0001-16
 PROCESSO: 25351.91073/2016-31
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.378, DE 30 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2017, alterada no disposto no art. 54, I, § 1º, do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

EMPRESA: BAXALTA BRASIL BIOCINCIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DR. CHURRI ZAUDAN, 1240 - TORRE B, 12 ANDAR, COJUBA PARTE A
 BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO CEP: 04711134 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 22.558.594/0001-93
 PROCESSO: 25351.200432/2016-31
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MYV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO N. 1099 QD 1 L 78E
 BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74590010 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 14.459.415/0002-24
 PROCESSO: 25351.734595/2015-11
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPIAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
 ENDEREÇO: RUA BELLO HORIZONTE 1565 SALA 26
 BAIRRO: JARIRIM GUANABARA CEP: 74675080 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 06.296.460/0001-95
 PROCESSO: 25351.266296/2005-41
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATO

EMPRESA: ALFA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SALGADO DE CASTRO, Nº 280
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09030000 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 03.832.360/0001-48
 PROCESSO: 25351.474644/2007-65
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DENTARIA ZEILMANN LOPES LTDA - LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOS ANDARAIS 1519, SALA 95
 BAIRRO: CENTRO CEP: 90020011 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 07.087.066/0001-00
 PROCESSO: G27670614HX (R.0391216)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATO

EMPRESA: ALVES LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA IRMÃ BEATA, 457 - SALA 304
 BAIRRO: CENTRO CEP: 39400110 - MONTES CLAROS/MG
 CNPJ: 17.989.293/0001-34
 PROCESSO: 25351.272176/2016-92
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGITEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PROTÁSIO ALVES 2561 SALA 601
 BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90410002 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 05.964.838/0001-60
 PROCESSO: 25025.036776/2007-95
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.378, DE 30 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2017, alterada no disposto no art. 54, I, § 1º, do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

EMPRESA: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES 370
 BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69054700 - MANAUS/AM
 CNPJ: 07.292.903/0001-32
 PROCESSO: 25351.112604/2018-47
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA DELTA, 05 QUADRA 12 LOTE 06 C
 BAIRRO: PARQUE DA LAGOA CEP: 65920000 - ACATELANDIA/MA
 CNPJ: 12.844.060/0001-70
 PROCESSO: 25351.207612/2018-18
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA DOS MÁRMORES 336
 BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 95559590 - SÃO CAETANO DO SUL/SC
 CNPJ: 24.189.426/0001-01
 PROCESSO: 25351.063868/2018-33
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: genios a vendas e sa ltda
 ENDEREÇO: RUA ATALAYDES MOREIRA DE SOUZA 1442 ARMZ 1
 BAIRRO: CIVIT I CEP: 29160045 - SERRAÍES
 CNPJ: 02.873.068/0006-53
 PROCESSO: 25351.201470/2018-56
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COOPERATIVA REDE SUL DE LOGISTICA
 ENDEREÇO: AV SÃO PEDRO, 150 D
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89801300 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 27.221.175/0001-996
 PROCESSO: 25351.194920/2018-68
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rodovia Raposo Tavares, km 102, nº 102/000 GALPÃO 30
 BAIRRO: Pq. Reserva Faranda Impcional CEP: 18652775 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 28.123.417/0001-60
 PROCESSO: 25351.179292/2018-91
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.380, DE 30 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2017, alterada no disposto no art. 54, I, § 1º, do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: RIO QUIMICA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA NESTOR MILHOMEN Nº 39
 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 65922000 - JOÃO LISBOA/MA
 CNPJ: 22.833.391/0001-66

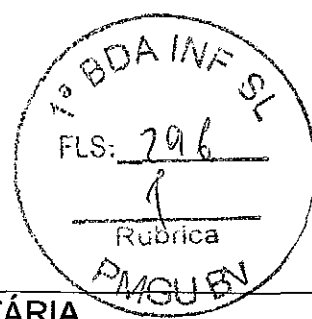
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312018060400079.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

320 TABELA DE NOTAS
 CARRETO SOCCINO SAC PAULO SP
 OLIVEIRA QUEIROZ FORTALEZA RN
 AUTENTICACAO Autentico e permite copiar conteúdo e imprimir a mão semestral do seu documento.

05 JUN 2018

05081 N03 00799



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-000385-1-2

DATA DE VALIDADE: 11/05/2023

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 6018.2019/0079852-7 Data do Protocolo: 12/11/2019
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
CNPJ / CPF: 73.008.682/0001-52
LOGRADOURO: Avenida GUIDO CALOI NÚMERO: 1935
COMPLEMENTO: TERREO - BLOCOS A E B
BAIRRO: JARDIM SAO LUIS
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
CEP: 05802-140 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS
CPF: [REDACTED] CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CELSO GASTALDO DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED] CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 13784 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: SERGIO GONÇALVES LIMA
CPF: [REDACTED] CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 20132 UF: SP



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-000385-1-2

DATA DE VALIDADE: 11/05/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

11/05/2020

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1590781907713

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

1ª BDA INF SL
FLS: 794

CONTRIBUINTE
10302527310

DOCUMENTO
017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO
2010/07552-06

NOME DO PROPRIETÁRIO
LABINRAZ COMERCIAL LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO
06/03/2010

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CÓDLOS	NOME	NÚMERO
AV GILDO CALDI	33858-4	AV GILDO CALDI	01935
COMPLEMENTO/BAIRRO	1090AH190119		CEP
AL A/B JD SAO LUIZ	SF DO IMÓVEL: 11		05802-140

ZONA DE USO
ZONEAMENTO ANTERIOR: Z6-045.

CATEGORIA DE USO
NFCI

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-FIB EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMÓVEL:
- LUGOS NÃO RESIDENCIAIS COMPATIVELIS. - COMERCIO DIVERSIFICADO..

ESTABELECIMENTO: LABINRAZ COMERCIAL LTDA, C.O.M.º 22252723, C.N.F.º 3.º 75005682000132, ATIVIDADE(S): INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS, ORTOPEDICOS E DENTARIOS, AREA OCUPADA: 2100,00 M2, VAGAS PARA ESTACIONAMENTO: 60, LARGURA DA VIA: 32,00 M.

ZONEAMENTO ATUAL: ZPI

AMPARO LEGAL:
1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/06.

RESSALVAS:
1) A PRESENTE LICENÇA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUALISQUER DAS HIPOTHESES ELIENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:
I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTEIS IMOBILIARIOS - CCI4, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
II- QUANDO HOVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUALISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NÃO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LICENÇA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENÇA EXPEDIDA, SUJEITANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

NOTAS:
1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A FISP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SEM

REQUERIMENTO
10302527310-00037

PROCESSO: 2010-0051627-6 EMISSAO: 06/03/2010 01/02

SEQ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

10302527310

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2010/07552-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

LABINERAZ COMERCIAL LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO

06/03/2010

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

NÚMERO

55658-4

AV GUIDO CALDI

01938

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

EL A/B JD SAO LUIZ

SF DO IMÓVEL: PB

05602-140

ZONA DE USO

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z6-048.

CATEGORIA DE USO

RRI

DESCRIÇÃO

QUALQUER ONUS PARA O PODER PÚBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.

3) O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

RES:

(1) COM EDIFICAÇÃO REGULAR DE USO CONFORME, ÁREA TOTAL CONSTRUIDA= 14.234,00M².

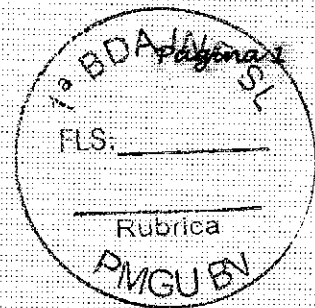


REQUERIMENTO

10302527310-00037

PROCESSO: 2010-0051627-6 EDIÇÃO: 06/03/2010 02/02

SEQ.



LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 73.008.682/0001-52 - NIRE 35211917388

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito,

LABIN ARGENTINA S/A, sociedade estabelecida na cidade de Rosário, Província de Santa Fé, Argentina, à Rua Suipacha, nº 2.140, inscrita no Registro Público de Comércio de Rosário sob o nº 398, livro 80 de estatutos, folha 7.574 em 20 de Setembro de 1.999; neste ato representada por seu bastante procurador **MÁRIO RUBÉN PANELLA**, argentino, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade Argentina 8095512, expedida pela Polícia Federal Argentina, e documento de Identidade LE 6.067.560, residente e domiciliado à Rua España, nº 616, 9º B, na cidade de Rosário, Argentina, conforme procuração registrada na JUCESP sob o nº 81.958/11-0 em 09 de Março de 2.011, ora de passagem pelo país e,

GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKN, argentino, nascido na cidade de Rosário, estado de Santa Fé, em 17 de Setembro de 1.981, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº V 663164-5 e cadastrado no C.P.F/MF nº 233.938.338-20, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo, estado de São Paulo à Rua Bueno Brandão, nº 403, apto. 122, bairro de Vila Nova Conceição, Cep 04509-021;

Como únicos cotistas componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA**, com sede social nesta Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Guido Caió, 1935, Térreo, Blocos A e B, Jardim São Luiz, Cep. 05802-140, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o nº 35211917388, em sessão de 26 de Outubro de 1.993 e posteriores alterações, sendo a última arquivada sob o nº 166.291/12-2 em 23 de abril de 2.012, inscrita no CNPJ (MF) nº 73.008.682/0001-52, resolvem, de comum acordo, alterar a referida sociedade, para em seguida consolidar todo o Contrato Social, de acordo com as seguintes condições:

- 1.) O artigo 9º, CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL E CONSELHO FISCAL, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 9º:

O exercício social coincidirá com o ano civil e no fim de cada ano, no dia 31 de Dezembro, a sociedade, na forma da lei, procederá ao levantamento do Inventário, Balanço Geral da sociedade e a respectiva Demonstração dos Resultados, apurando-se os lucros ou prejuízos. Os prejuízos verificados serão levados a débito da conta Lucros e Perdas, e compensados com os lucros acumulados ou de exercícios anteriores, ou ainda, suportados pelos cotistas na proporção de sua participação no Capital Social. Em caso de apuração de lucros, caberá aos cotistas que representem a maioria do Capital Social, deliberar sobre a sua destinação, podendo constituir fundos, reservas ou provisões, ou distribuí-los aos cotistas observadas as suas proporções no total do Capital Social ou não.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários para o fim de distribuir lucros, conforme previsto no caput deste Artigo 9º.”

- 2.) Com o intuito de facilitar o uso, resolvem, ainda, os contratantes consolidar todo o Contrato Social, que passará a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:



**LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) Nº 73.008.682/0001-52 - NIRE 35211917388**

CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º:

A sociedade girará sob a denominação social de **LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA**, sendo uma sociedade empresarial na forma de sociedade limitada e regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Artigo 2º:

A sociedade terá sede administrativa e foro legal na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Guido Calvi, 1.935, Térreo, Blocos A e B, bairro Jardim São Luiz, Cep. 05802-140.

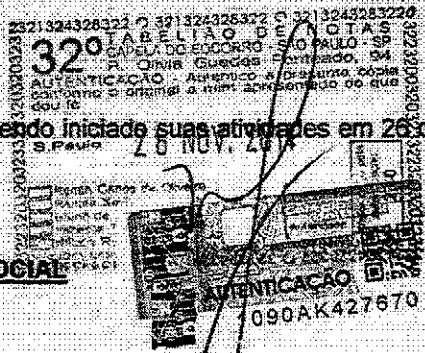
Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, depósitos, escritórios de vendas, nomear representantes e distribuidores, bem como transferir sua sede social para qualquer parte do território nacional, onde convenha a seus interesses, por deliberação de seus cotistas.

Artigo 3º:

O objetivo social será a **Importação e Exportação; Compra, Venda por Atacado e Distribuição de Produtos de Consumo Laboratorial, Instrumentos e Aparelhos para Laboratórios de Análises Clínicas, bem como a Prestação de Serviços Atinentes ao Ramo.**

Artigo 4º:

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de Outubro de 1993.



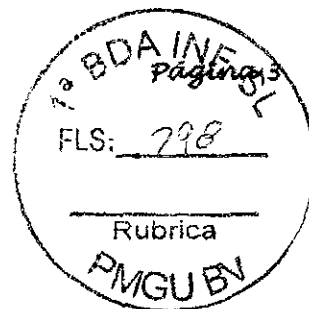
CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º:

O Capital Social será de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), dividido em 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) de cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, e distribuídas entre os cotistas na seguinte proporção:

LABIN ARGENTINA S/A.....	8.497.450 cotas	R\$ 8.497.450,00
GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN.....	2.550 cotas	R\$ 2.550,00
T O T A I S	8.500.000 cotas	R\$ 8.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos cotistas é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º:

A administração da sociedade será exercida por pessoas físicas residentes no País, sócios ou não, os quais serão nomeados pela unanimidade dos sócios se o capital social estiver subscrito e não totalmente integralizado ou por 2/3 (dois terços) dos sócios, se estiver totalmente integralizado. Os sócios ratificam a nomeação para o cargo de Administrador da sociedade dos Srs. **GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN**, argentino, nascido na cidade de Rosário, estado de Santa Fé, em 17 de Setembro de 1.981, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V 653164-5 e cadastrado no C.P.F/MF nº 233.938.338-20, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Bueno Brandão, nº 403, apto. 122, bairro de Vila Nova Conceição, Cep 04509-021 e **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, argentino, nascido na cidade de Rosário, estado de Santa Fé, em 29 de setembro de 1981, administrador de empresas, casado, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº V 747066-L e inscrito no C.P.F/MF nº 234.926.808-01, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Guarará nº 153 apto. 94, bairro Jardim Paulista, Cep. 01425-001.

Os administradores terão todos os poderes para **ISOLADAMENTE** representar a sociedade perante os tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo, observado, entretanto, o disposto no Parágrafo Único abaixo, respondendo civil e penalmente por aqueles que praticarem em nome da sociedade, violando a lei e o presente contrato.

Parágrafo Único: Para a abertura e operação de Contas Bancárias sediadas fora do Brasil, será requerido que os Administradores assinem sempre **EM CONJUNTO DE DOIS**.

Artigo 7º:

O uso do nome empresarial é autorizado, sendo vedado, no entanto, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros cotistas.

É vedado, também, aos cotistas e procuradores o uso da sociedade para fianças, avais, endossos ou outros favores a terceiros, que a envolva em negócios estranhos ao objetivo social, ficando, desde já, tais atos inoperantes junto à sociedade.

Artigo 8º:

Os cotistas, pelos serviços prestados na administração da Sociedade, terão direito a retirada mensal, fixada por eles, a título de Pró-Labore, dentro das possibilidades financeiras da sociedade, respeitada a legislação pertinente.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL E CONSELHO FISCAL

Artigo 9º:

O exercício social coincidirá com o ano civil e no fim de cada ano, no dia 31 de Dezembro, a sociedade, na forma da lei, procederá ao levantamento do Inventário, Balanço Geral da sociedade e a respectiva Demonstração dos Resultados, apurando-se os lucros ou prejuízos. Os prejuízos verificados serão levados a débito da conta Lucros e Perdas, e compensados com os lucros acumulados ou de exercícios anteriores, ou ainda, suportados pelos cotistas na proporção de sua participação no Capital Social. Em caso de apuração de lucros, caberá aos cotistas que representem a maioria do Capital Social

Handwritten signatures and a stamp with the text 'AUTENTICAÇÃO' and '1090AK427671'.

deliberar sobre a sua destinação, podendo constituir fundos, reservas ou provisões, ou distribuí-los aos cotistas observadas as suas proporções no total do Capital Social ou não.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários para o fim de distribuir lucros, conforme previsto no caput deste Artigo 9º.

Artigo 10:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os cotistas deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Artigo 11:

A sociedade não terá órgãos específicos de fiscalização, podendo esta ser exercida, a qualquer momento, pelos cotistas.

CAPÍTULO V - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 12:

O cotista que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar seu desejo aos demais cotistas com no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência. Qualquer alteração deste contrato social só será possível com a concordância da maioria do capital, maioria esta que, uma vez aprovada a alteração ou deliberação, não necessitará da assinatura da minoria para implementá-la, inclusive no que diz respeito ao registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Artigo 13:

As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e, somente poderão ser alienadas, em parte ou na totalidade delas, depois de facultado ao outro cotista o uso do direito de preferência que lhe fica assegurado em igualdade de condições. As transmissões de cotas que não obedecerem os requisitos mencionados, neste e no artigo anterior, serão consideradas nulas.

Artigo 14:

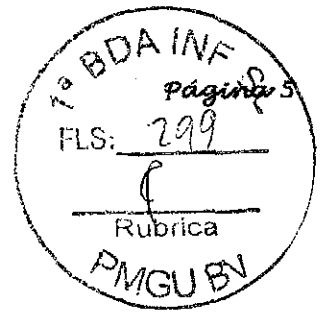
No caso de aumento de capital, os cotistas terão direito de preferência na subscrição das novas cotas, proporcionalmente a parte de capital que possuem na sociedade.

Artigo 15:

No caso de falecimento, retirada ou impedimento legal do cotista individual ou no caso de dissolução ou falência da cotista empresa, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais do retirante, caso os cotistas remanescentes, representando a maioria, assim o deliberem; caso contrário o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em até 60 (sessenta) dias da data do ocorrido e pagos no prazo de até 12 (doze) meses em parcelas mensais e



Four handwritten signatures are present at the bottom of the page, corresponding to the parties involved in the document.



sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 30 (trinta) dias após o levantamento do Balanço a que se refere este artigo.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu cotista.

Artigo 16:

Vindo a ser dissolvida a sociedade, por vontade de todos os cotistas, a mesma entrará em liquidação, recebendo os cotistas igual tratamento, regendo-se a liquidação pelos preceitos contidos na legislação em vigor.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17:

Nos casos omissos serão aplicados os dispositivos legais contidos na Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, no que lhe for aplicável as normas da Lei nº. 6.404 de 15 de Dezembro de 1.976 e subsidiariamente, pela legislação complementar correspondente.

Artigo 18:

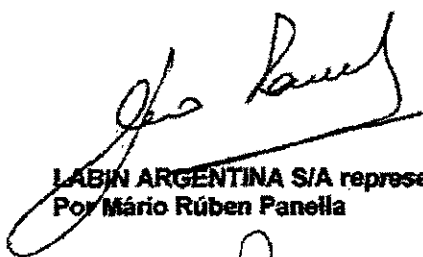
Os cotistas e os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão proibidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que os impeçam, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

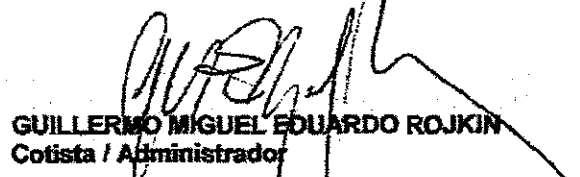
Artigo 19:


Fica eleito, desde já, o foro da Comarca da Capital, como competente para dirimir dúvidas ou esclarecer quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

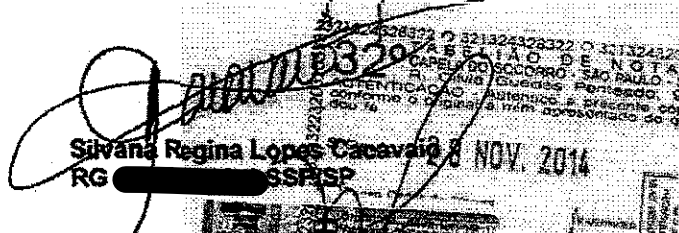
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 31 de Outubro de 2014.


LABIN ARGENTINA S/A representada
Por Mário Rúben Panella


GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN
Cotista / Administrador

Testemunhas:

Antonio Pinto Filho
RG [redacted] SP/SP



Silvana Regina Lopes Tacavara
RG [redacted] SSP/SP
2014-10-31 13:20
CAPETUBOCCORRO - SAO PAULO
AUTENTICACAO - Autentico e presente cópia conforme o original a não documentado de 1990/74
28 NOV. 2014
1090AK427673

Junta Comercial do
Estado de São Paulo
27 NOV. 2014
Sindilojas - SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
RACEF

IDENTIFICADOR DE NOTAS
SERIAL NUMBER SECRETARIA GERAL EM EXERCICIO
451.203/14-8

JUCEP



2021322308322 0 321324109322 0 3213253283220

NOTABE LIAÇÃO DE NOTAS
CAPELA DE SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Carlos Guedes Penteado, 64
RUTE TICACAO Autentico a presente copia
em o original a meu conhecimento de que

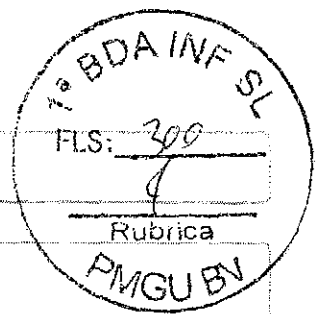
1090AK49767

28 NOV. 2014

097

SECRETARIA GERAL EM EXERCICIO





Dados da Empresa Nacional

Razão Social

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

CNPJ

73.008.682/0001-52

Nome Fantasia

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Endereço na Internet

www.wiener-lab.com.br

SAC

1121620200

Endereço CompletoAV. GUIDO CALOI 1935, BLOCO A e B, TÉRREO - JARDIM SÃO
LUIS CEP: 05.802-140**Cidade/UF**

SÃO PAULO/SP

Responsável TécnicoCELSO GASTALDO DE OLIVEIRA
SERGIO GONÇALVES LIMA**Responsável Legal**GUILLERMO MIGUEL
EDUARDO ROJKIN
GUILLERMO JULIO FIGUEROA
CASAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.02685-9

Data do Cadastro

29/05/1995

Situação

Ativa

Nº do Processo25004.004045/94**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Voltar

**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 28/2022 UASG 160482**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 28/2022 da UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR .

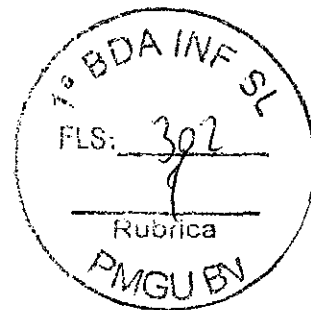
CNPJ: 73.008.682/0001-52 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

São Paulo, 20 de Outubro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 28/2022 UASG 160482

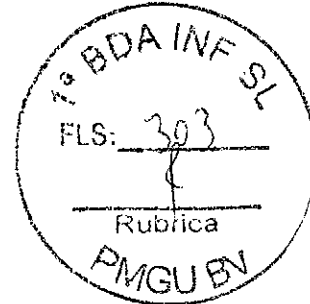
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **73.008.682/0001-52**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 20 de Outubro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Menor

Pregão eletrônico 28/2022 UASG 160482

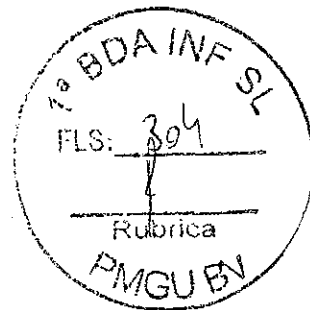
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **73.008.682/0001-52**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 20 de Outubro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, como representante devidamente constituído de **73.008.682/0001-52 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA** doravante denominado LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482 foi elaborada de maneira independente pelo LABINBRAZ COMERCIAL LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR antes da abertura oficial das propostas; e

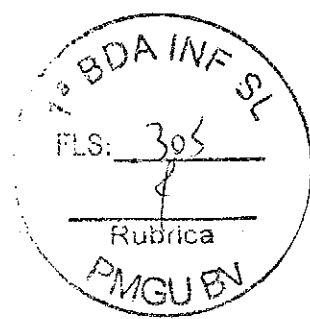
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, em 20 de Outubro de 2022.

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

 Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 28/2022 UASG 160482**

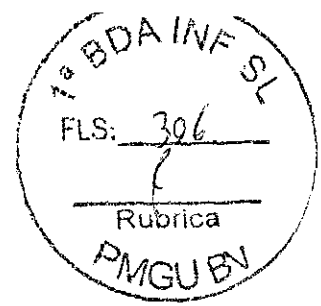
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **73.008.682/0001-52**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

São Paulo, 20 de Outubro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 28/2022 UASG 160482

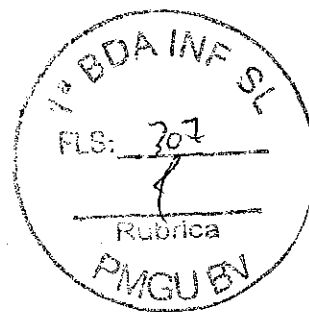
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **73.008.682/0001-52**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

São Paulo, 20 de Outubro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 28/2022 UASG 160482

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **73.008.682/0001-52**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

São Paulo, 20 de Outubro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

CHECK-LIST - PREGÃO**FORNECEDOR:** VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.**CNPJ:** 27.415.072/0001-56**PORTE:** DEMANS**SITUAÇÃO:** CREDENCIADO

(69) 3302-0273

VIVA@VIVAcientifica.com.br



ORDEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/N.A.
I	CREDENCIAMENTO	
1	Consulta SICAF	OK
2	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU	OK
3	Faturamento da Licitante em 2021 (Portal da Transparência)	—
4	Cartão CNPJ	OK
5	RG Sócios	OK
II	HABILITAÇÃO JURÍDICA - CONTRATO SOCIAL	
6	Sociedade Empresária ou Empresa individual de Responsabilidade limitada – EIRELI : <u>Ato constitutivo</u> , <u>Estatuto</u> ou <u>Contrato Social</u> em vigor, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	OK
III	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL	
7	CND de Regularidade com a Receita Federal	OK
8	CND de Regularidade com FGTS	OK
9	CND de Regularidade Trabalhista	OK
IV	REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/MUNICIPAL	
10	CND de Regularidade – Receita Estadual e/ou Distrital	OK
11	CND de Regularidade - Receita Municipal	OK
V	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
12	Atestado de Capacidade Técnica	OK
VI	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
13	Balanço Patrimonial	OK
14	Demonstrações Contábeis	OK
15	Certidão de Falência e Concordata e Recuperação Judicial	OK
VII	DEMAIS DOCUMENTOS	

16	Cadastro De Contribuinte	
17	AFE Saneantes – ANVISA	OK
18	Licença de Funcionamento - ANVISA	OK
19	Declaração – Inciso XXXIII Art.7º da CF/88 (MENOR)	✓
20	Declaração – Inexistência de Fato Superveniente	✓
21	Declaração – Qualificação de Microempresa ou EPP	NÃO
22	Declaração de Elaboração Independente da Proposta	✓
23	Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado	✓
24	Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Proposta de Preço e de Habilitação	✓
25	Declaração de Responsabilidade Ambiental	OK
26	Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal)	OK
27	Alvará de Localização e Funcionamento (Estadual e/ou Municipal)	OK
28	Instrumento de Procuração	OK
29	Proposta Final (Adequada aos itens arrematados)	OK
30	Planilha de Custos e Formação de Preços (no caso de serviços)	—
OBS.	SIGLAS: N = Não S = Sim N.A. = Não se Aplica.	

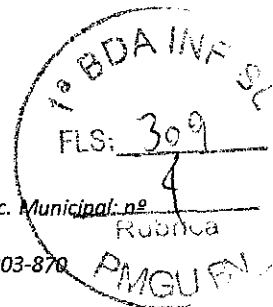


VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.

CNPJ nº. 27.415.072/0001-56 – Insc. Estadual: nº 00000004757301 – Insc. Municipal: nº 14246247

Avenida Rafael Vaz e Silva, 3026 - Liberdade, Porto Velho/RO – CEP: 76.803-870

Fone-Fax: (69) 3302-0273 - E-mail: licitacao@vivacientifica.com.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola -1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
(Processo Administrativo nº 64307.009740/2022-63)**

À Viva Empresa Comercial

CNPJ: 27.415.072/000-56

Inscrição Estadual: 00000004757301

Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, 3026 Bairro: Liberdade. Porto Velho -RO

Sr(a), Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames do Edital, apresento a V.Sª nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos objetos licitados no Pregão acima referenciado:

Nº ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD E	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	399552	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA, hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza.	Teste	14000	NIHON KOHDEN – MODELO: CELTAC G MEK 9100 Nº ANVISA: 809146900 34	R\$ 5,97	R\$83.580,00

ALESSANDRO SOUZA
LIMA
MARQUES

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO SOUZA LIMA
MARQUES
Dados: 2022.10.21 11:04:31
-03'00'

Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, 3026 - Liberdade - Porto Velho, Rondônia.
Fone: (69) 3302-0273 viva@vivacientifica.com.br

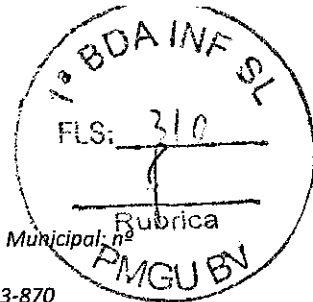


VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.

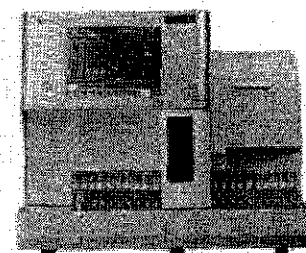
CNPJ nº. 27.415.072/0001-56 – Insc. Estadual: nº 00000004757301 – Insc. Municipal: nº 14246247

Avenida Rafael Vaz e Silva, 3026 - Liberdade, Porto Velho/RO – CEP: 76.803-870

Fone-Fax: (69) 3302-0273 - E-mail: licitacao@vivacientifica.com.br



Do Equipamento Ofertado:



Especificações do Equipamento:

Marca: Nihon Kohden

Modelo: Celtac G Mek9100

Registro Anvisa nº [REDACTED] – Procedência: Japão

33 parâmetros - Processamento de pequenas amostras - Indicador de status - Carregador automático - Homogeneizador de tubos embutido - Contagem automática e manual até 90 amostras/hora.

Parâmetros:

WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PCT, MPV, PDW, P-LCR, NE, NE%, LY, LY%, MO, MO%, EO, EO%, BA, BA%, P-LCC*, Índice Mentzer *, RDWI*, IG%*, IG#*, Band%*, Band#*, Seg%*, Seg#* (*)Parâmetros RUO (“Research Use Only” ou “Somente Pesquisa”).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O ITEM 1:	R\$83.580,00 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
Prazo de Entrega:	30 (trinta) dias.
Prazo de Validade da proposta:	90 (noventa) dias.
Prazo de Validade do contrato:	12 (doze) meses.
Dados Bancários:	Banco do Brasil: AG 0102-3 C/C 79927-0.

ALESSANDRO SOUZA LIMA
MARQUES: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES
Dados: 2022.10.21 11:04:06 -03'00'

Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, 3026 - Liberdade - Porto Velho, Rondônia.
Fone: (69) 3302-0273 viva@vivacientifica.com.br



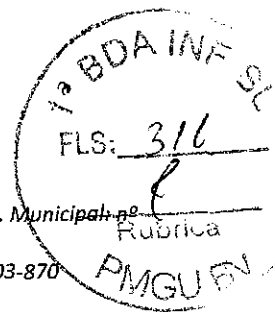


VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.

CNPJ nº. 27.415.072/0001-56 – Insc. Estadual: nº 00000004757301 – Insc. Municipal nº 14246247

Avenida Rafael Vaz e Silva, 3026 - Liberdade, Porto Velho/RO – CEP: 76.803-870

Fone-Fax: (69) 3302-0273 - E-mail: licitacao@vivacientifica.com.br



Informamos que no valor dos testes estão inclusos todos os impostos, taxas, instalação, treinamento, nobreak, interface dos equipamentos e manutenção preventiva anual do equipamento.

Desde já agradecemos a oportunidade de apresentação de nossa proposta e colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2022.

ALESSANDRO SOUZA
LIMA
MARQUES

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO SOUZA LIMA
MARQUES
Dados: 2022.10.21 11:03:43
-03'00'

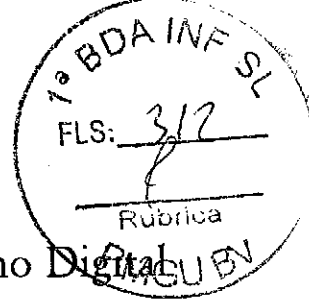
Alessandro Souza Lima Marques
CPF/MF: 870.309.342-53 Cart. Ident nº: 884114
Cargo/Função: Gerente Administrativo/ Procurador



→ Acton

(JA) 9 9256 3248

Video



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.415.072/0001-56 DUNS@: 944905567
Razão Social: VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: VIVA CIENTIFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/09/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/01/2023
FGTS	Validade:	13/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/01/2023
Receita Municipal	Validade:	12/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 25/10/2022 10:30

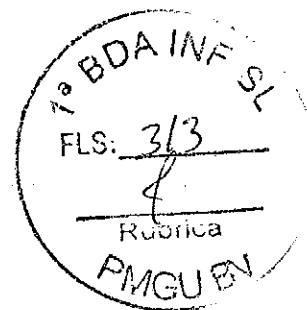
CPF: 029.132.397-90 Nome: JORGE EDUARDO VITAL DE ANDRADE

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/10/2022 10:35:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **27.415.072/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

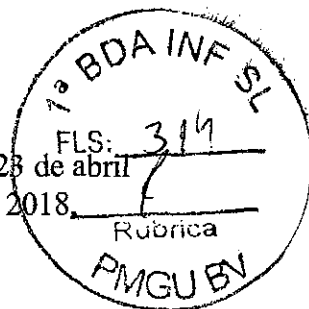
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

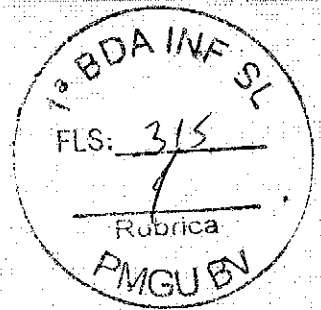
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION
 NOME E SOBRENOME
 MARCELO LOEBLEN

DATA DE NASCIMENTO
 [REDACTED] CASCAVEL - PR

DATA DE EMISSAO
 14/10/2022

DATA DE VALIDADE
 13/10/2025

CLASSIFICACAO DE VEICULO (CATEGORIA)
 01/17/02/RO

CLASSIFICACAO DE VEICULO (CATEGORIA)
 [REDACTED]

BRASILEIRO

PERMISAO

ERCA LOEBEN

2489137705

ACC 25			
A			
PL			
DT			
C			
CES			

2489137705

PORTO VELHO - RO

RONDONIA



CARTÓRIO GENTIL

Selo Digital de Identificação A5AGB25744-56AC5
 Confira validade em www.projus.br/consulta_selo
 Autentico a presente fotocópia por conferir com
 original que me foi apresentado. Dou fé. "2024"
 G50Y25AF-448147-75

Porto Velho - RO, 18 de outubro de 2022.
 Em Teste de Verdade,
 Barbara Maria das Neves Marques
 Escrevente

Emolumento: R\$9,17, Fui: R\$0,13, Funde: R\$1,31, Funde: R\$0,14, Funde: R\$0,24, Fumorpp: R\$10,00

2489137705

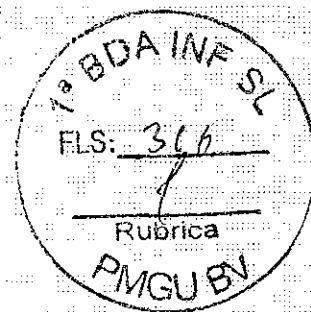
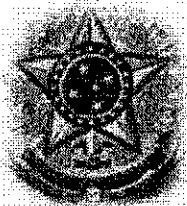
CARTORIO CIVIL e Tabelião de Notas, TABELIÃO DE NOTAS, GENTIL, Porto Velho - Rondônia, CEP: 76.804-921, Tel: 3224-7444

2489137705

①

EM BRANCO

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª R M
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de participação em licitações, esta Administração atesta que a empresa **VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27415072/0001-56, estabelecida à Rua Rafael Vaz e Silva, 3026, Bairro Liberdade, município de Porto Velho - RO, forneceu os materiais abaixo para esta Organização Militar de Saúde, obedecidos prazos, padrões de qualidade e demais condições exigidas no instrumento convocatório do certame vinculado ao processo administrativo nº 00002/2018, nada existindo em nossos registros que a casabone:

PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2018 - HGuPV (UG 160351)			
NOTA DE EMPENHO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR TOTAL
NE800415	REAGENTE DE HEMATOLOGIA	5000	R\$ 22.500,00

Porto Velho, 24 de julho de 2019.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL
Ordenador de Despesa do HGuPV

01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VIVA COMERCIAL EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ 27.415.072/0001-56 estabelecida na Rua Rafael Vaz e Silva nº 3026, bairro: Liberdade, na cidade de Porto Velho, Rondônia, prestou para esta empresa C DE LIZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELLI, com sede no endereço Av. México nº 1216, cidade de Porto Velho, estado do RO inscrita no CNPJ sob o nº 32.590.884/0001-78, prestou os serviços abaixo especificado no período 15.01.2019 a 15.08.2019.

OBJETO ENTREGUE: Reagentes para testes de Hematologia
TOTAL CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 5 mil (cinco mil) testes mensal -
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 meses (quantidade/meses/ano)

Atestamos ainda, que tal prestação está sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho, 15 DE AGOSTO DE 2019
3º OFÍCIO

ROGERIO CARLOS DE LIZ

CPF: [REDACTED]

PROPRIETÁRIO

3

Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas

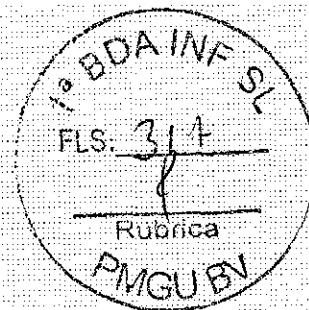
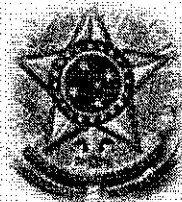
Selo Digital nº A3AER2-671-F874507194
em www.trc.ro.br/consultas

Reconheço por autenticidade a assinatura de
ROGERIO CARLOS DE LIZ DO Nº 0285
F3GUWTF5-477590-10

Porto Velho - RO, 19 de agosto de 2019 - 08:42:32h.
Em Teste de [REDACTED]
Vareza Costa e Silva - Escrivente

Emolumentos: R\$8,57, Fuju: R\$1,31, Selo: R\$1,00, Fundap:
R\$9,49, Fundimper: R\$9,49, Fundorppg: R\$9,49, Total: R\$10,43

VALOR SOMENTE EM NÚMERO: R\$10,43



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª R M
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

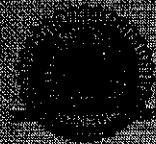
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de participação em licitações, esta Administração atesta que a empresa **VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27415072/0001-56, estabelecida à Rua Rafael Vaz e Silva, 3026, Bairro Liberdade, município de Porto Velho - RO, forneceu os materiais abaixo para esta Organização Militar de Saúde, obedecidos prazos, padrões de qualidade e demais condições exigidas no instrumento convocatório do certame vinculado ao processo administrativo nº 00002/2018, nada existindo em nossos registros que a desabone:

PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2018 - HGuPV (UG 160351)			
NOTA DE EMPENHO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR TOTAL
NE800473	REAGENTE DE HEMATOLOGIA	2000	R\$ 9.000,00
NE800946	REAGENTE DE HEMATOLOGIA	2000	R\$ 9.000,00

Porto Velho, 2 de abril de 2019.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - TEN CEL
Ordenador de Despesa do HGuPV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEUSÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VIVA EMPRESA COMERCIAL BIREM EPP**, CNPJ 17.413.072/0001-56, é nossa fornecedora e que utilizamos seus produtos da linha de Hematologia e recebemos serviço de Assistência Técnica e Assistência Científica da empresa acima, para uma perfeita performance na execução de exames. Constatamos um total de notas até o momento de R\$ 274.414,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Declaramos que até a presente data a mencionada empresa tem cumprido os compromissos assumidos, com o prazo de entrega, disponibilidade de estoque e capacidade operacional, bem como os demais aspectos comprovando assim a aptidão para desempenhar as atividades pertinentes e a qualidade técnica e técnica com satisfação dos serviços prestados, não havendo que se declarar.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2023.

[Handwritten signature]

 Diretora de Assistência
 Gerenciadora de Apoio ao Diagnóstico
 Sílvia S. V. de Castro Rê



VIVA EMPRESA
COMERCIAL EIRELI Rubrica

CNPJ: 27.415.072/0001-56 IE: 000000047573001

Rua Rafael Vaz e Silva, 3026 - Liberdade CEP: 76803-870 Porto Velho - RO

Contato: (69) 3302-0273 E-mail: viva@vivacientifica.com.br

MGUBV

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola -1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
(Processo Administrativo nº 64307.009740/2022-63)

A Empresa VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.415.072/0001-56 com sede à Rua Rafael Vaz e Silva, 3026. Liberdade, Porto Velho. DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2022.

ALESSANDRO SOUZA
LIMA
MARQUES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO SOUZA LIMA
MARQUES [REDACTED]

Dados: 2022.10.20 17:06:16 -03'00'

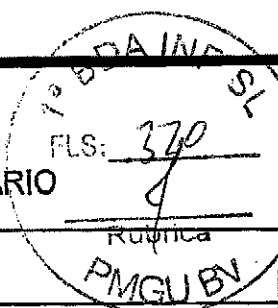
Alessandro Souza Lima Marques

CPF/MF: [REDACTED] Cart. Ident nº: 884114

Cargo/Função: Gerente Administrativo/ Procurador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



LICENÇA SANITÁRIA

CVISA Nº 10618/2018

VALIDADE: 09/06/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, e em conformidade com o § 4º do Art.7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais 14.327 de 21 de outubro de 2016 e 14.143 de 04 de março de 2016 expede a presente LICENÇA SANITÁRIA em nome da empresa:

RAZÃO SOCIAL: VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI

NOME FANTASIA: VIVA CIENTIFICA

CNPJ: 27.415.072/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14246247

Nº DO PROCESSO: 08.10618-800/2018

ENDEREÇO: RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3026, LIBERDADE, PORTO VELHO - RO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 12:00; 14:00 ÀS 18:00

ÁREA OCUPADA: 300 M²

PROPRIETÁRIO/REP. LEGAL: MARCELO LOEBLEIN

CPF: 612.087.522-00

ESPONSÁVEL TÉCNICO:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

VISTO DO CONSELHO:

RUTH LOPES NOGUEIRA

Engenheiro mecânico

CREA/RO 1213680412

CÓDIGO	RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO:	RISCO
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	MÉDIO
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	MÉDIO
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	MÉDIO
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	MÉDIO
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	BAIXO

CONDICIONANTES SANITÁRIAS

- A ATIVIDADES ECONÔMICAS CNAES: 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 46.89-3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33.13-9-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, 33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ESTÃO DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO POR ESTAREM ENQUADRADAS NAS ATIVIDADES "NÃO COMPETE" OU "BAIXO RISCO", CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 16.466 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL Nº001/2022.

2 - Atividade(s) econômica(s) classificada(s) como MÉDIO RISCO SANITÁRIO, e Licença Sanitária expedida por AUTO INSPEÇÃO (Art. 18 do Dec. 14.327 de 21.10.2016).

3 - A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida em até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.562/2004).

4 - Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.



Ailton Furtado
Mat: 98807
Gerente/DIVISÃO DE SEMUSA

LICENÇA SANITÁRIA

Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço <http://visa.portovelho.ro.gov.br/autenticar>, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: d83726dd

Porto Velho, 10/06/2022 14:17:43

Ailton Furtado
Mat: 98807
Gerente DVISA/SEMUSA

Assinatura do Gerente
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117
Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462

Livro: 0976-2
Folhas: 047
Protoc: 00187638

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VIVA
EMPRESA COMERCIAL EIRELI - EPP EM
FAVOR DE: ALESSANDRO SOUZA LIMA
MARQUES, na declarada forma abaixo:

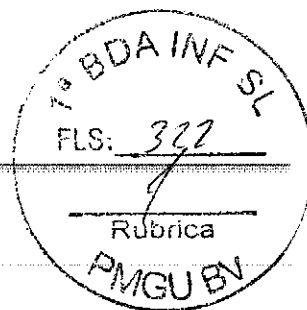
Saibam quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022), nesta cidade e comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, em cartório perante mim, TABELIÃ OFICIALA do 4º Ofício de Notas e Registro Civil, compareceu como outorgante: VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3026, Andar 1, Bairro Liberdade, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.415.072/0001-56, com situação cadastral ativa conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em 2302/2022, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Rondônia aos 22/02/2022, Protocolo ROC2800871704, com situação ativa código JMV2QJFW, Primeira Alteração e Consolidação Contratual datado em 10/05/2017, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 20170094200, NIRE sob nº 11600060330, neste ato representada, conforme cláusula sexta, pelo Srº MARCELO LOEBLEIN, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, empresário, filho de Erica Leoblein, nascido em Cascavel/PR, aos 04/12/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] DETRAN/RO, onde consta o RG nº [REDACTED] SSP/RO e inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Açafão, nº 2993, Bairro Cohab, e-mail: marcelo@vivacientifica.com.br, a presente devidamente identificada e qualificada como sendo a própria pelos documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma do direito, nomeia e constitui, seu bastante procurador: ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES, brasileiro, solteiro, contador, filho de Marilene Lina Ferreira, nascido em Ji-Paraná/RO, aos 02/05/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 4410914702 SSP/RO - RG [REDACTED] SSP/RO e inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], domiciliado e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Edson Grangeiro Filho, nº 4595, Bairro Agenor de Carvalho, e-mail: adm@vivacientifica.com.br; a quem confere poderes específicos para participar de quaisquer licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da outorgante, perante quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais,

Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a aberturas de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma outorgante, acompanhar processo, prestar cauções, defender os direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto, representar em Juízo ou fora dele, em geral nas suas relações com terceiros, contratar e distratar serviços de advogados com os poderes da cláusula AD-JUDICIA. **NÃO PODENDO SUBSTABELECER. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 25/02/2023.** Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Assim o disse, e me pediu que lavrasse nestas notas este Instrumento, que lhe sendo lido e achado conforme, aceita e assina. (a.a) MARCELO LOEBLEIN. Traslada na mesma data. Dou fé. Eu, RUTH CRISTINA DE AMORIM MOTA-Tabeliã Substituta, a fiz trasladar, subscrevo e assino em Público e raso. Custas: R\$ 6,34. Emolumentos: R\$ 31,68. Selo: R\$ 1,31. Fundep: R\$ 1,27. Fundimper: R\$ 2,38. Fumorpge: R\$ 0,95. Total: R\$ 43,93. Selo Digital de Fiscalização nº **I7AKH26731-6ABB6-13**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/.

Em Test. _____ da verdade.

RUTH CRISTINA DE AMORIM MOTA
Tabeliã Substituta





EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **VIVA EMPRESA COMERCIAL, CNPJ nº 27.415.072/0001-56**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, Inciso I e VI, § 1º e 2º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca;
- A informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A aceitação da presente certidão está condicionada a conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: FFSF-ACET-4JUV-SYV9**;
- Válida por **30 (trinta) dias**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição.

Emitida em 03/10/2022 14:32:47 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Imprimir Certidão

Nova Consulta



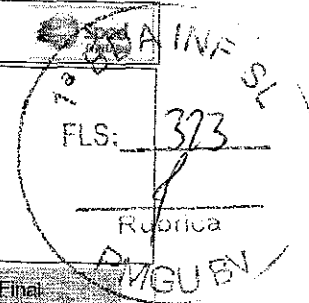
CNO - Certidão Negativa Online.

Versão Atual 4.1 - 22/04/2022

© 2022 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.415.072/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.585.338,03	R\$ 5.554.706,87
CIRCULANTE		R\$ 2.473.559,55	R\$ 2.172.757,35
DISPONÍVEL		R\$ 93.086,02	R\$ 52.472,81
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 321,52	R\$ 183,87
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 1.203,70	R\$ 10,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 91.560,80	R\$ 52.278,94
CIENTES		R\$ 881.760,15	R\$ 789.065,91
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 881.760,15	R\$ 789.065,91
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 137.411,82	R\$ 81.248,50
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 500,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 5.768,18	R\$ 8.442,65
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 4.418,87	R\$ 7.876,68
ADIANTAMENTOS AOS SOCIOS		R\$ 28.231,87	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 98.992,90	R\$ 64.427,17
ESTOQUES		R\$ 1.361.301,56	R\$ 1.192.642,13
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 1.361.301,56	R\$ 1.192.642,13
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 57.330,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 57.330,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.111.778,48	R\$ 2.982.949,51
IMOBILIZADO		R\$ 3.111.778,48	R\$ 2.982.949,51
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 3.748.978,61	R\$ 4.014.620,31
(-) (-) DEPRECIAMORTIZ ACUMULADA		R\$ (637.200,13)	R\$ (1.031.670,80)
ATIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 399.000,01
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 399.000,01
PASSIVO		R\$ 5.585.338,03	R\$ 5.554.706,87
CIRCULANTE		R\$ 1.232.307,92	R\$ 768.885,28
FORNECEDORES		R\$ 1.163.066,12	R\$ 677.446,54
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.163.066,12	R\$ 677.446,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 54.064,09	R\$ 56.480,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 53.502,22	R\$ 56.185,09
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 561,87	R\$ 295,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 10.933,74	R\$ 31.487,01
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 18.275,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 10.933,74	R\$ 13.211,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.243,97	R\$ 3.471,01
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.243,97	R\$ 3.471,01
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.151.867,73	R\$ 1.082.380,69
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 1.151.867,73	R\$ 1.082.380,69
EMPRESTIMOS TERCEIROS		R\$ 198.000,00	R\$ 296.878,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 953.867,73	R\$ 785.502,33
FORNECEDORES		R\$ 953.867,73	R\$ 785.502,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.201.162,38	R\$ 3.304.440,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.567.245,38	R\$ 4.490.050,38
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00
CAPITAL SCP		R\$ 3.167.245,38	R\$ 3.090.050,38
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.366.083,00)	R\$ (1.185.609,49)
(-) LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.366.083,00)	R\$ (1.185.609,49)
PASSIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 399.000,01
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 399.000,01

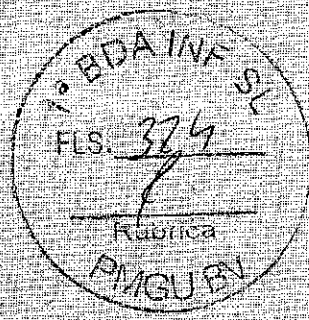
Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.F6.1B.04.48.86.34.9F.C8.A0.7C.05.74.87.5A.12.71.7A.C4.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1





CNPJ: 10.478.857/0001-01
 PROCESSO: 25351.461.734/2017-19
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: MARCOS AUGUSTO RIBEIRO GADELHA - ME
 ENDEREÇO: AV. PADRE ANTONIO TOMAS 2080 LOJA 10
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60141061 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 10.704.500/0001-84
 PROCESSO: 25351.463.963/2017-26
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: NOBLE MEDICAL EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA MINISTRO ANTONIO CARLOS MACHADO, 134 QD 13
 BAIRRO: BURACUQUEMO CEP: 42200000 - LEBURO DE FRAELTAS/BA

CNPJ: 17.262.436.0001-47
 PROCESSO: 25351.472.966/2017-45
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: DIANETICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SAULO VI N 14-A
 BAIRRO: FABRIL CEP: 45012120 - SÃO LUIS/MA

CNPJ: 01.060.349/0001-19
 PROCESSO: 25351.481.022/2017-49
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA: BEST LOG SOLUTIONS LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA KISHIN MATSUDA, 691
 BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04371800 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 06.201.840/0001-30
 PROCESSO: 25351.477.052/2017-31
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL GLOBO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA GUIMARÃES LIMA Nº 415, QUADRA 22 LOJA 01
 BAIRRO: VILA ROSA CEP: 74843590 - GOIANIA/GO

CNPJ: 10.161.914/0001-31
 PROCESSO: 25351.463.237/2017-61
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: LEX MED COMERCIAL EIRELI ME
 ENDEREÇO: RUA AQUILIM FELICIO, 139, QD 207
 BAIRRO: Centro CEP: 35200000 - CURVELANDIA/MG

CNPJ: 17.457.203/0001-32
 PROCESSO: 25351.460.336/2017-62
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: JEM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA MARIA CONCEIÇÃO CASMOS MENEGUESI, 11
 BAIRRO: CENTRO CEP: 34770020 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 27.343.612/0001-86
 PROCESSO: 25351.477.329/2017-63
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: Essência Logística Ltda - EPP
 ENDEREÇO: RUA RIACHÃO, 807, GL 16A
 BAIRRO: MURIBECA CEP: 54355457 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

CNPJ: 17.447.381/0001-49
 PROCESSO: 25351.483.482/2017-63
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: JI Multiserviços para Diagnósticos Ltda-EPP
 ENDEREÇO: Rua Guimarães nº 425
 BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 94500000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 26.528.932/0001-20
 PROCESSO: 25351.482.322/2017-66
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: CARISMA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº989 ANEXO 961
 SALA 13
 BAIRRO: JARDIM GOMDEIRO CEP: 21004020 - SERRAES

CNPJ: 00.411.710/0001-72
 PROCESSO: 25351.461.631/2017-70
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: NINA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE FREITAS, 2570
 BAIRRO: JARDIM CARLOS DE FREITAS, PORTO VELHO/RO

CNPJ: 10.411.710/0001-72
 PROCESSO: 25351.461.631/2017-70
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: AGILARMA MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R. THOMAS DA SILVA, 200 COLO 200
 BAIRRO: MOINHOS DE VENTO CEP: 90570020 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 07.965.050/0001-20
 PROCESSO: 25351.463.874/2017-71
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: M. A. ARAUJO DA COSTA - ME
 ENDEREÇO: Av. Mendonça Furtado, 1784
 BAIRRO: São Rita CEP: 66001284 - MACAPÁ/AP

CNPJ: 24.156.742/0001-14
 PROCESSO: 25351.461.771/2017-77
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: EL TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AV. MONTE CASTELO 37
 BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25050000 - DUQUE DE CAXAS/RJ

CNPJ: 26.152.578/0001-73
 PROCESSO: 25351.459.826/2017-86
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: ROBERTO DINO FERREIRA DA COSTA ME
 ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES, 142
 BAIRRO: MADUEIRA CEP: 34420000 - CAMPINA GRANDE/PE

CNPJ: 01.464.859/0001-73
 PROCESSO: 25351.455.822/2017-86
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: PACTO MATERIAIS MEDICOS CIA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA VERA CRUZ Nº 486 - SALA 24
 BAIRRO: PARQUE ESTORIL CEP: 15045000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CNPJ: 19.009.320/0001-25
 PROCESSO: 25351.466.908/2017-89
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE BOMFIM, 406 - SALA 01
 BAIRRO: VÁRZEA CEP: 50740000 - RECIFE/PE

CNPJ: 27.009.210/0001-90
 PROCESSO: 25351.473.338/2017-90
 ATIVIDADE/CLASSE

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: Nere Logística Operações e Materiais Hospitalares Ltda EPP
 ENDEREÇO: R. Antônio Ottoni, 473 nº 233 sala 203 edifício (operal) Mestriz
 BAIRRO: Centro de Vila Velha CEP: 25100000 - VILA VELHAS/ES

CNPJ: 27.462.548/0001-80
 PROCESSO: 25351.479.546/2017-97
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE BOMFIM, 406 - SALA 01
 BAIRRO: VÁRZEA CEP: 50740000 - RECIFE/PE

CNPJ: 27.000.270/0001-80
 PROCESSO: 25351.473.879/2017-11
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: EM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DA AMAZONIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. TEITONARA (N.S. FATIMA) Nº 89
 BAIRRO: CIDADE DE DEUS CEP: 69000007 - MANAUS/AM

CNPJ: 32.043.010/0001-82
 PROCESSO: 25351.448.938/2017-12
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: ANOMIA MAIS ESSENCIAS LTDA ME
 ENDEREÇO: R. Teodoro Silesi, 1108
 BAIRRO: Residencial Nova Brasília CEP: 14400000 - FRANCA/SP

CNPJ: 11.628.840/0001-03
 PROCESSO: 25351.484.427/2017-14
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: Evolução Logística Ltda - EPP
 ENDEREÇO: RUA RIACHÃO, 807, GL 16A
 BAIRRO: MURIBECA CEP: 54355457 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

CNPJ: 11.487.181/0001-49
 PROCESSO: 25351.463.600/2017-18
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: SMI LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua do Comércio nº 12 B - Anexo 2 B
 BAIRRO: 615, 616, 617, 618, 619, 620 CEP: 11434001 - SANTA BARBARA D'OESTE/SP

CNPJ: 03.000.680/0001-49
 PROCESSO: 25351.458.013/2017-19
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: Essência Logística Ltda - EPP
 ENDEREÇO: Avenida José Antônio Passos, 6600 - Anexo B
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 35402334 - OBERLANDIA/MG

CNPJ: 09.275.618/0001-92
 PROCESSO: 25351.463.419/2017-24
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: FLAVIA GEMELLI PENNA - ME
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2013 A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 34000002 - CARATINGA/MG

CNPJ: 24.535.201/0001-52
 PROCESSO: 25351.454.008/2017-37
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: MULTIPLEN COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
 ENDEREÇO: Rua do Cavalo nº 270
 BAIRRO: Santa Cruz CEP: 53330000 - RECIFE/PE



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - seção 1

ISSN 1677-7042 Nº 116, segunda-feira, 9 de março de 2020

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Salmédical Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 12.528.697/0001-31
Endereço: Avenida Newen Barata, 2155 D, S/n, O3, BCS, Vila Sônia - São Paulo/SP
88812-121
Autorização de Funcionamento: R.05.6594-8 Expediente: 2019/026/19-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Técnica Demanda e Distribuição Hospitalar Eireli CNPJ: 11.573.479/2001-04
Endereço: Rua Pedro Arrêdo, Nº 1109, Novo-Imperial/AL CEP: 57025-990
Autorização de Funcionamento: R.08.7678-8 Expediente: 01121/19-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: TecnoMedica Comercio e Manutenção Técnica Hospitalar Ltda. CNPJ:
27.280.589/0001-53
Endereço: R. Ulb Sul, Rua Set 1, O4 Sala 01-Centro-Paranaíba/GO CEP: 73013-914.
Autorização de Funcionamento: R.05.5069-1 Expediente: 10542/19-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Tritel Comercio, Importação e Exportação de Produtos Médicos e Hospitalares
Ltda. CNPJ: 26.660.708/0001-26
Endereço: Rua engenho João César de Souza, nº 220 - cidade industrial,
Cumbica/PR CEP: 81200-270
Autorização de Funcionamento: R.18.3364-4 Expediente: 2020/294/19-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: União Comercial Associação de Produtos Médicos Hospitalares Eireli CNPJ:
14.186.635/0001-22
Endereço: Quadra Cn, 115 Bloco A, S/N, Lote 75 Subloco-Aa Norte-Brasília/DF CEP: 70773-
510
Autorização de Funcionamento: R.09.5714-7 Expediente: 024139/04-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Vitas Tecnologia em Medicina Ltda. CNPJ: 02.214.047/0001-35
Endereço: Rua Heliópolis, 245-Santa Eliza/Brasília/DF CEP: 50260-100
Autorização de Funcionamento: R.08.2792-0 Expediente: 01202/17/19-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Vira Empresa Comercial Eireli EPP CNPJ: 27.413.072/0001-55
Endereço: Rua Rachel Vaz e Silva/PR Nº 2026 - Andar 1-Edifício-Ponto Verde/RJ CEP: 7.890-0-
CNPJ: 27.413.072/0001-55
Autorização de Funcionamento: R.14.5348-9 Expediente: 2320594/17-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Vagalú XI Comércio Hospitalar Eireli CNPJ: 31.187.278/0001-22
Endereço: S.E. Casarão Monteiro, Nº 4520 Sala 215-Pedreira/MS CEP: 74320-570
Autorização de Funcionamento: R.08.2792-0 Expediente: 01202/17/19-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 647 DE 5 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea "a", § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o disposto no art. 8º da Resolução Sanitária Consolidação - RSC nº 123, de 12 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º. Considerar as empresas constantes no Anexo e Certificado de Boas Práticas de Funcionamento e Distribuição para Saúde.

Art. 2º. A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Avilamed S.A. de C.V.
Endereço: C. Industrial I, 001 MZ. 205, Nº 2030, HV, A, COL. ED. Industrial - Tijuana -
Baja California - 22444 México
Solicitante: K.C.L. S.A. Importadora e Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ:
10.518.419/0001-80
Autorização de Funcionamento: R.05.2498-8 Expediente: 1922552/19-3
Certificado de Boas Práticas de Funcionamento de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Jiali Circuit (Shanghai) Ltd.
Endereço: 800 Tianqiu Road, Shanghai, 200233 - China
Solicitante: Boston Scientific do Brasil Ltda. CNPJ: 01.513.666/0001-14
Autorização de Funcionamento: R.03.4105-5 Expediente: 212137/19-2
Certificado de Boas Práticas de Funcionamento de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Medemim Inc.
Endereço: 120 - Jirafa, CA 90218 - Estados Unidos da América
Solicitante: Adara Produtos Operacionais Ltda. - EPP CNPJ: 06.582.429/0001-50
Autorização de Funcionamento: R.03.4105-5 Expediente: 1966702/19-4
Certificado de Boas Práticas de Funcionamento de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Nipro-Corporation Office Factory
Endereço: 8-7, Hasegawa-1, Aza. Nitta - Osaka-shi - Aichi 0185-794 - Japão
Solicitante: Nipro Medical Ltda. CNPJ: 00.740.455/0001-44
Autorização de Funcionamento: R.02.4284-4 Expediente: 02213702/19-4
Certificado de Boas Práticas de Funcionamento de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Pirepqi Private Limited
Endereço: Thiruvananthapuram, Kottai, 695573, Índia
Solicitante: Termo BCT Tecnologia Médica Ltda. CNPJ: 10.141.989/0001-49
Autorização de Funcionamento: R.05.5421-2 Expediente: 0858084/19-0
Certificado de Boas Práticas de Funcionamento de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Trauson (China) Medical Instrument Co., Ltd
Endereço: N0, Langmen Road, Wujin Hi-Tech Industrial Zone/Changshu City 215154 -
China
Solicitante: Struxer do Brasil Ltda. CNPJ: 02.396.317/0001-02
Autorização de Funcionamento: R.00.5423-3 Expediente: 0538879/19-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Sente SAS
Endereço: Zec Du Mil, Avenida Jean Monnet - Df 50002 - Cavaliço 04309 - Foz de
Solicitante: Helica Importação, Exportação e Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda. CNPJ:
00.004.236/0001-83
Autorização de Funcionamento: R.01.4273-8 Expediente: 0522604/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Synthes Production GmbH
Endereço: Donkshentzasse 20 - Salzwedel, W-10 - Suíça
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.
CNPJ: 54.516.669/0001-01
Autorização de Funcionamento: R.00.4839-0 Expediente: 03866615/7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO Nº 648 DE 5 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea "a", § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o disposto no art. 8º da Resolução Sanitária Consolidação - RSC nº 123, de 12 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º. Considerar as empresas constantes no Anexo e Certificado de Boas Práticas de Funcionamento e Distribuição para Saúde.

Art. 2º. A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Impelente S.A.
Endereço: Pirelletti, 1831, Cidade Avonterra do Buenos Aires - CABA, Buenos Aires -
C1273AAHIA, Argentina
Solicitante: Versa Consumo Círculo e Hospitalar Eireli ME CNPJ: 22.898.815/0001-35
Autorização de Funcionamento: R.13.650-8 Expediente: 05464/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Empresa: Inovarex Pesquisa e Desenvolvimento Sistemológico Ltda. CNPJ:
54.958.646/0001-89
Endereço: Rua 9 de Julho, 1312 - Centro - São Carlos-SP, CEP: 13505-042
Autorização de Funcionamento: R.03.9194-4 Expediente: 2080202/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Empresa: Invision Heliopsis e Comércio de Dispositivos Médicos Ltda. CNPJ:
17.153.834/0001-09
Endereço: Avenida Noel Godói de Siqueira, 2330, Sala 2A, Horto Florestal - Belo
Horizonte/MG CEP: 61035-836
Autorização de Funcionamento: R.11.275-5 Expediente: 035417/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Empresa: SIV-Sistema de Injeções Medicinal S.A. CNPJ: 04.598.166/0001-74
Endereço: Rua Manoel de Deus, Nº 362, Morcoi - São Paulo/SP CEP: 03115-000
Autorização de Funcionamento: R.01.1586-3 Expediente: 1922552/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Empresa: Sulfare Onitex Indústria de Materiais Cirúrgicos EIRELI ME CNPJ:
20.441.626/0001-61
Endereço: Rds 16 - Dd 36 - Lt-69 - Nº 36 - Jardim Santa Antonia - Goiânia/GO. CEP: 74859-
200
Autorização de Funcionamento: R.13.317-6 Expediente: 0942762/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Empresa: Vexa Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 12.610.298/0001-92
Endereço: Avenida dos Lagos, 1159, Galpão 09, Jardim Região, Rio de Janeiro/RJ, CEP:
22.765-450
Autorização de Funcionamento: R.12.577-3 Expediente: 2510154/19-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO Nº 649 DE 5 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea "a", § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o disposto no art. 8º da Resolução Sanitária Consolidação - RSC nº 123, de 12 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º. Considerar as empresas constantes no Anexo e Certificado de Boas Práticas de Funcionamento e Distribuição para Saúde.

Art. 2º. A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Empresa: Vexa Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 12.610.298/0001-92
Endereço: Avenida dos Lagos, 1159, Galpão 09, Jardim Região, Rio de Janeiro/RJ, CEP:
22.765-450
Autorização de Funcionamento: R.12.577-3 Expediente: 2510154/19-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO Nº 650 DE 5 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea "a", § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o disposto no art. 8º da Resolução Sanitária Consolidação - RSC nº 123, de 12 de outubro de 2017, resolve:

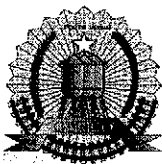
Art. 1º. Considerar as empresas constantes no Anexo e Certificado de Boas Práticas de Funcionamento e Distribuição para Saúde.

Art. 2º. A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

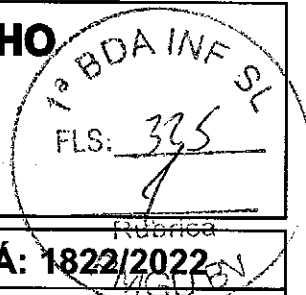
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

Inscrição Municipal 14246247
Nome do Contribuinte VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI - EPP
Nome Fantasia: VIVA EMPRESA COMERCIAL
Inscrição Imobiliária: 03021200435001
CNPJ: 27.415.072/0001-56
Localização: AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA
Número do Imóvel: 3026
Bairro do Imóvel: LIBERDADE
Complemento do Imóvel: ANDAR 1
Cep: 76803870
Data de Abertura - JUCER: 29/03/2017
Data de Cad. no Município: 30/03/2017

ALVARÁ: 1822/2022

Área Utilizada: 302,09 m²

Área da Publicidade:

** Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m² ou fração.*

LISTA DE ATIVIDADES:

		ATIVIDADE
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	PRINCIPAL
3313-9/99	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	SECUNDARIA
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	SECUNDARIA
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	SECUNDARIA
4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	SECUNDARIA
4649-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	SECUNDARIA
4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SECUNDARIA
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	SECUNDARIA
4689-3/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	SECUNDARIA
7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 8.48 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, parágrafo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

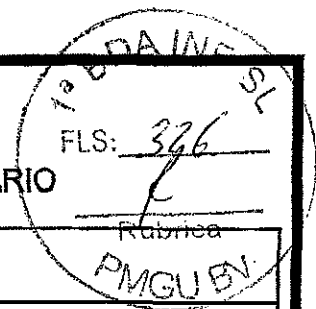
Local e Data de Expedição
PORTO VELHO, Quinta-feira 25 Agosto 2022.

VALIDADE
31/08/2023

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



LICENÇA SANITÁRIA

CVISA Nº 10618/2018

VALIDADE: 09/06/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, e em conformidade com o § 4º do Art.7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais 14.327 de 21 de outubro de 2016 e 14.143 de 04 de março de 2016 expede a presente LICENÇA SANITÁRIA em nome da empresa:

RAZÃO SOCIAL: VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI

NOME FANTASIA: VIVA CIENTIFICA

CNPJ: 27.415.072/0001-56 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14246247 Nº DO PROCESSO: 08.10618-800/2018

ENDEREÇO: RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3026, LIBERDADE, PORTO VELHO - RO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 12:00; 14:00 ÀS 18:00 ÁREA OCUPADA: 300 M²

PROPRIETÁRIO/REP. LEGAL: MARCELO LOEBLEIN CPF: 612.087.522-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUTH LOPES NOGUEIRA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Engenheiro mecânico	VISTO DO CONSELHO: CREA/RO 1213690412
---	---	--

CÓDIGO	RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO:	RISCO
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	MÉDIO
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	MÉDIO
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	MÉDIO
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	MÉDIO
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	BAIXO

CONDICIONANTES SANITÁRIAS

- A ATIVIDADES ECONÔMICAS CNAES: 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 46.89-3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33.13-9-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, 33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ESTÃO DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO POR ESTAREM ENQUADRADAS NAS ATIVIDADES "NÃO COMPETE" OU "BAIXO RISCO", CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 16.466 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL Nº001/2022.

2 - Atividade(s) econômica(s) classificada(s) como MÉDIO RISCO SANITÁRIO, e Licença Sanitária expedida por AUTO INSPEÇÃO (Art. 18 do Dec. 14.327 de 21.10.2016).

3 - A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida em até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.562/2004).

4 - Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.



Ailton Furtado
Mat: 98807
Gerente/DIVISA/DIV/SEMUSA

LICENÇA SANITÁRIA

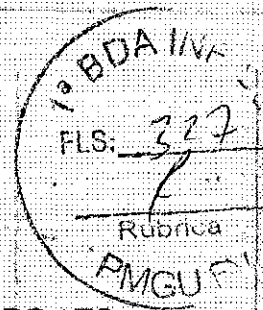
Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço <http://visa.portovelho.ro.gov.br/autenticar>, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: d83726dd

Porto Velho, 10/06/2022 14:17:43


Ailton Furtado
Mat: 98807
Gerente DVISA/CA/S/SEMUSA

Assinatura do Gerente
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho – RO – Fone: 3901-2836 e 0800 6470009



**VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI EPP.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO**

MARCELO LOEBLEIN, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 04/12/1977, no município de Cascavel - PR, portador da carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] DETRAN/RO; e do CPF. [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Congonha nº 2696 - Bairro: Cohab em Porto Velho-RO, CEP:76808-070; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI EPP** cadastrada no CNPJ: 27.415.072/0001-56, sito à Av. Rafael Vaz e Silva nº 3026 - Andar 1 Bairro: Liberdade - CEP:76.803-870 - Porto Velho - RO., com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE 11600060330 em 29 de Março de 2017, resolve alterar seu contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social passa para R\$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e quatrocentos mil reais), sendo integralizados neste ato o valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e duzentos mil reais) em moeda corrente do país, concentrado sob a titularidade do sócio **MARCELO LOEBLEIN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome de fantasia passa para **VIVA CIENTÍFICA**.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social passa para:
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICAS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS;
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, PARTES E PEÇAS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2017 15:14 SOB Nº 20170094200.
PROCOLO: 170094200 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701886614. NIRE: 11600060330.
VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI - EPP



Rogac Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 23/05/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições não alcançadas por esta alteração, permanecem em pleno vigor.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação social de "VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI EPP."

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem a sua sede na Av. Rafael Vaz e Silva nº 3026 -- Andar 1 Bairro: Liberdade -- CEP: 76.803-870 -- Porto Velho -- RO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, poderá a empresa vir a abrir cozinhas de extensão no endereço de empresas que vier a contratar o fornecimento de refeições ou serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da empresa é,
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICAS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS;
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, PARTES E PEÇAS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social concentrado sob a titularidade do sócio MARCELO LOEBLEIN, é de R\$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais) já subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2017 15:14 SOB Nº 20170084200.
PROTOCOLO: 170084200 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2
11791886614. NIRE: 13600060310.
VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 23/05/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

1ª BDA INF SL
FLS. 328
Rubrica
MARCELO LOEBLEIN

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29 de Março de 2017, sendo seu exercício social a cada 31 de Dezembro, podendo ser dissolvida a qualquer momento por consenso do titular da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida por **MARCELO LOEBLEIN**, de forma isolada e individual, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular da Empresa é limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção do titular dissolverá a empresa.

CLÁUSULA NONA: O titular da Empresa **MARCELO LOEBLEIN** declara sob as penas da Lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, não estar condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

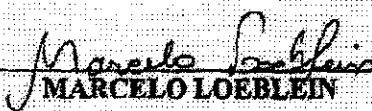
CLÁUSULA DÉCIMA: O titular **MARCELO LOEBLEIN** declara ainda que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste contrato são resolvidos neste contrato são resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente Contrato Social.

Porto Velho-RO; 10 de Maio de 2017.

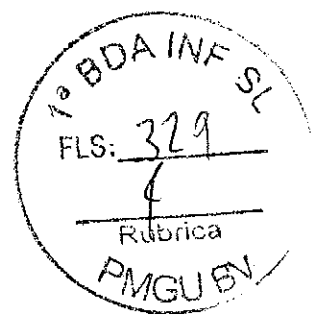

MARCELO LOEBLEIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2017 15:14 SOB Nº 20170084200.
PROTÓCOLO: 170094200 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701886614. NIRE: 11600060330.
VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI - EPP

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 23/05/2017
www.empresafacil.ro.gov.br



**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 28/2022 UASG 160482**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 28/2022 da UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR .

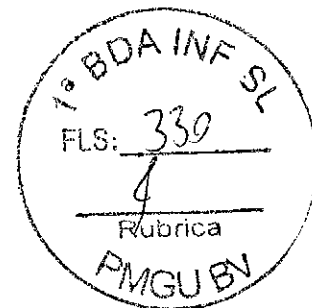
CNPJ: 27.415.072/0001-56 - VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI

Porto Velho, 20 de Outubro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 28/2022 UASG 160482

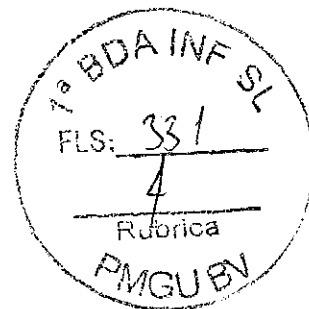
VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº **27.415.072/0001-56**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 28/2022 UASG 160482**

VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº **27.415.072/0001-56**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482

VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI, como representante devidamente constituído de **27.415.072/0001-56 - VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI** doravante denominado VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482 foi elaborada de maneira independente pelo VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 28/2022 UASG 160482 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

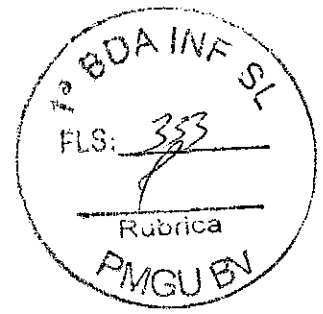
Porto Velho, em 20 de Outubro de 2022.

VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 28/2022 UASG 160482**

VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº **27.415.072/0001-56**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 28/2022 UASG 160482**

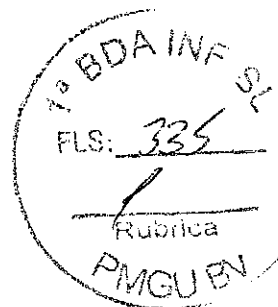
VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº **27.415.072/0001-56**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 28/2022 UASG 160482

VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº **27.415.072/0001-56**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 28/2022 UASG 160482

VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº **27.415.072/0001-56**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2022.

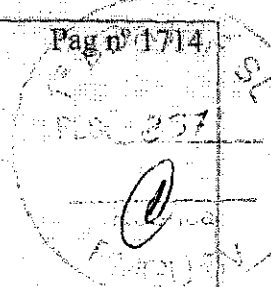


Imprimir o
Relatório

Fechar

1º Ten OTT **SARAH MOTA NASCIMENTO**
1º Ten OTT **MARIA ISES HOLANDA RAMALHO**
1º Ten OTT **BARBARA CASTRO DA CUNHA**
2º Ten OTT **PAULA DO NASCIMENTO MONTEIRO BORGES LIMA SOARES**
2º Ten **ANANDA CRISTINY DE SOUZA TELES**

Simpson



Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

DESLOCAMENTO DE MILITAR

- Deslocou-se em 31 NOV 22 para a Guarnição de Manaus-AM, com a finalidade de realizar o transporte do representante do Cmt 1ª Bda Inf SI na formatura de encerramento do Curso de Operações na Selva Categoria A - COS "A".

Sd EP **GUSTAVO BRAZIONEL MAGALHAES DOS SANTOS (CIA C/1ª BDA INF SI)**

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

c. SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

Substituição de Pregoeiro

- Determino a substituição do S Ten **JORGE EDUARDO VITAL DE ANDRADE** pelo SC **PAULO SÉRGIO TORREIAS DE CASTRO**, como pregoeiro do Pregão Eletrônico SRP N° 28/2022 - registro de preços para a aquisição de Reagentes Laboratoriais de Hematologia, Imunohematologia, Bioquímica, Hormônios e Imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, visando as necessidades do Cmdo 1ª Bda Inf SI, conforme previsto no inciso VI do art. 8º do Decreto n° 10.024, de 20 SET 19.

S Ten Sau **JORGE EDUARDO VITAL DE ANDRADE (CIA C/1ª BDA INF SI)**
SC **PAULO SÉRGIO TORREIAS DE CASTRO**

Em consequência:

- o Servidor Civil proceda os trabalhos de Pregoeiro da licitação sobredita na forma da legislação vigente;
- o Fisc Adm/1ª Bda Inf SI, o Ch Sec Licitações/PMGu e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

- Determino a substituição do 3º Sgt **JORGE LUÍZ DOS SANTOS VESTENA** pelo 2º Sgt **JOÃO PABLO TORRES SAUCEDA**, como pregoeiro do Pregão Eletrônico SRP N° 33/2022 - registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, dedetização, desinsensibilização e assemelhados, limpeza e desinfecção de caixas d'água, limpeza e desobstrução de fossa séptica, caixas de gordura e tratamento de água de poço artesiano, para atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMVA, conforme previsto no inciso VI do art. 8º do Decreto n° 10.024, de 20 SET 19.

Em consequência:

- o militar proceda os trabalhos de Pregoeiro da licitação sobredita na forma da legislação vigente;

(Handwritten mark)

()

()

()

()

()

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do Produto: HbA1c Birreagente
Código Interno de Identificação do Produto: K162
Nome da Empresa: Quibasa Química Básica Ltda
Endereço: Rua Teles de Menezes, 92 - Santa Branca - Belo Horizonte / Minas Gerais - Cep: 31.565-130
Telefone da Empresa: + 55 31 3439 5454
Telefone para Emergências: 0800 031 5454
E-mail: sac@bioclin.com.br

COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE INGREDIENTES**Natureza química:**

Número 1 - **Tampão Látex** - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Látex < 5%, Tampão Tris < 100 mmol/L, estabilizantes e conservante.
Número 2 - **Anticorpo Anti-HbA1c** - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Tampão Tris < 100 mmol/L, Anticorpo Monoclonal de camundongo anti-HbA1c humano < 10 mg/dL, Anticorpo Policlonal de cabra anti-IgG de camundongo < 10 mg/dL, estabilizantes e conservante.
Número 3 - **Solução Hemolisante** - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Solução Hemolisante e conservante.

Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Azida Sódica.

Classificação e rotulagem de perigo: Segundo a relação de produtos perigosos da ONU, o componente Azida Sódica se enquadra na classe 6.1 - Substância Tóxica.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO

Perigos mais importantes: Produto bastante estável e não tóxico quando utilizado seguindo as Boas Práticas do Laboratório.

Efeitos adversos à saúde humana: A inalação, ingestão, o contato com os olhos ou pele pode causar irritação, podendo ser nocivo.

OBS: Os efeitos do contato e da inalação podem não ser imediatos.

Efeitos ambientais: Não existe relatado nenhum de perigo com este produto.

Perigos específicos: ver item 10.

Classificação do produto químico: Segundo a relação de produtos perigosos da ONU, o componente Azida Sódica se enquadra na classe 6.1 - Substância Tóxica.

MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação: Remova a vítima para o ar livre e solicite assistência médica de emergência.

Contato com a pele: Lavar a pele em água corrente por, pelo menos 20 minutos. Remova e isole roupas e calçados contaminados. Evitar espalhar o material em áreas da pele não afetadas. Solicite assistência médica de emergência.

Contato com os olhos: Lave os olhos em água corrente por, pelo menos 20 minutos. Solicite assistência médica de emergência.

Ingestão: Remova a vítima para o ar livre, no caso de consciência induza o vômito e solicite assistência médica de emergência.

MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados: Utilize pó químico, CO₂, ou neblina de água, pode-se utilizar jato de água, porém não de forma direta. No caso de grandes incêndios solicitar o serviço de emergência do corpo de bombeiros.

Métodos especiais: Não existem procedimentos especiais de combate ao incêndio.

MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Remoção de fontes de ignição: Isole imediatamente a área de derramamento/vazamento num raio de 25 a 50 metros em todas as direções; mantenha as pessoas afastadas. Embeber e remover com material absorvente. Evitar contato com olhos, pele ou roupas.

Controle de poeira: não se aplica

Prevenção da inalação e do contato com a pele, mucosas e olhos: Manter as pessoas afastadas.

Precauções ao meio ambiente: não se aplica.

Métodos para limpeza: Colocar o resíduo em recipiente fechado e dispor de acordo com os regulamentos locais ou nacionais.

MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio: Seguir as Boas Práticas de Laboratório, evitando contato com a pele, olhos e boca. E sempre após o manuseio lavar as mãos com água em abundância.

Medidas técnicas apropriadas para armazenamento: Armazenar entre 2 e 8°C

Condições de armazenamento adequadas: armazenar na embalagem original em temperatura entre 2 e 8°C.

Produtos e materiais incompatíveis: não aplicável

Materiais seguros para embalagens: Recomendado manter sempre os reagentes na sua embalagem original.

CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Proteção respiratória: utilizar máscara;

Proteção das mãos: utilizar luvas e lavar as mãos após o manuseio;

Proteção dos olhos: utilizar óculos de proteção ou máscara de proteção facial;

Proteção da pele e do corpo: utilizar avental de manga comprida.

PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado físico: Todas as soluções reagentes são líquidas

Cor: O Reagente N° 1 é branco leitoso, o N° 2 é levemente amarelado e o N° 3 é incolor

Odor: odor característico de cada reagente

pH: Não se aplica

Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico: Não se aplica

Ponto de fulgor: Não se aplica
Limite de explosividade superior/inferior: Não se aplica
Densidade: Não se aplica
Solubilidade: Não se aplica

ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade: O produto é estável quando armazenado na temperatura adequada (entre 2 e 8 °C);
Condições a evitar: Exposição excessiva ao calor e a luz solar diminuem a estabilidade dos reagentes;
Reações perigosas: A Azida Sódica pode formar compostos altamente explosivos com tubulações de chumbo e cobre. Utilizar grandes volumes de água para descartar os reagentes.
Produtos perigosos da decomposição: Não se aplica.

INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade Aguda: Informações Toxicológicas específicas destes reagentes não estão disponíveis. O que se conhece está associado aos componentes de cada reagente em seu estado puro.
Efeitos locais: Os Reagentes N° 1, 2 e 3 contêm Azida Sódica (como mencionado no item 2) que pode ser irritante para pele e mucosas e pode ser prejudicial quando absorvido. Se ingerido em grandes volumes pode causar náuseas, vômitos, insuficiência respiratória, aumento da pulsação e da pressão arterial podendo até ser fatal.

INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto: Informações ecológicas específicas destes reagentes não estão disponíveis. Seguindo as Boas Práticas do Laboratório, manuseando com cuidado e atenção não se espera obter nenhum problema ecológico. Para o correto descarte deve-se observar o item 13.

CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Produto: O produto e sua embalagem devem ser descartados segundo a RDC N° 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou as leis federais ou locais estabelecidas.
Restos de produtos: Restos de produtos devem ser descartados segundo a RDC N° 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou as leis federais ou locais estabelecidas.
Embalagem usada: O reagente N°1 é embalado em frasco plástico PET (composto de polietileno tereftalato) o reagente N°2 é embalado em vidro âmbar e o reagente N°3 é embalado em frasco plástico PEAD (composto de polietileno de alta densidade) leitoso.

INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais: sem restrições.

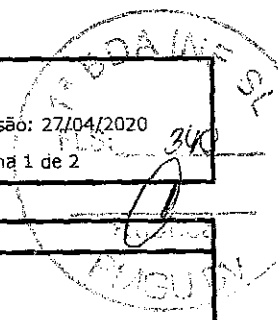
REGULAMENTAÇÕES

Reagentes fabricados segundo a RDC 16/2013. Gerenciamento de resíduos de saúde segundo a RDC N° 222 de 28 de março de 2018 da Agência Nacional de Vigilância. Modelo orientativo da FISPQ segundo a norma ABNT NBR 14725-4:2014 e Decreto/PR 2657/98.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) foi elaborada para orientação e segurança do manipulador deste Reagente. Porém todo produto químico pode apresentar um risco desconhecido e deve ser manipulado segundo as Boas Práticas do Laboratório.



**IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA**

Nome do Produto: TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA
Código interno de Identificação do Produto: K048
Nome da Empresa: Quibasa Química Básica Ltda
Endereço: Rua Teles de Menezes, 92 - Santa Branca - Belo Horizonte / Minas Gerais - Cep: 31.565-130
Telefone da Empresa: + 55 31 3439 5454
Telefone para Emergências: 0800 031 5454
E-mail: sac@bioclin.com.br

COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE INGREDIENTES**Natureza química:**

Reagente Nº 1 - Substrato - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Tampão Tris < 200 mmol/L, Aspartato de Sódio < 450 mmol/L, D-Lactato Desidrogenase < 5 KU, Malato Desidrogenase < 5 KU, quelante, surfactante e conservante.
Reagente Nº 2 - Coenzima - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Tampão Tris < 40 mmol/L, Ácido Alfa Cetoglutarico < 180 mmol/L, NADH < 5 mmol/L, surfactante e conservante.

Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Azida Sódica

Classificação e rotulagem de perigo: Segundo a relação de produtos perigosos da ONU, o componente se enquadra na classe 6.1 - Substância Tóxica.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO

Perigos mais importantes: Produto bastante estável e não tóxico quando utilizado seguindo as Boas Práticas do Laboratório.

Efeitos adversos à saúde humana: A inalação, ingestão, o contato com os olhos ou pele pode causar irritação, podendo ser nocivo.

OBS: Os efeitos do contato e da inalação podem não ser imediatos.

Efeitos ambientais: Não existe relatado nenhum perigo com este produto.

Perigos específicos: ver item 10.

Classificação do produto químico: Segundo a relação de produtos perigosos da ONU, o componente se enquadra na classe 6.1 - Substância Tóxica

MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação: Remova a vítima para o ar livre e solicite assistência médica de emergência.

Contato com a pele: Lavar a pele em água corrente por, pelo menos 20 minutos. Remova e isole roupas e calçados contaminados. Evitar espalhar o material em áreas da pele não afetadas. Solicite assistência médica de emergência.

Contato com os olhos: Lave os olhos em água corrente por, pelo menos 20 minutos. Solicite assistência médica de emergência.

Ingestão: Remova a vítima para o ar livre, no caso de consciência induza o vômito e solicite assistência médica de emergência.

MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados: Utilize pó químico, CO₂, ou neblina de água, pode-se utilizar jato de água, porém não de forma direta. No caso de grandes incêndios solicitar o serviço de emergência do corpo de bombeiros.

Métodos especiais: Não existem procedimentos especiais de combate ao incêndio.

MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Remoção de fontes de ignição: Isole imediatamente a área de derramamento/vazamento num raio de 25 a 50 metros em todas as direções; mantenha as pessoas afastadas. Embeber e remover com material absorvente. Evitar contato com olhos, pele ou roupas.

Controle de poeira: não se aplica

Prevenção da inalação e do contato com a pele, mucosas e olhos: Manter as pessoas afastadas.

Precauções ao meio ambiente: não se aplica.

Métodos para limpeza: Colocar o resíduo em recipiente fechado e dispor de acordo com os regulamentos locais ou nacionais.

MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio: Seguir as Boas Práticas de Laboratório, evitando contato com a pele, olhos e boca. E sempre após o manuseio lavar as mãos com água em abundância.

Medidas técnicas apropriadas para armazenamento: Armazenar entre 2 e 8°C.

Condições de armazenamento adequadas: armazenar na embalagem original em temperatura entre 2 e 8°C.

Produtos e materiais incompatíveis: não aplicável

Materiais seguros para embalagens: Recomendado manter sempre os reagentes na sua embalagem original.

CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Proteção respiratória: utilizar máscara;

Proteção das mãos: utilizar luvas e lavar as mãos após o manuseio;

Proteção dos olhos: utilizar óculos de proteção ou máscara de proteção facial;

Proteção da pele e do corpo: utilizar avental de manga comprida.

PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado físico: Todos os reagentes são soluções líquidas e límpidas.

Cor: O Reagente Nº 1 é incolor. O Reagente Nº 2 é amarelo-claro.



Odor: odor característico de cada reagente.

pH: Reagentes Nº 1 e 2 pH 7,8.

Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico: Não se aplica.

Ponto de fulgor: Não se aplica.

Limite de explosividade superior/inferior: Não se aplica.

Densidade: Não se aplica.

Solubilidade: Não se aplica.

ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade: O produto é estável quando armazenado na temperatura adequada (entre 2 e 8°C);

Condições a evitar: Exposição excessiva ao calor e a luz solar diminuem a estabilidade dos reagentes;

Reações perigosas: A Azida Sódica pode formar compostos altamente explosivos com tubulações de chumbo e cobre. Utilizar grandes volumes de água para descartar os reagentes.

Produtos perigosos da decomposição: Não se aplica.

INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade Aguda: Informações Toxicológicas específicas destes reagentes não estão disponíveis. O que se conhece está associado aos componentes de cada reagente em seu estado puro.

Efeitos locais: Os reagentes Nº 1 e 2 contêm Azida Sódica (como mencionado no item 2) que pode ser irritante para pele e mucosas e pode ser prejudicial quando absorvido. Se ingerido em grandes volumes pode causar náuseas, vômitos, insuficiência respiratória, aumento da pulsação e da pressão arterial podendo até ser fatal.

INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto: Informações ecológicas específicas destes reagentes não estão disponíveis. Seguindo as Boas Práticas do Laboratório, manuseando com cuidado e atenção não se espera obter nenhum problema ecológico. Para o correto descarte deve-se observar o item 13.

CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Produto: O produto e sua embalagem devem ser descartados segundo a RDC Nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou as leis federais ou locais estabelecidas.

Restos de produtos: Restos de produtos devem ser descartados segundo a RDC Nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou as leis federais ou locais estabelecidas.

Embalagem usada: Os Reagentes Nº 1 e 2 são envasados em frasco PET (composto de polietileno tereftalato).

INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais: sem restrições.

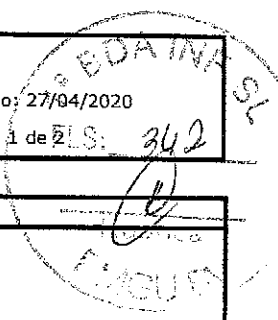
REGULAMENTAÇÕES

Reagentes fabricados segundo a RDC 16/2013. Gerenciamento de resíduos de saúde segundo a RDC Nº 222 de 28 de março de 2018 da Agência Nacional de Vigilância. Modelo orientativo da FISPQ segundo a norma ABNT NBR 14725-4:2014 e Decreto/PR 2657/98.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) foi elaborada para orientação e segurança do manipulador deste Reagente. Porém todo produto químico pode apresentar um risco desconhecido e deve ser manipulado segundo as Boas Práticas do Laboratório.



**IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA**

Nome do Produto: TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA
Código Interno de Identificação do Produto: K049
Nome da Empresa: Quibasa Química Básica Ltda
Endereço: Rua Teles de Menezes, 92 - Santa Branca - Belo Horizonte / Minas Gerais - Cep: 31.565-130
Telefone da Empresa: + 55 31 3439 5454
Telefone para Emergências: 0800 031 5454
E-mail: sac@bioclin.com.br

COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE INGREDIENTES

Natureza química:
Número 1 - Substrato - Contém: Tampão Tris < 200 mmol/L (pH 7,8), LDH 2400 U/L, L-Alanina < 500 mmol, estabilizante e conservante.
Número 2 - Coenzima - Contém: Tampão Tris < 200 mmol/L (pH 10), Alfa-Cetoglutarato < 100 mmol/L, NADH < 5 mmol/L e conservante.

Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Azida Sódica.

Classificação e rotulagem de perigo: Segundo a relação de produtos perigosos da ONU, o componente se enquadra na classe 6.1 - Substância Tóxica.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO

Perigos mais importantes: Produto bastante estável e não tóxico quando utilizado seguindo as Boas Práticas do Laboratório.

Efeitos adversos à saúde humana: A inalação, ingestão, o contato com os olhos ou pele pode causar irritação, podendo ser nocivo.

OBS: Os efeitos do contato e da inalação podem não ser imediatos.

Efeitos ambientais: Não existe relatado nenhum perigo com este produto.

Perigos específicos: ver item 10.

Classificação do produto químico: Segundo a relação de produtos perigosos da ONU, o componente se enquadra na classe 6.1 - Substância Tóxica.

MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação: Remova a vítima para o ar livre e solicite assistência médica de emergência.

Contato com a pele: Lavar a pele em água corrente por, pelo menos 20 minutos. Remova e isole roupas e calçados contaminados. Evitar espalhar o material em áreas da pele não afetadas. Solicite assistência médica de emergência.

Contato com os olhos: Lave os olhos em água corrente por, pelo menos 20 minutos. Solicite assistência médica de emergência.

Ingestão: Remova a vítima para o ar livre, no caso de consciência induza o vômito e solicite assistência médica de emergência.

MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados: Utilize pó químico, CO₂, ou neblina de água, pode-se utilizar jato de água, porém não de forma direta. No caso de grandes incêndios solicitar o serviço de emergência do corpo de bombeiros.

Métodos especiais: Não existem procedimentos especiais de combate ao incêndio.

MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Remoção de fontes de ignição: Isole imediatamente a área de derramamento/vazamento num raio de 25 a 50 metros em todas as direções; mantenha as pessoas afastadas. Embeber e remover com material absorvente. Evitar contato com olhos, pele ou roupas.

Controle de poeira: não se aplica

Prevenção da inalação e do contato com a pele, mucosas e olhos: Manter as pessoas afastadas.

Precauções ao meio ambiente: não se aplica.

Métodos para limpeza: Colocar o resíduo em recipiente fechado e dispor de acordo com os regulamentos locais ou nacionais.

MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio: Seguir as Boas Práticas de Laboratório, evitando contato com a pele, olhos e boca. E sempre após o manuseio lavar as mãos com água em abundância.

Medidas técnicas apropriadas para armazenamento: Armazenar entre 2 e 8°C.

Condições de armazenamento adequadas: armazenar na embalagem original em temperatura entre 2 e 8°C.

Produtos e materiais incompatíveis: não aplicável

Materiais seguros para embalagens: Recomendado manter sempre os reagentes na sua embalagem original.

CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Proteção respiratória: utilizar máscara;

Proteção das mãos: utilizar luvas e lavar as mãos após o manuseio;

Proteção dos olhos: utilizar óculos de proteção ou máscara de proteção facial;

Proteção da pele e do corpo: utilizar avental de manga comprida.

PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado físico: Todos os reagentes são soluções líquidas e límpidas.

Cor: O reagente Nº 1 é incolor. O reagente Nº 2 é amarelo-claro.

Odor: odor característico de cada reagente.

pH: Reagentes Nº 1 e 2 pH 7,8.

Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico: Não se aplica.

Ponto de fulgor: Não se aplica.

Limite de explosividade superior/inferior: Não se aplica.

Densidade: Não se aplica.

Solubilidade: Não se aplica.

ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade: O produto é estável quando armazenado na temperatura adequada (entre 2 e 8°C);

Condições a evitar: Exposição excessiva ao calor e a luz solar diminuem a estabilidade dos reagentes;

Reações perigosas: A Azida Sódica pode formar compostos altamente explosivos com tubulações de chumbo e cobre. Utilizar grandes volumes de água para descartar os reagentes.

Produtos perigosos da decomposição: Não se aplica.

INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade Aguda: Informações Toxicológicas específicas destes reagentes não estão disponíveis. O que se conhece está associado aos componentes de cada reagente em seu estado puro.

Efeitos locais: Os reagentes Nº 1 e 2 contém Azida Sódica (como mencionado no item 2) que pode ser irritante para pele e mucosas e pode ser prejudicial quando absorvido. Se ingerido em grandes volumes pode causar náuseas, vômitos, insuficiência respiratória, aumento da pulsação e da pressão arterial podendo até ser fatal.

INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto: Informações ecológicas específicas destes reagentes não estão disponíveis.

Seguindo as Boas Práticas do Laboratório, manuseando com cuidado e atenção não se espera obter nenhum problema ecológico. Para o correto descarte deve-se observar o item 13.

CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Produto: O produto e sua embalagem devem ser descartados segundo a RDC Nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou as leis federais ou locais estabelecidas.

Restos de produtos: Restos de produtos devem ser descartados segundo a RDC Nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou as leis federais ou locais estabelecidas.

Embalagem usada: Os Reagentes Nº 1 e 2 são envasados em frasco PET (composto de polietileno tereftalato).

INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais: sem restrições.

REGULAMENTAÇÕES

Reagentes fabricados segundo a RDC 16/2013. Gerenciamento de resíduos de saúde segundo a RDC Nº 222 de 28 de março de 2018 da Agência Nacional de Vigilância. Modelo orientativo da FISPQ segundo a norma ABNT NBR 14725-4:2014 e Decreto/PR 2657/98.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) foi elaborada para orientação e segurança do manipulador deste Reagente. Porém todo produto químico pode apresentar um risco desconhecido e deve ser manipulado segundo as Boas Práticas do Laboratório.

KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 27.252.821/0091-19
I.E. 24.032067-0



AO
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (Grupamento de Unidade Escola - 1945) BRIGADA LOBO D'ALMADA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
(Processo Administrativo nº 64307.009740/2022 63)
ABERTURA: 21/10/2022 às 09:00 horas - horário de Brasília (DF).

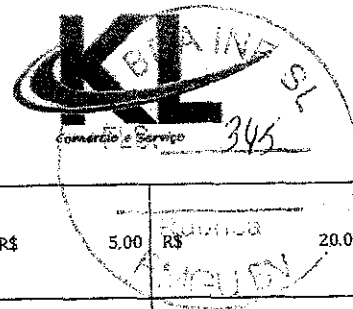
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS								
GRUPO 2 - BIOQUÍMICA								
4	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE.	Teste	600	R\$	6,00	R\$ 3.600,00
5	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTISTREPTOLISINA O (ASO).	Teste	600	R\$	7,00	R\$ 4.200,00
6	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	1200	R\$	5,00	R\$ 6.000,00
7	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	600	R\$	5,50	R\$ 3.300,00
8	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA.	Teste	600	R\$	6,20	R\$ 3.720,00
9	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO.	Teste	1500	R\$	3,00	R\$ 4.500,00
10	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO.	Teste	1000	R\$	5,00	R\$ 5.000,00
11	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO.	Teste	1000	R\$	6,00	R\$ 6.000,00
12	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico S, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de CLORETO	Teste	400	R\$	6,00	R\$ 2.400,00
13	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	1000	R\$	5,20	R\$ 5.200,00
14	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	1000	R\$	6,20	R\$ 6.200,00
15	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININOFOSFOQUINASE (CKP)	Teste	1200	R\$	6,00	R\$ 7.200,00
16	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CRMB	Teste	800	R\$	5,20	R\$ 4.160,00
17	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de DÍMERO D	Teste	1000	R\$	6,20	R\$ 6.200,00



KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 27.252.621/0001-19
I.E 24.932687-0



33	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
34	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	1800	R\$ 7,99	R\$ 14.382,00
35	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	1800	R\$ 6,24	R\$ 11.232,00
36	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	1000	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00
37	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	900	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
38	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	900	R\$ 7,54	R\$ 6.786,00
39	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA.	Teste	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
40	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	900	R\$ 5,20	R\$ 4.680,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço: POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA situado na Avenida Forte São Joaquim, nº 379, Bairro São Francisco, CEP: 69305-200, Boa Vista RR, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da assinatura do instrumento de contrato, se caso em remessa (única ou parcelada).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DECLARAÇÃO: Nos preços ofertados estão incluídos todos os itens que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, despesa com quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

REPRESENTANTE LEGAL: KATHLEEN ANNIE ALMEIDA ALENCAR, Brasileira, solteira, Sócia Gerente, Empresária, nascida em 27/10/1990, portadora da identidade nº. 19 SSP/RR e CPF nº. 776.657.162-53, residente e domiciliada à Rua 09 de julho, nº 430 Bairro: São Francisco - CEP: 69.305-030 Boa Vista-RR

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Pessoa para contrato: KATHLEEN ANNIE ALMEIDA
Endereço: Av. Nazaré Figueiras n:2187/4 Bairro: Pinólandia, CEP:69.316-716
E-mail: ldmedicamentosr@gmail.com
Telefone: (95) 3628-6167 (95) 8124-0062
CNPJ: 27.252.621/0001-19
BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2617-4 - CONTA CORRENTE: 66.955-0

KATHLEEN ANNIE
ALMEIDA
ALENCAR

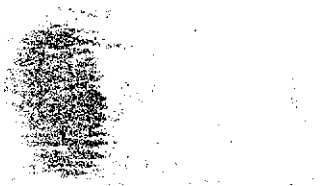
Assinado de forma digital por
KATHLEEN ANNIE ALMEIDA
ALENCAR
Dados: 2022.11.25 09:58:21 -03'00'

Boa Vista-RR, 25 de novembro de 2022

KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.252.621/0001-19
KATHLEEN ANNIE ALMEIDA ALENCAR CPF [REDACTED]
Sócia Gerente

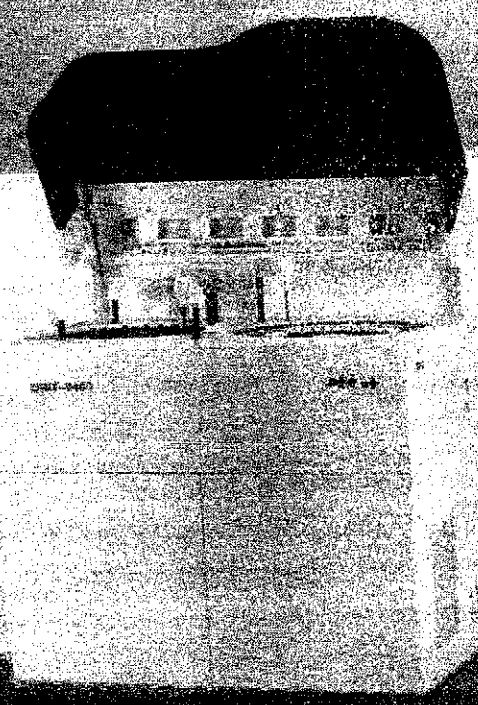
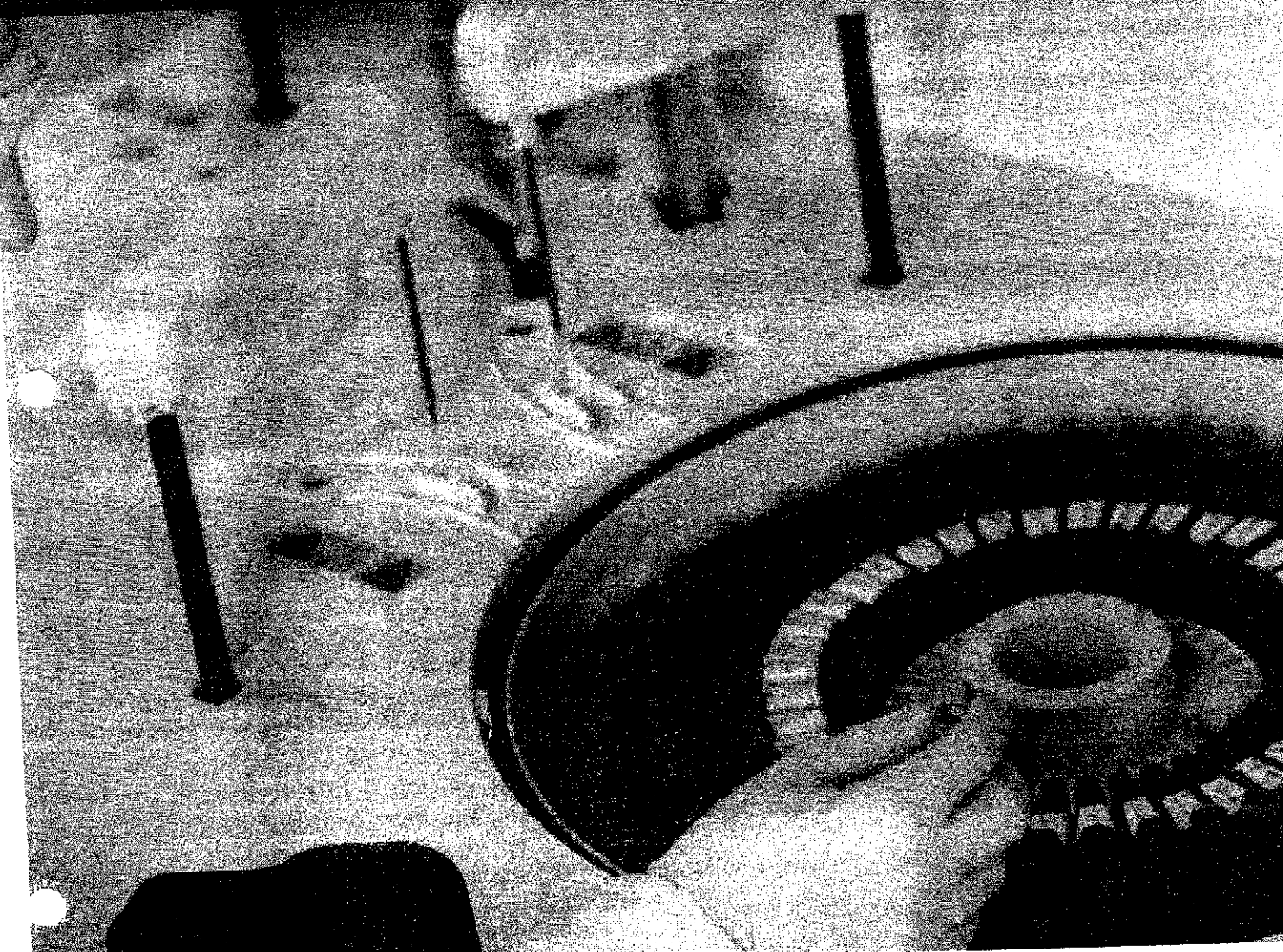
76

U



URIT - 8460

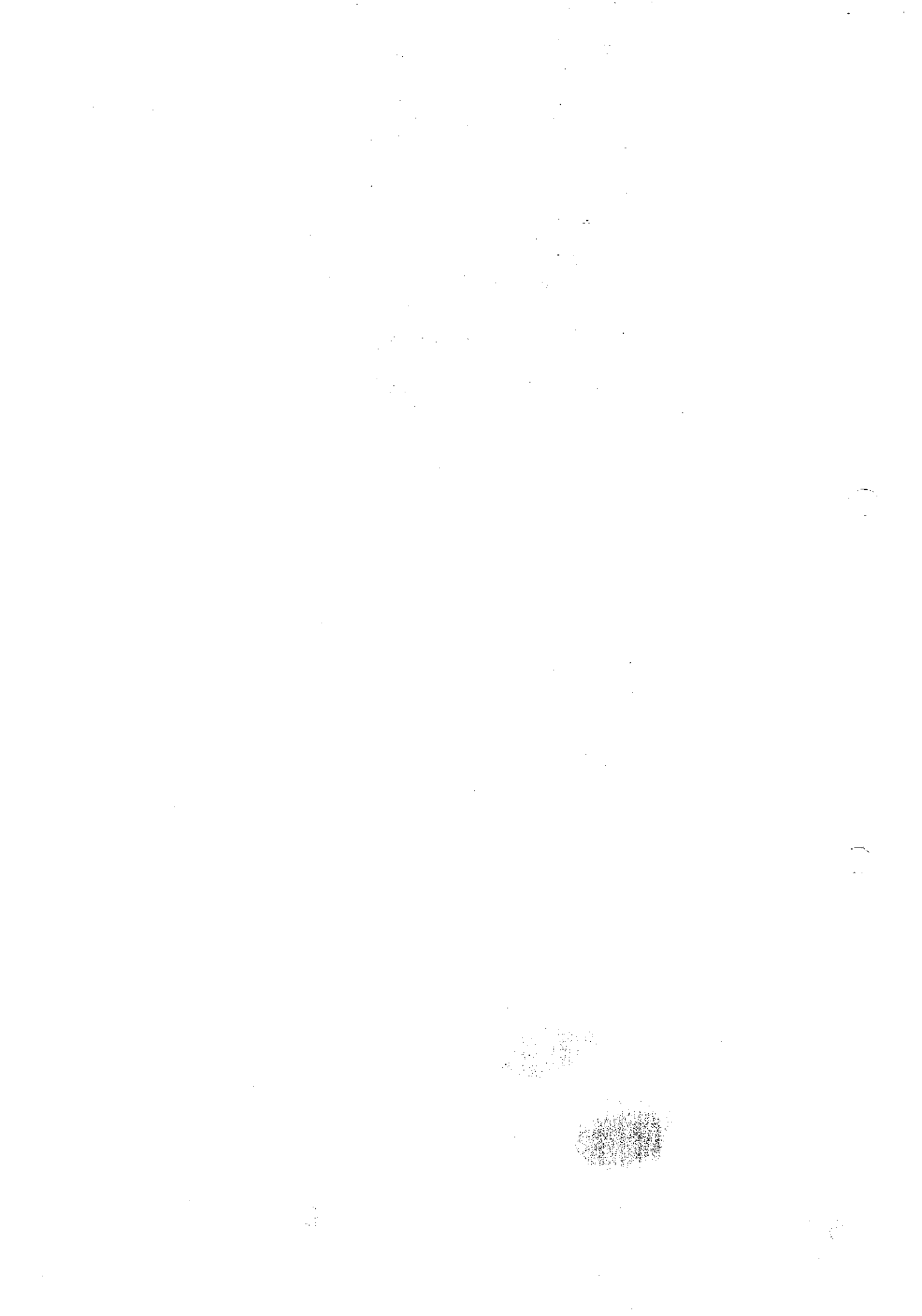
Analizador Automático Bioquímico e Turbidimétrico



RMS

- ✔ Silencioso, acesso randômico, 420 testes / hora, 600 testes / hora com ISE (opcional)
- ✔ Alta precisão, sistema óptico de grade em estado estático
- ✔ Suporte bidirecional para interfaceamento LIS e HIS
- ✔ Leitor interno de código de barras

MHL

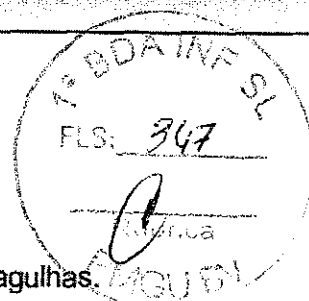


URIT - 8460

Analizador Automático
Bioquímico e Turbidimétrico

Especificações

- Métodos de Ensaio: ponto final, cinético, tempo fixo, etc.
Princípio: colorimetria fotoelétrica
Fonte de luz: Lâmpada de halogêneo 12V/20W
Sistema de homogeneização: 2 agitadores independentes
Sistema de lavagem: Lavagem com água aquecida das cubetas e interior e exterior das agulhas.
Comprimentos de onda: 12 (340nm, 405nm, 450nm, 480nm, 505nm, 546nm, 570nm, 605nm, 660nm, 700nm, 750nm, 800nm)
Velocidade: 420 testes/hora ou 600 testes/hora com ISE
Bandeja de reagentes: 80 posições
Bandeja de amostra: 80 posições, incluindo posições de detergentes, padrão, controle e posições de emergências
Bandeja de reação: 90 posições
Volume de amostra: 2 a 35µL, variável em 0,05µL
Volume de reagente: 10 a 300µL, variável em 0,5µL
Volume mínimo de reação: 100µL - 600µL (caminho da luz é de 5mm), 130µL-750µL (caminho da luz é de 6mm)
Tempo máximo de reação: 600 segundos
Consumo de água: menos de 12 litros/hora em funcionamento
Unidade de limpeza: sistema de auto-lavagem em 10 passos incluindo detergente, com 8 agulhas
Calibração: Calibração linear (ponto simples ou pontos múltiplos) e calibração não-linear. Fórmula de múltipla calibração, incluindo Logit-Log4P, Logit-Log5P e função exponencial, inserção de fator etc.
Regras de controle: Regras de Westgard, Levey-Jennings e diversos níveis de CQ
Controle de temperatura: incubadora de 37 ± 0,1°C
Fonte de alimentação: Ac220 (1 ± 10%)V, 50Hz
Ambiente: Temperatura de operação: 10 ~ 35°C / Umidade relativa: ≤ 85% / Pressão atmosférica: 86 ~ 106kPa

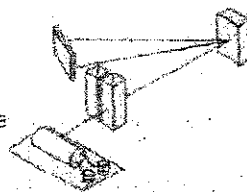


Características



Misturador de alta performance

- Ausência de contaminação cruzada
- Homogeneização ideal em tempo mínimo
- Homogeneização imediata após dispensa de e do segundo reagente



Sistema óptico estável

- Lâmpadas de halogênio e tungstênio
- Alta precisão, sistema óptico de grade estática
- Fotometria de ponto com sistema de transmissão digital de alta velocidade



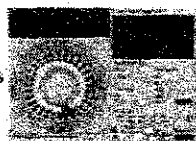
Bandejas de amostra e reagente com multifunção

- 80 posições de reagente, suporta múltiplos tipos de garrafas de reagente
- Sistema de refrigeração 24 horas ininterruptas
- 80 posições de amostra incluindo rotina, stat, controles e calibradores
- Diversos tubos primários e copos especiais podem ser usados
- Mais de 20 bandejas de amostra virtual podem ser programadas
- Leitor de código de barras interno para leitura de amostra e reagente



Alta performance no sistema de reação

- 90 cubetas duráveis
- Baixo consumo, reagentes abertos



Sistema operacional amigável

- Compatível com Windows 7, 10
- Análise em tempo real de operação (bandeja de reação, bandeja de reagente e amostra)
- Configuração inteligente de ajuste de sequência de testes, prioridade de emergências
- Monitoramento em tempo real da curva de reação

Distribuidor:

MHLab

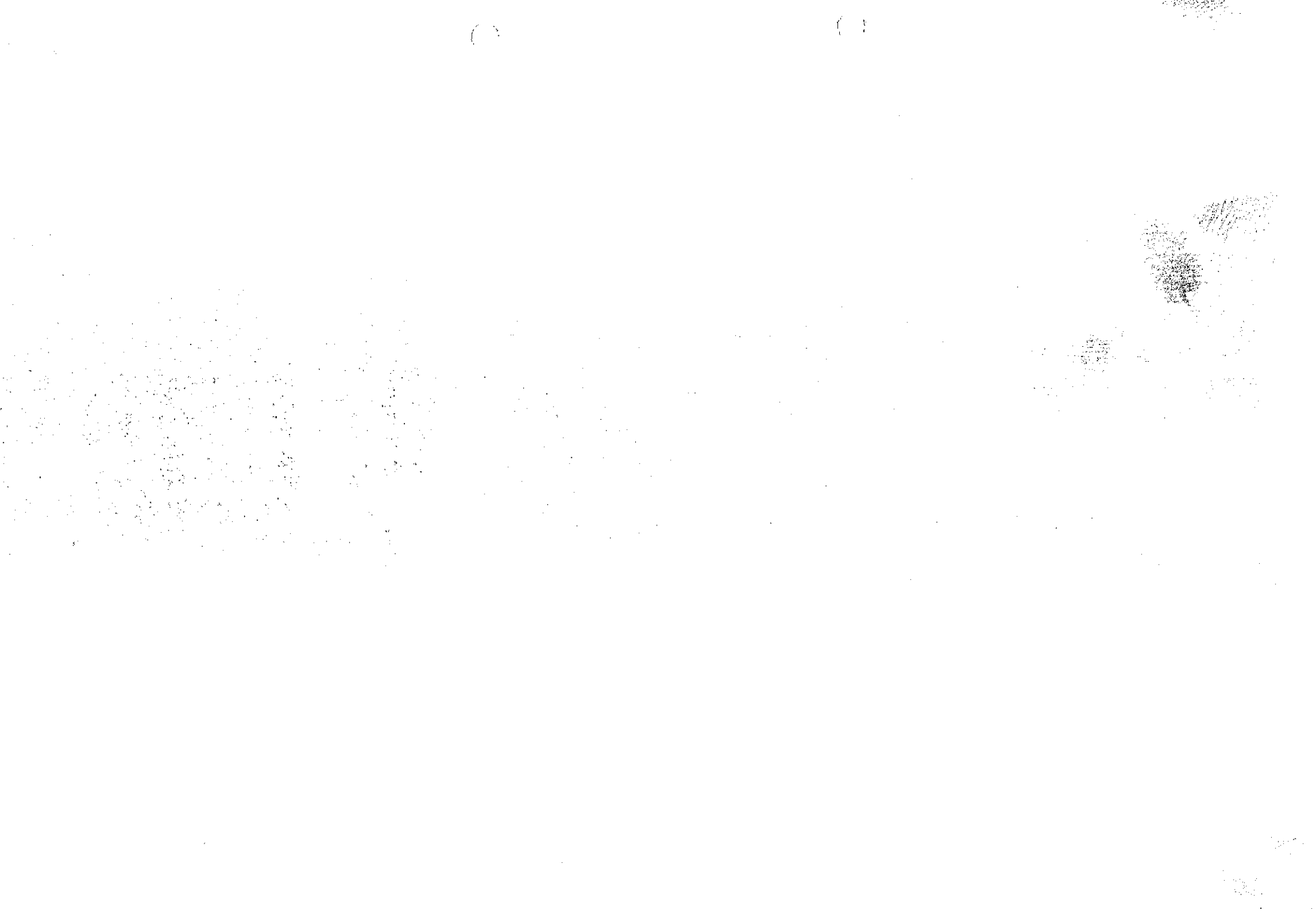
MH Equipamentos e Materiais para Laboratórios Ltda.
Rua Guarani, 422 - Brooklin - São Paulo - SP - 04508-900
Fone/Fax: 55 11 5102-4433 - mh@mh.com.br - www.mh.com.br

Fabricado por:

URIT MEDICAL

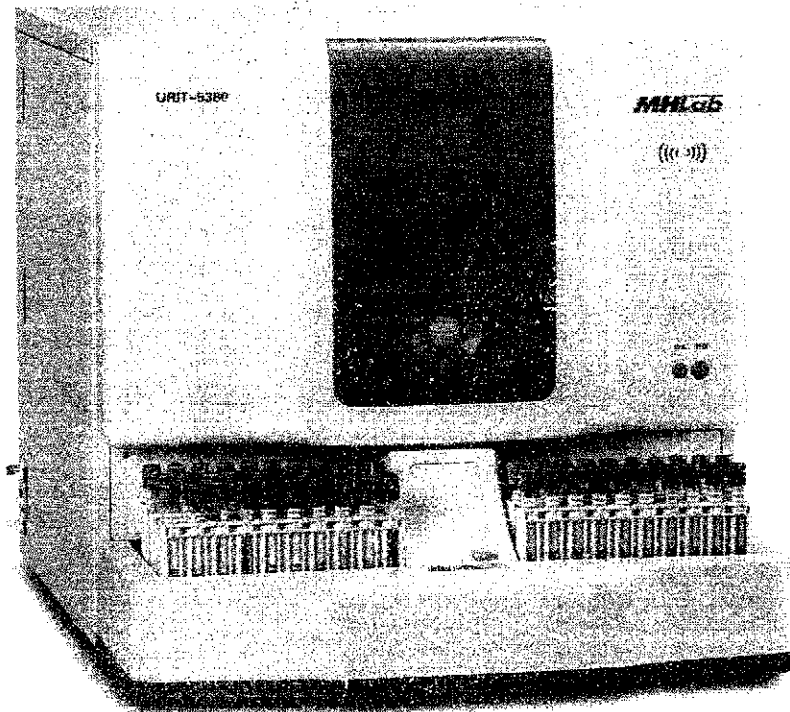


Handwritten signature or mark.

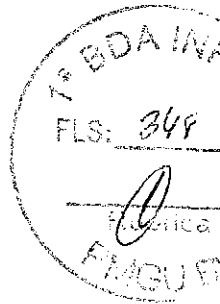


URIT - 5380

Analizador Hematológico Automático de 5 partes



RMS



- ▶ Tecnologia de dispersão a laser de 4 ângulos, classificação precisa de células
- ▶ Análise de reticulócitos
- ▶ Capacidade de 60 testes/hora, amostras de sangue total e pré-diluídas
- ▶ Injeção de punção fechada, com capacidade de 50 amostras em uma bateria
- ▶ Permite a inserção de amostras emergentes
- ▶ Dupla contagem de glóbulos brancos, citometria de fluxo linear secundária e tecnologia de análise de imagem tridimensional

MHLab



URIT - 5380

Analisador Hematológico
Automático de 5 partes

Especificações

34 parâmetros de pesquisa (com ilustrações)

WBC, LYM%, MON%, NEU%, EOS%, BAS%, LYM#, MON#, NEU#, EOS#, BAS#, RBC, HGB, HTC, MCV, MCH, MCHC, RDW_CV, RDW_SD, PLT, MPV, PDW, PCT, P_LCR, RETIC%, RETIC_ABS, IRF, ALY#, ALY%, LIC#, LIC%, NRBC#, NRBC%,
2 Histogramas para RBC e PLT; 2 Gráficos de dispersão: Diferencial 5 partes Eosinófilos / Neutrófilos; 2 Estereogramas 3D; Capacidade de determinar os reticulócitos.

2 Grades de dispersão: 5 partes diferenciais de grades de dispersão

Grades de dispersão de Eosinófilos e Neutrófilos 349 151

Princípios de Funcionamento

Análise de WBC: medição de impedância e medição óptica

Análise de RBC/PLT: método de impedância

Teste HGB: colometria de reagente livre de cianeto

Modo de Amostra

Sangue total e pré-diluído: 20µL

Diâmetro de abertura

WBC: 100µm - RBC/PLT: 80µm

Taxa de transferência

Acima de 60 amostras por hora para sangue total e pré-diluído

Dispositivo de amostra

Dispositivo modo automático com capacidade de 50 amostras;

6 racks com 10 posições; leitor interno de código de barras.

Dispositivo modo manual para amostras emergentes

Armazenamento de dados

Até 200.000 resultados da amostra com grades

Alarmes

Mensagens de erro

Display

Equipado com computadores de marcas e monitor LCD

Diâmetro de abertura

WBC: 100µm e RBC/PLT: 68µm

Dimensão

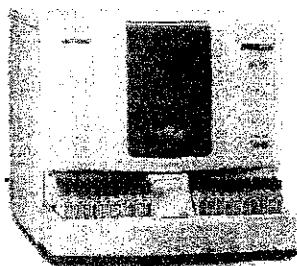
(C) 580mm x (A) 550mm x (L) 750mm

Peso

73Kg

Relação de diluição

WBC: 1:250 e RCB/PLT: 1:25000



Distribuidor:

MHLab

Fabricado por:

URIT MEDICAL



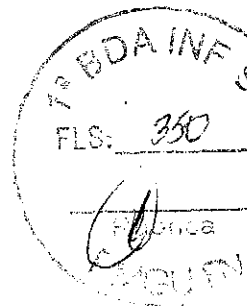
Rua...

Handwritten signature or mark.

HEMOGLOBINA

REF: K023

INSTRUÇÕES DE USO



FINALIDADE

Método para a determinação da Hemoglobina. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico *in vitro*.

PRINCÍPIO DE AÇÃO

O método utiliza a oxidação do átomo de Ferro (Ferro II) da molécula de hemoglobina em Ferro (Ferro III) pela reação com o Cianeto de Potássio em pH fracamente alcalino, formando o complexo cianometahemoglobina que é convertida em Cianometahemoglobina após a reação com o Cianeto de Potássio. A coloração avermelhada é proporcional à concentração de Hemoglobina presente na amostra.

REAGENTES

Número 1 - Reagente de Cor Estoque - Conservar entre 15 e 30°C. Contém: Tampão Fosfato 200 mmol/L, Ferricianeto de Potássio 120 mmol/L, Cianeto de Potássio 150 mmol/L e surfactante.

Manusear este reagente com muito cuidado, reagente tóxico.

APRESENTAÇÃO

Reagente	Volume
Nº1	2 x 10 mL

EQUIPAMENTOS E INSUMOS OPERACIONAIS

Espectrofotômetro ou colorímetro, relógio ou cronômetro, pipetas, tubos de ensaio, balão volumétrico e kit de Padrão Hemoglobina Bioclin. Encontram-se no mercado especializado de artigos para Laboratórios de Análises Clínicas.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

A temperatura de armazenamento e transporte deverá ser de 15 a 30°C. Manter a embalagem protegida da luz e evitar umidade.

CUIDADOS ESPECIAIS

- Somente para uso diagnóstico *in vitro* profissional.
- Seguir com rigor a metodologia proposta para obtenção de resultados exatos.
- A água utilizada na limpeza do material deve ser recente e isenta de agentes contaminantes.
- Colunas deionizadas saturadas liberam água alcalina, ions diversos e agentes oxidantes e redutores, que podem alterar de forma significativa os resultados.
- Atenção: para o Reagente de Trabalho, pode ocorrer formação de bolhas, devido ao contato com o ar, evitar o máximo, pois dificulta o correto acerto do menisco.
- É muito importante que o frasco empregado para armazenar o Reagente de Trabalho não contenha ácidos, bases ou solventes orgânicos do tipo detergentes.
- O Reagente de Trabalho e os resíduos das reações nunca devem ser desprezados em presença de reagentes ácidos, pois levam a formação de gases tóxicos.
- O sangue total quando coletado em oxalato ou suas misturas requer um intervalo de tempo maior, para que a leitura seja realizada.
- A amostra de sangue deve ser adequadamente homogeneizada antes de ser pipetada.
- As ponteiros das pipetas automáticas devem estar limpas, secas e em condições físicas de uso.
- O Reagente de Cor não deve ser utilizado se apresentar mudança de coloração.
- Recomendamos aplicar as normas locais, estaduais e federais de rotação ambiental para que o descarte dos reagentes e do material biológico seja feito de acordo com a legislação vigente.
- Para obtenção de informações relacionadas à biossegurança ou outras relacionadas com o produto, consultar as FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) disponibilizadas no site www.bioclin.com.br ou através de solicitação pelo SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) da Quibasa.
- Não utilizar o produto em caso de danos na embalagem.
- É imprescindível que os instrumentos e equipamentos utilizados sejam devidamente calibrados e submetidos às manutenções periódicas.

AMOSTRAS

Sangue total obtido livre de hemólise, colhido com EDTA, citrato ou oxalato.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO

PREPARO DO REAGENTE DE TRABALHO

Em um balão volumétrico de 1 litro colocar aproximadamente 500 mL de água destilada ou deionizada. Transferir todo o conteúdo de um dos frascos do Reagente de Cor Estoque, lavando-o por 3 vezes com água destilada ou deionizada, transferindo as águas de lavagem para o mesmo balão. Completar o volume para 1.000 mL com água destilada ou deionizada. Armazenar em um frasco âmbar à temperatura ambiente, ao abrigo da luz direta e da umidade. Estável por 6 meses entre 15 e 30°C.

TÉCNICA

Marcar o tubo "A" (Amostra) e proceder como a seguir:

	Amostra
Reagente de Trabalho	2,5 mL
Sangue Total	10 µL

Homogeneizar e aguardar 5 minutos à temperatura ambiente, fazer a leitura a 540 nm (520 - 550 nm) acertando o zero com o Reagente de Trabalho. A reação de cor é estável por 60 minutos.

CÁLCULOS

Para calcular o valor em g/dL ver as instruções contidas no kit Padrão Hemoglobina Bioclin.

Fator de Calibração = $\frac{\text{Concentração do Padrão}}{\text{Absorbância do Padrão}}$

Hemoglobina = Absorbância da Amostra x Fator de Calibração (g/dL)

LIMITAÇÕES DO PROCESSO

O Reagente de Cor contém Cianeto. Manusear com muito cuidado. Tóxico.

CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

O Laboratório Clínico deve possuir um programa interno de controle de qualidade, onde procedimentos, normas, limites e tolerância para variações sejam claramente estabelecidos. É importante ressaltar que todos os sistemas de medição apresentam uma variabilidade analítica característica, que deve ser monitorada pelos próprios laboratórios. Para tanto, é recomendável a utilização de controles, que permitem avaliar a precisão e a exatidão das dosagens.

VALORES DE REFERÊNCIA

Os valores de referência em g/dL, para o presente método, foram obtidos através da determinação da Hemoglobina em populações sadias do sexo masculino e feminino.

Homens.....12,5 a 17,5 g/dL

Mulheres.....11,5 a 15,5 g/dL

Para converter os valores de g/dL em mmol/L, multiplicar por 1,61. Estes valores devem ser usados como orientação, sendo que cada laboratório deverá criar sua faixa de valores de referência, de acordo com a população atendida.

Os resultados fornecidos por este kit devem ser interpretados pelo profissional médico responsável, não sendo o único critério para a determinação do diagnóstico e/ou tratamento do paciente.

DESEMPENHO DO PRODUTO

CONTROLE DE QUALIDADE

Exatidão

COMPARAÇÃO DE MÉTODOS E ESPECIFICIDADE METODOLÓGICA

O kit Hemoglobina foi comparado com outro método para dosagem de hemoglobina, comercialmente disponível. Foram realizadas 07 análises e os resultados foram avaliados. A equação linear obtida foi $Y = 1,008X - 0,107$ e o coeficiente de correlação 0,999. Com estes resultados, pode-se concluir que o kit apresenta boa especificidade metodológica.

Precisão**REPETIBILIDADE**

A repetibilidade foi calculada a partir de 20 determinações sucessivas, utilizando 3 amostras com concentrações diferentes, obtendo-se os seguintes resultados:

	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
Concentração Média (g/dL)	9,92	13,12	17,05
Desvio Padrão (g/dL)	0,01	0,01	0,01
Coefficiente de Variação (%)	0,08	0,05	0,08

REPRODUTIBILIDADE

A reprodutibilidade foi calculada a partir de 20 determinações sucessivas durante 3 dias consecutivos, utilizando 3 amostras com concentrações diferentes, obtendo-se os seguintes resultados:

	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
Concentração Média (g/dL)	9,92	13,12	17,05
Desvio Padrão (g/dL)	0,01	0,01	0,01
Coefficiente de Variação (%)	0,06	0,04	0,03

Sensibilidade

A sensibilidade é uma proteína presente no interior das hemácias e tem como função principal o transporte de oxigênio dos pulmões para as células do corpo. A determinação é importante para o diagnóstico e controle de anemias, policitemias, desidratações, hemorragias, deficiências nutricionais, lúpus eritematoso, entre outros.

Linearidade

A reação é linear até 20 g/dL.

SIGNIFICADO DIAGNÓSTICO

A Hemoglobina é uma proteína presente no interior das hemácias e tem como função principal o transporte de oxigênio dos pulmões para as células do corpo. A determinação é importante para o diagnóstico e controle de anemias, policitemias, desidratações, hemorragias, deficiências nutricionais, lúpus eritematoso, entre outros.

NÚMERO DE TESTES

800 Testes/ 10 µL de Amostra/ 2,5 mL de Reagente

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1- HENRY, R. J., Clinical Chemistry – Principles and Technics – Hoeber Division, Haper and Row, New York.
- 2- TONKS, D. B., Clin. Chem., 9:217, 1983.
- 3- DRABKIN, D. L., Austin, J. H., J. Biol. Chem., 112:51, 1935.
- 4- BARON, D. N., Bioquímica de la Patología Médica Ediciones Toray S/A – Barcelona.
- 5- Internacional Committee for Standardization in Haematology: Recommendations for Haemoglobinometry in Human Blood: Brit., J. Haemat., 13 (suppl.) 71, 1967.
- 6- World Health Organization, International Biological Reference Preparations 1968, W. H. O. Techn. Rep. Ser. 384, 85, 1968.

GARANTIA DE QUALIDADE

Antes de serem liberados para o consumo todos os reagentes Bioclin são testados pelo Departamento de Controle de Qualidade. A qualidade dos reagentes é assegurada até a data de validade mencionada na embalagem de apresentação, desde que armazenados e transportados nas condições adequadas.

QUIBASA QUÍMICA BÁSICA Ltda
 Rua Teles de Menezes, 92 - Santa Branca
 CEP 31565-130 - Belo Horizonte - MG - Brasil
 Tel.: (31) 3439.5454 - Fax: (31) 3439.5455
 E-mail: bioclin.com.br
 CNPJ: 07.87/0001-07 - Indústria Brasileira

EC REP OBELIS S.A.

Bd. Général Wahnis, 53
 1030 Brussels, Belgium

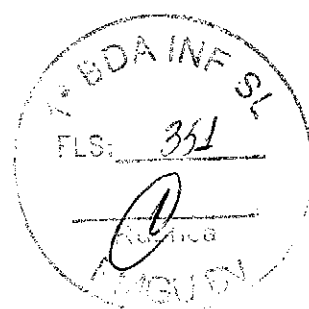
ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Serviço de Assessoria ao Cliente
 Tel.: 0800 031 5454
 E-mail: sac@bioclin.com.br

Número de registro do kit Hemoglobina na ANVISA: 10269360097

Revisão: Maio/2017

Português 2/2



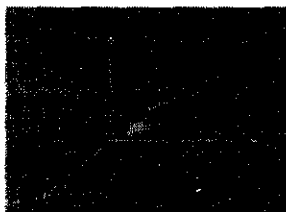
- | | | | |
|--|---|--|--|
| | NÚMERO DE CATÁLOGO | | FABRICADO POR |
| | NÚMERO DO LOTE | | CONTROLE |
| | DATA DE FABRICAÇÃO | | CONTROLE POSITIVO |
| | DATA DE VALIDADE (último dia do mês) | | CONTROLE NEGATIVO |
| | LÍMITE DE TEMPERATURA (conservar a) | | RISCO BIOLÓGICO |
| | O CONTEÚDO É SUFICIENTE PARA <N> TESTES | | INFLÂMÁVEL |
| | CONSULTAR INSTRUÇÕES DE USO | | CORROSIVO |
| | PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO | | TÓXICO |
| | REPRESENTANTE EUROPEU AUTORIZADO | | MARCA CE |
| | PROTEGER DA LUZ E CALOR | | NÃO UTILIZAR SE A EMBALAGEM ESTIVER DANIFICADA |



URIT - 5380

Analisador Hematológico
Automático de 5 partes

Especificações



34 parâmetros de pesquisa (com ilustrações)

WBC, LYM%, MON%, NEU%, EOS%, BAS%, LYM#, MON#, NEU#, EOS#, BAS#, RBC, HGB, HTC, MCV, MCH, MCHC, RDW_CV, RDW_SD, PLT, MPV, PDW, PCT, P_LCR, RETIC%, RETIC_ABS, IRF, ALY#, ALY%, LIC#, LIC%, NRBC#, NRBC%,
2 Histogramas para RBC e PLT; 2 Gráficos de dispersão: Diferencial 5 partes Eosinófilos / Neutrófilos; 2 Estereogramas 3D; Capacidade de determinar os reticulócitos.

2 Grades de dispersão: 5 partes diferenciais de grades de dispersão
Grades de dispersão de Eosinófilos e Neutrófilos

Princípios de Funcionamento

Análise de WBC: medição de impedância e medição óptica

Análise de RBC/PLT: método de impedância

Teste HGB: colometria de reagente livre de cianeto

Modo de Amostra

Sangue total e pré-diluído: 20µL



Diâmetro de abertura

WBC: 100m - RBC/PLT: 80m

Taxa de transferência

Acima de 60 amostras por hora para sangue total e pré-diluído

Dispositivo de amostra

Dispositivo modo automático com capacidade de 50 amostras;
6 racks com 10 posições; leitor interno de código de barras.

Dispositivo modo manual para amostras emergentes

Armazenamento de dados

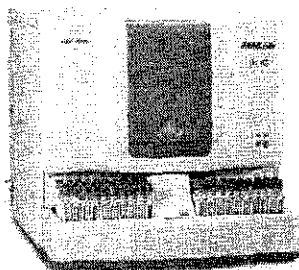
Até 200.000 resultados da amostra com grades

Alarmes

Mensagens de erro

Display

Equipado com computadores de marcas e monitor LCD



Diâmetro de abertura

WBC: 100µm e RBC/PLT: 68µm

Dimensão

(C) 580mm x (A) 550mm x (L) 750mm

Peso

73Kg

Relação de diluição

WBC: 1:250 e RCB/PLT: 1:25000

Distribuidor:

MHLab

MH Equipamentos e Materiais para Laboratórios Ltda.
Rua Guaratuba, 422 - Brooklin - São Paulo / SP - 04563-000 - Brasil
Fone/Fax: 55 11 5102-4433 - mh@mhlab.com.br - www.mhlab.com.br

Fabricado por:

URIT MEDICAL

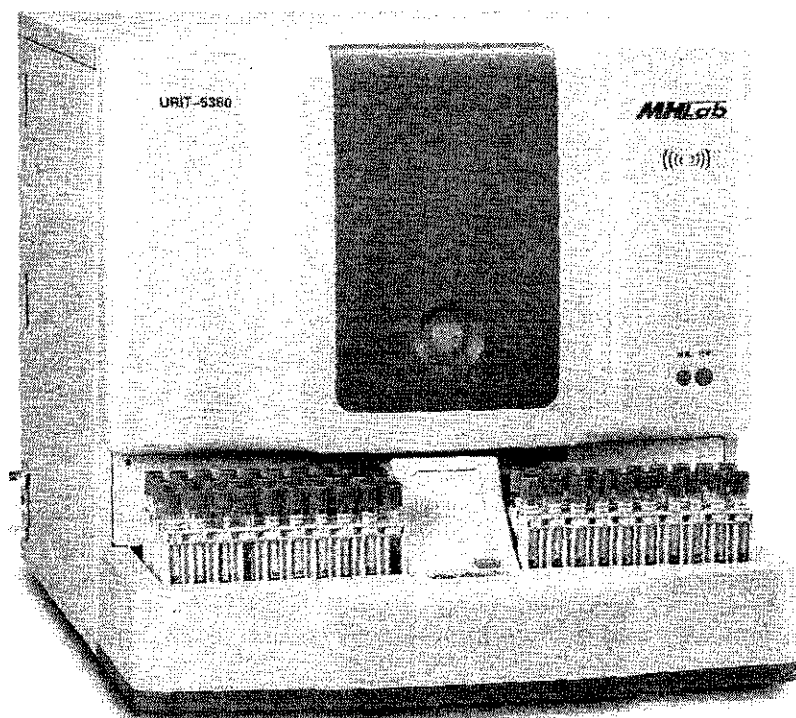


ISO 9001
ISO 13485

(Handwritten mark)

URIT - 5380

Analizador Hematológico Automático de 5 partes



RMS

- ▶ Tecnologia de dispersão a laser de 4 ângulos, classificação precisa de células
- ▶ Análise de reticulócitos
- ▶ Capacidade de 60 testes/hora, amostras de sangue total e pré-diluídas
- ▶ Injeção de punção fechada, com capacidade de 50 amostras em uma bateria
- ▶ Permite a inserção de amostras emergentes
- ▶ Dupla contagem de glóbulos brancos, citometria de fluxo linear secundária e tecnologia de análise de imagem tridimensional

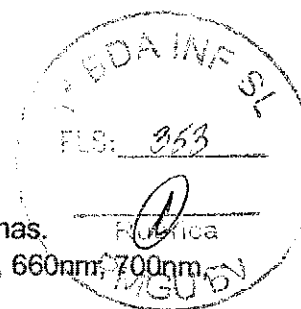
MHLab

URIT - 8460

Analizador Automático
Bioquímico e Turbidimétrico

Especificações

- Métodos de Ensaio: ponto final, cinético, tempo fixo, etc.
Princípio: colorimetria fotoelétrica
Fonte de luz: Lâmpada de halogêneo 12V/20W
Sistema de homogeneização: 2 agitadores independentes
Sistema de lavagem: Lavagem com água aquecida das cubetas e interior e exterior das agulhas.
Comprimentos de onda: 12 (340nm, 405nm, 450nm, 480nm, 505nm, 546nm, 570nm, 605nm, 660nm, 700nm, 750nm, 800nm)
Velocidade: 420 testes/hora ou 600 testes/hora com ISE
Bandeja de reagentes: 80 posições
Bandeja de amostra: 80 posições, incluindo posições de detergentes, padrão, controle e posições de emergências
Bandeja de reação: 90 posições
Volume de amostra: 2 a 35µL, variável em 0,05µL
Volume de reagente: 10 a 300µL, variável em 0,5µL
Volume mínimo de reação: 100µL - 600µL (caminho da luz é de 5mm), 130µL-750µL (caminho da luz é de 6mm)
Tempo máximo de reação: 600 segundos
Consumo de água: menos de 12 litros/hora em funcionamento
Unidade de limpeza: sistema de auto-lavagem em 10 passos incluindo detergente, com 8 agulhas
Calibração: Calibração linear (ponto simples ou pontos múltiplos) e calibração não-linear. Fórmula de múltipla calibração, incluindo Logit-Log4P, Logit-Log5P e função exponencial, inserção de fator etc.
Regras de controle: Regras de Westgard, Levey-Jennings e diversos níveis de CQ
Controle de temperatura: incubadora de 37 ± 0,1°C
Fonte de alimentação: Ac220 (1 ± 10%)V, 50Hz
Ambiente: Temperatura de operação: 10 ~ 35°C / Umidade relativa: ≤ 85% / Pressão atmosférica: 86 ~ 106kPa

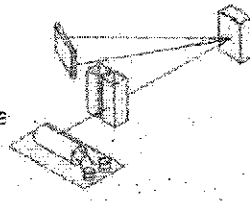


Características



Misturador de alta performance

- Ausência de contaminação cruzada
- Homogeneização ideal em tempo mínimo
- Homogeneização imediata após dispensa de e do segundo reagente



Sistema óptico estável

- Lâmpadas de halogênio e tungstênio
- Alta precisão, sistema óptico de grade estática
- Fotometria de ponto com sistema de transmissão digital de alta velocidade



Bandejas de amostra e reagente com multifunção

- 80 posições de reagente, suporta múltiplos tipos de garrafas de reagente
- Sistema de refrigeração 24 horas ininterruptas
- 80 posições de amostra incluindo rotina, stat, controles e calibradores
- Diversos tubos primários e copos especiais podem ser usados
- Mais de 20 bandejas de amostra virtual podem ser programadas
- Leitor de código de barras interno para leitura de amostra e reagente



Alta performance no sistema de reação

- 90 cubetas duráveis
- Baixo consumo, reagentes abertos



Sistema operacional amigável

- Compatível com Windows 7, 10
- Análise em tempo real de operação (bandeja de reação, bandeja de reagente e amostra)
- Configuração inteligente de ajuste de sequência de testes, prioridade de emergências
- Monitoramento em tempo real da curva de reação

Distribuidor:

MHLab

MH Equipamentos e Materiais para Laboratórios Ltda
Rua Guaraiúva, 422 - Brooklin - São Paulo / SP - 04569-000 - Brasil
Fone/Fax: 55 11 5102-4433 - mh@mh.com.br - www.mh.com.br

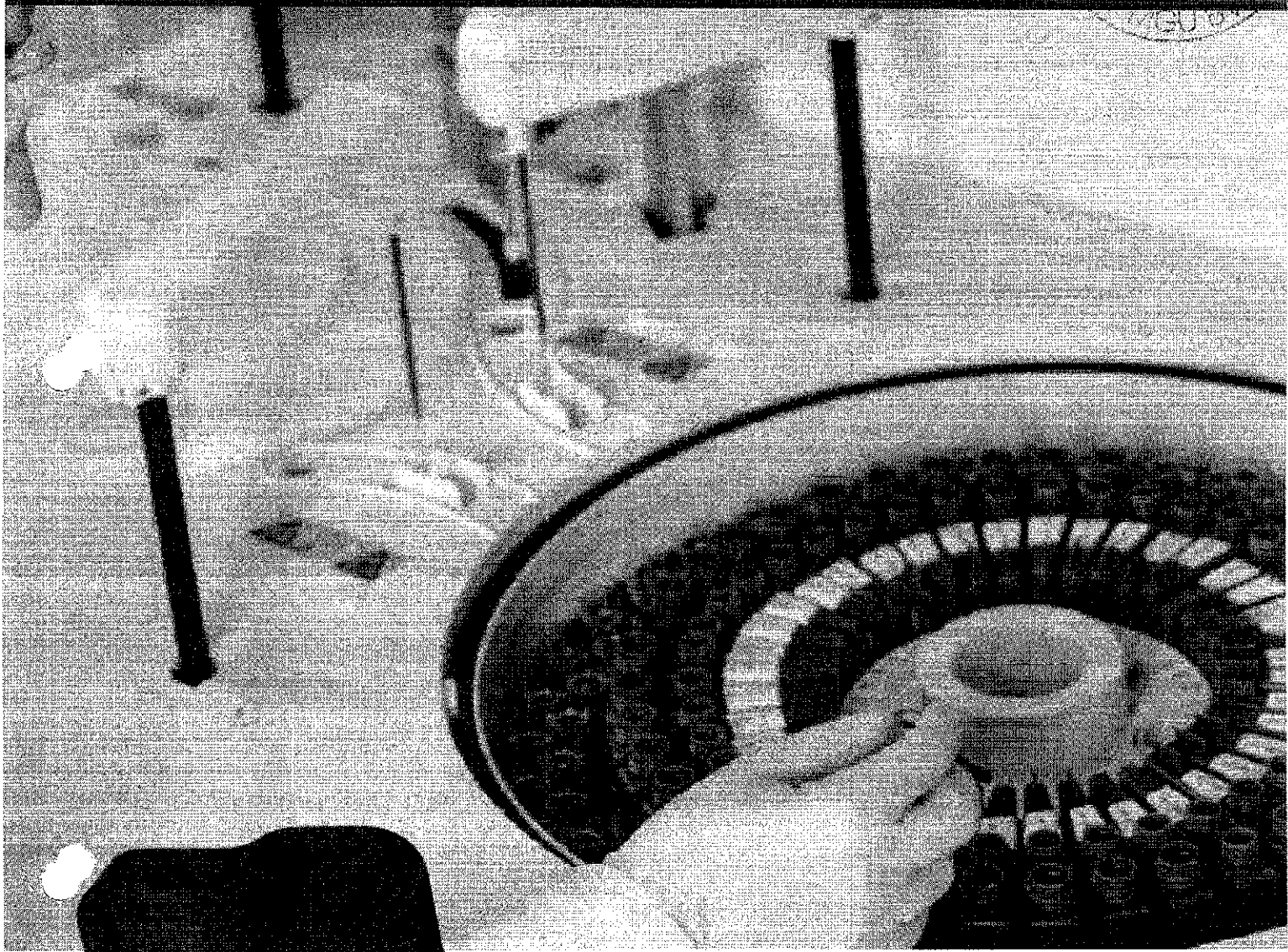
Fabricado por:

URIT MEDICAL



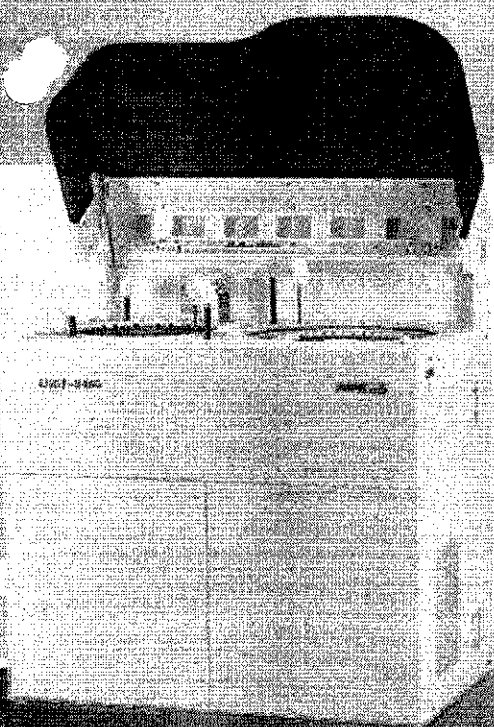
URIT - 8460

Analizador Automático Bioquímico e Turbidimétrico



RMS

- ✔ Silencioso, acesso randômico, 420 testes / hora, 600 testes / hora com ISE (opcional)
- ✔ Alta precisão, sistema óptico de grade em estado estático
- ✔ Suporte bidirecional para interfaceamento LIS e HIS
- ✔ Leitor interno de código de barras



MHLab

TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA

K049

INSTRUÇÕES DE USO

FINALIDADE

Método para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT ou TGP). Teste clínico, somente para uso diagnóstico *in vitro*.

PRINCÍPIO DE AÇÃO

Metodologia: Cinética (UV)

Determinação cinética (UV) da ALT, segundo a reação:



A ALT catalisa a transferência do grupamento Amino da Alanina para α -Cetoglutarato, levando à formação de Piruvato e Glutamato. O Piruvato em presença do LDH reage com o NADH, reduzindo-se a Lactato e o NADH oxida-se a NAD⁺. A velocidade de oxidação é proporcional à atividade da ALT na amostra.

REAGENTES

Número 1 - Substrato - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Tampão Tris < 200 mmol/L (pH 7,8), LDH 2400 U/L, L-Alanina < 500 mmol/L, estabilizante e conservante.

Número 2 - Coenzima - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Tampão Tris < 200 mmol/L (pH 10), Alfa-Cetoglutarato < 100 mmol/L, NADH < 5 mmol/L e conservante.

APRESENTAÇÕES

Apresentação	Reagente Nº 1	Reagente Nº 2
1	54 mL	6 mL
2	27 mL	3 mL
3	2 x 27 mL	2 x 3 mL
4	4 x 27 mL	4 x 3 mL
5	1 x 40 mL	1 x 10 mL
6	2 x 40 mL	2 x 10 mL
7	4 x 40 mL	4 x 10 mL
8	2 x 40 mL	1 x 20 mL
9	4 x 40 mL	2 x 20 mL
10	4 x 27 mL	1 x 12 mL
11	6 x 36 mL	1 x 24 mL
12	6 x 36 mL	2 x 12 mL
13	3 x 36 mL	1 x 12 mL
34	4 x 80 mL	4 x 20 mL

EQUIPAMENTOS E INSUMOS OPERACIONAIS

Espectrofotômetro termostabilizado, pipetas, relógio ou cronômetro, tubos de ensaio, Biocontrol N, Biocontrol P Bioclin e Biocal Bioclin. Encontram-se no mercado especializado de artigos para laboratórios de Análises Clínicas.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

A temperatura de armazenamento deverá ser de 2 a 8°C. O transporte, em temperaturas entre 15 e 30°C, não deverá exceder a 3 dias. Manter ao abrigo da luz e evitar umidade. Não congelar.

CUIDADOS ESPECIAIS

- 1- Somente para uso diagnóstico *in vitro* profissional.
- 2- Seguir com rigor a metodologia proposta para obtenção de resultados exatos.
- 3- A água utilizada na limpeza do material e para o preparo do Reagente de Trabalho deve ser recente e isenta de agentes contaminantes.
- 4- É importante, para o bom desempenho do teste, um rigoroso controle de tempo, temperatura e pH.
- 5- O Reagente Nº 1 contém Azida Sódica, devendo ser manuseado com cuidado.
- 6- Amostras lipêmicas e ictericas aumentam a absorbância em 340 nm. Neste caso, deve-se diluir a amostra 1:2 com Solução Salina. Multiplicar o resultado por 2.
- 7- Leituras de absorbância inferiores a 0,800 do Reagente de Trabalho, indicam perda do mesmo. Neste caso, não utilizar o reagente.
- 8- Recomendamos aplicar as normas locais, estaduais e federais de proteção ambiental para que o descarte dos reagentes e do material biológico seja feito de acordo com a legislação vigente.
- 9- Para obtenção de informações relacionadas à biossegurança ou em caso de acidentes com o produto, consultar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) disponibilizadas no site www.bioclin.com.br ou através de solicitação pelo SAC (Serviço de Assessoria ao Cliente) da Quibasa.
- 10- Não utilizar o produto em caso de danos na embalagem.
- 11- É imprescindível que os instrumentos e equipamentos utilizados estejam devidamente calibrados e submetidos às manutenções periódicas.

AMOSTRAS

Soro ou plasma colhido com EDTA ou Heparina, obtido livre de hemólise. A amostra é estável por 3 dias entre 2 e 8°C, e 3 meses a -20°C¹⁰.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO

PREPARO DO REAGENTE DE TRABALHO

Misturar 4 partes do Reagente Nº 1 com 1 parte do Reagente Nº 2. O Reagente de Trabalho é estável 72 horas entre 15 e 30°C e 14 dias entre 2 e 8°C.

CONDIÇÕES DE REAÇÃO

É condição indispensável o uso de cubeta termostabilizada a 37°C, caminho óptico de 1cm e leitura em 340 nm (334 - 365 nm).

TÉCNICA

A Bioclin recomenda, para uso do kit, utilizar como calibrador o kit Biocal Bioclin e como soro controle os kits Biocontrol N e P Bioclin.

Adicionar 100 μ L de Amostra a 1,0 mL do Reagente de Trabalho, misturar e transferir para cubeta termostabilizada à 37°C e esperar 1 minuto. Fazer a leitura, disparando simultaneamente o cronômetro. Repetir a leitura após 1, 2 e 3 minutos. Calcular a média das diferenças de absorbância por minuto ($\Delta A/\text{min.}$) e multiplicar pelo fator de resultado.

CÁLCULOS

ALT (U/L) 340 nm = $\Delta A/\text{min.} \times 1746$
334 nm = $\Delta A/\text{min.} \times 1780$
365 nm = $\Delta A/\text{min.} \times 3235$

Os resultados serão expressos em U/L.

Para uma variação média na absorbância $\geq 0,15$ em 340 nm e 334 nm ou $\geq 0,080$ em 365 nm, repetir a determinação, diluindo a amostra com NaCl 0,85%. Multiplicar o resultado obtido pelo fator de diluição.

LIMITAÇÕES DO PROCESSO

O método cinético baseia-se na absorvidade molar. Por essa razão, as leituras devem ser realizadas em um espectrofotômetro que cumpra as seguintes condições: Comprimento de onda 340 nm Semi-trajetória da banda de passagem 10 nm Luz espúria menor que 0,5% Cubeta de 1 cm termostabilizada

INTERFERENTES

Nenhuma interferência foi observada por Bilirrubina até 19 mg/dL, Hemoglobina até 180 mg/dL e Triglicérides até 650 mg/dL.

CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

O Laboratório Clínico deve possuir um programa interno de controle da qualidade, onde procedimentos, normas, limites e tolerância para variações sejam claramente estabelecidos. É importante ressaltar que todos os sistemas de medição apresentam uma variabilidade analítica característica, que deve ser monitorada pelos próprios laboratórios. Para tanto, é recomendável a utilização de controles, que permitam avaliar a precisão e a exatidão das dosagens.

RASTREABILIDADE

A calibração do kit pode ser feita utilizando o fator de calibração teórico, baseado na absorvidade molar NADH, ou através do calibrador BIOCAL. A Bioclin recomenda o uso do calibrador BIOCAL, que é rastreável ao material de referência ERM-A0454.

VALORES DE REFERÊNCIA

Os valores de referência, em U/L, para o presente método, foram obtidos através da determinação de ALT em populações saudáveis do sexo masculino e feminino.

	Masculino (U/L)	Feminino (U/L)
1 - 30 dias	20 - 54	21 - 54
1 - 6 meses	26 - 55	26 - 61
7 - 12 meses	26 - 59	26 - 55
1 - 3 anos	19 - 59	24 - 59
4 - 11 anos	24 - 49	24 - 49
12 - 15 anos	24 - 59	19 - 44
Adultos	≤ 45	≤ 34

Estes valores devem ser utilizados como orientação, sendo que cada laboratório deverá estabelecer sua faixa de valores de referência, de acordo com a população atendida.

CE



Os resultados fornecidos por este kit devem ser interpretados pelo profissional médico responsável, não sendo o único critério para a determinação do diagnóstico e/ou tratamento do paciente.

DESEMPENHO DO PRODUTO CONTROLE DE QUALIDADE

Exatidão RECUPERAÇÃO

A análise de recuperação foi feita com 05 determinações de amostras. As exatidões foram calculadas e se encontraram em boa concordância com os valores de referência, obtendo uma recuperação entre 95% e 102%.

COMPARAÇÃO DE MÉTODOS E ESPECIFICIDADE METODOLÓGICA

O kit Transaminase ALT (TGP) Cinético foi comparado com outro método para dosagem de Alanina Amino Transferase comercialmente disponível. Foram realizadas 42 análises e os resultados foram avaliados. A equação linear obtida foi $Y = 0,9693X + 1,33$, com coeficiente de correlação 0,9995. Com estes resultados pode-se concluir que o kit apresenta boa especificidade metodológica.

Precisão

REPETIBILIDADE

A repetibilidade foi calculada a partir de 40 determinações sucessivas, utilizando 3 amostras com concentrações diferentes, obtendo-se os seguintes resultados:

	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
Concentração Média (U/L)	34,05	146,95	90,55
Desvio Padrão (U/L)	0,22	0,64	0,50
Coefficiente de Variação (%)	0,65	0,43	0,56

REPRODUTIBILIDADE

A reprodutibilidade foi calculada a partir de 40 determinações sucessivas durante 3 dias consecutivos, utilizando 3 amostras com concentrações diferentes, obtendo-se os seguintes resultados:

	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
Concentração Média (U/L)	34,11	144,88	89,83
Desvio Padrão (U/L)	0,47	1,97	1,11
Coefficiente de Variação (%)	1,38	1,36	1,24

Sensibilidade

A sensibilidade do kit Transaminase ALT (TGP) Cinética foi calculada a partir de 40 determinações de uma amostra isenta de Alanina Amino Transferase. A média encontrada foi de 0,050 U/L, com desvio padrão de 0,316 U/L. A sensibilidade, que indica o limite de detecção do método, corresponde a média mais três vezes o desvio padrão, e é igual a 0,998 U/L.

Linearidade

A reação é linear até a concentração de 400 U/L. Para amostras com valores acima de 400 U/L recomenda-se diluir a amostra com Cloreto de Sódio 0,85%, repetir a dosagem e multiplicar o resultado obtido pelo fator de diluição.

SIGNIFICADO DIAGNOSTICO

O aumento da atividade das enzimas Aspartato Amino Transferase - AST (de localização citomitocondrial) e Alanina Amino Transferase - ALT (de origem citoplasmática) reflete alterações de vários tecidos.

A maior atividade da ALT está localizada no tecido hepático. Menores atividades ocorrem no músculo esquelético, coração, rins e pâncreas. Sua atividade encontra-se aumentada na hepatite viral e tóxica (30 - 50 ou 100 vezes os valores de referência - VR), bem como em outras doenças hepáticas (DH), associadas à necrose hepática. Nas DH crônicas associadas à necrose celular, devido ao aumento da liberação da AST - mitocondrial, pode haver inversão da relação ALT/AST. Ocorre, ainda, aumento de seus níveis na mononucleose infecciosa e nasolestases intra e extra - hepáticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 - The Committee on Enzymes of the Scandinavian society for Clinical Chemistry and Clinical Physiology Scand J. Clin Lab Invest., 1974, 33, 291 - 306.
- 2 - BERGMAYER, Bowers and cols., Clin. Chim., Acta., 1.976, 70, 19 - 42, 1977, 21 - 22.
- 3 - BERGMAYER, HV.; SCHEIBE, P.; WAHLEFELD, A.W., Clin., Chem., 1.978, 24, 58 - 73.
- 4 - Expert Panel on Enzymes of the International Federation of Clinical Chemistry : Part 3. Revised IFCC Method for Aspartate Aminotransferase, Clin., Chem., 1.978, 24, 720.
- 5 - Scandinavian Committee on Enzymes Scand J. Clin Lab Invest, 1.981, 41, 107 - 116.
- 6 - BURTIS; CARL, A.;ASHWOOD; EDWARD, R., Clin. Chem., Tietz Text Book of; 2a ed., 1.986, 788 - 797.
- 7 - PESCE, A., J., KAPLAN, L., A., Methods in Clin. Chem., 1.987.
- 8 - IFCC Reference Procedure for the Measurement of Catalytic Concentration of Alanina Aminotransferase. Clin Chem Lab Med 2002; 40(7):718-24.
- 9 - Soldin SJ, Brugnara C, Wong EC: Pediatric Reference Intervals, 5.ed.Washington: AACCPress, 2005.p.3-4.
- 10 - WHO. Use of anticoagulants in diagnostic laboratory investigations and stability of blood, plasma and serum samples. WHO/DIL/LAB/89.1 rev. 2, 2002:31.
- 11 - QUIBASA: Dados do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento.

GARANTIA DE QUALIDADE

Antes de serem liberados para o consumo, todos os reagentes Bioclin são testados pelo Departamento de Controle de Qualidade. A qualidade dos reagentes é assegurada até a data de validade mencionada na embalagem de apresentação, desde que armazenados e transportados nas condições adequadas.

QUIBASA QUÍMICA BÁSICA Ltda

Rua Teles de Menezes, 92 - Santa Branca
CEP 31565-130 - Belo Horizonte - MG - Brasil
Tel.: (31) 3439.5454 - Fax: (31) 3439.5455
E-mail: bioclin@bioclin.com.br
CNPJ: 19.400.787/0001-07 - Indústria Brasileira

OBELIS S.A.

Bd. Général Wafis, 53
1030 Brussels, Belgium

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Serviço de Assessoria ao Cliente
Tel.: 0800 0315454
E-mail: sac@bioclin.com.br

Número de registro do kit de Transaminase ALT (TGP) Cinético na ANVISA: 10269360

Revisão: Novembro/2011



NÚMERO DE CATÁLOGO



NÚMERO DO LOTE



DATA DE FABRICAÇÃO



DATA DE VALIDADE
(último dia do mês)



LIMITE DE TEMPERATURA
(conservar a)



O CONTEÚDO É SUFICIENTE
PARA <N> TESTES



CONSULTAR INSTRUÇÕES
DE USO



PRODUTO PARA
DIAGNÓSTICO IN VITRO



REPRESENTANTE
EUROPEU AUTORIZADO



PROTEGER DA
LUZ E CALOR



FABRICAÇÃO POR



CONTROLE



CONTROLE POSITIVO



CONTROLE NEGATIVO



RISCO BIOLÓGICO



INFLAMÁVEL



CORROSIVO



PERIGOSO



MARCA CE



NÃO UTILIZAR SE A
EMBALAGEM ESTIVER
DANIFICADA

2

TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA

REF K048

INSTRUÇÕES DE USO

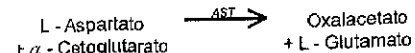


FINALIDADE

Método para a determinação da Aspartato Amino Transferase (AST ou TGO). Teste cinético, somente para uso diagnóstico *in vitro*.

PRINCÍPIO DE AÇÃO

Metodologia: Cinética (UV)
Determinação cinética (UV) da AST segundo a reação:



A AST catalisa a transferência de grupos Amina do Aspartato para o α - Cetoglutarato, levando à formação de Glutamato e Oxalacetato. O Oxalacetato em presença do MDH reage com o NADH, reduzindo-se a Malato e o NADH oxida-se a NAD⁺. A velocidade de oxidação é proporcional à atividade da AST na amostra.

REAGENTES

Reagente Nº 1 - Substrato - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Tampão Tris (pH 7,8), LDH, MDH, L-Aspartato, Azida Sódica, e estabilizante.

Reagente Nº 2 - Coenzima - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Alfa-Cetoglutarato, NADH, Azida Sódica e estabilizante.

APRESENTAÇÕES

Apresentação	Reagente Nº 1	Reagente Nº 2
1	54 mL	6 mL
2	27 mL	3 mL
3	2 x 27 mL	2 x 3 mL
4	4 x 27 mL	4 x 3 mL
5	1 x 40 mL	1 x 10 mL
6	2 x 40 mL	2 x 10 mL
7	4 x 40 mL	4 x 10 mL
8	2 x 40 mL	1 x 20 mL
9	4 x 40 mL	2 x 20 mL
10	4 x 27 mL	1 x 12 mL
11	6 x 36 mL	1 x 24 mL
12	6 x 36 mL	2 x 12 mL
13	3 x 36 mL	1 x 12 mL

EQUIPAMENTOS E INSUMOS OPERACIONAIS

Espectrofotômetro termostabilizado, pipetas, relógio ou cronômetro, tubos de ensaio, Biocontrol N, Biocontrol P e Biocal Bioclin. Encontram-se no mercado especializado de artigos para laboratórios de Análises Clínicas.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

A temperatura de armazenamento deverá ser de 2 a 8°C. O transporte, em temperaturas entre 15 e 30°C, não deverá exceder a 72 (setenta e duas) horas. Manter ao abrigo da luz e evitar umidade. **Não congelar.**

CUIDADOS ESPECIAIS

- 1- Somente para uso diagnóstico *in vitro* profissional.
- 2- Seguir com rigor a metodologia proposta para obtenção de resultados exatos.
- 3- A água utilizada na limpeza do material e para o preparo do Reagente de Trabalho deve ser recente e isenta de agentes contaminantes.
- 4- É importante, para o bom desempenho do teste, um rigoroso controle de tempo, temperatura e pH.
- 5- O Reagente Nº 1 contém Azida Sódica, devendo ser manuseado com cuidado.
- 6- Amostras lipêmicas e ictericas aumentam a absorbância em 340 nm. Neste caso, deve-se diluir a amostra 1:2 com Solução Salina. Multiplicar o resultado por 2.
- 7- Leituras de absorbância inferiores a 0,800 do Reagente de Trabalho, indicam perda do mesmo. Neste caso, não utilizar o reagente.
- 8- Recomendamos aplicar as normas locais, estaduais e federais de proteção ambiental para que o descarte dos reagentes e do material biológico seja feito de acordo com a legislação vigente.
- 9- Para obtenção de informações relacionadas à biossegurança ou em caso de acidentes com o produto, consultar as FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) disponibilizadas no site www.bioclin.com.br ou através de solicitação pelo SAC (Serviço de Assessoria ao Cliente) da Quibasa.
- 10- Não utilizar o produto em caso de danos na embalagem.
- 11- É imprescindível que os instrumentos e equipamentos utilizados estejam devidamente calibrados e submetidos às manutenções periódicas.

AMOSTRAS

Soro ou plasma colhido com EDTA ou Heparina, obtido livre de hemólise. A enzima é estável durante 3 dias entre 2 e 8°C e 3 meses a -20°C.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO

PREPARAÇÃO DO REAGENTE DE TRABALHO

Misturar 4 partes do Reagente Nº 1 com 1 parte do Reagente Nº 2. O Reagente de Trabalho é estável 72 horas entre 15 e 30°C e 14 dias entre 2 e 8°C.

CONDIÇÕES DE REAÇÃO

É condição indispensável o uso de cubeta termostabilizada a 37°C, caminho óptico de 1 cm e leitura em 340 nm (334 - 365 nm).

TÉCNICA

A Bioclin recomenda, para uso do kit, utilizar como calibrador o kit Biocal e como soro controle os kits Biocontrol N e P Bioclin.

Adicionar 100 µL de Amostra a 1,0 mL do Reagente de Trabalho, misturar e transferir para cubeta termostabilizada à 37°C e esperar 1 minuto. Fazer a leitura inicial, disparando simultaneamente o cronômetro. Repetir as leituras após 1, 2 e 3 minutos. Calcular a média das diferenças de absorbância por minuto ($\Delta A/\text{min.}$) e utilizar para cálculo do resultado.

CÁLCULOS

AST (U/L) 340 nm = $\Delta A/\text{min.} \times 1746$
334 nm = $\Delta A/\text{min.} \times 1780$
365 nm = $\Delta A/\text{min.} \times 3235$

Os resultados serão expressos em U/L.

Para uma variação média na absorbância $\geq 0,15$ em 340 nm e 334 nm ou $\geq 0,080$ em 365 nm, repetir a determinação, diluindo a amostra com NaCl 0,85%. Multiplicar o resultado obtido pelo fator de diluição.

LIMITAÇÕES DO PROCESSO

O método cinético baseia-se na absorvidade molar, por essa razão as leituras devem ser realizadas em um espectrofotômetro que cumpra as seguintes condições:
Comprimento de onda 340 nm
Semi trajetória da banda de passagem 10 nm
Luz espúria menor que 0,5%
Cubeta de 1 cm termostabilizada

INTERFERENTES

Nenhuma interferência foi observada por Bilirrubina até 19 mg/dL, Hemoglobina até 45 mg/dL, Triglicerídeos até 650 mg/dL e Piruvato até 0,2 mmol/L.

CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

O Laboratório Clínico deve possuir um programa interno de controle da qualidade, onde procedimentos, normas, limites e tolerância para variações sejam claramente estabelecidos. É importante ressaltar que todos os sistemas de medição apresentam uma variabilidade analítica característica, que deve ser monitorada pelos próprios laboratórios. Para tanto, é recomendável a utilização de controles, que permitem avaliar a precisão e a exatidão das dosagens.

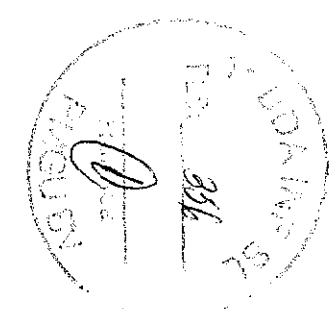
RASTREABILIDADE

A calibração do kit pode ser feita utilizando o fator de calibração teórico, baseado na absorvidade molar NADH, ou através do calibrador BIOCAL. A Bioclin recomenda o uso do calibrador BIOCAL, que é rastreável ao material de referência ERM-AD457.

VALORES DE REFERÊNCIA

Os valores de referência em U/L para o presente método foram obtidos através da determinação de AST em populações sadias do sexo masculino e feminino.

Idade	Masculino (U/L)	Feminino (U/L)
1 - 7 dias	26 - 98	20 - 93
8 - 30 dias	16 - 67	20 - 69
1 - 6 meses	16 - 62	16 - 61
7 - 12 meses	16 - 52	16 - 80
1 - 3 anos	16 - 57	16 - 57
4 - 6 anos	10 - 47	10 - 47
7 - 15 anos	10 - 41	5 - 36
Adultos	11 - 39	10 - 37



Estes valores devem ser usados como referência, sendo que o laboratório deverá criar sua faixa de valores de referência, de acordo com a população atendida.

Os resultados fornecidos por este kit devem ser interpretados pelo profissional médico responsável, não sendo o único critério para a determinação do diagnóstico e/ou tratamento do paciente.

DESEMPENHO DO PRODUTO CONTROLE DE QUALIDADE

Exatidão RECUPERAÇÃO

A análise de recuperação foi feita com 05 determinações de amostras. As exatidões foram calculadas e se encontraram em boa concordância com os valores de referência, obtendo uma recuperação entre 94% e 103%.

COMPARAÇÃO DE MÉTODOS E ESPECIFICIDADE METODOLÓGICA

O kit Transaminase AST (TGO) Cinética foi comparado com outro kit para dosagem da Aspartato Amino Transferase comercialmente disponível. Foram realizadas 42 análises e os resultados foram avaliados. A equação linear obtida foi $Y = 0,946X + 4,736$, com coeficiente de correlação igual a 0,998. Com estes resultados pode-se concluir que o kit apresenta boa especificidade metodológica.

Precisão REPETIBILIDADE

A repetibilidade foi calculada a partir de 40 determinações sucessivas, utilizando 3 amostras com concentrações diferentes, obtendo-se os seguintes resultados:

	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
Concentração Média (U/L)	58,15	165,60	111,58
Desvio Padrão (U/L)	0,53	1,08	0,68
Coefficiente de Variação (%)	0,92	0,65	0,61

REPRODUTIBILIDADE

A reprodutibilidade foi calculada a partir de 40 determinações sucessivas durante 3 dias consecutivos, utilizando 3 amostras com concentrações diferentes, obtendo-se os seguintes resultados:

	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
Concentração Média (U/L)	57,47	166,48	112,03
Desvio Padrão (U/L)	0,59	1,43	1,21
Coefficiente de Variação (%)	1,03	0,86	1,08

Sensibilidade

A sensibilidade foi calculada a partir de 40 determinações de uma amostra isenta de Aspartato Amino Transferase. A média encontrada foi de 1,878 U/L com desvio padrão de 0,323 U/L. A sensibilidade, que indica o limite de detecção do Método, corresponde a média mais 3 vezes o desvio padrão é igual a 2,847 U/L.

Linearidade

A reação é linear até a concentração de 400 U/L. Para amostras com valores acima de 400 U/L recomenda-se diluir a amostra com Cloreto de Sódio 0,9% e repetir a dosagem e multiplicar o resultado obtido pelo fator de diluição.

SIGNIFICADO DIAGNÓSTICO

O aumento da atividade das enzimas Aspartato Amino Transferase - AST (de localização citomitocondrial) reflete alterações de vários tecidos. Esta enzima encontra-se em alta concentração no coração, fígado, músculo esquelético, rins e pâncreas. Sua atividade no plasma aumenta após 6 a 8 horas do infarto do miocárdio, alcançando um pico em 24 a 48 horas após o acometimento. Consideráveis aumentos ocorrem em hepatites virais, tóxicas, doenças necróticas hepáticas - 3 a 50 ou 100 vezes os valores de referência (VR), mononucleoses (20 vezes os VR), colestase intra-hepática (20 vezes os VR) e distrofias musculares (8 vezes os VR). Nas doenças hepáticas crônicas associadas à necrose celular, devido ao aumento de AST, pode ocorrer inversão da relação ALT (TGP)/AST.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 - The Committee on Enzymes of the Scandinavian Society for Clinical Chemistry and Clinical Physiology Scand J. Clin Lab Invest., 1974, 33, 291 - 306.
- 2 - BERGMAYER, Bowers and cols., Clin. Chim., Acta., 1976, 70, 19 - 42, 1977, 21 - 22.
- 3 - BERGMAYER, HV.; SCHEIBE, P.; WAHLEFELD, A.W., Clin., Chem., 1978, 24, 58 - 73.
- 4 - Expert Panel on Enzymes of the International Federation of Clinical Chemistry: Part 3. Revised IFCC Method for Aspartate Aminotransferase, Clin., Chem., 1978, 24, 720.
- 5 - Scandinavian Committee on Enzymes Scand J. Clin Lab Invest, 1981, 41, 107 - 116.
- 6 - BURTIS; CARL, A.;ASHWOOD; EDWARD, R., Clin. Chem., Tietz TEXT BOOK of; 2a ed., 1.986, 788 - 797.
- 7 - PESCE, A., J.; KAPLAN, L., A., Methods in Clin. Chem., 1.987.
- 8 - SOLDIN, S.J., BRUGNARA, C., WONG, E.C.: Pediatric Reference Intervals, 5.ed.Washington: AACC Press, 2005.p.3-4.
- 9 - WHO. Use of anticoagulants in diagnostic laboratory investigations and stability of blood, plasma and serum samples. WHO/DIL/LAB/99.1 rev. 2, 2002:31

GARANTIA DE QUALIDADE

Antes de serem liberados para o consumo, todos os reagentes **Bioclin** são testados pelo Departamento de Controle de Qualidade. A qualidade dos reagentes é assegurada até a data de validade mencionada na embalagem de apresentação, desde que armazenados e transportados nas condições adequadas.

QUIBASA QUÍMICA BÁSICA Ltda

Rua Teles de Menezes, 92 - Santa Branca
CEP 31565-130 - Belo Horizonte - MG - Brasil
Tel.: (31) 3439.5454 - Fax: (31) 3439.5455
E-mail: bioclin@bioclin.com.br
CNPJ: 19.400.787/0001-07 - Indústria Brasileira

EC REP. OBELIS S.A.

Bd. Général Wabis, 35
1030 Brussels, Belgium

LINEARES AO CONSUMIDOR

Serviço de Assessoria ao Cliente
Tel.: 0800 031 5454
E-mail: sac@bioclin.com.br

Número de registro do kit de Transaminase AST (TGO) Cinética na ANVISA: 10269360119

Revisão: Junho/2018



NÚMERO DE CATÁLOGO



NÚMERO DO LOTE



DATA DE FABRICAÇÃO



DATA DE VALIDADE
(último dia do mês)



LIMITE DE TEMPERATURA
(conservar a)



O CONTEÚDO É SUFICIENTE
PARA <N> TESTES



CONSULTAR INSTRUÇÕES
DE USO



PRODUTO PARA
DIAGNÓSTICO IN VITRO



REPRESENTANTE
EUROPEU AUTORIZADO



PROTEGER DA
LUZ E CALOR



FABRICADO POR



CONTROLE



CONTROLE POSITIVO



CONTROLE NEGATIVO



RISCO BIOLÓGICO



INFLÂMÁVEL



CORROSIVO



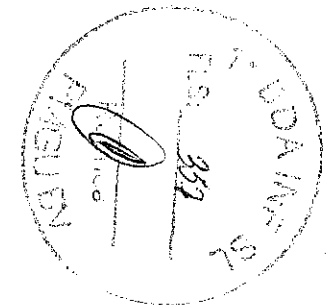
TÓXICO



MARCA CE



NÃO UTILIZAR SE A
EMBALAGEM ESTIVER
DANIFICADA



COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO

REF. K015

INSTRUÇÕES DE USO



FINALIDADE

Método para a determinação do Colesterol HDL. Teste enzimático colorimétrico, somente para uso diagnóstico *in vitro*.

PRINCÍPIO DE AÇÃO

Metodologia: Enzimático -Trinder
As Lipoproteínas VLDL (Lipoproteína de Muito Baixa Densidade) e LDL (Lipoproteína de Baixa Densidade) e os Quilomícrons são precipitados com a mistura de Ácido Fosfotúngstico e Cloreto de Magnésio. Após centrifugação, o Colesterol ligado as Lipoproteínas de Alta Densidade (HDL) é determinado no sobrenadante por método colorimétrico enzimático.

REAGENTES

Número 1 - Padrão - Conservar entre 2 e 8°C. Contém Colesterol 40 mg/dL e n-Butanol P.A.

Número 2 - Reagente Precipitante - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Ácido Fosfotúngstico 1,5 mmol/L e Cloreto de Magnésio 100 mmol/L.

APRESENTAÇÃO

Reagentes	Voluma
Nº 1	2 mL
Nº 2	25 mL

EQUIPAMENTOS E INSUMOS OPERACIONAIS

Espectrofotômetro ou colorímetro, banho-maria 37°C, relógio ou cronômetro, pipetas, tubos de ensaio, kit de Colesterol Monoreagente, Biocontrol N e Biocontrol P Bioclin. Encontram-se no mercado especializado de artigos para Laboratórios de Análises Clínicas.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

A temperatura de armazenamento deverá ser de 2 a 8°C. O transporte, em temperaturas entre 15 e 30°C, não deverá exceder 72 (setenta e duas) horas. Manter ao abrigo da luz e evitar umidade. Não congelar.

CUIDADOS ESPECIAIS

- 1- Somente para uso diagnóstico *in vitro* profissional.
- 2- Seguir com rigor a metodologia proposta para obtenção de resultados exatos.
- 3- A água utilizada na limpeza do material deve ser recente e sem de agentes contaminantes.
- 4- Colunas deionizadoras saturadas liberam água alcalina, ions diversos, agentes oxidantes e redutores, que podem alterar de forma significativa os resultados.
- 5- O nível de água no banho-maria deve ser superior ao nível dos reagentes nos tubos de ensaio.
- 6- O uso do Reagente Enzimático do kit Colesterol Monoreagente da Bioclin é de fundamental importância para uma boa performance do sistema.
- 7- Determinar o fator periódicamente e a cada lote do produto.
- 8- Recomendamos aplicar as normas locais, estaduais e federais de proteção ambiental para que o descarte dos reagentes e do material biológico seja feito de acordo com a legislação vigente.
- 9- Para obtenção de informações relacionadas à biossegurança ou em caso de acidentes com o produto, consultar as FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) disponibilizadas no site www.bioclin.com.br ou através de solicitação pelo SAC (Serviço de Assessoria ao Cliente) da Quibasa.
- 10- Não utilizar o produto em caso de danos na embalagem.
- 11- É imprescindível que os instrumentos e equipamentos utilizados estejam devidamente calibrados e submetidos às

AMOSTRAS

Soro obtido livre de hemólise, plasma colhido com Heparina ou EDTA. Após coleta, a amostra deverá ser centrifugada em até 3 horas.

O Colesterol HDL é estável no soro por até 7 dias entre 2 e 8°C e por 30 dias a -20°C.

Amostras armazenadas em temperatura entre 15 e 30°C tem estabilidades de no máximo 14 horas.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO

TÉCNICA

A Bioclin recomenda, para uso do kit, utilizar o kit Colesterol Monoreagente (Reagente Enzimático*) e como soro controle os kits Biocontrol N e P Bioclin.

Precipitação das VLDL, LDL e quilomícrons.

Em tubo de centrifuga, pipetar:

Soro 250 µL

Reagente Precipitante Nº 2 250 µL

Agitar no Vortex ou manualmente durante 1 minuto. Centrifugar a 3500 rpm durante 15 minutos. Esta etapa é de fundamental importância para obtenção de resultado correto. O sobrenadante límpido contém Colesterol HDL e deve ser pipetado imediatamente após a centrifugação, para evitar resultado falsamente elevado.

Determinação do Colesterol HDL

Marcar 3 tubos de ensaio: B (Branco), A (Amostra), P (Padrão) e proceder como a seguir:

	Branco	Padrão	Amostra
Sobrenadante	---	---	50 µL
Reagente Nº 1	---	50 µL	---
Reagente Enzimático*	1,0 mL	1,0 mL	1,0 mL

Homogeneizar bem e colocar em banho-maria à 37°C por 5 minutos. Ler a absorbância da Amostra e do Padrão em 500 nm (490 - 540 nm), acertando o zero com o Branco. A cor é estável por 30 minutos.

CÁLCULOS

Como na realização da técnica o soro é diluído 1:2 com o Reagente Precipitante, necessita-se corrigir essa diluição para obtenção de resultados corretos. Para isso, na realização dos cálculos, o valor do padrão é corrigido para o dobro de sua concentração real, ou seja, 80 mg/dL.

$$HDL (mg/dL) = \frac{\text{Absorbância da Amostra}}{\text{Absorbância do Padrão}} \times 80$$

Como a reação segue a Lei de Lambert-Beer, o método do Fator de Calibração pode ser usado.

$$\text{Fator de Calibração} = \frac{80}{\text{Absorbância do Padrão}}$$

$$HDL (mg/dL) = \text{Absorbância do Teste} \times \text{Fator de Calibração}$$

A concentração do Colesterol VLDL e LDL pode ser calculada segundo a equação de Friedewald. Este cálculo poderá ser utilizado para amostras cuja concentração de Triglicérides não ultrapasse 400 mg/dL.

$$\text{Colesterol VLDL} = \text{Triglicérides} / 5$$

Para amostra lipêmica ou com sobrenadante turvo, diluir a amostra 1:2 com Cloreto de Sódio 0,85% e repetir a precipitação. Multiplicar o resultado obtido por 2. Se o sobrenadante permanecer turvo, a amostra não poderá ser utilizada.

INTERFERENTES

Algumas substâncias, como o Ácido Ascórbico, Hemoglobina acima de 150 mg/dL, Bilirrubina acima de 20 mg/dL e Triglicérides acima de 600 mg/dL, interferem na reação.

CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

O Laboratório Clínico deve possuir um programa interno de controle da qualidade, onde procedimentos, normas, limites e tolerância para variações sejam claramente estabelecidos. É importante ressaltar que todos os sistemas de medição apresentam uma variabilidade analítica característica, que deve ser monitorada pelos próprios laboratórios. Para tanto, é recomendável a utilização de controles, que permitem avaliar a precisão e a exatidão das dosagens.

RASTREABILIDADE

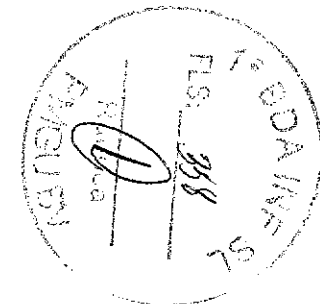
O padrão do kit é rastreável ao material de referência SRM 1951 do NIST (National Institute of Standards and Technology).

VALORES DE REFERÊNCIA*

Os valores de referência, em mg/dL, para o presente método, foram obtidos através da determinação de Colesterol HDL em populações saídas do sexo masculino e feminino.

Os valores de referência abaixo são para indivíduos com jejum e sem jejum de 12 horas e seguem a atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose.

Adultos ≥ 20 anos			
Lípides	Com Jejum	Sem Jejum	Categoria Referencial
Colesterol Total*	< 190 mg/dL	< 190 mg/dL	Desejável
HDL-C	> 40 mg/dL	> 40 mg/dL	Desejável
Triglicérides**	< 150 mg/dL	< 175 mg/dL	Desejável
			Categoria de Risco
LDL-C	< 130 mg/dL	< 130 mg/dL	Baixo
	< 100 mg/dL	< 100 mg/dL	Intermediário
	< 70 mg/dL	< 70 mg/dL	Alto
	< 50 mg/dL	< 50 mg/dL	Muito Alto
Não-HDL-C	< 160 mg/dL	< 160 mg/dL	Baixo
	< 130 mg/dL	< 130 mg/dL	Intermediário
	< 100 mg/dL	< 100 mg/dL	Alto
	< 80 mg/dL	< 80 mg/dL	Muito Alto



Crianças e Adolescentes		
Lípides	Com Jejum	Sem jejum
Colesterol Total*	< 170 mg/dL	< 170 mg/dL
HDL-C	> 45 mg/dL	> 45 mg/dL
Triglicérides (0 - 9 Anos)**	< 75 mg/dL	< 85 mg/dL
Triglicérides (10 - 19 Anos)**	< 90 mg/dL	< 100 mg/dL
LDL-C	< 110 mg/dL	< 110 mg/dL

*Valores de Colesterol Total \geq 310 mg/dL (adultos) ou \geq 230 mg/dL (crianças e adolescentes) podem ser indicativos de hipercolesterolemia familiar.

** Níveis de Triglicérides (sem jejum) acima de 440 mg/dL, o médico deverá solicitar nova avaliação, desta vez com jejum de 12 horas.

Estes valores devem ser usados como orientação, sendo que cada laboratório deverá criar sua faixa de valores de referência, de acordo com a população atendida. Os resultados fornecidos por este kit devem ser interpretados pelo profissional médico responsável, não sendo o único critério para a determinação do diagnóstico e/ou tratamento do paciente.

DESEMPENHO DO PRODUTO
CONTROLE DE QUALIDADE

Exatidão
COMPARAÇÃO DE MÉTODOS E ESPECIFICIDADE METODOLÓGICA

O kit Colesterol HDL Enzimático foi comparado com outro kit para dosagem de Colesterol HDL, comercialmente disponível. Foram realizadas 07 análises e os resultados foram avaliados. A equação linear obtida foi $Y = 1,029X - 2,114$, com coeficiente de correlação linear igual a 0,999. Com estes resultados, pode-se concluir que o kit apresenta boa especificidade metodológica.

Repetição
REPETIBILIDADE

A repetibilidade foi calculada a partir de 20 determinações sucessivas, utilizando 3 amostras com concentrações diferentes, obtendo-se os seguintes resultados:

	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
Concentração (mg/dL)	35,15	50,70	70,75
Desvio Padrão (mg/dL)	0,67	0,73	0,72
Coefficiente de Variação (%)	1,91	1,45	1,01

REPRODUTIBILIDADE

A reprodutibilidade foi calculada a partir de 20 determinações sucessivas durante 3 dias consecutivos, utilizando 3 amostras com concentrações diferentes, obtendo-se os seguintes resultados:

	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
Concentração (mg/dL)	10	50,72	70,77
Desvio Padrão (mg/dL)	0,22	0,03	0,03
Coefficiente de Variação (%)	0,62	0,06	0,04

Sensibilidade

A sensibilidade foi calculada a partir de 20 determinações de uma amostra isenta de Colesterol HDL. A média encontrada foi 1,3307 mg/dL, com desvio padrão de 0,0005 mg/dL. A sensibilidade, que indica o limite de detecção do método, corresponde a média mais 3 vezes o desvio padrão, e é igual a 1,3321 mg/dL.

SIGNIFICADO DIAGNÓSTICO

A determinação das Lipoproteínas de Alta Densidade (HDL) e das Lipoproteínas de Baixa Densidade (LDL) desempenham papel importante na prevenção e terapia de cardiopatias coronarianas. As HDL são capazes de captar o Colesterol dos tecidos periféricos e reconduzi-lo ao fígado a fim de degradá-lo e excretá-lo. Este mecanismo, denominado transporte reverso do Colesterol, constitui a teoria da anti-aterogenicidade do HDL, onde baixas concentrações de HDL estão diretamente relacionadas com a incidência de doenças cardiovasculares.

NÚMERO DE TESTES

100 Testes / 250 μ L de Amostra / 250 μ L de Reagente

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 - ALLAIN, C. C., and al. Clin. Chem., 1974, 20-470.
- 2 - TONKS, D. B., Quality Control in Clinical Laboratories, 1983.
- 3 - TRINDER, P., Ann. Clin. Biochem, 1969, 6-24.
- 4 - CARL, A. B. And EDWARD, R. A.; Tietz Textbook of Clinical Chem. 2 nd. ed.; 1994, 1002-1081.
- 5- Reunião Conjunta – Laudos Laboratoriais. SBC/DA, SBAC, SBPC/ML, SBBM; 15 de Outubro de 2013.
- 6 - WHO. Use of anticoagulants in diagnostic laboratory investigations and stability of blood, plasma and serum samples. WHO/DIL/LAB/99.1 rev. 2, 2002:31
- 7 - Faludí AA, Izar MCO, Saralva JFK, Chacra APM, Bianco HT, Afune Neto A et al. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. Arq Bras Cardiol 2017; 109(2Supl.1):1-76.

GARANTIA DE QUALIDADE

Antes de serem liberados para o consumo, todos os reagentes Bioclin são testados pelo Departamento de Controle de Qualidade. A qualidade dos reagentes é assegurada até a data de validade mencionada na embalagem de apresentação, desde que armazenados e transportados nas condições adequadas.

QUIBASA QUÍMICA BÁSICA Ltda
Rua Teles de Menezes, 92 - Santa Branca
CEP 31665-130 - Belo Horizonte - MG - Brasil
Tel.: (31) 3439.5454 - Fax: (31) 3439.5455
E-mail: bioclin@bioclin.com.br
CNPJ: 19.400.787/0001-07 - Indústria Brasileira

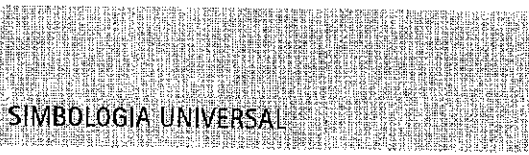
OBELIS S.A.

Bd. Général Wahis, 53
1030 Brussels, Belgium

Português 2/2
ATENÇÃO AO CONSUMIDOR
Serviço de Assessoria ao Cliente
Tel.: 0800 0315454
E-mail: sac@bioclin.com.br

Número de registro do kit de Colesterol HDL Enzimático na ANVISA: 10269360082

Revisão: Fevereiro/2019



- NÚMERO DE CATÁLOGO
- NÚMERO DO LOTE
- DATA DE FABRICAÇÃO
- DATA DE VALIDADE (último dia do mês)
- LIMITE DE TEMPERATURA (conservar a)
- O CONTEÚDO É SUFICIENTE PARA <N> TESTES
- CONSULTAR INSTRUÇÕES DE USO
- PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO
- REPRESENTANTE EUROPEU AUTORIZADO
- PROTEGER DA LUZ E CALOR
- FABRICADO POR
- CONTROLE
- CONTROLE POSITIVO
- CONTROLE NEGATIVO
- RISCO BIOLÓGICO
- INFLÂMVEL
- CORROSIVO
- TÓXICO
- MARCA CE
- NÃO UTILIZAR SE A EMBALAGEM ESTIVER DANIFICADA



PROTEÍNA C REATIVA

REF K059

INSTRUÇÕES DE USO

FINALIDADE

Método para determinação quantitativa da Proteína C Reativa (PCR). Teste imunoturbidimétrico, somente para uso diagnóstico *in vitro*.

PRINCÍPIO DE AÇÃO

Metodologia: Imunoturbidimetria

A reação permite quantificar, mediante um método turbidimétrico, a concentração de PCR presente na amostra. As partículas de poliestireno recobertas com anti-PCR se misturam com a amostra formando agregados em presença de PCR. O processo de aglutinação que se forma provoca um aumento do tamanho das partículas e consequentemente um aumento da absorvância, que é medida por comparação com o Calibrador de concentração conhecida.

REAGENTES

Número 1 - Tampão - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Cloreto de Sódio 0,15 mmol/L, Tris 50 mmol/L, Azida Sódica 15,38 mmol/L e surfactante.

Número 2 - Látex PCR - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Suspensão de partículas de Látex sensibilizadas com anticorpos anti PCR e Azida Sódica 15,38 mmol/L.

Número 3 - Calibrador - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Proteína C Reativa e Azida Sódica 15,38 mmol/L. **Potencialmente infectante.**

Atenção: A concentração de Proteína C Reativa varia de acordo com o lote - Vide rótulo do frasco.

APRESENTAÇÃO

Apresentação	Reagente		
	Nº 1	Nº 2	Nº 3
1	18 mL	2 mL	1,0 mL
2	45 mL	5 mL	1,0 mL
3	2 x 45 mL	2 x 5 mL	2 x 1,0 mL
4	20 mL	5 mL	1,0 mL
5	2 x 20 mL	2 x 5 mL	1,0 mL
6	3 x 20 mL	3 x 5 mL	2 x 1,0 mL
7	4 x 20 mL	4 x 5 mL	2 x 1,0 mL
8	40 mL	10 mL	1,0 mL
9	2 x 40 mL	2 x 10 mL	2 x 1,0 mL
10	3 x 40 mL	3 x 10 mL	3 x 1,0 mL
11	4 x 40 mL	4 x 10 mL	4 x 1,0 mL
12	60 mL	15 mL	2 x 1,0 mL
13	2 x 60 mL	2 x 15 mL	3 x 1,0 mL

EQUIPAMENTOS E INSUMOS OPERACIONAIS

Equipamento bioquímico automatizado, Multical e Multicontrol Bioclin. Encontram-se no mercado especializado de artigos para laboratórios de Análises Clínicas.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

A temperatura de armazenamento deverá ser de 2 a 8°C. O transporte, em temperaturas entre 15 e 30°C, não deverá exceder a 72 (setenta e duas) horas. Manter ao abrigo da luz e evitar umidade. Não congelar.

CUIDADOS ESPECIAIS

1- Somente para uso diagnóstico *in vitro* profissional.

2- Seguir com rigor a metodologia proposta para obtenção de resultados exatos.

3- A água utilizada na limpeza do material deve ser recente e isenta de agentes contaminantes.

4- Colunas deionizadoras saturadas liberam água alcalina, íons diversos e agentes oxidantes e redutores, que podem alterar de forma significativa os resultados.

5- O reagente Nº 3 deve ser manuseado cautelosamente, pois é passível de contaminação biológica.

6- Manusear com cuidado todos os reagentes que contêm Azida Sódica, pois são irritantes para pele e mucosas.

7- Os materiais de origem biológica foram testados para HIV e HBsAg usando métodos de última geração e apresentaram resultados negativos. O risco de infecção não pode ser excluído e o reagente deve ser manuseado com o mesmo cuidado observado para o soro do paciente. **Potencialmente infectante.**

8- Recomendamos aplicar as normas locais, estaduais e federais de proteção ambiental para que o descarte dos reagentes e do material biológico seja feito de acordo com a legislação vigente.

9- Para obtenção de informações relacionadas à biossegurança ou em caso de acidentes com o produto, consultar as FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) disponibilizadas no site www.bioclin.com.br ou através de solicitação pelo SAC (Serviço de Assessoria ao Cliente) da Quibasa.

10- Não utilizar o produto em caso de danos na embalagem.

11- É imprescindível que os instrumentos e equipamentos utilizados estejam devidamente calibrados e submetidos às manutenções periódicas.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO

TÉCNICA

Os reagentes estão prontos para uso. Homogeneizar bem o Reagente Nº 2 antes do uso.

Para calibração da reação, usar preferencialmente o calibrador interno do kit ou o kit Multical Bioclin. Para controle utilizar o kit Multicontrol Bioclin.

O kit é indicado somente para uso em analisadores bioquímicos automáticos. Verificar a programação para o equipamento no site www.bioclin.com.br ou através do SAC 0800 031 5454.

LIMITAÇÕES DO PROCESSO

Hemólise, icterícia e lipemia baixas ou moderadas não interferem na performance do ensaio. Lipemia grosseira e amostras turvas devem ser processadas com uma diluição maior. Valores abaixo de 2 mg/L levam a resultados pouco reprodutivos.

INTERFERENTES

Nenhuma interferência foi observada para Bilirubina até 20 mg/dL.

CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

O Laboratório Clínico deve possuir um programa interno de controle da qualidade, onde procedimentos, normas, limites e tolerância para variações sejam claramente estabelecidos. É importante ressaltar que todos os sistemas de medição apresentam uma variabilidade analítica característica, que deve ser monitorada pelos próprios laboratórios. Para tanto, é recomendável a utilização de controles, que permitem avaliar a precisão e a exatidão das dosagens.

RASTREABILIDADE

O calibrador do kit é rastreável ao material de referência NIBSC 85/506 (Human C Reactive Protein 1st International Standard - WHO International Standard).

VALORES DE REFERÊNCIA

Os valores de referência para o presente método foram obtidos através da determinação de Proteína C Reativa em populações sadias do sexo masculino e feminino.

Inferior a 8 mg/L

Estes valores devem ser usados como orientação, sendo que cada laboratório deverá criar sua faixa de valores de referência, de acordo com a população atendida.

Os resultados fornecidos por este kit devem ser interpretados pelo profissional médico responsável, não sendo o único critério para a determinação do diagnóstico e/ou tratamento do paciente.

DESEMPENHO DO PRODUTO

CONTROLE DE QUALIDADE

Exatidão

RECUPERAÇÃO

A análise de recuperação foi feita com 05 determinações de amostras. As exatidões foram calculadas, e se encontraram em boa concordância com os valores de referência, obtendo uma recuperação entre 97 e 106%.

COMPARAÇÃO DE MÉTODOS E ESPECIFICIDADE METODOLÓGICA

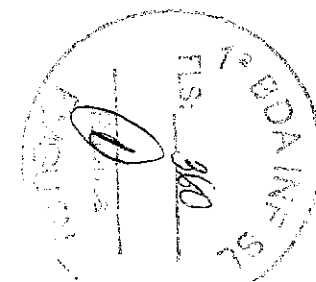
O kit de Proteína C Reativa foi comparado com outro método para dosagem de Proteína C Reativa comercialmente disponível. Foram realizadas 41 análises e os resultados foram avaliados. A equação linear obtida foi $Y = 0,9986X - 0,3479$ e o coeficiente de correlação 0,9974. Com estes resultados pode-se concluir que o kit apresenta boa especificidade metodológica.

Precisão

REPETIBILIDADE

A repetibilidade foi calculada a partir de 10 determinações sucessivas, utilizando 3 amostras com concentrações diferentes, obtendo-se os seguintes resultados:

	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
Concentração (mg/L)	23,69	73,86	36,20
Desvio Padrão (mg/L)	0,16	0,13	0,07
Coefficiente de Variação (%)	0,68	0,18	0,19



REPRODUTIBILIDADE

A reprodutibilidade foi calculada a partir de 10 determinações sucessivas durante 3 dias consecutivos, utilizando 3 amostras com concentrações diferentes, obtendo-se os seguintes resultados:

	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
Concentração (mg/L)	24,01	74,15	37,49
Desvio Padrão (mg/L)	0,60	0,67	2,47
Coefficiente de Variação (%)	2,49	0,90	6,59

Sensibilidade

A sensibilidade foi calculada a partir de 10 determinações de uma amostra isenta de Proteína C Reativa. A média encontrada foi 1,164 mg/L, com desvio padrão de 0,171 mg/L. A sensibilidade, que indica o limite de detecção do método, corresponde a média mais 3 vezes o desvio padrão, e é igual a 0,676 mg/L.

Linearidade

A reação é linear até o ponto mais alto da curva de calibração. Para amostras com valores maiores, recomenda-se diluir a amostra com Cloreto de Sódio 0,85%, repetir a dosagem e multiplicar o resultado obtido pelo fator de diluição.

Efeito Pró-Zona de Alta Dose

Vão foi verificado efeito pró-zona com amostra de alta concentração de PCR até 400 mg/L.

SIGNIFICADO DIAGNÓSTICO

A Proteína C Reativa é um útil indicador de processo inflamatório em atividade, quer seja de origem infecciosa (pneumonia, tuberculose) ou não infecciosa (febre reumática em atividade, artrite reumatóide, lúpus eritematoso).

Está presente também em várias outras condições patológicas, como no infarto agudo do miocárdio, doenças neoplásicas, trauma intenso, viroses, queimaduras. A determinação de sua concentração plasmática constitui um teste eficaz no acompanhamento da terapêutica utilizada e prognóstico das inflamações.

NÚMERO DE TESTES

variável de acordo com o equipamento automático utilizado. verificar o número de testes na programação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 - PESCE, A. J.; KAPLAN, L. A.: Methods in Clinical Chemistry, C. V. Mosby Company, 1987.
- 2 - HELLSING, K., Profides in the Biological Fluids, 1973; 23, 579.
- 3 - BLOM, M. and HJOME, H., Clinical Chemistry, 1976; 22, 657.
- 4 - HILLS, L. P. and TIFFANY, T. I., Clinical Chemistry, 1980; 26, 1459.
- 5 - GALVIN, J. P. Et al Clin. Lab Assays 73, 4th, 1983.
- 6 - PASSING, H.; BABLOCK, W., J. Clin. Chem. Clin. Biochem 21, 709; 1983.
- 7 - NOKAMA, Y.; NAKAMURA, R. M., J. Clin. Lab. Anal., 1:15; 1987.
- 8 - OKOMURA, J. M.; MIYAGI, J. M.; TERADA, K. J., Clin. Lab. Anal. 4, 231; 1990.
- 9 - WHO. Use of anticoagulants in diagnostic laboratory investigations and stability of blood, plasma and serum samples. WHO/DIL/LAB/99.1 rev. 2, 2002:31

GARANTIA DE QUALIDADE

Antes de serem liberados para o consumo, todos os reagentes **Bioclin** são testados no Departamento de Controle de Qualidade. A qualidade dos reagentes é assegurada até a data de validade mencionada na embalagem de apresentação, desde que armazenados e transportados nas condições adequadas.

QUIBASA QUÍMICA BÁSICA Ltda
Rua Teles de Menezes, 92 - Santa Branca
CEP 31565-130 - Belo Horizonte - MG - Brasil
Tel.: (31) 3439.5454 - Fax: (31) 3439.5455
E-mail: bioclin@bioclin.com.br
CNPJ: 19.400.787/0001-07 - Indústria Brasileira

OBELIS S.A.

Bd. Général Wahis, 53
1030 Brussels, Belgium

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

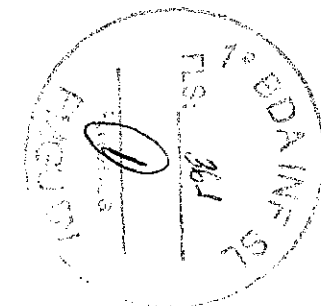
Serviço de Assessoria ao Cliente
Tel.: 0800 0315454
E-mail: sac@bioclin.com.br

Número de Registro do kit Proteína C Reativa na ANVISA:
10269360070

Revisão: Junho/2018



- | | | | |
|--|---|--|--|
| | NÚMERO DE CATÁLOGO | | FABRICADO POR |
| | NÚMERO DO LOTE | | CONTROLE |
| | DATA DE FABRICAÇÃO | | CONTROLE POSITIVO |
| | DATA DE VALIDADE (último dia do mês) | | CONTROLE NEGATIVO |
| | LIMITE DE TEMPERATURA (conservar a) | | RISCO BIOLÓGICO |
| | O CONTEÚDO É SUFICIENTE PARA <N> TESTES | | INFLÂMVEL |
| | CONSULTAR INSTRUÇÕES DE USO | | CORROSIVO |
| | PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO | | TÓXICO |
| | REPRESENTANTE EUROPEU AUTORIZADO | | MARCA CE |
| | PROTEGER DA LUZ E CALOR | | NÃO UTILIZAR SE A EMBALAGEM ESTIVER DANIFICADA |



KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 27.252.621/0001-19
IE 24.032087-0



AO
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (Grupamento de Unidade Escola - 1945) BRIGADA LOBO D'ALMADA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
(Processo Administrativo nº 64307.009740/2022 63)
ABERTURA: 21/10/2022 às 09:00 horas -horário de Brasília (DF).

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS							
GRUPO 2 - BIOQUÍMICA							
ITEM	MARCA	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE.	Teste	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
5	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO).	Teste	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
6	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
7	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
8	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
9	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO.	Teste	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
10	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO.	Teste	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
11	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO.	Teste	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
13	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
14	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
15	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
16	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
17	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00

KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 27.252.621/0001-19
IE 24.032087-0



18	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL (PCR)	Teste	900	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
19	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	3000	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
20	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	6000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
21	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	6000	R\$ 4,96	R\$ 29.760,00
22	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	6000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
23	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	6000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
24	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	7000	R\$ 4,50	R\$ 31.500,00
25	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	4000	R\$ 4,78	R\$ 19.120,00
26	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
27	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE.	Teste	8000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
28	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HB1AC)	Teste	2400	R\$ 9,20	R\$ 22.080,00
29	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	4000	R\$ 6,59	R\$ 26.360,00
30	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	6000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
31	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO.	Teste	6000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
32	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00

KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 27.252.621/0001-19
IE 24.032087-0



33	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
34	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	1800	R\$ 7,99	R\$ 14.382,00
35	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	1800	R\$ 6,24	R\$ 11.232,00
36	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	1000	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00
37	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	900	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
38	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	900	R\$ 7,54	R\$ 6.786,00
39	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA.	Teste	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
40	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	900	R\$ 5,20	R\$ 4.680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			quinhentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais				R\$ 547.150,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço: POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA situado na Avenida Forte São Joaquim, nº 379, Bairro São Francisco, CEP: 69305 200, Boa Vista RR, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h30min.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso em remessa (única ou parcelada).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DECLARAÇÃO: Nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

REPRESENTANTE LEGAL: KATHLEEN ANNYE ALMEIDA ALENCAR, Brasileira, solteira, Sócia Gerente, Empresária, nascida em 27/10/1990, portadora da identidade nº. 191.03 SSP/RR e CPF nº. 776.657.162-53, residente e domiciliada à Rua 09 de julho, nº 430 Bairro: São Francisco - CEP: 69.305-030 Boa Vista-RR

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Pessoa para contrato: KATHLEEN ANNYE ALMEIDA
 Endereço: Av. Nazaré Filgueiras n:2187/4 Bairro: Pintolandia, CEP:69.316-715
 E-mail: klmedicamentosrr@gmail.com
 Telefone: (95) 3628-6167 (95) 8124-0062
 CNPJ:27.252.621/0001-19
 BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 2617-4 - CONTA CORRENTE: 56.835-0

KATHLEEN ANNYE
ALMEIDA
ALENCAR

Assinado de forma digital por
KATHLEEN ANNYE ALMEIDA
ALENCAR
Dados: 2022.11.25 14:03:00

Boa Vista-RR, 25 de novembro de 20

KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 27.252.621/0001-19
 KATHLEEN ANNYE ALMEIDA ALENCAR CPF: [REDACTED]
 Sócia Gerente

Vertical line of text or a separator.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

CHECK-LIST - PREGÃO



FORNECEDOR: PROSSERV

CNPJ: 04.548.553/0001-34

PORTE:

SITUAÇÃO: CREDENCIADO

CTTC: (95)3625-8033 - (95)3623-8978

elymne.azeite@prosserv.com.br

ORDEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/N.A.
I	CREDENCIAMENTO	
1	Consulta SICAF	
2	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU	
3	Faturamento da Licitante em 2022 (Portal da Transparência)	
4	Cartão CNPJ	
5	RG Sócios	
II	HABILITAÇÃO JURÍDICA – CONTRATO SOCIAL	
6	Sociedade Empresária ou Empresa individual de Responsabilidade limitada – EIRELI : Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	
III	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL	
7	CND de Regularidade com a Receita Federal	
8	CND de Regularidade com FGTS	
9	CND de Regularidade Trabalhista	
IV	REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/MUNICIPAL	
10	CND de Regularidade – Receita Estadual e/ou Distrital	
11	CND de Regularidade - Receita Municipal	
V	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
12	Atestado de Capacidade Técnica	
VI	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
13	Balanco Patrimonial	
14	Demonstrações Contábeis	
15	Certidão de Falência e Concordata e Recuperação Judicial	
VII	DEMAIS DOCUMENTOS	
16	Cadastro De Contribuinte	
17	AFE Saneantes – ANVISA	

(Handwritten mark)

18	Licença de Funcionamento - ANVISA	
19	Declaração – Inciso XXXIII Art.7º da CF/88 (MENOR)	
20	Declaração – Inexistência de Fato Superveniente	
21	Declaração – Qualificação de Microempresa ou EPP	
22	Declaração de Elaboração Independente da Proposta	
23	Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado	
24	Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Proposta de Preço e de Habilitação	
25	Declaração de Responsabilidade Ambiental	
26	Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal)	
27	Alvará de Localização e Funcionamento (Estadual e/ou Municipal)	
28	Instrumento de Procuração	
29	Proposta Final (Adequada aos itens arrematados)	✓
30	Planilha de Custos e Formação de Preços (no caso de serviços)	
OBS.	SIGLAS: N = Não S = Sim N.A. = Não se Aplica.	



IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO:

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(Grupamento de Unidade Escola - 1945)

BRIGADA LOBO D'ALMADA

SETOR DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64307.009740/2022-63

REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA DIA: 21/10/2022

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília)

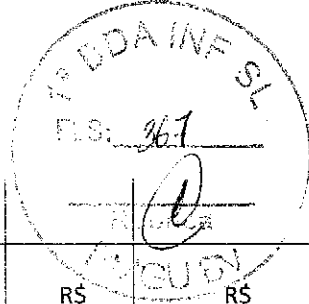
Nome de Fantasia: PROSSERV			
Razão Social: PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ: 04.548.553/0001-24		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.010024-6	
Endereço: Av. Major Williams, 1927		Bairro: Centro	CEP: 69.301-110
Cidade: Boa Vista		Estado: RR	
Telefone(s): (95)3625-8033 - (95) 3625-0978		E-mail: alyne.souza@prosserv.com.br	
Banco do Brasil S.A		Nome e nº da agência bancária: Cabural 2617-4	Conta Bancária: 106327-8
AFE CORRELATOS: 8.02.960-5 (G3242HX06L4L)	AFE BANCANTES: 3.06.504-5	AFE MEDICAMENTOS ESPECIAIS: 1.14.398-8	AFE MEDICAMENTOS : 1.14.396-1
Proposta que faz a empresa Prosserv Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.548.553/0001-24 e inscrição estadual nº 2401024-6, estabelecida na Av. Major Williams nº 1927, Centro, para atendimento do objeto descrito à MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA BRIGADA LOBO D'ALMADA, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, para tanto, apresentamos a esta Instituição o preço para o item a seguir indicado, observadas as especificações e exigências constantes no Edital e Anexos.			

PROPOSTA DE PREÇO

GRUPO 2 - BIQUÍMICA

Item	Descrição	Unidade	COD	Quantidade	CNPJ	FABR	VALOR UNIT	VALOR TOT
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa do FATOR REUMATÓIDE.	Teste	003	395422	10269360156	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 6,61	R\$ 3.966,00
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTISTREPTOLISINA O (ASO).	Teste	004	303398	10269360367	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 9,45	R\$ 5.670,00
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	005	303739	10269360316	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 8,33	R\$ 4.596,00
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	006	303405	10269360321	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 5,13	R\$ 3.078,00
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação.	Teste	007	102715	10269360196	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 7,19	R\$ 4.314,00

	tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA								
9	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de CÁLCIO.	Teste	1500	331741	10269360126	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 3,41	R\$ 5.115,00	
10	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de SÓDIO.	Teste	1000	369996	80102511848	VR MEDICAL/ MINDRAY	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	
11	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de POTÁSSIO.	Teste	1000	382448	80102511848	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	
12	Reagente para diagnóstico clínico 5. tipo: conjunto completo para automação. tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	400	360111	80102511848	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 1,50	R\$ 600,00	
13	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	1000	331740	10269360075	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00	
14	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	1000	331738	10269360192	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00	
15	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	1200	333453	10269360092	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 4,22	R\$ 5.064,00	
16	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	800	375562	10269360073	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 6,04	R\$ 4.832,00	
17	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	1000	442071	10269360344	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00	
18	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL (PCR)	Teste	900	380524	10269360207	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 7,19	R\$ 6.471,00	
19	Reagente para diagnóstico clínico. tipo: conjunto completo para automação. tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	3000	333328	10269360070	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 9,83	R\$ 29.490,00	
20	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	6000	331754	10269360122	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 5,36	R\$ 32.160,00	
21	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	6000	331732	10269360141	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 3,43	R\$ 20.580,00	
22	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	6000	331733	10269360193	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00	
23	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	6000	331749	10269360068	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 5,93	R\$ 35.580,00	
24	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação.	Teste	7000	333334	10269360328	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 5,20	R\$ 36.400,00	



	tipo análise quantitativa de CREATININA							
25	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	4000	331735	10269360333	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00
26	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	4000	331737	10269360129	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 4,01	R\$ 16.040,00
27	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de GLICOSE.	Teste	8000	331408	10269360136	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 3,37	R\$ 26.960,00
28	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HB1AC)	Teste	2400	357736	10269360270	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 13,90	R\$ 33.360,00
29	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	4000	331748	10269360228	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 3,36	R\$ 13.440,00
30	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	6000	331747	10269360145	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
31	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de AST/TGO.	Teste	6000	331746	10269360119	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 3,46	R\$ 20.760,00
32	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	4000	336253	10269360176	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 6,30	R\$ 25.200,00
33	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	4000	336250	10269360175	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 4,59	R\$ 18.360,00
34	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	1800	331837	10269360074	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 3,61	R\$ 6.498,00
35	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	1800	331742	10269360114	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 3,35	R\$ 6.030,00
36	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	1000	350233	10269360116	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
37	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	900	331734	10269360079	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 4,53	R\$ 4.077,00
38	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	900	375566	10269360158	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 7,54	R\$ 6.786,00
39	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA.	Teste	600	428367	10269360206	QUIBASA/ BIOCLIN	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00



Prosserv

Soluções em saúde

40	Reagente para diagnóstico clínico. tipo conjunto completo para automação. tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	900	335044	10269360178	QUIBASA/ BIOCLIN
----	--	-------	-----	--------	-------------	---------------------

1ª OPÇÃO
FLS. 368
R\$ 3,47
R\$ 3.123,00

VALOR TOTAL DO GRUPO II: R\$ 469.370,00

R\$ 469.370,00

VALOR TOTAL DO GRUPO II: R\$ 469.370,00
(Quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais)

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para execuções/fornecimento do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022** Processo Administrativo nº 64307.009740/2022-63:

Validade: 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação da mesma, via convocação de anexo, no site Compras governamentais.

Prazo de Entrega: entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso em remessa (única ou parcelada).

Prazo de Garantia: Não haverá exigência de garantia contratual da execução;

Local de Entrega: POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA situado na Avenida Forte São Joaquim, nº 379, Bairro São Francisco, CEP: 69305-200, Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min.

Pagamento: será realizado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Declaramos expressamente, que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como, as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR
RODRIGUES
SOUSA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por CLAUDIO CESAR
RODRIGUES
SOUSA: [REDACTED]
Dados: 2022.11.21 08:43:14
-04'00"

Boa Vista - RR, 23 de novembro de 2022.

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA
SETOR DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64307.009740/2022-63

Referente: Solicitação de esclarecimento da desclassificação.

Prezados,

A PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.548.553/0001-34, sediada na Av. Major Williams, nº. 1.027 – Centro, Boa Vista/RR, por seu representante legal ao final assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar esclarecimento por meio de relatório referente a desclassificação no GRUPO 2, nos termos e condições estabelecidas por meio dos **Processos Administrativos** supracitados.

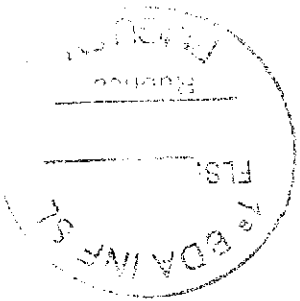
Ocorre que não fica muito claro o motivo da desclassificação no portal comprasnet, onde menciona apenas que o equipamento não cumpri a exigência técnica constates no edital, por esse motivo solicitamos o parecer técnico elaborado pela a equipe para que possamos obter melhor detalhamento da desclassificação, tendo em vista que estudamos o edital de forma minuciosa para eliminar qualquer descuido do tipo.

Por tais motivos, e antes do termo final, vem esta empresa requerer o esclarecimento através do Parecer técnico.

Atenciosamente.

CLAUDIO CESAR
RODRIGUES
SOUSA

Assinado de forma digital por
CLAUDIO CESAR RODRIGUES
SOUSA
Dados: 2022.11.23 11:52:27
+01'00"





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



OBJETO: JULGAMENTO DA PROPOSTA - PARECER TÉCNICO
PROPONENTE: PROSSERV
**RAZÃO SOCIAL: TECNOVA- COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR -
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64307.00902/-06

PARECER TÉCNICO

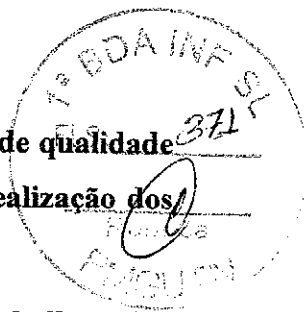
Parecer técnico apresentado pela empresa TECNOVA- COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR APARELHO BIOCLIN 3600 – ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA houve descumprimento dos itens 18.3.2/18.3.3/18.3.4/18.3.7/18.3.13, conforme exposição abaixo:

ITEM 7. OBSERVAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE BIOQUÍMICA - GRUPO 2:

18.3.2. Sistema com acesso randômico, totalmente automatizado, com capacidade de realização de no mínimo 450 testes/hora com ISE, fácil operação com até 60 exames diferentes;

18.3.4. Deverá apresentar os reagentes prontos para uso, não requerendo nenhuma manipulação ou preparação (transferência de conteúdo para outro recipiente, adição de alíquotas de solução tampão, misturas,

reconstituições) de reagente pelo operador, atendendo exigências de qualidade ³⁷¹ minimizando riscos técnicos/ocupacionais que comprometam a realização dos exames;



18.3.7 deverão apresentar sistemas para detecção de coágulos e/ou bolhas afim de minorar interrupções da rotina para troca das pipetas;

18.3.13. Realizar teste de Hemoglobina glicada totalmente automatizada sem necessidade hemólise manual ou extração prévia.

18.3.16. agulha de amostras independente com ajuste automático de profundidade, detecção do nível de líquido, proteção contra colisão, verificação da rotina e checagem de inventário de reagentes;

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.2:**

Conforme as instruções descritas no manual do equipamento BIOCLIN 3600 – ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, o mesmo não possui a capacidade de realizar 450 testes/hora com ISE com realização de 60 exames diferentes;

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.4:**

Conforme as instruções de uso fornecidas em bulas dos reagentes da Bioclin, consta na descrição do processo um preparo do reagente de trabalho, fato que descumpre o termo de referência. (As bulas do TGO, TGP, LDH da Bioclin estão anexas).

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.7:**

Conforme as instruções descritas no manual do equipamento BIOCLIN 3600 – ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, o mesmo não possui a capacidade de detecção de coágulos e/ou bolhas afim de minorar interrupções da rotina para troca das pipetas;

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.13:**

Conforme as instruções de uso fornecidas em bula do reagente da Hemoglobina glicada - Bioclin, consta na descrição do processo um preparo da amostra, fato que descumpre o termo de referência. (A bula da Hemoglobina glicada – HbA1c Birreagente da Bioclin está anexa);

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.13:**

Conforme as instruções descritas no manual do equipamento BIOCLIN 3600
- ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, sua agulha não possui capacidade de ajuste automático de profundidade, proteção contra colisão, verificação da rotina e checagem de inventário de reagentes;

CONCLUSÃO

Diante das não-conformidades apresentadas, conclui-se que a empresa TECNOVA-COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **não** cumpre com todos os itens exigidos do termo de referência.

Boa Vista, 24 de novembro de 2022.


JONNATH DAS CHAGAS SANTOS **TEN**

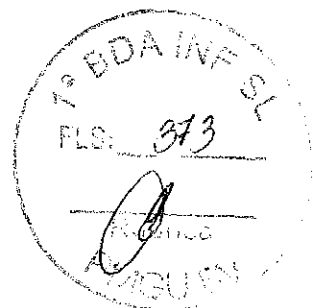
Equipe de Apoio Pregão nº 028/2022

1º BDA INF SL
FLS: 372
0

0



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



OBJETO: JULGAMENTO DA PROPOSTA - PARECER TÉCNICO

PROPONENTE: PROSSERV

**RAZÃO SOCIAL: TECNOVA- COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR -
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64307.00902/-06

PARECER TÉCNICO

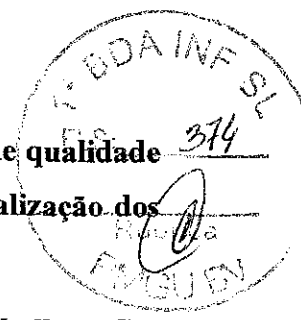
Parecer técnico apresentado pela empresa TECNOVA- COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR APARELHO BIOCLIN 3600 – ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA houve descumprimento dos itens 18.3.2/18.3.3/18.3.4/18.3.7/18.3.13, conforme exposição abaixo:

ITEM 7. OBSERVAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE BIOQUÍMICA – GRUPO 2:

18.3.2. Sistema com acesso randômico, totalmente automatizado, com capacidade de realização de no mínimo 450 testes/hora com ISE, fácil operação com até 60 exames diferentes;

18.3.4. Deverá apresentar os reagentes prontos para uso, não requerendo nenhuma manipulação ou preparação (transferência de conteúdo para outro recipiente, adicionamento de alíquotas de solução tampão, misturas,

reconstituições) de reagente pelo operador, atendendo exigências de qualidade minimizando riscos técnicos/ocupacionais que comprometam a realização dos exames;



18.3.7 deverão apresentar sistemas para detecção de coágulos e/ou bolhas afim de minorar interrupções da rotina para troca das pipetas;

18.3.13. Realizar teste de Hemoglobina glicada totalmente automatizada sem necessidade hemólise manual ou extração prévia.

18.3.16. agulha de amostras independente com ajuste automático de profundidade, detecção do nível de líquido, proteção contra colisão, verificação da rotina e checagem de inventário de reagentes;

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.2:**

Conforme as instruções descritas no manual do equipamento BIOCLIN 3600 – ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, o mesmo não possui a capacidade de realizar 450 testes/hora com ISE com realização de 60 exames diferentes;

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.4:**

Conforme as instruções de uso fornecidas em bulas dos reagentes da Bioclin, consta na descrição do processo um preparo do reagente de trabalho, fato que descumpr o termo de referência. (As bulas do TGO, TGP, LDH da Bioclin estão anexas).

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.7:**

Conforme as instruções descritas no manual do equipamento BIOCLIN 3600 – ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, o mesmo não possui a capacidade de detecção de coágulos e/ou bolhas afim de minorar interrupções da rotina para troca das pipetas;

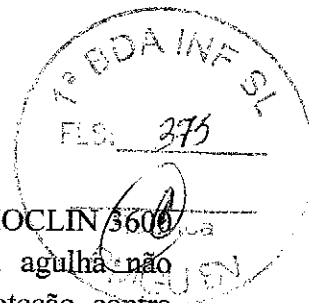
• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.13:**

Conforme as instruções de uso fornecidas em bula do reagente da Hemoglobina glicada - Bioclin, consta na descrição do processo um preparo da amostra, fato que descumpr o termo de referência. (A bula da Hemoglobina glicada – HbA1c Birreagente da Bioclin está anexa);

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'e' or a similar symbol, enclosed in a circle.

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.13:**

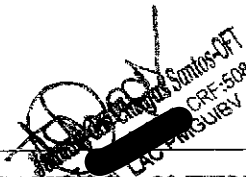
Conforme as instruções descritas no manual do equipamento BIOCLIN 3600 – ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, sua agulha não possui capacidade de ajuste automático de profundidade, proteção contra colisão, verificação da rotina e checagem de inventário de reagentes;



CONCLUSÃO

Diante das não-conformidades apresentadas, conclui-se que a empresa TECNOVA-COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não cumpre com todos os itens exigidos do termo de referência.

Boa Vista, 24 de novembro de 2022.


JONNATH DAS CHAGAS SANTOS - 2º TEN
LAC/PM/SUREV

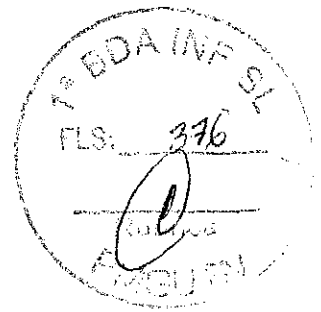
JONNATH DAS CHAGAS SANTOS - 2º TEN

Equipe de Apoio Pregão nº 028/2022





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



OBJETO: JULGAMENTO DA PROPOSTA - PARECER TÉCNICO

PROPONENTE: PROSSERV

RAZÃO SOCIAL: PROSSERV - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64307.00902/-06

PARECER TÉCNICO

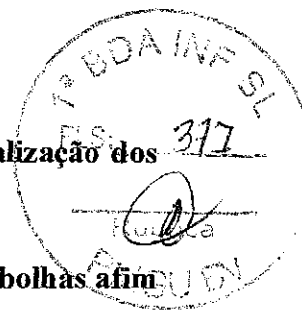
Parecer técnico apresentado pela empresa PROSSERV APARELHO BIOCLIN 3600 – ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA houve descumprimento dos itens 18.3.2/18.3.3/18.3.4/18.3.7/18.3.13, conforme exposição abaixo:

ITEM 7. OBSERVAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE BIOQUÍMICA – GRUPO 2:

18.3.2. Sistema com acesso randômico, totalmente automatizado, com capacidade de realização de no mínimo 450 testes/hora com ISE, fácil operação com até 60 exames diferentes;

18.3.4. Deverá apresentar os reagentes prontos para uso, não requerendo nenhuma manipulação ou preparação (transferência de conteúdo para outro recipiente, adição de alíquotas de solução tampão, misturas, reconstituições) de reagente pelo operador, atendendo exigências de qualidade

minimizando riscos técnicos/ocupacionais que comprometam a realização dos exames;



18.3.7 deverão apresentar sistemas para detecção de coágulos e/ou bolhas afim de minorar interrupções da rotina para troca das pipetas;

18.3.13. Realizar teste de Hemoglobina glicada totalmente automatizada sem necessidade hemólise manual ou extração prévia.

18.3.16. agulha de amostras independente com ajuste automático de profundidade, detecção do nível de líquido, proteção contra colisão, verificação da rotina e checagem de inventário de reagentes;

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.2:**

Conforme as instruções descritas no manual do equipamento BIOCLIN 3600 – ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, o mesmo não possui a capacidade de realizar 450 testes/hora com ISE com realização de 60 exames diferentes;

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.4:**

Conforme as instruções de uso fornecidas em bulas dos reagentes da Bioclin, consta na descrição do processo um preparo do reagente de trabalho, fato que descumpre o termo de referência. (As bulas do TGO, TGP, LDH da Bioclin estão anexas).

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.7:**

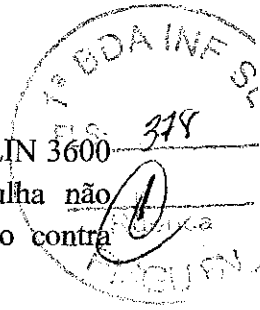
Conforme as instruções descritas no manual do equipamento BIOCLIN 3600 – ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, o mesmo não possui a capacidade de detecção de coágulos e/ou bolhas afim de minorar interrupções da rotina para troca das pipetas;

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.13:**

Conforme as instruções de uso fornecidas em bula do reagente da Hemoglobina glicada - Bioclin, consta na descrição do processo um preparo da amostra, fato que descumpre o termo de referência. (A bula da Hemoglobina glicada – HbA1c Birreagente da Bioclin está anexa);

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.13:**

Conforme as instruções descritas no manual do equipamento BIOCLIN 3600
- ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, sua agulha não
possui capacidade de ajuste automático de profundidade, proteção contra
colisão, verificação da rotina e checagem de inventário de reagentes;



CONCLUSÃO

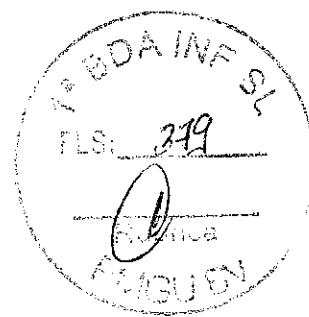
Diante das não-conformidades apresentadas, conclui-se que a empresa PROSSERV -
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **não** cumpre com todos os itens exigidos do termo de
referência.

Boa Vista, 22 de novembro de 2022.


JONNATH DAS CHAGAS SANTOS - 2º TEN

Equipe de Apoio Pregão nº 028/2022





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

OBJETO: JULGAMENTO DA PROPOSTA - PARECER TÉCNICO
PROPONENTE: KL COMÉRCIO E SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL: : KL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64307.009740/2022-63

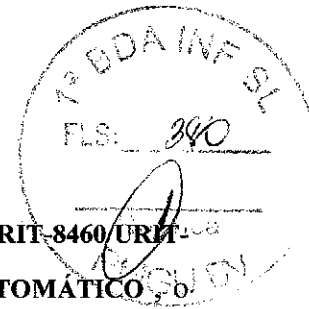
PARECER TÉCNICO

Parecer técnico apresentado pela empresa: **KL COMÉRCIO E SERVIÇOS, APARELHOS URIT-8460/URIT-8160/URIT-8360/URIT-8420/URIT-8421 – ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO** houve descumprimento dos itens **18.3.2/18.3.13**, conforme exposição abaixo:

ITEM 7. OBSERVAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE BIOQUÍMICA – GRUPO 2:

18.3.2. Sistema com acesso randômico, totalmente automatizado, com capacidade de realização de no mínimo 450 testes/hora com ISE, fácil operação com até 60 exames diferentes;

18.3.13. Realizar teste de Hemoglobina glicada totalmente automatizada sem necessidade hemólise manual ou extração prévia.



- **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.2:**

Conforme as instruções descritas no manual do equipamento URIT-8460/URIT-8160/URIT-8360/URIT-8420/URIT-8421 – ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO, mesmo não possui a capacidade de realizar 450 testes/hora com ISE com realização de 60 exames diferentes;

- **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.13:**

Conforme as instruções de uso fornecidas o equipamento URIT-8460/URIT-8160/URIT-8360/URIT-8420/URIT-8421 – ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO não realiza teste de Hemoglobina Glicada.

CONCLUSÃO

Diante das não-conformidades apresentadas, conclui-se que a empresa: KL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **não** cumpre com todos os itens exigidos do termo de referência.

Boa Vista, 30 de novembro de 2022.

DANIELA YAMADA SILVA DE OLIVEIRA – 1º TEN

Equipe de Apoio Pregão nº 028/2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

OBJETO: JULGAMENTO DA PROPOSTA - PARECER TÉCNICO

PROPONENTE: PROSSERV

RAZÃO SOCIAL: PROSSERV - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64307.00902/-06

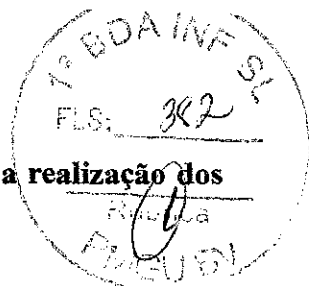
PARECER TÉCNICO

Parecer técnico apresentado pela empresa PROSSERV APARELHO BIOCLIN 3600 - ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA houve descumprimento dos itens 18.3.2/18.3.3/18.3.4/18.3.7/18.3.13, conforme exposição abaixo:

ITEM 7. OBSERVAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE BIOQUÍMICA - GRUPO 2:

18.3.2. Sistema com acesso randômico, totalmente automatizado, com capacidade de realização de no mínimo 450 testes/hora com ISE, fácil operação com até 60 exames diferentes;

18.3.4. Deverá apresentar os reagentes prontos para uso, não requerendo nenhuma manipulação ou preparação (transferência de conteúdo para outro recipiente, adição de alíquotas de solução tampão, misturas, reconstituições) de reagente pelo operador, atendendo exigências de qualidade



minimizando riscos técnicos/ocupacionais que comprometam a realização dos exames;

18.3.7 deverão apresentar sistemas para detecção de coágulos e/ou bolhas afim de minorar interrupções da rotina para troca das pipetas;

18.3.13. Realizar teste de Hemoglobina glicada totalmente automatizada sem necessidade hemólise manual ou extração prévia.

18.3.16. agulha de amostras independente com ajuste automático de profundidade, detecção do nível de líquido, proteção contra colisão, verificação da rotina e checagem de inventário de reagentes;

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.2:**

Conforme as instruções descritas no manual do equipamento BIOCLIN 3600 – ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, o mesmo não possui a capacidade de realizar 450 testes/hora com ISE com realização de 60 exames diferentes;

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.4:**

Conforme as instruções de uso fornecidas em bulas dos reagentes da Bioclin, consta na descrição do processo um preparo do reagente de trabalho, fato que descumpr o termo de referência. (As bulas do TGO, TGP, LDH da Bioclin estão anexas).

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.7:**

Conforme as instruções descritas no manual do equipamento BIOCLIN 3600 – ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, o mesmo não possui a capacidade de detecção de coágulos e/ou bolhas afim de minorar interrupções da rotina para troca das pipetas;

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.13:**

Conforme as instruções de uso fornecidas em bula do reagente da Hemoglobina glicada - Bioclin, consta na descrição do processo um preparo da amostra, fato que descumpr o termo de referência. (A bula da Hemoglobina glicada – HbA1c Birreagente da Bioclin está anexa);

• **NÃO-CONFORMIDADE DO ITEM 18.3.13:**

Conforme as instruções descritas no manual do equipamento BIOCLIN 3600 383
- ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, sua agulha não possui capacidade de ajuste automático de profundidade, proteção contra colisão, verificação da rotina e checagem de inventário de reagentes;


CONCLUSÃO

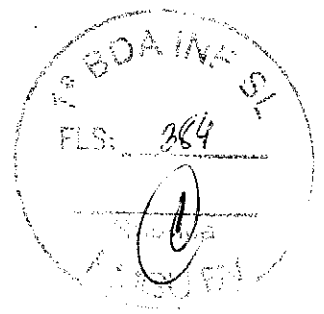
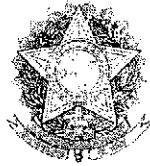
Diante das não-conformidades apresentadas, conclui-se que a empresa PROSSERV - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não cumpre com todos os itens exigidos do termo de referência.

Boa Vista, 22 de novembro de 2022.


JONNATH DAS CHAGAS SANTOS – 2º TEN

Equipe de Apoio Pregão nº 028/2022





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
GRUPO 2**

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2022

PROCESSO : 64307.009740/2022-63

OBJETO: Futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imunohematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato. **GRUPO 2**

RECORRENTE: PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.548.553/0001-34.

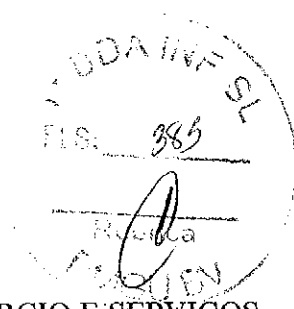
RECORRIDA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 73.008.682/0001-52.

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no artigo 4º, incisos XXVIII e XXI da Lei nº 10.520/2002 e alterações, subsidiados pela Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal, em face de ato administrativo praticado pelo Pregoeiro do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, pertinente ao julgamento das propostas, em face dos motivos apresentados no bojo do recurso, que serão oportunamente relatados.

2. Tais documentos encontram-se disponíveis para consulta no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, e nos autos do processo desta Organização Militar, sob o NUP 64307.009740/2022-63.

I. DAS PRELIMINARES

3. Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, sucumbência, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade.



II. DOS FATOS

4. Inconformada com o resultado da licitação, a recorrente PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou as razões do recurso relativos ao **Grupo n° 02**

5. Em síntese alegou que:

atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar proposta regular e completa e discordando do parecer técnico apresentado pela equipe técnica, mediante as supostas não conformidades encontradas nos itens 18.3.2, 18.3.4, 18.3.7, 18.3.13 e 18.3.16, ambos do Anexo I (Termo de Referência).

III. DO PEDIDO DA RECORRENTE

6. Isto Posto, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo; Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de HABILITAÇÃO DA PROPOSTA da recorrente. Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior, a fim de reapreciação do pleito.

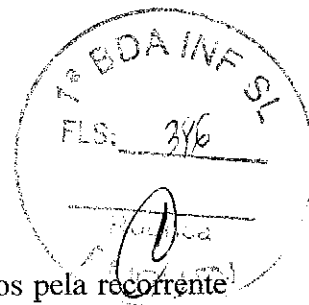
IV. DAS CONTRARRAZÕES

7. Em síntese alegou que:

A Proposta da Recorrente encontra-se em desacordo com as especificações técnicas mínimas exigidas para os produtos do GRUPO 02 (bioquímica) – item 18.3 e seguintes do Termo de Referência.

“O corpo técnico do órgão licitante ao analisar a proposta e documentação apresentada pela recorrente, acertadamente, destacou incongruências dos produtos ofertados com os especificados no edital, sobretudo em relação ao equipamento e alguns dos reagentes. Ao examinar os documentos disponibilizados relativos ao modelo de equipamento ofertado para o GRUPO 02, não se verifica, de forma objetiva, o cumprimento integral dos requisitos elencados no item 18.3 do Termo de Referência. Em que pese as alegações genéricas apresentadas em suas razões recursais de que as informações relativas aos referidos itens editalícios constam em determinadas páginas do folder/manual apresentado relativo ao modelo de equipamento ofertado, há que se ressaltar, contudo, que dá análise acentuada do referido documento e nas citadas páginas não se verifica, de forma precisa, o atendimento das exigências especificadas no Termo de Referência. Isto é, a documentação apresentada contém informações incapazes de subsidiar o processo decisório, de forma objetiva, em seu favor. Muito pelo contrário”.

V. DO PEDIDO DA CONTRARRAZÃO



8. "Isto posto, tendo em vista que o modelo de equipamento e reagentes ofertados pela recorrente para o GRUPO 02 não demonstram, de forma precisa, o atendimento das especificações contidas no item 18.3 e seguintes do Termo de Referência, a decisão que entendeu pela desclassificação de sua proposta deve prevalecer, sob pena de ocasionar-se flagrante violação às prescrições legais e normativas, assim como os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica, os quais devem ser obrigatoriamente ser observados pela Administração".

VI. DA ANÁLISE DO RECURSO

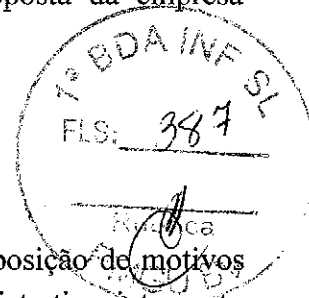
9. A partir de agora, passaremos à análise dos argumentos elencados neste recurso. Imperioso ressaltar que todos os julgados da Administração Pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, no princípio da legalidade estrita e do julgamento objetivo.

Neste sentido, cabe ainda observar que o presente Edital, bem como todas as peças que o compõem, passou pelo rigoroso crivo da Advocacia-Geral da União, com respaldo jurídico quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas. Cumpre observar que a descrição dos Serviços a serem contratados advém do Órgão Requisitante, que o fez com base nas necessidades da Administração Pública, pensando no maior custo-benefício para o órgão, bem como nas necessidades básicas para atender a esta Organização Militar.

Assim, buscando atender aos princípios da legalidade, julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, o qual preceitua que a mesma deve assegurar aos licitantes os seus direitos. Nesse sentido, cabe lembrar a seguinte redação do art. 41 da Lei no 8.666/1993: "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Esse dispositivo é tão restritivo que se utilizou da expressão "estritamente vinculada". Logo, não há espaços para arbitrariedades ou escolhas de licitantes por regras não estabelecidas no edital. **No mesmo sentido, a Administração deve buscar o menor preço ou a proposta mais vantajosa dentro das regras do edital e sem julgamentos subjetivos.**

Este pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, submeteu ao setor demandante para que procedesse a análise com relação a proposta de preços, do catálogo/folder, enviado pela Recorrente. Foi então, emitido parecer técnico concluindo que, o equipamento constante da proposta enviada, estava em desacordo com o exigido no anexo I do Edital (Termo de Referência). No escopo do seu parecer a equipe técnica indica a não conformidade das exigências para atender a demanda do objeto proposto no edital (não conformidades encontradas nos itens 18.3.2, 18.3.4, 18.3.7, 18.3.13 e 18.3.16; pelo qual na sua conclusão o parecerista aponta que a proposta apresentada pela Recorrente não cumpre com todos os itens exigidos no Termo de Referência em comento.

Por fim foi analisado por este pregoeiro e equipe de apoio o Recurso interposto pela Recorrente em todos os seus apontamentos em que contesta o parecer técnico e conclui-se que a proposta e o recurso apresentados não demonstram de forma clara e objetiva novos fatos, para que o pregoeiro viesse a mudar sua decisão emitida anteriormente em desclassificar a proposta da empresa Recorrente.



VII. DA DECISÃO

Com fulcro no Art. 17, Inciso VII, do Decreto nº 10.024/2019, ante toda a exposição de motivos contida nesta Decisão, sem nada mais evocar CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.548.553/0001-34, e entendendo que as questões levantadas e apresentadas pela licitante ora Recorrente, no processo licitatório referente ao Edital Pregão Eletrônico SRP nº 28/2022, não merecem prosperar pelos fundamentos acima citados e portanto, no mérito, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, mantendo a decisão de INABILITAR empresa RECORRENTE SUPRACITADA.

Por fim, encaminho esta decisão ao Senhor Ordenador de Despesas (Autoridade Competente deste Órgão), nos termos do Inciso IV do Artigo 13 do Decreto 10.024/2019, para apreciação e demais medidas julgadas necessárias.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2022.

Paulo Sérgio Torreyias de Castro

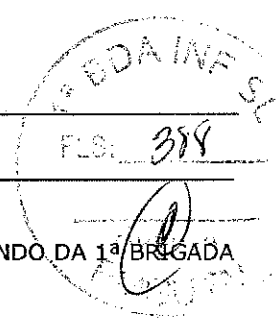
PAULO SÉRGIO TORREIAS DE CASTRO – SC
Pregoeiro

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AO SENHOR ADRIANO MARTINS SOUZA - CORONEL - ORDENADOR DE DESPESAS DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - BRIGADA LOBO D'ALMADA.



Ref. Pregão nº 028/2022
Processo nº 64307.009740/2022-63

PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.548.553/0001-34, estabelecida na Avenida Major Williams, 1027, Centro, nesta cidade, CEP nº 69.301-110, vem, tempestivamente, por meio de seu representante legal, por meio de seu representante legal, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, apresentadas as razões a seguir expostas.

1. PRELIMINARMENTE

1.1. Da tempestividade do recurso

O presente recurso é tempestivo na medida em que a intenção de sua interposição foi manifestada e recebida pelo pregoeiro, no dia 01/12/22, portanto, dentro do prazo concedido na sessão pública do Comprasnet, restando o prazo final de 3 (três) dias, para registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, tendo como termo final o dia 06/12/22, até às 23:59, sendo portanto tempestivo, nos termos do item 11.2.3 do Edital, c/c o § 1º do art. 44, do Decreto 10.024/2019.

2. DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE

A ora recorrente, meio do Parecer Técnico elaborado pela Equipe de Apoio ao Pregão nº 28/2022, assinado pelo senhor JONNATH DAS CHAGAS SANTOS - 2º TEN, em que inabilitou esta empresa, mediante as supostas não-conformidades encontradas nos itens 18.3.2, 18.3.4, 18.3.7, 18.3.13 e 18.3.16, ambos do Anexo I (Termo de Referência). Eis a síntese dos fatos.

3. DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DA EMPRESA PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão julgadora não poderá criar novos critérios, tampouco utilizar-se de outros critérios de julgamento, sem a devida observância aos dispostos no edital. No presente caso, a recorrente atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar proposta regular e completa.

O edital previu claramente nos itens motivadores da inabilitação:

a) Item 18.3.2: "Sistema com acesso randômico, totalmente automatizado, com capacidade de realização de no mínimo 450 testes/hora com ISE, fácil operação com até 60 exames diferentes."

Conforme consta no parecer técnico, o equipamento BIOCLIN 3600 - ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, o mesmo não possui capacidade de realizar 450 testes/hora com ISE com realização de 60 exames diferentes.

Certificamos que, no descrito do Folder anexo à proposta, o equipamento possui capacidade de produção de 360 testes fotométricos/hora + 180 testes ISE/hora totalizando até 540 testes/hora, quantitativo esse superior à realização de testes/hora solicitado no edital. Este equipamento Bioclin 3600 apresenta de 50 a 100 posições para reagentes o que capacita ao analisador entregar até 100 exames diferentes, atendendo plenamente ao solicitado no edital.

Essas informações constam na página 26 do Manual constante no portal comprasnet, vejamos: Biossubstância e biossubstancia ISE: até 540 testes/hora.

Assim, como demonstrado, o equipamento constante na proposta, atende aos requisitos do edital.

b) Item 18.3.4: "Deverá apresentar os reagentes prontos para uso, não requerendo nenhuma manipulação ou preparação (transferência de conteúdo para outro recipiente, adição de alíquotas de solução tampão,

misturas, reconstituições) de reagente pelo operador, atendendo exigências de qualidade minimizando riscos técnicos operacionais que comprometam a realização dos exames.”

Para esse item, o parecerista realizou análise sobre a bula TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA – K049 (anexo ao parecer), em que descreve o processo manual de preparo do reagente de trabalho.

Admitimos que ainda constam reagentes da marca Bioclin, com a técnica de manipulação manual. Ocorre que, para a nossa proposta ao certame, ofereceu-se reagentes para equipamentos totalmente automatizado, com reagentes para pronto uso, com a total desnecessidade de manipulação humana.

Os kits de reagentes trazem em suas Bulas a técnica manual, já que podem ser adaptados aos diversos equipamentos disponíveis no mercado, atendendo desde os equipamentos semi automáticos até os grandes equipamentos automatizados, diferenciando apenas nos seus protocolos de automação, visando ao atendimento de diversos equipamentos.

Nossa oferta foi para reagentes dedicados, para equipamento totalmente automatizado que possuem frascos próprios, com leitor de código de barras e prontos para uso, o que pode ser comprovado pelos protocolos de parâmetro de programação, em anexo. (imagem no documento protocolado e enviado via email)

Com esses exemplos, comprovamos que todos os reagentes, para uso no equipamento apresentado na proposta, atendem aos requisitos solicitados para esse item editalício. Além do mais, as bulas objeto de análise não foram apresentadas nos documentos de habilitação, por ausência de requisito.

Portanto, os reagentes a constantes da proposta, cumprem aos requisitos exigidos no item 18.3.25 do edital (Anexo I – Termo de Referência).

c)Item 18.3.7: “Deverão apresentar sistemas para detecção de coágulos e/ou bolhas a fim de minorar interrupções da rotina para a troca de pipetas.”

Da análise do parecer técnico, restou concluído que o equipamento BIOCLIN 3600 – ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA não possui a capacidade de detecção de coágulo e/ou bolhas, a fim de minorar interrupções da rotina para a troca das pipetas.

Dada a máxima vênia, ratificamos que o referido equipamento possui a capacidade de detecção de coágulos e/ou bolhas, como pode ser comprovado às fls. 360 a 362 (pdf) do Manual do Analisador Automático de Bioquímica, da marca BIOCLIN, modelo BS 3600, apresentado na proposta.

Segundo o manual, o equipamento apresenta sonda de detecção de nível, detecção de obstrução horizontal e vertical, detecção de obstrução da sonda e acompanhamento de nível, com seus respectivos identificadores de evento, causas prováveis e ações corretivas, tanto para os coágulos, demais corpos estranhos e bolhas.

Dessa forma, não merece prosperar a motivação de inabilitação indicada para esse item.

d)Item 18.3.13: “Realizar teste de hemoglobina glicada totalmente automatizada sem necessidade de hemólise manual ou extração prévia.”

Para esse item, a análise técnica realizada deu-se nas instruções de uso fornecidas em bula do reagente da Hemoglobina Glicada-Bioclin, em que supostamente consta na descrição do preparo da amostra, fato que descumpra o Termo de Referência.

Mais uma vez, salientamos que esta recorrente não apresentou nenhuma bula de qualquer reagente, uma vez que as bulas não faziam parte dos documentos exigidos no item 9.11 do Edital (Qualificação Técnica), tampouco compuseram exigências do item 18.3 do Anexo I (Termo de Referência).

O reagente HbA1C pode ser utilizado em diversos equipamentos incluindo os equipamentos que não apresentam a Hemólise automática de hemoglobina.

É sabido por todos os analistas que para se fazer a dosagem da fração A1C de Hemoglobina é necessário a hemólise da hemácia para liberação da Hemoglobina e conseqüentemente possa ser feito a dosagem da fração A1C.

A Bula traz o processo de hemólise a ser feito, caso o equipamento não apresente a função de hemólise automática.

O folder e o manual do equipamento comprovam que o equipamento BIOCLIN-3600 traz a função de hemólise automática, cuja função será realizada pelo próprio equipamento e não por operador, vejamos no recorte do folder do fabricante.

imagem do folder anexado no compras informa que : Processamento de HbA1C com hemólise automático das amostras.

Dessa forma, resta comprovado que o equipamento executa a realização de hemólise automática, atendendo os requisitos técnicos para o item editalício.

e)Item 18.3.16: “Agulha de amostra independente com ajuste automático de profundidade, detecção do nível do líquido, proteção contra colisão, verificação da rotina e checagem de inventário de reagentes.”

De acordo com a análise técnica para esse item, concluiu-se que a agulha do Analisador BIOCLIN- 3600, não possui a capacidade de ajuste automático de profundidade, proteção contra colisão, verificação da rotina e

checagem de inventário de reagentes.

Assim, vimos ratificar que o equipamento proposto cumpre as exigências do referido item, podendo ser comprovado por meio do folder e Manual do equipamento, às fls. 357 e 359 (pdf do Manual), respectivamente apresentados na proposta, vejamos:

imagem do folder anexado ao compras net, informa que : Probe com detecção de nível, projeção contra colisão e verificação de rotina:

Portanto, tanto o equipamento quanto os reagentes constantes da proposta atendem perfeitamente todos os itens solicitados, não havendo motivo para inabilitação da recorrente.

O art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988 impõe a obrigação da Administração Pública de observar os requisitos de igualdade de condições a todos os concorrentes, e também aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade.

Nesse diapasão, a Administração Pública, no curso do processo de licitação não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois são necessárias para garantir a segurança e a estabilidade das relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar do tratamento isonômico entre os licitantes. Imperioso observar estritamente as disposições constantes do edital.

A doutrina não deixa dúvidas acerca da estrita vinculação do ato convocatório, nos ensinamentos de Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., 2009, p. 586) assim assevera:

"A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão."

Hely Lopes Meirelles posiciona-se veementemente no sentido de que o licitante deve estar de acordo com o fixado no edital, que é o caso, conforme se vê:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu." (Hely Lopes Meirelles, in "Direito Administrativo Brasileiro", 26ª edição atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 2001, p. 259).

Portanto, incorreta é a inabilitação do objeto da licitação à licitante, em desprestígio ao interesse público, escopo da atividade administrativa, tratando-se de um equivocado descumprimento aos termos do edital, devendo-se culminar com a imediata HABILITAÇÃO da recorrente.

4.DO PEDIDO

Isto Posto, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo;

Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de HABILITAÇÃO DA PROPOSTA da recorrente.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior, a fim de reapreciação do pleito.

OBS: Informamos que para a melhor compreensão enviamos via e-mail e protocolaremos na sede do órgão o RECURSO em formato PDF para melhor compreensão e entendimento.

endereços conformes constantes em edital:

23.2. {...}, pelo e mail

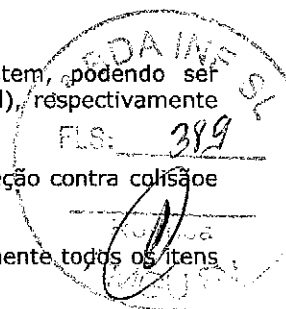
salcpmgubva@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Forte São Joaquim, nº 379, Bairro São Francisco, CEP: 69305 200, Boa Vista RR, Seção de Licitação e Contratos

(

Nestes termos, requer-se deferimento

Boa Vista, 06 de dezembro de 2022.

Claudio Cesar Rodrigues Sousa
Sócio/Administrador



Fechar

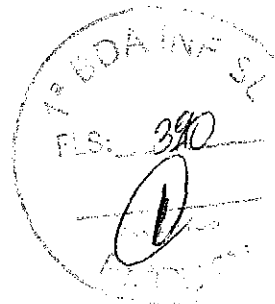
➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (GRUPAMENTO DE UNIDADE ESCOLA 1945) – BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO Nº 64307.009740/2022-63
GRUPO 02



LABINBRAZ COMERCIAL LTDA., ora recorrida, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a égide das Leis Brasileiras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 73.008.682/0001-52, situada na Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Blocos A e B – Jardim São Luís, São Paulo/SP, CEP: 05802-140, por seu representante legal abaixo subscrito, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar, com fundamento no artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal 10.520/2002, bem como no subitem 11.2.3 do ato convocatório, tempestivamente, as presentes CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo interposto pela licitante PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ora recorrente, pelos motivos de fato e de direito que seguem abaixo alinhavados.

1. HISTÓRICO DA LICITAÇÃO.

A 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA instaurou licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a "escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

A recorrida ofertou a proposta de menor preço, tendo sido, ato contínuo, considerada habilitada, sagrando-se vencedora da licitação para o GRUPO 02. Inconformada, a recorrente PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. manifestou interesse em recorrer do resultado, alegando que a recorrida não teria atendido exigências do edital.

Muito embora a recorrida tenha atendido suficientemente os critérios de habilitação estabelecidos, nos termos dos itens 5.3 e 9.2 do edital, a mesma restou inabilitada após julgamento de recurso, sendo a ora recorrente, ato contínuo, convocada a apresentar os documentos habilitatórios e proposta readequada.

Ocorre que a recorrente, em seguida, teve sua proposta para o GRUPO 02 (bioquímica) corretamente desclassificada, em razão de desconformidade do objeto ofertado quanto as exigências previstas nos itens 18.3 do Termo de Referência.

As licitantes remanescentes, igualmente, tiveram suas propostas recusadas por incompatibilidade do objeto com os termos estabelecidos no instrumento convocatório. Desse modo, restou o GRUPO 02 cancelado no julgamento.

Encerrada a etapa de julgamento de propostas, foi aberto o prazo para manifestação de interesse recursal, momento em que houve o registro de intenção de recurso pela recorrente. Interpostas as razões recursais diante de sua correta desclassificação, a mesma sustentou, em apertada síntese, que:

"[...] incorreta é a inabilitação do objeto da licitação à licitante, em desprestígio ao interesse público, escopo da atividade administrativa, tratando-se de um equivocado descumprimento aos termos do edital, devendo-se culminar com a imediata HABILITAÇÃO da recorrente."

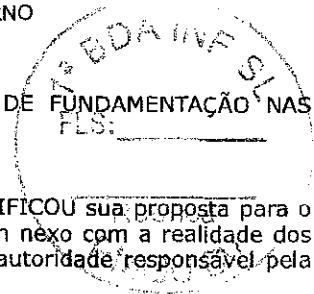
Ocorre, contudo, que o recurso interposto pela recorrente se mostra claramente protelatório e não merece prosperar, além de contar com equívocos e vícios de fundamentação.

O ato decisório de desclassificação deve ser preservado, tendo em vista que o produto ofertado não atendeu critérios técnicos objetivos previstos no instrumento convocatório, descumprindo exigências previamente estabelecidas e a legislação pertinente à matéria; ao passo que a proposta e habilitação da recorrida, por sua vez, cumpriu integralmente o disposto no Edital, apresentando-se mais vantajosa ao interesse público sob o aspecto técnico e econômico, conforme se demonstrará.

2. DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE.

O subitem 11.2.3 do Edital faculta aos licitantes a apresentação de Contrarrazões frente a eventuais recursos interpostos, no prazo igual de 03 (três) dias úteis, a contar do término do tempo recursal do recorrente. Nesse sentido, reputa-se tempestivo o protocolo das presentes contrarrazões até o dia 12 de dezembro de 2022.

A handwritten signature or initials, possibly 'D', written in blue ink.



3. PRELIMINAR DE MÉRITO - CARÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NAS RAZÕES APRESENTADAS.

Em que pese o regular exercício de seu direito em recorrer da decisão que DESCLASSIFICOU sua proposta para o Grupo 02 (bioquímica), as razões recursais apresentadas pela recorrente não possuem nexo com a realidade dos fatos, cujas contradições presentes não podem passar ao largo da detida análise da autoridade responsável pela decisão.

Em suas razões recursais, a recorrente enfatiza que está recorrendo em face de decisão de INABILITAÇÃO; contudo, o ato decisório objeto de irrisignação consiste na DESCLASSIFICAÇÃO de sua proposta para o Grupo 02, tendo em vista a incompatibilidade do produto ofertado com os termos estabelecidos no Edital.

Ao final, verifica-se ainda que a recorrente postula sua HABILITAÇÃO - procedimento de verificação de qualificações jurídicas, técnicas e econômico-financeiras - que se trata de fase posterior ao procedimento de abertura e julgamento de propostas, momento em que foi desclassificada.

Frisa-se que em nenhum momento a recorrente postula reclassificação de sua proposta para o grupo em referência, insistindo na sua habilitação que, contudo, se mostra inaplicável ao caso em apreço.

Isto posto, requer-se o não conhecimento do recurso e razões apresentadas pela licitante PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, diante da ausência de interesse de agir e carência de fundamentação que certamente compromete a análise do mérito.

Não sendo este o entendimento da autoridade decisória, passa-se a exposição do mérito das presentes contrarrazões.

4. DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE.

4.1. Proposta da Recorrente em desacordo com as especificações técnicas mínimas exigidas para os produtos do GRUPO 02 (bioquímica) - item 18.3 e seguintes do Termo de Referência.

O GRUPO 02 para o qual a recorrida sagrou-se como primeira classificada e erroneamente inabilitada, com a consequente convocação da recorrente, segunda colocada, esta teve sua proposta desclassificada de forma correta e devidamente motivada.

O corpo técnico do órgão licitante ao analisar a proposta e documentação apresentada pela recorrente, acertadamente, destacou incongruências dos produtos ofertados com os especificados no edital, sobretudo em relação ao equipamento e alguns dos reagentes.

Ao examinar os documentos disponibilizados relativos ao modelo de equipamento ofertado para o GRUPO 02, não se verifica, de forma objetiva, o cumprimento integral dos requisitos elencados no item 18.3 do Termo de Referência.

Em que pese as alegações genéricas apresentadas em suas razões recursais de que as informações relativas aos referidos itens editalícios constam em determinadas páginas do folder/manual apresentado relativo ao modelo de equipamento ofertado, há que se ressaltar, contudo, que dá análise acentuada do referido documento e nas citadas páginas não se verifica, de forma precisa, o atendimento das exigências especificadas no Termo de Referência. Isto é, a documentação apresentada contém informações incapazes de subsidiar o processo decisório, de forma objetiva, em seu favor. Muito pelo contrário.

Além disso, em relação ao reagente HEMOGLOBINA GLICOSILADA (item 28) ofertado pela recorrente, conforme informação constante na bula atrelada ao registro do produto junto a ANVISA, de acesso público, constata-se de forma expressa a necessidade de hemólise da amostra com homogeneização por cinco minutos antes de se inserir no equipamento, situação que vai de encontro com os termos estabelecidos no item 18.3.13 Termo de Referência, cuja redação é objetiva, sem qualquer margem para interpretação diversa:

"18.3.13. Realizar teste de Hemoglobina glicada totalmente automatizada sem necessidade de hemólise manual ou extração prévia;"

Igualmente, em relação ao reagente ALT/TGP (item 30), consta em bula orientação no sentido de misturar 4 partes do Reagente Nº 1 com 1 parte do Reagente Nº 2, indo de encontro, portanto, com o disposto no item 18.3.4 do Termo de Referência, que assim estabelece:

"18.3.4. Deverá apresentar os reagentes prontos para uso, não requerendo nenhuma manipulação ou preparação (transferência de conteúdo para outro recipiente, adição de alíquotas de solução tampão, misturas, reconstituições) de reagente pelo operador, atendendo exigências de qualidade minimizando riscos técnicos/ocupacionais que comprometam a realização dos exames;"

Logo, tendo em vista que constam exigências editalícias expressas no sentido de que os produtos devem ser utilizáveis de plano, sem a necessidade de manipulação manual, permissivo concluir que os reagentes glicohemoglobina e ALT ofertados pela recorrente descumprem explicitamente as especificações mínimas constantes do ato convocatório.

O vício constatado reflete não só desobediência ao quanto exposto no Termo de Referência, como se trata de irregularidade material capaz de conduzir à desclassificação, conforme expresso, de forma precisa, nos itens 7.2 e

7.2.3 do instrumento convocatório, que assim disciplinam:

"7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. (...)

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação."

Desta forma, a manutenção da desclassificação da proposta ofertada pela recorrente é medida imperiosa que se impõe, sob pena de afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, bem como ao disposto no artigo 48, inciso I, da então Lei de Licitações (Lei Federal 8.666/1993), aplicável subsidiariamente às licitações instauradas na modalidade pregão, por força do artigo 9º da Lei Federal 10.520/2002.

Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em outras palavras, tanto a Administração quanto os licitantes ficam adstritos aos termos estabelecidos no edital, cujas regras se tornam obrigatórias durante todo o procedimento e para todos os participantes. Nestes termos, HELY LOPES MEIRELLES, ao tratar do citado princípio, bem leciona:

"Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documento e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)."[1]

No mesmo sentido, faz-se importante colacionar os seguintes precedentes do Tribunal de Contas da União (TCU) acerca do tema:

"É obrigatória, em observância ao princípio da vinculação ao edital, a verificação de compatibilidade entre as regras editalícias e as propostas de licitantes. Propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas."[2]

"Insere-se na esfera de discricionariedade da Administração a eleição das exigências editalícias consideradas necessárias e adequadas em relação ao objeto licitado, com a devida fundamentação técnica. Entretanto, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é inadmissível que a Administração deixe de aplicar exigências previstas no próprio edital que tenha formulado."[3]

Portanto, a recorrente ao apresentar proposta onde reagentes e equipamento de modelo ofertado não demonstram de forma objetiva o atendimento dos critérios previstos no item 18.3 e seguintes do Termo de Referência, as razões apresentadas se mostram insuficientes para reforma da decisão prolatada pela autoridade licitante no presente procedimento licitatório.

Isto posto, tendo em vista que o modelo de equipamento e reagentes ofertados pela recorrente para o GRUPO 02 não demonstram, de forma precisa, o atendimento das especificações contidas no item 18.3 e seguintes do Termo de Referência, a decisão que entendeu pela desclassificação de sua proposta deve prevalecer, sob pena de ocasionar-se flagrante violação às prescrições legais e normativas, assim como os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica, os quais devem ser obrigatoriamente ser observados pela Administração.

5. ATENDIMENTO INTEGRAL PELA RECORRIDA ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS — OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA ECONOMICIDADE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

Os documentos de habilitação apresentados pela recorrida constam no registro cadastral do SICAF, não havendo que se falar em inobservância aos requisitos habilitatórios e, menos ainda, na sua inabilitação. Neste sentido, confira-se as redações dos itens editalícios 5.3 e 9.2, a saber:

"5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas".

"9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018."

Assim, verifica-se que, estando os documentos habilitatórios constantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) — nos termos da norma que o regulamenta, isto é: Instrução Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de abril de 2018 — não há que se falar em inobservância de condições de habilitação capaz de conduzir à inabilitação da recorrida, devendo, portanto, ser consequentemente reclassificada e habilitada para o GRUPO 02.

6. CONCLUSÃO.

Por todo o exposto, considerando os termos contidos no Edital, as disposições legais, doutrinárias e jurisprudência

atinentes à matéria, e ainda, considerando a insuficiência dos produtos ofertados pela recorrente e conformidade da habilitação e proposta ofertada pela recorrida, diante da fundamentação supra exarada e do histórico fático-probatório, requer-se:

a) PRELIMINARMENTE, que as razões recursais apresentadas pela licitante PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o GRUPO 02 (BIOQUÍMICA) não sejam conhecidas, devendo ser rejeitadas de plano, em razão de sua latente carência de fundamentação e interesse de agir; ou caso assim não se entenda;

b) No MÉRITO, seja dado IMPROCEDÊNCIA ao Recurso interposto pela recorrente PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA em relação ao GRUPO 02 (BIOQUÍMICA) do presente certame, sendo mantida, por seus próprios fundamentos, o ato decisório que determinou sua desclassificação, vez que a proposta e produtos ofertados não demonstraram, de forma objetiva, o cumprimento das especificações contidas no item 18.3 e seguintes do Termo de Referência, pelo contrário;

c) Em sede de AUTOTUTELA, diante do fato de que a recorrida apresentou sua proposta de forma completa, válida e eficaz, sob o aspecto técnico e econômico, bem como acompanhada de habilitação idônea por meio do SICAF e demais documentos submetidos à plataforma, tendo se sagrado arrematante por ofertar preço mais vantajoso dentre as ofertas classificadas junto ao GRUPO 02, é medida imperiosa e que se impõe necessária sua reclassificação e consequente habilitação, conforme amplamente fundamentado;

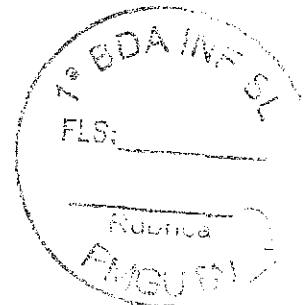
Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 8 de dezembro de 2022.

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Guillermo Julio Figueroa Casas
Administrador

Gustavo Felizardo
Jurídico | OAB/SP 408.635
gustavo.felizardo@wiener-lab.com.br



[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 39ª ed. São Paulo: Malheiros, 2013, p. 298.

[2] TCU. Acórdão 460/2013-Segunda Câmara | Relator: ANA ARRAES.

[3] TCU. Acórdão 2730/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS.

Fechar



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ª Brigada de Infantaria de Selva

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00028/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:15 horas do dia 17 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ADRIANO MARTINS SOUZA, HOMÓLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64307099740202263, Pregão nº 00028/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 6.606,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

* 2 - Reagente para diagnóstico clínico

* 3 - Reagente para diagnóstico clínico 7

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.886.586,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

* 41 - Reagente para diagnóstico clínico

* 42 - Reagente para diagnóstico clínico*

* 43 - Reagente para diagnóstico clínico°

* 44 - Reagente para diagnóstico clínico°

* 45 - Reagente para diagnóstico clínico 3

* 46 - Reagente para diagnóstico clínico

* 47 - Reagente para diagnóstico clínico.

* 48 - Reagente para diagnóstico clínico§

* 49 - Reagente para diagnóstico clínico.

* 50 - Reagente para diagnóstico clínico

* 51 - Reagente para diagnóstico clínico.

* 52 - Reagente para diagnóstico clínico*

* 53 - Reagente para diagnóstico clínico*

* 54 - Reagente para diagnóstico clínico

* 55 - Reagente para diagnóstico clínico

* 56 - Reagente para diagnóstico clínico

* 57 - Reagente para diagnóstico clínico

* 58 - Reagente para diagnóstico clínico

* 59 - Reagente para diagnóstico clínico

* 60 - Reagente para diagnóstico clínico*

* 61 - Reagente para diagnóstico clínico.

* 62 - Reagente para diagnóstico clínico.

* 63 - Reagente para diagnóstico clínico

* 64 - Reagente para diagnóstico clínico

* 65 - Reagente para diagnóstico clínico

* 66 - Reagente para diagnóstico clínico

* 67 - Reagente para diagnóstico clínico

* 68 - Reagente para diagnóstico clínico.

* 69 - Reagente para diagnóstico clínico.

* 70 - Reagente para diagnóstico clínico.

* 71 - Reagente para diagnóstico clínico.

* 72 - Reagente para diagnóstico clínico,

* 73 - Reagente para diagnóstico clínico§

* 74 - Reagente para diagnóstico clínico*

* 75 - Reagente para diagnóstico clínico*

* 76 - Reagente para diagnóstico clínico§

* 77 - Reagente para diagnóstico clínico

* 78 - Reagente para diagnóstico clínico°

* 79 - Reagente para diagnóstico clínico

* 80 - Reagente para diagnóstico clínico.

* 81 - Reagente para diagnóstico clínico*

* 82 - Reagente para diagnóstico clínico°

* 83 - Reagente para diagnóstico clínico.

* 84 - Reagente para diagnóstico clínico.

* 85 - Reagente para diagnóstico clínico.

* 86 - Reagente para diagnóstico clínico.

* 87 - Reagente para diagnóstico clínico*

* 88 - Reagente para diagnóstico clínico.

* 89 - Reagente para diagnóstico clínico.

Item: 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Componentes Adicionais: Hemolisantes, Diluentes, Calibradores, Controles, Outros Componentes: Soluções De Limpeza, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 14.000

Valor Estimado: R\$ 16,6500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Teste

Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Adjudicado para: VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,9700 e a quantidade de 14.000 Teste.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/11/2022 15:14:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 27.415.072/0001-56, Melhor lance: R\$ 5,9700
Homologado	17/11/2022 15:15:44	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D, Método: Gel-Teste, Outros Componentes: A1, B E Controle, Tipo De Análise: Fenotipagem Sangüinea Abo, com Prova Reversa, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 6,3300

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Teste

Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	17/11/2022 15:15:52	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7

Descrição Complementar: Características Adicionais 1: Subclasse IgG (1 E 3), Apresentação*: Teste, Tipo De Análise*: Coombs Direto/Indireto, Método*: Gel-Teste, Componentes Adicionais 1: Cartão Com Microtubos, Tipo: Conjunto Completo,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 5,5300

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Teste

Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	17/11/2022 15:15:52	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 41 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Método: Eletroquimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Beta Hcg, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 25,9100

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Teste

Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	17/11/2022 15:15:53	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 42 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Cea, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 40,5600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Teste

Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	17/11/2022 15:15:54	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 43 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Ca 125, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 43,5600

Unidade de fornecimento: Teste

Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	17/11/2022 15:15:55	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 44 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Ca 15.3, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 43,5600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Teste

Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	17/11/2022 15:15:55	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 45 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 3

Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Característica Adicional: 3 Níveis, Tipo De Análise: Quantitativo De Ca 19.9, Tipo: Soro Controle,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 43,5600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Teste

Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	17/11/2022 15:15:56	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 46 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Método: Eletroquimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Ferritina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Valor Estimado: R\$ 46,0500

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Teste

Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	17/11/2022 15:15:57	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 47 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Cianocobalamina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 45,2400

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

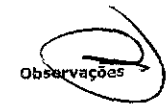
Unidade de fornecimento: Teste

Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	17/11/2022 15:15:58	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 48 - Grupo 3



Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De 25 Hidroxi Vitamina D, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Valor Estimado: R\$ 52,5700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Homologado	17/11/2022 15:15:58	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Homologado	17/11/2022 15:16:01	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 53 - Grupo 3
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*
Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo Dhea-So4, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 36,0600
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Homologado	17/11/2022 15:16:02	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 54 - Grupo 3
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
Descrição Complementar: Método: Eletroquimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Prolactina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1,200
Valor Estimado: R\$ 31,2000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Homologado	17/11/2022 15:16:03	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 55 - Grupo 3
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
Descrição Complementar: Método: Eletroquimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Estradiol, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R\$ 32,5300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Homologado	17/11/2022 15:16:04	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 49 - Grupo 3
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Fólico, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800
Valor Estimado: R\$ 43,8500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Homologado	17/11/2022 15:15:59	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 50 - Grupo 3
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Insulina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R\$ 31,1200
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Homologado	17/11/2022 15:16:00	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 51 - Grupo 3
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Método: Eletroquimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Cortisol Total, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800
Valor Estimado: R\$ 31,2000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Homologado	17/11/2022 15:16:01	ADRIANO MARTINS SOUZA	

Item: 52 - Grupo 3
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*
Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Paratormônio, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 80,6500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Qtde Total de Registros: 54

Página: 1 de 3

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Próxima Página Ir para Página

Voltar



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO EM CHEFE
Comando Militar de Armação
1ª Brigada de Infantaria de Sétima

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00035/2022 (SFP) - (Decreto Nº 10.624/2019)

As 10:31 horas do dia 01 de dezembro de 2022, para analisar o resultado do Pregão, nº 00035/2022, referente ao Pregão Nº 00035/2022, e para a assinatura do Termo de Adjudicação, compareceram o Sr. CARLOS DE CASTRO, ADICIDA aos licitantes vencedores e os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado do Julgamento.

* OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 6.096,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- * 1 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 2 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 3 - Reagente para diagnóstico clínico 7

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.000,360000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- * 41 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 42 - Reagente para diagnóstico clínico*
- * 43 - Reagente para diagnóstico clínico*
- * 44 - Reagente para diagnóstico clínico*
- * 45 - Reagente para diagnóstico clínico 3
- * 46 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 48 - Reagente para diagnóstico clínico*
- * 49 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 50 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 51 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 52 - Reagente para diagnóstico clínico*
- * 53 - Reagente para diagnóstico clínico*
- * 54 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 55 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 58 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 57 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 58 - Reagente para diagnóstico clínico

compras.gov.br/licitacao/Pregao/Resultado.asp?pgCod=10873923&acao=Adjudica

1/10

20/02/2023 13:51

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Método: Quimoluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Beta Hcg, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 25.910,00

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item 43 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Método: Quimoluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Ca, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 40.5600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item 44 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Método: Quimoluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Ca 125, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 43.5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item 45 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Método: Quimoluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Ca 15.3, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 43.5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item 46 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Método: Quimoluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Ferritina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Valor Estimado: R\$ 46,0200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item 47 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Método: Quimoluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Cianocobalamina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Valor Estimado: R\$ 46,0200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

20/02/2023 13:51

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

- * 59 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 60 - Reagente para diagnóstico clínico*
- * 61 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 62 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 63 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 64 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 65 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 66 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 67 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 68 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 69 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 70 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 71 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 72 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 73 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 74 - Reagente para diagnóstico clínico*
- * 75 - Reagente para diagnóstico clínico*
- * 76 - Reagente para diagnóstico clínico*
- * 77 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 78 - Reagente para diagnóstico clínico*
- * 79 - Reagente para diagnóstico clínico
- * 80 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 81 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 82 - Reagente para diagnóstico clínico*
- * 83 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 84 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 85 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 86 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 87 - Reagente para diagnóstico clínico*
- * 88 - Reagente para diagnóstico clínico.
- * 89 - Reagente para diagnóstico clínico.

Item 2 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Composição básica: Anticorpos Monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D, Método: Gel-Teste Durex Componentes: A1, B E Controle, Tipo De Análise: Eletroquímico Sangüíneo Abor/In Com Prova Reversa, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Apresentação: Teste, Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 6,3300

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item 3 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7

Descrição Complementar: Características Adicionais 1: Substrato Ipp (1 E 3), Apresentação: Teste, Tipo De Análise: Coombs Direto/Indireto, Método: Gel-Teste, Componentes Adicionais 1: Cartão Com Microtubos, Tipo: Conjunto Completo.

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 5,5300

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item 41 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Método: Quimoluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Vitamina D, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Estimado: R\$ 43,8900

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item 43 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Método: Quimoluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De 25 Hidrox Vitamina D, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.400

Valor Estimado: R\$ 57,5700

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item 49 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Método: Quimoluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Fólico, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Estimado: R\$ 43,8900

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item 50 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Método: Quimoluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Insulina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 31,1200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item 51 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Método: Quimoluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Cortisol Total, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Estimado: R\$ 31,2000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item 52 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Método: Quimoluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Paratormônio, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Estimado: R\$ 80,6500

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item 53 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Método: Quimoluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo Dheu-S04, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item 54 - Grupo 3

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Método: Eletroquimoluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Prostatina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste.

Tratamento Diferenciado: -

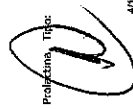
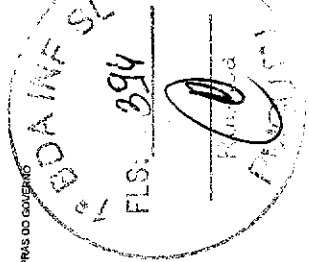
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

compras.gov.br/licitacao/Pregao/Resultado.asp?pgCod=10873923&acao=Adjudica

3/10



4/10

Item: 82 - Grupo 3
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*
Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Treponema Pallidum IgG E Igm, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 35,5200
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Teste
Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Item: 83 - Grupo 3
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Trypanosoma Cruzi
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 35,5200
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Teste
Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Item: 84 - Grupo 3
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Toxoplasma Gondii IgG, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 50,5500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Teste
Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Item: 85 - Grupo 3
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Toxoplasma Gondii IgM, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 51,5500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Teste
Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Item: 86 - Grupo 3
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Método: Eletroquimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Rubella Virus IgM, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 51,5300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Teste
Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Item: 87 - Grupo 3
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*
Descrição Complementar: Método: Eletroquimioluminescência, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Rubella Virus IgM, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 52,5300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Teste
Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

Item: 88 - Grupo 3
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Citomegalovirus IgG, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600

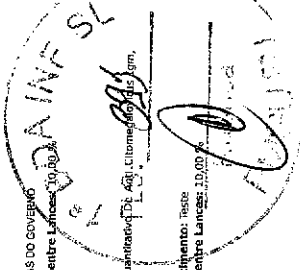
Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 37,8200
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 89 - Grupo 3
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Citomegalovirus Igm, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 37,8200
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Teste
Intervalo Mínimo entre Lances: 10,00 %

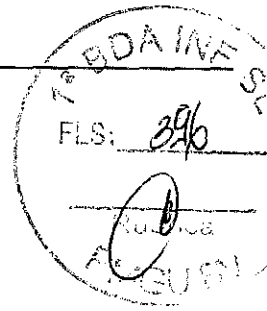
Em de documento



Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ª Brigada de Infantaria de Selva



Pregão Nº 00028/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

27.415.072/0001-56 - VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Reagente para diagnóstico clínico*	Teste	14000	R\$ 16,6500	R\$ 5,9700	R\$ 83.580,0000

Marca: NIHON KOHDEN

Fabricante: NIHON KOHDEN

Modelo / Versão: CELLTAC G MEK 9100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Componentes Adicionais: Hemolisantes, Diluentes, Calibradores, Controles, Outros Componentes: Soluções De Limpeza, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma

Total do Fornecedor: R\$ 83.580,0000

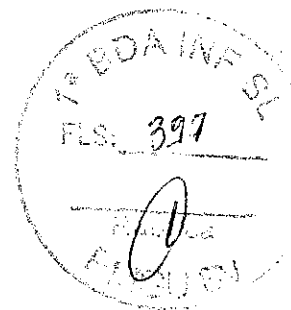
Valor Global da Ata: R\$ 83.580,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
(Processo Administrativo nº 64307.009740/2022-63)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – Órgão Gerenciador, situado na Avenida Marques de Pombal, S/Nr, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro Treze de Setembro, CEP 69.308-515, Boa Vista – RR, inscrito no CNPJ sob o Nr 09.569.314/0001-84, representada neste ato de acordo com a autorização constante no inciso I do Art. 6º da IG 10-03, aprovada pela Portaria Nº 513, de 11 de julho de 2005, do Cmt Ex, pelo Sr. **ADRIANO MARTINS SOUZA**, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, CPF Nº [REDAZIDO], Idt Nº [REDAZIDO] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022**, processo administrativo n.º **64307.009740/2022-63**. **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

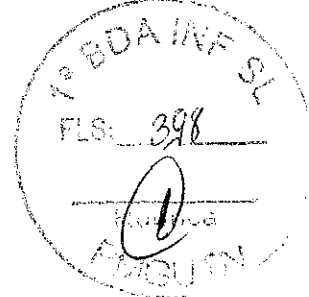
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço visando a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imunohematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão nº 28/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que se seguem:

ALESSANDRO SOUZA
LIMA
MARQUES [REDAZIDO]
Assinado de forma digital por
ALESSANDRO SOUZA LIMA
MARQUES [REDAZIDO]
Dados: 2022.12.15 13:27:06
-04'00'

Ata de Registro de Preços do Pregão 28/2022.....1



27.415.072/0001-56 - VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI

Endereço: Avenida Rafael Vaz e Silva, 3026 - Liberdade, Porto Velho/RO
CEP: 76.803-870
Fone-Fax: (69) 3302-0273
E-mail: licitacao@vivacientifica.com.br

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Reagente para diagnóstico clínico*	Teste	14.000	R\$ 16,6500	R\$ 5,9700	R\$ 83.580,0000
Marca: NIHON KOHDEN Fabricante: NIHON KOHDEN Modelo / Versão: CELLTAC G MEK 9100						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Componentes Adicionais: Hemolisantes, Diluentes, Calibradores, Controles, Outros Componentes: Soluções De Limpeza, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma						
Total do Fornecedor:						R\$ 83.580,0000
						0
Valor Global da Ata:						R\$ 83.580,0000
						0

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve Órgão Participante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que

Ata de Registro de Preços do Pregão 28/2022.....2

ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES

Assinado de forma digital por ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES

Dados: 2022.12.15 13:27:45 -0400'

demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25 (vinte e cinco) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (1/4) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

ALESSANDR
O SOUZA
LIMA
MARQUES:8

Assinado de forma digital por

ALESSANDRO
SOUZA LIMA
MARQUES

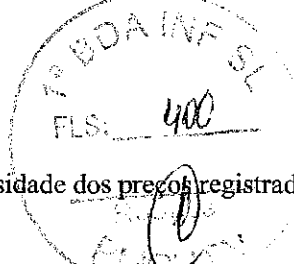
Dados: 22.12.15
13:28:12 -04'00'

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não



superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

ALESSANDR
O SOUZA
LIMA
MARQUES:8

Assinado de
forma digital por
ALESSANDRO
SOUZA LIMA
MARQUES

Dados: 2022.12.15
13:28:31 -04'00'

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

Ata de Registro de Preços do Pregão 28/2022.....4

estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 21 de novembro de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – CEL

CPF nº 201.719.228-75

Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

ALESSANDRO SOUZA LIMA

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO SOUZA LIMA

MARQUES: 

MARQUES: 

Dados: 2022.12.15 13:28:52 -04'00'

ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES

CPF nº 

Representante Legal da Empresa

VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME II

Ao décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, lavrei o **TERMO DE ENCERRAMENTO** do **SEGUNDO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nr 64307.009740/2022-63, que tem como primeira folha a de Nr 201 e como última a de Nr 4002, que corresponde a este termo, dando por **ENCERRADA** a juntada de documentos do referido **PROCESSO**.

Quartel em Boa Vista, RR, 10 de dezembro de 2022


DEBORAH CRISTINA BRITO SALES
Chefe da SAJUC-PMGu/BV

